



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE

DIREITO

BACHARELADO - CCHSTL

— RESOLUÇÃO 412/2026 CONSUN/UEMASUL —

IMPERATRIZ
2026



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO -
UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA-PROGESA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS -
CCHSTL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO-
BACHARELADO**

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação
em Direito Bacharelado do Centro de Ciências
Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras -
CCHSTL, da Universidade Estadual da
Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL.

Açailândia /MA
2026



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ESTRUTURA DE GESTÃO UEMASUL

Reitora

Prof.^a Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves.

Vice-Reitor

Prof. Dr. Jorge Diniz de Oliveira

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica — PROGESA

Prof.^a Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

Pró-Reitora de Planejamento e Administração-PROPLAD

Prof. Dr. José Sergio de Jesus Sales

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação — PROPGI

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira

Pró-Reitor de Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil — PROEXAE

Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — PROGEP

Prof. Dr. Bruno Lúcio Meneses Nascimento

Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA

Prof. Dr. Wilson Araújo da Silva

Diretor do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

Prof.^a Ma. Jéssica Almeida dos Santos

Diretora do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado

Prof.^a Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Prof.^a Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Prof. Dr. Elto Abreu Silva

Prof. Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira

Prof. Me. Igo Teixeira Moraes da Luz

Prof.^a Esp. Kelita de Sousa Marinho



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do curso: Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado.

Área: Ciências Sociais Aplicadas

Período mínimo de integralização: 10 semestres

Período máximo de integralização: 15 semestres

Regime letivo: Semestral.

Turnos de oferta: Noturno e aos sábados vespertino.

Vagas autorizadas: 40

Carga horária do curso: 4.020 horas

Disciplinas do Núcleo de Formação Técnico-Jurídica: 41 disciplinas / 2.400 horas.

Disciplinas do Núcleo de Formação Geral: 10 disciplinas / 390 horas.

Disciplinas Eletivas: Opções de oferta de 14 disciplinas, sendo obrigatórias somente três, total de 180 horas.

Estágio Curricular Supervisionado: 4 disciplinas de estágios/ 315 horas.

Atividades Complementares (AC): 120 horas

Título Acadêmico: Bacharel em Direito

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da instituição: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Centro: Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

Endereço: Rua. Topázio, nº 100

Bairro/Cidade: Vila São Francisco, Açailândia-Maranhão.

E-mail: cchstl@uemasul.edu.br; direito.cchstl@uemasul.edu.br

Lista de Quadros

Quadro 1 - Cursos ofertados no Campus Imperatriz.....	25
Quadro 2 - Cursos ofertados no Campus Açailândia.	26
Quadro 3 - Cursos ofertados no Campus Estreito.....	27
Quadro 4 - Cursos ofertados nas Unidades Avançadas no Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão.	27
Quadro 5 - Objetivo do curso e perfil do Egresso.....	69
Quadro 6 - Objetivo do curso e alinhamento às características locais e regionais.....	71
Quadro 7 - Matriz curricular do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL (2026)	79
Quadro 8 - Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas (NDER).....	85
Quadro 9 - Núcleo de Formação Geral (NFG).....	86
Quadro 10 - Núcleo de Formação Técnico-Jurídico (NFTJ)	87
Quadro 11 - Núcleo de Formação Prático-Profissional (NFPP)	89
Quadro 12 - Resumo Geral referente aos núcleos de disciplinas do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL.....	90
Quadro 13 -- Componentes curriculares com a respectiva equivalência entre as estruturas de 2022 e 2026	91
Quadro 14 - Quadro Resumo dos Projetos Integradores Aplicados ao Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) – PPC 2022.	201
Quadro 15 - Componentes do Colegiado do curso de Graduação em Direito (Bacharelado)	204
Quadro 16 - Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.....	206
Quadro 17 -- Resumo do corpo docente do curso de Graduação em Direito (Bacharelado)	213
Quadro 18 - Quadro do corpo docente e regime de trabalho de Graduação em Direito (Bacharelado)	214
Quadro 19 - Produção acadêmica docente	215
Quadro 20 - Quadro demonstrativo da Infraestrutura do CCHSTL.....	217
Quadro 21 - Demonstrativo da Infraestrutura do anexo na Escola Municipal Sarah Kubitscheck.	218
Quadro 22 - Quadro demonstrativo da Infraestrutura do Centro de Inovação Piquiá.....	218





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Quadro 23 -Demonstrativo dos itens e equipamentos do Laboratório de Informática 220





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Lista de tabelas

Tabela 1 - Auxílios concedidos aos discentes, valores e vagas.....	57
Tabela 2- Demandas, Vagas e forma de ingresso.....	199



Lista de figuras

Figura 1: Localização de Açailândia Maranhão.....	29
Figura 2 - Organização da CASA.....	59
Figura 3 - Fluxograma da Matriz curricular do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado)	97
Figura 4 - Distribuição da Matriz Curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) por Núcleo de Formação.....	98



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
1. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMASUL.....	14
1.1 História e Constituições	14
1.2 Infraestrutura	18
1.3 Expansão e fortalecimento do Ensino Superior.....	20
1.4 Pós-Graduação.....	22
1.5 Assistência Estudantil	24
1.6 Atos regulatórios dos cursos da UEMASUL.....	25
1.7 Missão.....	28
1.8 Visão	28
1.9 Valores	28
2. CONTEXTO REGIONAL	29
3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO.....	32
3.1 Histórico do Curso.....	32
3.2 Justificativa do curso.....	34
3.3 Legislação	38
3.3.1 Legislações Federais.....	38
3.3.2 Legislações Estaduais.....	40
3.3.3 Normativas institucionais da UEMASUL.	40
4 POLÍTICAS ACADÊMICAS.....	46
4.1 Política de Direitos Humanos	46
4.2 Políticas de Educação para as relações étnico-raciais.....	48
4.3 Políticas de Educação Ambiental.....	50
4.4 Políticas de Inclusão e Acessibilidade.....	52
4.5 Políticas de apoio ao discente	53
4.5.1 Acolhimento e integração acadêmica	58
4.5.2 A Coordenação de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA).....	59
4.2.5. 1. Divisão de Serviço Social e Médico – DSSM.....	60
4.2.5. 2. Núcleo de Assistência Psicológica – NAP.....	60
4.2.5. 3. Núcleo de Acessibilidade Educacional – NACE	61
4.5.2.4 Atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.	62



4.5.3 Estágios não Obrigatórios Remunerados.....	64
4.5.4 Monitoria	65
4.5.5 Representação Estudantil.....	66
5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO.....	67
5.1 Objetivos do curso	67
5.1.1 Objetivo Geral	68
5.1.4 Articulação dos objetivos do curso ao atendimento às características locais e regionais.	71
5.2 Perfil do Egresso	72
5.2.1 Articulação das competências do perfil do egresso com as características locais e regionais.	74
5.2.2 O perfil do egresso e as novas demandas do mercado de trabalho.....	75
5.3 Estrutura curricular do curso	76
5.3.1 Matriz Curricular	76
5.3.1.1 Fluxograma Estruturado por Períodos	96
5.3.2 Ementário	98
5.3.3 Conteúdos Curriculares	181
5.3.4 Integração Curricular.....	183
5.3.5 Interdisciplinaridade	184
5.3.6 Compatibilidade entre hora-aula e hora-relógio.....	185
5.4 Metodologia de ensino utilizada no curso.	185
5.4.1 Práticas pedagógicas Inovadoras	187
5.5 Estágio Curricular Obrigatório	188
5.6 Atividades Complementares (A/C)	190
5.7 Trabalho de Conclusão de Curso.....	191
5.8 Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....	193
5.9 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.....	195
5.10 Número de vagas	198
5.11 Atividades Curriculares de Extensão	200
6 GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO.....	203
6.1 Colegiado do Curso	203
6.2 Núcleo Docente Estruturante	205



6.3 Direção de Curso	207
6.4 Direção de Centro.....	208
6.5 Gestão Acadêmica do curso e o processo de avaliação interna e externa	210
7 CORPO DOCENTE	212
7.1 Titulação e formação docente.....	212
7.2 Regime de trabalho docente	213
7.3 Produção acadêmica.....	215
8 INFRAESTRUTURA.....	216
8.1 Salas de aula.....	219
8.2 Espaço de trabalho para o Diretor do Curso.....	219
8.3 Sala coletiva de professores	219
8.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática.....	220
8.5 Bibliografia básica e Bibliografia complementar por unidade curricular (UC).....	221
8.6 Laboratórios didáticos de formação básica	222
8.7 Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais - NPJN	223
REFERÊNCIAS	227
APÊNDICE I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	236
APÊNDICE II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	0
APÊNDICE III- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	14
APÊNDICE IV – ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO PARA OS CURRÍCULOS DE 2022 E 2026	38
APÊNDICE V – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E NEGOCIAIS - NPJN.....	45



APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, foi criada com a missão de produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e da inovação. Busca formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, contribuindo assim, para a elevação cultural, social e científica do Maranhão e do Brasil.

Instituída através da Lei Estadual nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, a UEMASUL, é territorialmente inserida nas bacias hidrográficas do Tocantins, Pindaré, Mearim e Gurupi, correspondendo geopoliticamente a 22 (vinte e dois) municípios. Sendo estruturada em 03 (três) *Campi*: Imperatriz, Estreito e Açailândia. O *campus* Açailândia criado em 2002, funcionava como Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESA da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e desde a criação da UEMASUL, é denominado como Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras-CCHSTL.

Desde o início do seu funcionamento, o CCHSTL contribui para a formação de profissionais em Açailândia e nos municípios do entorno, oferecendo os cursos de Administração Bacharelado, Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Engenharia Civil Bacharelado, Tecnologia em Gestão Ambiental Tecnólogo e Pedagogia Licenciatura. Nesse sentido, podemos afirmar que, como única instituição pública da cidade, a “UEMASUL nasce com o propósito de tecer laços e construir pontes, a fim de identificar e atender às demandas das populações locais e da região sul maranhense. [...]” (PDI-UEMASUL, p. 101, 2022-2026).

Assim, com o propósito de cumprir essa missão, ao aprovar o PDI (2017-2021), a UEMASUL, definiu como uma das metas a expansão e a criação de novos cursos de graduação. Entre esses cursos, está a implantação do Curso de Graduação em Direito no Campus de Açailândia. Sua criação busca atender aos anseios da comunidade local e regional na oferta do primeiro curso de Direito em uma instituição de ensino superior pública e estadual na região.

Como estímulo ao cumprimento desse objetivo, com mais de 1.500 assinaturas foi solicitado por diversas entidades de classe na região, entre elas, a OAB – SUBSEÇÃO DE AÇAILÂNDIA – MA, apoiados por mais de 60 (sessenta) cartas de apoio da sociedade em geral, a implantação desse curso na região. Reconhecendo a movimentação popular que solicitou a presença da universidade pública, gratuita e de qualidade e com vista ao cumprimento da meta institucional, após enviar um relatório situacional do *Campus* Açailândia



ao Governo do Estado, a gestão superior da UEMASUL, criou por meio da portaria nº 233/220 – GR/UEMASUL, a comissão de implantação do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) para o CCHSTL. Essa comissão multidisciplinar foi constituída com a finalidade de discutir e operacionalizar a construção do Projeto Pedagógico do Curso, fortalecendo o processo para formação de profissionais na área do Direito na região.

O curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL teve início em 2022.2, com a primeira turma, formada por 40 (quarenta) alunos, oriundos de Açailândia e região. Corpo docente formado por 03 (três) professores mestres e especialistas contratados. Para o semestre de 2026.1, o curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, possui cinco turmas, sendo que a 1ª turma encontra-se no 8º período do curso, as demais no 6º, 5º, 2º e 1º períodos. E, o corpo docente formado por 10 (dez) professores, dentre eles, um professor Doutor, dois professores Mestres e sete professores Especialistas, todos com ampla experiência acadêmica e jurídica.

Dentre esses professores, 04 (quatro) deles formam o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso, presidido pela Diretora do Curso, que após diversas reuniões de forma virtual pela plataforma *Google meet* e algumas reuniões presenciais no CCHSTL, com aprovação do Colegiado do Curso, elaboraram essa nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL.

Diante disso, apresentamos o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) - CCHSTL da UEMASUL, *campus* Açailândia, como um instrumento norteador, no qual representa a identidade do curso, incluindo as ações sociopolíticas, técnicas e pedagógicas imprescindíveis à sua operacionalização. Nessa perspectiva, o presente PPC foi construído com a finalidade de orientar e nortear as ações do curso de Graduação em Direito do CCHSTL/UEMASUL, representando o compromisso de contribuir com o desenvolvimento da região que está inserido. Foi produzido de forma coletiva e democrática, levando em consideração os indicadores sociais, econômicos, educacionais, ambientais e culturais da região, buscando atender às necessidades locais e regionais.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UEMASUL (2022-2026); o Projeto Pedagógico Institucional - PPI; a Resolução nº 185/2022 – Regimento Geral do Ensino de Graduação da UEMASUL; a Legislação Nacional e Estadual; a Política de Avaliação do Ensino Superior e as Diretrizes Curriculares do Curso, especificamente a



Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências; a Resolução nº 02, de 19 de abril de 2021, que alterou o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, modificou o conteúdo do curso para se adequar à nova legislação. E o Parecer do CNE/CES nº 757/2020, de 10 de dezembro de 2020, alterou o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, objetivando o fortalecimento do letramento digital e das práticas de comunicação e informação na formação dos alunos de Direito, abrangendo também as práticas de letramento digital e competências para interações remotas.

Além disso, é pautado em dados provenientes dos Relatórios da Federação Internacional dos Direitos Humanos e do Programa Educacional de combate ao Trabalho escravo, o “Escravo, nem pensar” do ano de 2019 e dados do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán em Açailândia - MA. Além de relatórios municipais e regionais que dispõem de dados específicos do município de Açailândia.



1. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMASUL

1.1 História e Constituições

Atuar segundo as demandas sociais de produção de conhecimento, formação profissional, na finalidade de desenvolver ciência, cultura, economia e política, a universidade pública assume seu lugar como instituição na estrutura social. Sua atuação orienta-se pelos valores sociais, bem como o respeito à democracia, à igualdade, e à inclusão, assim se comprometendo com o bem comum e com a transformação social. Neste contexto, destacamos o papel da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) é uma autarquia de natureza pública localizada na região sudoeste do Maranhão. Possui autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial. Possui cursos na modalidade presencial com habilitação em bacharelado e licenciaturas distribuídos nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Engenharias, Letras e Artes, Ciências Biológicas e Exatas e Ciências Sociais Aplicadas.

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) busca consolidar-se como uma instituição de referência regional nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, visando contribuir para a transformação social e o desenvolvimento da Região Tocantina. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026), sua missão é formar profissionais éticos, críticos e socialmente responsáveis, comprometidos com a produção e a difusão de conhecimentos que promovam o desenvolvimento sustentável. A UEMASUL também se orienta por valores institucionais como a gestão democrática, a promoção da sustentabilidade, a ética, o incentivo à inovação e ao empreendedorismo, o respeito à diversidade, a autonomia, a responsabilidade social, a transparência e o compromisso com a sociedade e o bem público, valorizando discentes, docentes e técnicos-administrativos em suas ações.

Como parte integrante do projeto de regionalização da Educação Superior do Estado do Maranhão, no dia 06 de setembro de 2016, o chefe do Poder Executivo, Governador Flávio Dino, enviou à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) o Projeto de Lei n.º 181/2016, para a criação da UEMASUL. Assim, após debate na Sessão Ordinária da ALEMA, no dia 26 de outubro de 2016, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos trinta e dois deputados presentes. Em 03 de novembro de 2016, o Governador assinou a Lei Estadual n.º



10.525, que criou a primeira Instituição de Ensino Superior Regional do Estado do Maranhão, incorporando à sua estrutura dois *campi* – Imperatriz e Açailândia, que antes pertenciam à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

O Decreto Estadual n.º 32.397, de 11 de novembro de 2016, designou a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, com a missão de diagnosticar as atividades de implantação e conferir efetividade à Lei n.º 10.525/2016. Nesta mesma data, o Decreto Estadual n.º 32.396 definiu que a área de atuação territorial da UEMASUL abrangeria vinte e dois municípios do Estado do Maranhão.

Desse modo, a UEMASUL, juntamente com a UEMA, o Instituto Estadual do Maranhão (IEMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), passou a integrar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criado pela Lei Estadual n.º 7.844, de 31 de janeiro de 2003, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

Em 01 de janeiro de 2017, a UEMASUL torna-se a primeira Universidade Regional do Estado do Maranhão, conduzida por uma gestão *pró-tempore*, que representou a segunda etapa da sua criação. Nomeada pelo Governador Flávio Dino, a Gestão *pro-tempore* teve vigência até 31 de dezembro do mesmo ano, sob gestão da Professora Elizabeth Nunes Fernandes como reitora e do vice-reitor Professor Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho.

No primeiro ano de funcionamento da UEMASUL, destacaram-se marcos institucionais relevantes para a consolidação da universidade. A Medida Provisória n.º 227, de 21 de dezembro de 2016, que dispunha sobre sua organização administrativa, cargos em comissão, Conselho Universitário (CONSUN) e Conselho Estratégico Social (CONEST), foi convertida na Lei Estadual n.º 10.558, de 06 de março de 2017. Pouco tempo depois, em 15 de março do mesmo ano, realizou-se a aula inaugural da instituição, em meio ao processo de planejamento e expansão de sua estrutura. Outro momento significativo ocorreu em 05 de abril de 2018, com a primeira outorga de grau, evento que evidenciou a relevância social e acadêmica da UEMASUL.

Entre os acontecimentos marcantes do período inicial da UEMASUL, destacam-se a elaboração do primeiro Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017–2021, aprovados pela Resolução n.º 013/2017-CONSUN/UEMASUL, fruto do engajamento coletivo da comunidade acadêmica. Nesse mesmo período, a instituição solicitou seu credenciamento ao Conselho Estadual de Educação,



obtido em 14 de dezembro de 2017, com aprovação unânime para o prazo máximo de cinco anos. Outro marco relevante foi a primeira eleição para reitor e vice-reitor, convocada pela Resolução n.º 014/2017-CONSUN/UEMASUL, ocasião em que, diante da ausência de candidaturas, a Professora Elizabeth Nunes Fernandes e o Professor Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho foram reconduzidos aos respectivos cargos pela decisão governamental, após consulta à comunidade acadêmica. Em 2019, a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Estratégico-CONEST/UEMASUL foram regulamentados pela Resolução n.º 089/2019-CONSUN/UEMASUL. O CONEST, órgão superior consultivo, foi criado para subsidiar a Universidade na gestão de suas políticas públicas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, no âmbito das Unidades de Atuação.

No contexto da pandemia de COVID-19, a UEMASUL adotou medidas de proteção e controle, em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e governamentais. Em 16 de março de 2020, com a publicação do Decreto Estadual n.º 35.662, foram suspensas as atividades presenciais da instituição, sendo criado, pela Portaria n.º 134/2020-GR/UEMASUL, o Comitê de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsável por acompanhar as ações de prevenção e enfrentamento da crise sanitária. Estruturado nos eixos administrativo, ensino, pesquisa e extensão, promoção à saúde e comunicação, o CMA orientou as deliberações institucionais. Nesse cenário, o CONSUN aprovou diretrizes para o ensino remoto emergencial, a alteração do calendário acadêmico de 2020 e a realização de processos seletivos virtuais para docentes, além de autorizar a primeira cerimônia remota, em abril do mesmo ano.

Com vistas à inclusão e à permanência estudantil, instituiu-se o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, que universalizou a oferta de chips de dados móveis para discentes e docentes. Em 2021, a posse remota das conselheiras e conselheiros do Conselho Estratégico Social (CONEST) reafirmou o compromisso da universidade com a participação social, reunindo representantes de diferentes setores da sociedade civil e da comunidade acadêmica. Ainda nesse ano, a UEMASUL obteve, junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), o credenciamento do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), conferindo-lhe a prerrogativa de avaliar atividades científicas com animais, tanto internas quanto externas à instituição.

A democracia, enquanto princípio fundamental da UEMASUL, orientou a construção do Estatuto Institucional, conduzida por meio de uma Estatuinte regulamentada pelas



Resoluções n.º 065/2020-CONSUN/UEMASUL e n.º 113/2020-CONSUN/UEMASUL. Esse processo contou com a participação da comunidade acadêmica, especialmente durante o Congresso Estatuinte, espaço de debate e deliberação sobre as propostas apresentadas.

No mesmo período, o CONSUN convocou, pela Resolução n.º 142/2021, a eleição para composição da lista tríplice destinada à escolha de reitor(a) e vice-reitor(a). O pleito, realizado em 08 de outubro de 2021, registrou cinco chapas candidatas, sendo eleita a chapa formada pelas professoras Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves e Lilian Castelo Branco de Lima, empossadas pelo Governo do Estado para o exercício dos cargos de Reitora e Vice-Reitora no quadriênio 2022–2025.

Desde o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026, a UEMASUL tem vivenciado transformações significativas em seu desenvolvimento institucional. Entre as principais mudanças, destaca-se a reestruturação administrativa, que promoveu a reorganização da gestão universitária, com a criação de 34 novos cargos distribuídos entre as Pró-Reitorias e a instituição da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE). No âmbito da estrutura organizacional, foram instituídos a Editora Universitária, por meio da Resolução n.º 251/2023-CONSUN/UEMASUL, e o Núcleo de Inovação Tecnológica. Ademais, esse período foi marcado pela criação do primeiro Estatuto da universidade, pela regulamentação do Regimento Geral do Ensino de Graduação (Resolução n.º 185/2022 – CONSUN/UEMASUL) e pela atualização das normas referentes a concursos e processos seletivos.

A criação da Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, em 2022, teve como objetivo fortalecer as políticas de apoio aos discentes, além de intensificar os vínculos da universidade com a comunidade externa. A PROEXAE é responsável pela coordenação de ações relacionadas à assistência estudantil, incluindo a gestão de auxílios, bolsas, programas esportivos e projetos de extensão. Contribuindo para a permanência estudantil e a promoção do desenvolvimento social e acadêmico.

Neste aspecto, destaca-se também, a Resolução n.º 335/2024 - CONSUN/UEMASUL, criou e regulamenta o Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE), no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. No seguinte ano de 2025, foi concebida a Comissão Institucional de Inclusão e Acessibilidade (CIIA) por meio da Resolução nº 350/2025 - CONSUN/UEMASUL com o objetivo de colaborar com o desenvolvimento de políticas e ações de inclusão e acessibilidade



estudantil da UEMASUL.

No mesmo período, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) foi contemplada na chamada pública do Governo Federal para integrar o Projeto Salas Verdes, iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), destinada à promoção de atividades educacionais e culturais alinhadas aos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). O referido espaço visa fortalecer ações formativas que fomentem a consciência ambiental, o exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável, por meio de oficinas, palestras, debates, exposições audiovisuais e demais práticas voltadas à integração comunitária.

Ainda nesse ano, a instituição foi agraciada com o Selo ODS de Educação, reconhecimento conferido a organizações educacionais, públicas e privadas, que contribuem de forma significativa para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No tocante à valorização dos servidores, houve incremento das gratificações, e, para o corpo docente efetivo, a Medida Provisória n.º 378, de 15 de fevereiro de 2022, além de instituir a categoria de professor associado e ampliar o plano de carreiras, autorizou a realização de concurso público para a oferta de 40 novas vagas.

Assim, as conquistas obtidas no período reafirmam o compromisso institucional com a excelência acadêmica, a promoção da educação ambiental, a valorização profissional e a contribuição efetiva para o desenvolvimento sustentável e social.

1.2 Infraestrutura

Com o propósito de consolidar sua missão institucional e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento regional, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) implementou, desde seu primeiro ano de funcionamento, um conjunto expressivo de investimentos em infraestrutura física e tecnológica. O processo teve início com a construção do novo campus do Centro de Ciências Agrárias (CCA), edificado em área doada pelo Sindicato Rural de Imperatriz (SINRURAL). Em 3 de novembro de 2021, o referido campus foi inaugurado e passou a operar plenamente, consolidando-se como polo de ensino, pesquisa e extensão na área das ciências agrárias.

Ainda em 2017, foi implantado o Restaurante Popular e Universitário (RPU), proveniente de um Acordo de Cooperação firmado entre a UEMASUL e a Secretaria Estadual



de Desenvolvimento Social (SEDES), ofertando 1000 (mil) refeições diárias, sendo 400 (quatrocentas) destinadas a discentes e servidores(as) da UEMASUL. Para atender ao aumento da demanda, o número de refeições em 2022 foi elevado para 1.100 (mil e cem).

Paralelamente, o município de Estreito, por meio de iniciativa do Poder Executivo e com aprovação legislativa, destinou à UEMASUL um prédio de 3.336 m², situado em terreno de 20.000 m². A definição dos cursos a serem ofertados deu-se mediante audiência pública realizada em 3 de maio de 2017, resultando na criação do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras (CCANL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 10.694, de 5 de outubro de 2018. O campus iniciou suas atividades em 2020, ofertando 120 vagas anuais distribuídas entre os cursos de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Ciências Naturais — Licenciatura (Física/Matemática) — e Engenharia Agrônômica.

No campo da saúde, foi instituído, pela Lei nº 10.880, de 5 de julho de 2018, o Centro de Ciências da Saúde (CCS), destinado à implantação dos cursos de Medicina, Farmácia e Saúde Coletiva, todos na modalidade Bacharelado. Após estudos técnicos e acadêmicos, o curso de Medicina foi formalmente criado pela Resolução n.º 075/2019-CONSUN/UEMASUL, que também aprovou seu Projeto Pedagógico e autorizou seu funcionamento. Com vistas à expansão estrutural, em 1º de julho de 2021 o Governo do Estado do Maranhão adquiriu um imóvel de 8.415 m² para abrigar atividades acadêmicas e administrativas dos centros CCS, CCHSL e CCENT. Esta aquisição reforçou a capacidade institucional para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

No âmbito do suporte acadêmico e informacional, a UEMASUL ampliou significativamente seu acervo com a adesão à plataforma digital **Minha Biblioteca**, disponibilizando cerca de 11.500 títulos nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Médicas e Jurídicas. A nova ferramenta soma-se às bibliotecas físicas existentes nos quatro campi e à biblioteca digital Pearson, já integrada ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Em termos de logística e mobilidade, a instituição incorporou três novos veículos à sua frota, otimizando o deslocamento de estudantes para estágios, visitas técnicas, eventos, projetos de extensão e pesquisa.

A infraestrutura voltada a eventos e práticas esportivas também foi fortalecida. O Ginásio Poliesportivo, além de atender a comunidade acadêmica, é disponibilizado à população de Imperatriz para competições e eventos culturais. O Auditório Sálvio Dino, localizado no



Prédio II do campus Imperatriz, passou por reforma estrutural em 2022 e, em 2024, foi modernizado com um novo sistema de sonorização, elevando a qualidade das atividades acadêmicas, culturais e institucionais realizadas no espaço.

Em continuidade, o CCENT, *campus* Imperatriz, recebeu a reestruturação dos espaços para os Laboratórios de Ensino de Matemática (LEMA) e o Laboratório Didático de Formação Básica Magno Urbano de Macedo para atender às necessidades dos cursos de Matemática, Física, Ciências Biológicas e Química. Proporcionando aos discentes e docentes ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades, contribuindo para a melhoria da formação acadêmica.

Entre as medidas estruturais e acadêmicas de 2022, destacam-se: a autorização de 40 vagas para concursos docentes abrangendo todos os cursos da instituição; a reestruturação do quadro do **Centro de Pesquisa em Arqueologia e História Timbira (CPAHT)**; a construção e reforma de infraestrutura laboratorial; a elevação dos valores das bolsas de Iniciação Científica, Extensão, Inovação Tecnológica e Apoio Técnico Institucional; o reajuste das bolsas destinadas à qualificação docente em programas de mestrado e doutorado; e a implantação do curso de Direito (Bacharelado) no CCHSTL.

Nesse contexto de conquistas institucionais, evidencia-se também o aumento da frota de veículos, com o objetivo de otimizar o deslocamento de discentes para atividades acadêmico-científicas, técnicas e extensionistas. Recentemente, a Instituição foi contemplada com mais três veículos, fortalecendo ainda mais a estrutura de apoio à formação estudantil e ampliando as possibilidades de participação dos alunos em eventos, projetos e ações externas.

Assim, o conjunto dessas ações evidencia a sólida política de investimento em infraestrutura adotada pela UEMASUL, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de suas funções acadêmicas e fortalecendo seu papel como agente de transformação regional.

1.3 Expansão e fortalecimento do Ensino Superior

No exercício de seu compromisso com a democratização do acesso ao Ensino Superior, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), fundamentada em planejamento estratégico, estudos e análises de dados educacionais da região, e apoiada na experiência adquirida nas audiências públicas realizadas em 2017, elaborou o **Projeto para**



Formação de Professores Caminhos do Sertão (Resolução nº 049/2018-CONSUN/UEMASUL). A iniciativa visa à oferta de cursos de licenciatura à comunidade situada na área de abrangência territorial da instituição, em cooperação com quatro municípios/polos das Unidades Avançadas: Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios.

O Programa teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN) e obteve autorização de funcionamento por meio da Resolução nº 56/2019-CEE-MA, emitida pelo Conselho Estadual de Educação. Em 14 de fevereiro de 2020, foi oficialmente lançado, em solenidade com a participação das prefeituras parceiras, ocasião em que também foram assinados Acordos de Cooperação Técnica entre os gestores municipais e a UEMASUL. Posteriormente, em 25 de novembro de 2021, foi firmado o Contrato nº 026/2021, que estabeleceu parceria com a Fundação Sôsândrade para apoio à execução do Programa pelo período de quatro anos. Em virtude da pandemia de COVID-19, sua efetivação ocorreu apenas em 2022, com a realização do primeiro vestibular.

Mantendo seu compromisso com a expansão da oferta formativa, em novembro de 2020 a instituição instituiu, por meio da Portaria nº 233/2020-GR/UEMASUL, comissão para acompanhar a implantação do curso de Bacharelado em Direito no campus Açailândia, pertencente ao Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL).

No fomento à pesquisa, a Resolução nº 225/2023 promoveu a desburocratização e a ampliação do pagamento de bolsas aos servidores autores de artigos científicos. Entre 2017 e 2021, foram contempladas 59 publicações, com investimento de R\$ 119,5 mil reais; já no período de 2022 a 2024, registraram-se 188 publicações, com aporte de R\$ 228 mil reais.

No âmbito acadêmico, instituiu-se o **Programa de Mobilidade Acadêmica de Discentes (PMADI)**, regulamentado pela Resolução nº 326/2024-CONSUN/UEMASUL, que estabelece intercâmbio entre centros da própria Universidade. Também foi normatizado, pela Resolução nº 293/2024-CONSUN/UEMASUL, o registro e a avaliação das **Atividades Curriculares de Extensão (ACE)** nos cursos de graduação.

No campus de Estreito (CCANL), foram autorizados, em 2024, os cursos de Pedagogia – Licenciatura (Resolução nº 299/2024-CONSUN/UEMASUL) e Ciências Contábeis – Bacharelado (Resolução nº 298/2024-CONSUN/UEMASUL). Em 2023, o mesmo campus já havia obtido autorização para o funcionamento do curso de Direito – Bacharelado (Resolução nº 242/2023-CONSUN/UEMASUL).



No período de 2022 a 2025, importantes avanços no campo da inovação foram alcançados. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPGI) passou a inserir, no **Plano de Atividade Docente (PAD)**, informações relativas às pesquisas, programas de pós-graduação e projetos de inovação de orientandos e orientadores. Nesse contexto, a UEMASUL tornou-se a primeira universidade do Maranhão a instituir um programa de incentivo à inovação tecnológica com pagamento de bolsas.

O fortalecimento da política institucional de inovação e empreendedorismo foi consolidado pela Resolução nº 192/2022-CONSUN/UEMASUL (Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia), pela Resolução nº 198/2022-CONSUN/UEMASUL (Política de Inovação e Empreendedorismo) e pela Resolução nº 199/2022-CONSUN/UEMASUL (estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT). O reconhecimento desse trabalho ocorreu com a concessão do **Prêmio Marandujomp**, outorgado pela Agência de Inovação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em reconhecimento às contribuições da UEMASUL para o desenvolvimento tecnológico e empreendedor no estado.

A **Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI)** intensificou, a partir de 2023, suas ações para a inserção da universidade no cenário internacional, realizando atividades como a tradução e legendagem do curta-metragem *Afronautas* para o Festival de Cinema Africano e a interpretação simultânea e consecutiva em eventos e reuniões internacionais. Destaca-se a mediação linguística durante a palestra *To Infinity and Beyond* e nas reuniões entre pesquisadores internacionais e brasileiros vinculados ao grupo BRICS. A AAI também atuou na mediação de parcerias institucionais, como a negociação e formalização de contrato de cooperação com a **Wadhvani Foundation**, firmado em 2025, e representou a UEMASUL em eventos de relevância nacional e internacional, como o *Pint of Science* e o 72º Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, fortalecendo a presença institucional da Universidade em espaços de articulação global.

1.4 Pós-Graduação

No contexto de avanços significativos na área de pós-graduação, em 2019 a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aprovou o funcionamento do primeiro Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual da Região



Tocantina do Maranhão (UEMASUL). O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLE), na modalidade *stricto sensu*, com área de concentração em Capacitação Profissional, foi instituído pela Resolução nº 035/2018-CONSUN/UEMASUL e iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2019, tendo registrado sua primeira defesa de dissertação em 28 de setembro de 2021.

Em 2024, a CAPES autorizou a criação de mais quatro cursos de pós-graduação, sendo três em nível de mestrado e um em nível de doutorado, elevando para cinco o número total de programas *stricto sensu* da UEMASUL.

O Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar (PPGASSA), vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) do campus Imperatriz, apresenta duração entre 18 e 24 meses e destina-se a profissionais graduados em áreas correlatas às Ciências Agrárias.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, também *stricto sensu*, está vinculado ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas (CCENT), no campus Imperatriz, com duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, voltado a graduados em áreas relacionadas às Ciências Ambientais.

O Mestrado em Processos e Tecnologias Educacionais é ofertado de forma associada, em rede, com mais seis universidades: Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

No que se refere ao Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia (PPG-Bionorte), a UEMASUL obteve autorização de funcionamento junto à Rede Bionorte, que congrega 18 instituições de ensino superior distribuídas em nove estados da Amazônia Legal. O programa destina-se a profissionais de áreas como Ciências Biológicas, Medicina, Química, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, entre outras, e tem por objetivo central a formação de doutores com atuação voltada às demandas científicas e tecnológicas da região amazônica.

Ainda em 2024, foram instituídos novos cursos de pós-graduação *lato sensu*: o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Equina (Resolução nº 332/2024-CONSUN/UEMASUL), a Especialização em Estratégias de Inovação, Propriedade Industrial e Prospecção Tecnológica (Resolução nº 333/2024-CONSUN/UEMASUL) e a Especialização em Metodologia do Ensino Superior (Resolução nº 294/2024-CONSUN/UEMASUL).



O fortalecimento da pós-graduação também foi impulsionado pelo acordo de cooperação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPGI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), que assegurou a concessão de mais de 30 bolsas de mestrado e mais de 10 bolsas de doutorado. Complementarmente, a Resolução nº 265/2023-CONSUN/UEMASUL determinou que todos os programas *stricto sensu* da instituição devem garantir, no mínimo, 10 bolsas de mestrado ou doutorado.

1.5 Assistência Estudantil

Além dos avanços estruturais e acadêmicos, reafirma-se a relevância das políticas de apoio ao corpo discente da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). A instituição mantém programas de assistência estudantil voltados à concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir a permanência de estudantes no ensino superior.

Em 2022, foram instituídos cinco novos auxílios — Refeição, Transporte, Creche, Alimentação e Moradia — acompanhados do reajuste dos benefícios já existentes, conforme estabelecido pela Resolução nº 239/2023-CONSUN/UEMASUL. A medida também contemplou a ampliação das cotas de atendimento, permitindo que um maior número de discentes fosse contemplado. Os valores atualizados dos auxílios, comparativamente aos períodos anteriores, foram assim definidos:

Auxílio Refeição: R\$ 200 (2017–2021) / R\$ 240 (2022–2024)

Auxílio Transporte: R\$ 300 (2017–2021) / R\$ 360 (2022–2024)

Auxílio Creche: R\$ 200 (2017–2021) / R\$ 500 (2022–2024)

Auxílio Alimentação: R\$ 300 (2017–2021) / R\$ 360 (2022–2024)

Auxílio Moradia: R\$ 200 (2017–2021) / R\$ 360 (2022–2024)

No âmbito da política de acompanhamento de egressos, destaca-se a criação do Programa de Residência Profissional em Engenharias e Arquitetura, instituído pela Resolução nº 166/2022-CONSUN/UEMASUL. Essa iniciativa busca promover a inserção qualificada de recém-formados no mercado de trabalho, aliando formação teórica e prática profissional



supervisionada, de modo a potencializar a experiência e a empregabilidade dos participantes.

1.6 Atos regulatórios dos cursos da UEMASUL

Os cursos de graduação ofertados atualmente nos *campi* da UEMASUL estão listados nos quadros a seguir:

Quadro 1- Cursos ofertados no Campus Imperatriz.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de Vagas Anuais	Turno	Ano de início	Ato de criação	Ato de Reconhecimento/ RR*
01	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	5	40	Int.	2003	Res.116/94 CONSUN UEMA	Resolução n.º 60/2024- CEE
02	Engenharia Florestal	Bacharelado	5	30	Int.	2001	Res.804/2010 CONSUN UEMA	Resolução n.º 281/2021- CEE
03	Medicina Veterinária	Bacharelado	5	30	Int.	2003	Res. 116/94 CONSUN UEMA	Resolução n.º 67/2022- CEE

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação	Último parecer de reconhecimento
01	Administração	Bacharelado	4	35	Vesp Not	1993	Resolução 451/96- CEE	Resolução n.º 036/2023- CEE/MA
02	Geografia	Licenciatura	4	40	Not	1995	MP. 938/95- SESU	Resolução n.º 344/2024- CEE/MA
03	História	Licenciatura	4	40	Mat Not	1992	Resolução. n.º 100/1992	Resolução n.º 001/2022- CEE/MA
04	Letras, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas.	Licenciatura	4	35	Ves Not	1986	Resolução 917/2015 CONSUN UEMA	Resolução n.º108/2021 - CEE
05	Letras, Língua Portuguesa e Literaturas	Licenciaturas	4	35	Not	1974	Lei municipal 10/1973 Res.914/2015 CONSUN UEMA	Resolução n.º 217/2022- CEE/MA
06	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas	Licenciatura	4	40	Ves Not	2020	Res. n.º 073/2019 CONSUN UEMAUSL	Resolução n.º 327/2024- CEE/MA



07	Pedagogia	Licenciatura	4	40	Mat	2002	Res. n° 118/1994 CONSUN UEMA	Resolução n.º 214/2024- CEE/MA
----	-----------	--------------	---	----	-----	------	---------------------------------------	--------------------------------------

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS – CCENT								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Física	Licenciatura	4	30	Not	2008	Res. n° 737/2008- CONSUN	Resolução n.º 113/2024 - CEE/MA
02	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	40	Mat Ves	2008	Res.707/2008 CONSUN UEMA	Resolução n° 28/2024- CEE/MA
03	Química	Licenciatura	4	40	Mat Ves	2014	Res.855/2 013 CONSUN /UEMA	Resolução n.º 93/2022 – CEE/MA
04	Matemática	Licenciatura	4	40	Not	2015	Res.918/2015 CONSUN UEMA	Resolução n.º 94/2022 – CEE/MA
05	Ciências com Habilitação em Matemática	Licenciatura	4	30	Not	1985		Res. 152/2012– CEE
06	Ciências com Habilitação em Biologia							Res. 219/2012- CEE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Medicina	Bacharelado	6	80	Int.	2020	Res. 075/2019 CONSUN UEMASUL	Resolução n.º 191/2025 – CEE/MA

Fonte - CPP (2025)

Quadro 2 - Cursos ofertados no Campus Açailândia.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS – CCHSTL								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Administração	Bacharelado	4	60	Vesp Not	2009	Res.663/0 6-A CONSUM UEMA	Resolução n.º 294/2021 – CEE/MA
02	Direito	Bacharelado	5	40	Not	2022	Res.156/2021- CONSUN/UE MASUL	Curso irá solicitar reconhecimento em 2025
03	Letras, Licenciatura, em Língua Portuguesa, e Literatura de Língua Portuguesa	Licenciatura	4	40	Vesp/ Not	2016	Res. 910/2015 CONSUN UEMA	Resolução n.º 15/2022 – CEE/MA



04	Tecnologia de Gestão Ambiental	Tecnólogo	2	35	Not.	2012	Res. 831/2012 CONSUN UEMA	Resolução n.º 116/2022 - CEE/MA
05	Engenharia Civil	Bacharelado	5	80	Int.	2016	Res. 940/2016 CONSUN UEMA	Resolução n.º 290/2021 - CEE/MA
06	Pedagogia	Licenciatura	4	40	Mat.	2020	Resolução 074/2019 CONSUN UEMASUL	Resolução n.º 190/2024 - CEE/MA

Fonte - CPP (2025)

Quadro 3 - Cursos ofertados no Campus Estreito.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS – CCANL								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	N.º de vagas anuais	Turno	Ano de início	Ato de criação do curso	Último parecer de reconhecimento
01	Letras, Língua Portuguesa e Literaturas	Licenciatura	4	40	Not.	2020	Res. 071/2019 CONSUN/ UEMASUL	Resolução n.º 254/2024 – CEE/MA
02	Ciências Naturais Licenciatura em Matemática ou Física	Licenciatura	4	80	Not.	2020	Res. 072/2019 CONSUN/ UEMASUL	Resolução n.º 135/2024 - CEE/MA
03	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	5	40	Diu	2020	Res. 079/2019 CONSUN/ UEMASUL	Resolução n.º 25/2024 - CEE/MA
04	Direito	Bacharelado	5	40	Not.	2024	Res. 242/2023 CONSUN/UE MASUL	Curso irá solicitar reconhecimento em 2026.
05	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	40	Not.	2025	Re.298/2024- CONSUN/ UEMASUL	Curso irá solicitar reconhecimento em 2027
06	Pedagogia	Licenciatura	4	40	Not. Ves	2025	Re.299/2024 CONSUN/ UEMASUL	Curso irá solicitar reconhecimento em 2027

Fonte - CPP (2025)

Quadro 4 - Cursos ofertados nas Unidades Avançadas no Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão.

Ordem	Curso	Vagas por Município				Total	Duração (anos)	Início	Ato de criação	Reconhecimento
		Amarante	Itinga	Porto Franco	Vila Nova dos Martírios					
1	Ciências Biológicas	40	40	40	40	120	4	2020	Res. nº 083/2019– CONSUN/UEMASUL	Res. Nº 264/2025 CEE/MA
2	Geografia	40	40	40	40	160	4	2020	Res. nº 082/2019- CONSUN/UEMASUL	Res. Nº 328/2025 CEE/MA



3	Letras, Língua Portuguesa e Literaturas	40	40	40	40	160	4	2020	Res. nº 081/2019– CONSUN/UEMASUL	Res. Nº 204/2025 CEE/MA
4	Matemática	40	40	40	40	160	4	2020	Res. nº 084/2019– CONSUN/UEMASUL	Res. Nº 203/2025 CEE/MA
5	Pedagogia	40	40	40	40	200	4	2020	Res. nº 080/2019– CONSUN/UEMASUL	Res. Nº 202/2025 CEE/MA
TOTAL		200	200	200	200	800				

Fonte - CPP (2025)

1.7 Missão

Produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, contribuindo para a elevação cultural, social e científica, do Maranhão e do Brasil.

1.8 Visão

Ser referência regional na formação acadêmica, na produção e promoção da ciência, tecnologia e inovação, nos próximos cinco anos.

1.9 Valores

Os valores norteadores da UEMASUL, que se encontram alinhados com as diretrizes curriculares próprias do Ministério da Educação (MEC) e com as demandas da sociedade regional para a promoção do desenvolvimento sustentável, estão expressos a seguir:

- Ética.
- Transparência.
- Sustentabilidade.
- Democracia.
- Autonomia.
- Inclusão.
- Responsabilidade social.



2. CONTEXTO REGIONAL

O Município de Açailândia teve sua autonomia política em 6 de junho de 1981, pela lei estadual n.º 4.295, sendo desmembrado de Imperatriz. Localizado na região sul do Maranhão, cerca de 540 km da capital São Luís, abrange uma área total de 5.806 km², com uma população de aproximadamente 112. 445 habitantes e densidade demográfica de 19,2 habitantes/km² (IBGE, 2019). Limita-se ao Norte com o município de Bom Jardim, ao Sul com os municípios de São Francisco do Brejão e Cidelândia, a Leste com Bom Jesus da Selva, Amarante do Maranhão e João Lisboa e a Oeste com o município de Itinga do Maranhão e o estado do Pará.

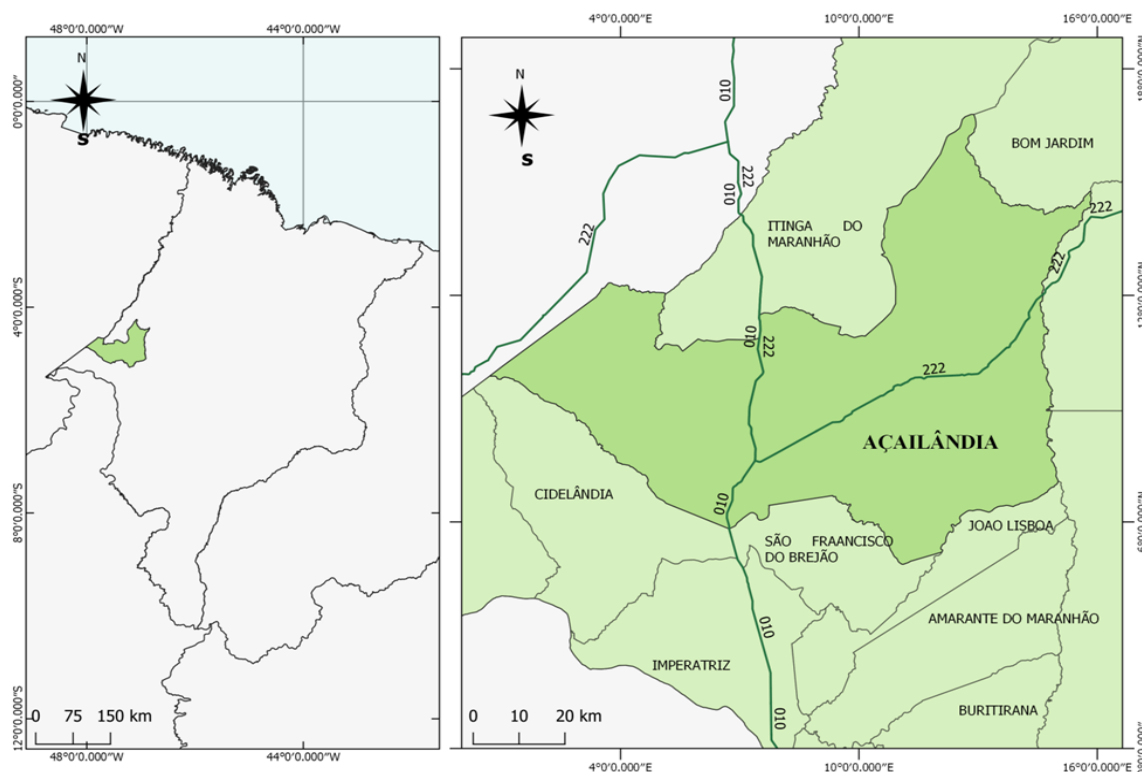
A ocupação inicial das terras do município de Açailândia está atrelada aos projetos governamentais da União de ocupação populacional, a exploração econômica da Amazônia Oriental Brasileira e interligação rodoferroviária das regiões à recente capital Brasília (SOUSA, VACOVSKI, SOARES, 2017). Por se tratar da Região Amazônica, sua vegetação é caracterizada por uma floresta densa e generosa em recursos naturais. A água, a terra fértil e a madeira foram os principais atrativos para manter os trabalhadores no local, que pertencia ao Município de Imperatriz.

A dinâmica econômica do município intensificou-se a partir da década de 1960, com o assentamento de famílias em áreas rurais, fato que promoveu o fortalecimento da agricultura e da pecuária de subsistência. Na década de 1980, observa-se a expansão da atividade madeireira e a instalação das primeiras siderúrgicas, impulsionadas pela construção da Estrada de Ferro Carajás e da Ferrovia Norte-Sul, que viabilizaram o escoamento da produção e atraíram investimentos para a região. Posteriormente, em 1994, os municípios de São Francisco do Brejão e Itinga do Maranhão foram desmembrados de Açailândia, configurando um processo de reorganização territorial e administrativa.

Açailândia possui uma localização estratégica, no entroncamento rodoferroviário, cortada por duas importantes rodovias, Belém-Brasília (BR-010) e BR-222, que liga a Belém/Brasília à BR-316 (Pará/Maranhão), e pelo entroncamento das ferrovias Carajás-São Luís, por onde se escoam o minério da Serra dos Carajás, e ferrovia Norte-Sul que liga Açailândia à cidade de Imperatriz e ao Estado do Tocantins, para o escoamento de grãos da soja produzida no sul do Maranhão e no Tocantins. É cercada por florestas de eucalipto, usadas na produção de carvão siderúrgico, as estradas têm grande movimento de caminhões, que trafegam com mercadorias entre o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste (VIEIRA, S. 2010).

Figura 1: Localização de Açailândia Maranhão





Fonte: SANTOS (2020).

A economia do município é fortemente baseada na exportação de ferro gusa gerada pelas indústrias siderúrgicas instaladas no distrito industrial do Pequiá. O município possui ainda distribuidora da BR Petrobras e o 2º maior entreposto da Vale no Maranhão. Para além da atividade industrial o município tem atividade comercial, agricultura e pecuária, com destaque para a criação de bovinos, fortalecida em todos os níveis. Por toda a configuração econômica, Açailândia tornou-se o terceiro maior arrecadador de ICMS entre os 217 municípios maranhenses. Em 2017, Açailândia ficou em 4º lugar no ranking dos municípios com maior participação no PIB do estado. Sua distribuição setorial corresponde a 8,7% na Agropecuária, 35,2% na Indústria e 56,0% em Serviços (IMESC, 2019).

Levando em consideração o índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), Açailândia fica na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (0,672). Longevidade é a dimensão que mais contribui para o IDHM do município com índice de 0,785, seguida por Renda, com índice de 0,643, e Educação, com índice de 0,602. A evolução da desigualdade, medida pelo Índice Gini de renda, passou de 0,62, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,56, em 2010, o que evidencia uma diminuição do grau de concentração de renda (ATLAS do desenvolvimento, 2010).

Todo esse panorama socioeconômico ressalta a importância do município de Açailândia



no contexto estadual, e principalmente regional, funcionando como centro irradiador de crescimento. Evidencia também a importância de um sistema educacional forte, capaz de subsidiar profissionais qualificados para suprir a demanda do mercado diversificado e em constante crescimento. A universalização do acesso à educação técnica e superior de qualidade é a principal ferramenta para superar as diferenças econômicas, sociais e culturais da população.



3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Histórico do Curso

O surgimento do Direito no Brasil pode ser observado a partir de três momentos de grande importância na história do país. O primeiro seria durante o período colonial, onde se inicia a organização da justiça e das normas de conduta do período. O segundo momento seria o desencadeado durante o período imperial. Nesse momento buscou-se a emancipação da cultura jurídica do país por meio da elaboração de legislação própria. Esse documento foi a Constituição de 1824, conhecida como Constituição do Império, outorgada por D. Pedro I^[1]. O terceiro, é compreendido a partir do final do século XIX, onde houve a instauração da República, caracterizada pelo presidencialismo e o federalismo permeado até então.

Em 1827, vemos a institucionalização dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil. A lei de 11 de agosto de 1827, que “Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes”, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda”, outorgada por D. Pedro I, desencadeou a exigência elitista que almejava a independência política e cultural, buscando a articulação e organização de uma nova estrutura para o país. A Faculdade de Direito instalada em Pernambuco dava ênfase ao Direito Penal. Já em São Paulo, a área em questão era o Direito Civil. A criação dos primeiros cursos jurídicos estava ligada ao processo de consolidação da independência e de construção do Estado nacional brasileiro.

Todavia, na Primeira República, com a instauração da Reforma Benjamin Constant, decreto nº 1.232- H, de 2 de janeiro de 1891, que aprova o regulamento das instituições de ensino jurídico dependentes do Ministério da Instrução Pública, foi permitido o estabelecimento de faculdades de direitos por todo o país. A promulgação dessa lei consistiu em um importante passo na ruptura do monopólio instaurado nos cursos de São Paulo e Recife, suscitando na liberdade e autonomia do ensino. A partir dessa lei surgiram instituições como a da Bahia e Rio de Janeiro (1891); Minas Gerais e Rio Grande do Sul (1900), Ceará (1903,) Amazonas (1909) e Paraná (1912).

Em âmbito maranhense, temos a fundação da primeira faculdade de Direito em 1918, durante uma assembleia reunida na Biblioteca Pública do Estado, onde é criada a Associação Organizadora do referido órgão. Ela se constituiu como a 11ª instituição de formação jurídica no Brasil. Em anos posteriores, a faculdade de Direito ficou sendo o único estabelecimento de ensino superior no Maranhão. Foi reconhecida como instituição de utilidade pública pela Lei



Estadual n.º 834, de 21 de março de 1919, e recebeu declaração válida dos diplomas por ela conferidos, em todo o território do Estado pela Lei n.º 963, de 4 de abril de 1921. Mais tarde, em 1939, a primeira faculdade de Direito do Maranhão encerrou suas atividades, tendo por justificativa, irregularidades administrativas. Contudo, por meio do Decreto n.º 17.558 de Janeiro de 1945, foi federalizada, e posteriormente em 1996, por meio da Lei n.º 5.152 que cria a Fundação Universidade do Maranhão (atual Universidade Federal do Maranhão), a faculdade de Direito do Maranhão foi incorporada à universidade como departamento acadêmico.

Atualmente, o curso de Direito é ofertado em várias instituições do estado. Entre elas, a Universidade Federal do Maranhão (São Luís, Imperatriz e Pinheiro) e na Universidade Estadual do Maranhão (São Luís e Bacabal), ambas instituições públicas de ensino superior. Além disso, vemos a institucionalização do curso de Direito em diversas instituições particulares como a Faculdade Santa Teresinha - FEST (São Luís), Faculdade Santa Teresinha - FEST (Imperatriz), e Universidade CEUMA (São Luís e Imperatriz).

Em Açailândia, o curso de Direito é ofertado em apenas uma instituição particular, a saber a Faculdade Vale do Aço - FAVALE. Dessa maneira, constata-se a ausência de oferta local do curso de Graduação em Direito por uma instituição pública, o que limita a disponibilidade de acesso amplo à formação superior nessa área. As cidades mais próximas que dispõem do referido curso são Paragominas e Marabá, ambas situadas no Estado do Pará, além de Imperatriz, no Estado do Maranhão, distante aproximadamente 80 quilômetros do município em questão.

Por esse motivo, a criação do Curso de Direito Bacharelado da UEMASUL, *campus* Açailândia, foi imperiosa e veio a contribuir com a finalidade de cumprir uma das metas do PDI (2017-2021) em relação a expansão e a criação de novos cursos de graduação. Dessa maneira, com sua implantação pautou em uma mobilização social, com a solicitação de mais de 1.500 assinaturas de entidades de classes da região, entre elas, a OAB – Subseção de Açailândia – MA. Nesse contexto, foi formalmente instituída a comissão responsável pela implantação do referido curso.

A portaria n.º 233/220 – GR/UEMASUL, que institui a comissão para implantação do curso foi composta por uma comissão multidisciplinar, constituída por membros da gestão superior da UEMASUL, professores convidados da UFMA e representantes do Governo do estado do Maranhão e da OAB – Subseção de Açailândia - MA. Essa comissão nasce com a finalidade de discussão e construção do Projeto Pedagógico do Curso, que visa atender os



anseios da comunidade local e regional na oferta do primeiro curso de Direito em uma IES pública no município.

Sendo assim, a primeira versão do Projeto Pedagógico do Curso foi aprovada pelo Conselho Universitário da UEMASUL - CONSUN em 17 de dezembro de 2021. E o primeiro vestibular para ingresso no curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UEMASUL, ocorreu em 2022, por meio do Processo de Avaliação para a Educação Superior (PAES), com 40 (quarenta) alunos aprovados.

Desta forma, o curso iniciou suas aulas, com sua 1ª turma, no semestre 2022.2. Com um corpo docente inicialmente formado por 03 (três) professores contratados, sendo um professor Mestre e dois professores especialistas.

Atualmente o curso possui 05 (cinco) turmas. A primeira turma encontra-se no 8º período, realizando o Estágio Supervisionado II - Penal. As demais turmas estão no 6º, 5º, 2º e 1º períodos.

O corpo docente está estruturado com 10 (dez) professores contratados, sendo 01 (um) professor Doutor, 02 (dois) professores Mestres e 07 (sete) professores Especialistas. Todos com vasta experiência acadêmica e jurídica.

Vale ressaltar que, foram homologados os Resultados Finais dos dois Concursos Públicos para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior (Edital nº 13/2025 e Edital nº 14/2025), para o cargo de Professor de Magistério Superior do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL. Com isso, serão nomeados 06 (seis) Professores Adjuntos.

Desta forma, observa-se que a inserção do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) nessa localidade, tem contribuído para a democratização do ensino, bem como na resolução de problemáticas sociais que emergem na região açailandense.

3.2 Justificativa do curso

O Curso de Graduação em Direito do CCHSTL, nasce com o intuito de atender aos anseios da comunidade de Açailândia, formando profissionais da área jurídica com visão humanística e postura crítica diante dos fenômenos jurídicos e sociais. Este curso proporciona à região, profissionais com sólida formação acadêmica na dimensão do ensino, da pesquisa, extensão e da inovação. Assim como, habilitados a operar o Direito em todos os campos de



atuação profissional, com enfoque nas questões socioeconômicas e socioambientais, para promoção do desenvolvimento humano e sustentável da região.

O Município de Açailândia está localizado na Mesorregião Oeste do Maranhão. Desde sua fundação, em meados de 1981, já passou por diversos ciclos econômicos, entre eles: o ciclo do desbravamento, quando os pioneiros vieram para a região, juntamente com a abertura da Belém – Brasília, promovendo o desenvolvimento dessa importante rodovia federal denominada BR – 010. Em seguida, o ciclo da exploração da madeira, com a instalação de grandes, médias e pequenas indústrias de extração e beneficiamento dessa matéria prima na região. Logo após esse período, que perdurou por mais de 10 anos, abriu-se a perspectiva para o ciclo do ferro-gusa, vindo a se instalar na região, indústrias siderúrgicas, que substituíram a matriz produtiva econômica (ciclo-da-madeira), passando a produzir a matéria prima para a fabricação de aço.

É nesse cenário, que podemos visualizar algumas problemáticas sociais que emergem dos ciclos econômicos vivenciados nessa região, decorrentes dos grandes projetos na região amazônica que desde o povoamento do município na década de 1980, implicaram no deslocamento de pessoas de outros estados e regiões para Açailândia. Os impactos ambientais causados pela implantação das siderúrgicas, bem como, as situações análogas de trabalho escravo são alguns dos desafios a serem enfrentados no município e região.

Segundo relatório da Federação Internacional dos Direitos Humanos - FIDH, em parceria com as ONG's Justiça nos Trilhos e Justiça Global, produzido em 2011 e, atualizado em 2019, os impactos ambientais da região vão desde a degradação ambiental que se dá associada às carvoarias, ao desmatamento para plantação de eucalipto e uso indevido de produtos químicos utilizados nos plantios. Sem falar na poluição atmosférica, advinda da alta emissão de gases poluentes pelas empresas.

Especificamente sobre as situações análogas à escravidão, podemos constatar no relatório produzido pela Comissão Pastoral da Terra em 2018, que o estado do Maranhão, é apontado no *ranking* nacional em 5º lugar, por número de trabalhadores libertados no país, entre o período de 1995 a 2017. Nesse mesmo documento, o município de Açailândia aparece em 1º lugar no *ranking* estadual dos municípios maranhenses por ocorrência de trabalho escravo, entre os anos de 1995 a 2018, com libertação de trabalhadores em atividades que variam desde a pecuária nas fazendas da região, as carvoarias que fazem parte da cadeia de produção do ferro gusa.



É nesse contexto de violação dos Direitos Humanos, que compreendemos a necessidade de formar profissionais da área do Direito a partir de uma fundamentação humanística. Capazes de junto ao sistema nacional de justiça, com vista a promoção da dignidade humana e sensibilidade a essas violações que são inerentes a nossa região, assim como outras, que fazem parte da sociedade brasileira em geral, como os direitos das pessoas com deficiência, exploração sexual de crianças e adolescentes, racismo estrutural, violência doméstica e tantos outros.

Um outro elemento importante, dentro do contexto de Açailândia, é o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán em Açailândia (CDVDH). Desde 1996, o centro atua em diversas frentes na garantia dos Direitos Humanos, inclusive com atendimento jurídico a comunidade, sendo reconhecido internacionalmente pelo combate as situações análogas à escravidão na região. Dados provenientes do CDVDH, revelam que entre os anos de 2017 e 2018, ocorreram 279 atendimentos na área jurídica. Desses atendimentos, 54 (cinquenta e quatro) foram sobre orientação cível, 6 (seis) para a Defensoria Pública Estadual e 3 (três) para atendimentos foram encaminhados para o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Além disso, constatamos 90 (noventa) orientações trabalhistas, 5 (cinco) denúncias de trabalho escravo, as quais envolveram um total de 40 (quarenta) pessoas encontradas em situação análoga ao da escravidão.

Diante desse cenário, o curso de Graduação em Direito (Bacharelado) no *Campus* de Açailândia da UEMASUL assume grande relevância para a cidade e para toda a região Tocantina do Maranhão. Sua atuação impulsiona o desenvolvimento econômico e social, estimulando setores como o imobiliário, o comércio e os serviços, além de gerar novos postos de trabalho e contribuir para uma melhor distribuição de renda na região.

Segundo dados do Relatório Municipal de Açailândia, elaborado pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos do Maranhão – IMESC(2025), Açailândia demonstrou resiliência econômica entre 2022 e 2025, com um mercado imobiliário aquecido por novos empreendimentos e um comércio de serviços voltado para o setor industrial e logístico, onde a indústria representa 41,3% de participação na economia e os serviços 28,8%. Esses dados mostram uma economia diversificada e em expansão, com forte presença urbana e crescente complexidade nas relações jurídicas.

Além do impacto econômico, o curso atende a importantes demandas sociais, oferecendo subsídios para a resolução de questões relacionadas ao direito de família, à educação, à assistência social, às relações de classe e às interações comerciais, especialmente



no campo do Direito do Consumidor. Dessa forma, fortalece o enfrentamento das deficiências nos serviços prestados pelos órgãos públicos e amplia o acesso da população a direitos fundamentais.

Outro ponto importante é o *déficit* em relação a oferta de cursos de graduação para esses profissionais. Em torno da região, as cidades que oferecem o curso de Graduação em Direito Bacharelado, são Paragominas e Marabá, ambas localizadas no Estado Pará, a primeira com uma distância de 400 quilômetros e a segunda com uma distância de 300 quilômetros. Dessa forma, a única opção que resta para os jovens de Açailândia – MA, é procurar o curso de Direito na cidade de Imperatriz – MA e em instituições privadas com distância de ida e volta de 160 quilômetros.

A cidade de Imperatriz conta com quatro instituições que oferecem o curso de Direito Bacharelado. Entretanto, apenas uma delas é pública, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que disponibiliza anualmente 80 vagas, número insuficiente diante da alta demanda regional. Essa limitação reduz as oportunidades de acesso para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Isso ocorre tanto pelo alto custo das mensalidades das instituições privadas, muitas vezes inacessíveis, quanto pelas despesas com deslocamento, já que a formação é ofertada em outra localidade, distante da residência de muitos interessados.

Nesse contexto, é que a UEMASUL, universidade instituída através da Lei Estadual nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, territorialmente inserida nas bacias hidrográficas do Tocantins, Pindaré, Mearim e Gurupi, correspondendo geopoliticamente a 22 (vinte e dois) municípios. Sendo estruturada em 03 (três) *Campi*: Imperatriz, Estreito e Açailândia. Definiu em seu PDI (2017-2021) como uma das metas a oferta de mais cursos, dentre eles o curso de Graduação em Direito (Bacharelado) para o *campus* de Açailândia.

O *campus* Açailândia criado em 2002, funcionava como Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESA da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e desde a criação da UEMASUL, é denominado como Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras- CCHSTL.

Desde o início do seu funcionamento, o CCHSTL contribui para a formação de profissionais em Açailândia e nos municípios do entorno, oferecendo os cursos de Administração Bacharelado, Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Engenharia Civil Bacharelado, Pedagogia Licenciatura e Direito Bacharelado, desde o semestre 2022.2.



Nesse sentido, é possível afirmar, como única universidade pública da cidade, “a UEMASUL nasce com o propósito de tecer laços e construir pontes, a fim de identificar e atender às demandas das populações locais e da região sul maranhense” (PDI-UEMASUL, 2022-2026). À luz desse cenário, o curso de Direito em Açailândia–MA representa um avanço na democratização do ensino superior, ampliando as condições de acesso e permanência dos estudantes e garantindo formação de qualidade àqueles que socialmente encontram barreiras para ingressar na universidade.

3.3 Legislação

Este documento apoia-se e organiza-se para atender às diretrizes do Ministério da Educação - MEC, assim como observa as atribuições aos Bacharéis em Direito especificadas pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB Nacional, estando o mesmo fundamentado legalmente nos termos das leis federais, estaduais e institucionais abaixo citadas:

3.3.1 Legislações Federais

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. (Vide ADIN 6278) Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;



- Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que consiste no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
- Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino
- Resolução nº 02/2015 (DOU, 04.11.2015, S. 1, p. 77) Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30/05/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução nº 02, de 18 de junho de 2007/CNE, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução nº 01, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.
- Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
- Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº



13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;

- Resolução CNE/CES nº 02/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

3.3.2 Legislações Estaduais

- Lei nº10.558, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), criação de cargos em comissão, e dá outras providências;
- Lei nº 12.757, de 19 de dezembro de 2025, que aprova o plano estadual de política de promoção da igualdade racial – PLANEPIR 2025/2035 e dá outras providências;
- Resolução CEE/MA nº 109, de 17 de maio de 2018, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências;
- Resolução CEE/MA nº 63, de 07 de abril de 2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão;
- Resolução Nº 119/2019 – CEE/MA Estabelece normas para a oferta de Educação a Distância – EaD, em instituições educacionais no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências.
- Resolução CEE/MA Nº 166 /2020 Estabelece orientações complementares à implementação das Diretrizes para Extensão Universitária nas instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, a partir das normas prescritas na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e regulamenta o processo de avaliação com fulcro nessa Resolução e na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA.

3.3.3 Normativas institucionais da UEMASUL.

- Resolução nº12/2017 - CONSUN/UEMASUL, institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de Graduação - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo – da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;



- Resolução nº 039/2018 – CONSUN/UEMASUL. Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Iniciação Científica e para o Programa Institucional de Iniciação Científica em Rede Imperatriz Açailândia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL.
- Resolução nº 053/2018 - CONSUN/UEMASUL, “Aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEXT, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL”;
- Resolução nº 060/2018 - CONSUN/UEMASUL, que “Regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL”;
- Resolução nº 065/2018 – CONSUN/UEMASUL. Estabelece a Metodologia para elaboração do Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.
- Resolução nº 078/2019 – CONSUN/UEMASUL. Aprova o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL.
- Resolução nº 156/2021 - CONSUN/UEMASUL Cria, autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL/UEMASUL.
- Resolução nº 172/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria, institui o Auxílio Transporte para estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL.
- Resolução nº 173/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria e institui o Auxílio Creche para estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.
- Resolução nº 175/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria e institui o Programa Auxílio Refeição para 08 estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.
- Resolução nº 176/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria e institui o programa Auxílio Moradia para os estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMA SUL.
- Resolução nº 183/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria a Resolução que institui os valores das quotas dos Auxílio Creche, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio



Refeição, Auxílio Transporte destinados aos discentes da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

- Resolução nº185/2022 – CONSUN/UEMASUL. Dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº186/2022 - CONSUN/UEMASUL. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL 2022-2026.
- Resolução nº 192/2022 - CONSUN/UEMASUL. Implementa a Política de Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMA SUL.
- Resolução nº 214/2022 – CONSUN/UEMASUL. Altera a Resolução nº 018/2017-CONSUN/UEMASUL que fixa Normas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica para o Mais IDH-UEMASUL.
- Resolução nº 216/2022 - CONSUN/UEMASUL. Dispõe sobre a instituição e a regulamentação das atividades de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 217/2022 - CONSUN/UEMASUL. Cria o Programa de Acompanhamento dos Egressos dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e estabelece suas políticas.
- Resolução nº 223/2023 – CONSUN/UEMASUL. Cria e regulamenta o Programa de Gratuidade de Alimentação no Restaurante Popular Universitário-RPU no âmbito da Universidade Estadual.
- Resolução nº 250/2023 - CONSUN/UEMASUL. Retifica o Anexo Único da Resolução nº 189/2022 que instituiu o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – CEP/UEMASUL.
- Resolução nº 251/2023 - CONSUN/UEMASUL. Cria a Editora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e seu regimento interno.
- Resolução nº 261/2023 - CONSUN/UEMASUL. Altera o art. 7º, da Resolução nº 191/2022 - CONSUN/UEMASUL que cria o programa de Bolsa de Produtividade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.



- Resolução nº 268/2023 - CONSUN/UEMASUL. Revoga a Resolução nº 248/2023-CONSUN/UEMASUL e estabelece as normas do Programa de Auxílio Permanência - PAP da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 271/2023 - CONSUN/UEMASUL. Cria e regulamenta a Comissão Institucional de Extensão - CIEEX da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 281/2024 - CONSUN/UEMASUL. Revoga a Resolução 202/2022 CONSUN/UEMASUL e estabelece novas diretrizes e normas para o Programa de Professor Voluntário - PPV no âmbito das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 284/2024 - CONSUN/UEMASUL. Revoga a Resolução nº 208/2022 e estabelece novo regulamento para realização de eventos acadêmico-científico-culturais no âmbito dos campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 293/2024 – CONSUN/UEMASUL. Regulamenta as diretrizes de registro e avaliação das Atividades Curriculares de Extensão - ACE, nos cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL. Revoga a Resolução nº 062/2018 e dispõe sobre a criação e regulamentação do programa de Monitoria Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 303/2024 - CONSUN/UEMASUL. Dispõe sobre a criação e regulamentação da Política Institucional de Nivelamento Acadêmico e do Programa de Tutoria Acadêmica de Nivelamento da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 305/2024 – CONSUN/UEMASUL. Revoga o Regulamento da Resolução nº 005/2017 - CONSUN/UEMASUL e seus anexos, e regulamenta a criação dos Grupos de Pesquisa da UEMASUL.
- Resolução nº 306 - 2024 - CONSUN/UEMASUL. Revoga o Anexo Único da Resolução nº 177/2022-CONSUN/UEMASUL e estabelece novas normas para o Programa de Incentivo à Produção de Inovação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 311/2024 - CONSUN/UEMASUL. Revoga o anexo único da Resolução nº 304/2024-CONSUN/UEMASUL e regulamenta o Programa de Bolsas de Apoio Técnico



Institucional (BATI), da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

- Resolução nº 315/2024 CONSUN/UEMASUL. Resolução no CONSUN/UEMASUL, e regulamenta as normas da Política de Extensão na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.
- Resolução nº 316/2024 CONSUN/UEMASUL. Cria e regulamenta o Fomento de Custeio de Extensão - FCE para os Programas de Extensão e Projetos de Prestação de Serviço, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL.
- Resolução nº 326/2024 – CONSUN/UEMASUL. Institui e aprova o Programa de Mobilidade Acadêmica de Discentes - PMADI, na modalidade de intercâmbio entre centros, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 327/2024 – CONSUN/UEMASUL. Altera o caput do artigo 3º do Anexo Único da Resolução 276/2023 – CONSUN/UEMASUL que trata de bolsas e auxílios dos diversos programas institucionais da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.
- Resolução nº 329/2024 - CONSUN/UEMASUL. Altera o Anexo I da Resolução nº 229/2023 - CONSUN/UEMASUL que regulamenta as normas para o afastamento e acompanhamento de pessoal docente e técnico-administrativo do quadro efetivo e Anexo I da Resolução nº 231/2023 - CONSUN/UEMASUL que regulamenta as normas para a concessão e acompanhamento de Bolsa de estudo para cursos de mestrado e doutorado, aos docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 335/2024 - CONSUN/UEMASUL. Cria e regulamenta o Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE), no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 343/2025 - CONSUN/UEMASUL. Altera a Resolução nº 337/2025-CONSUN/UEMASUL, que institui o Programa "Mulheres Mais" de Política Afirmativa para Mulheres da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão para inserir ação afirmativa relativa à progressão funcional ou promoção por avaliação de desempenho de professoras mães de licença maternidade.



- Resolução nº 344/2025 - CONSUN/UEMASUL. Revoga a Resolução nº 224/2023 CONSUN/UEMASUL, que aprova e regulamenta a criação e renovação das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.
- Resolução nº 345/2025 - CONSUN/UEMASUL. Altera o artigo 6º e o caput do artigo 16 do Anexo único da Resolução nº 292/2024- CONSUN/UEMASUL, que cria e regulamenta o Programa Auxílio Estudantil - PAE, destinado a estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.
- Resolução nº 346/2025 - CONSUN/UEMASUL. Altera os artigos 12 e 29 da Resolução nº 248/2023-CONSUN/UEMASUL que estabelece as normas do Programa de Auxílio Permanência - PAP da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 350/2025 - CONSUN/UEMASUL. Cria e regulamenta a Comissão Institucional de Inclusão e Acessibilidade - CIIA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 355/2025 - CONSUN/UEMASUL. Cria o Núcleo de Apoio Acadêmico aos Povos Indígenas – NAAPI no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.
- Resolução nº 357/2025 - CONSUN/UEMASUL. Institui a política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e discriminação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL.
- Resolução nº 360/2025 - CONSUN/UEMASUL. Altera a Resolução nº 206/2022 CONSUN/UEMASUL que regulamenta as normas para concessão de diárias, passagens e pagamento de taxa de inscrição a servidores da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.



4 POLÍTICAS ACADÊMICAS

4.1 Política de Direitos Humanos

A consolidação da proteção aos Direitos Humanos ocorreu de forma sistemática a partir da criação da Organização das Nações Unidas (ONU), que estruturou um sistema internacional normativo baseado em um acordo universal quanto ao tratamento digno do ser humano. Nesse contexto, as políticas de Direitos Humanos compreendem um conjunto de direitos e liberdades fundamentais atribuídos a todos os indivíduos, incluindo o direito à vida, à liberdade, à liberdade de expressão, ao trabalho, à educação, entre outros, sem qualquer forma de discriminação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 2º, estabelece que todos os seres humanos têm direito ao gozo das liberdades e garantias fundamentais, sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Com base nesse princípio, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), enquanto instituição pública de ensino superior, reafirma sua função social ao promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade. A universidade atua como espaço de democratização do conhecimento, buscando combater a evasão, o preconceito e a segregação, em consonância com os valores preconizados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022–2026).

Inserida em uma região marcada por intensas vulnerabilidades sociais e violações aos direitos fundamentais - como situações análogas à escravidão, degradação ambiental, exploração sexual, racismo estrutural e exclusão socioeconômica -, a UEMASUL tem como compromisso ético a formação de profissionais conscientes, críticos e socialmente comprometidos. No âmbito do Curso de Graduação em Direito do CCHSTL, busca-se integrar os Direitos Humanos ao processo formativo por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, promovendo debates, ações interdisciplinares e reflexões sobre as múltiplas dimensões dos direitos fundamentais.

Com base nisso, a proposta formativa do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UEMASUL está em consonância com a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, ao reconhecer a centralidade da formação ética, cidadã e crítica no processo educativo. Essa resolução estabelece que a educação em Direitos Humanos deve ser integrada aos currículos da educação básica e superior



de forma transversal, interdisciplinar e contextualizada, promovendo o reconhecimento da dignidade humana, o respeito à diversidade e a valorização da democracia.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas no curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UEMASUL — como a inserção de disciplinas específicas, o estímulo a práticas extensionistas e o fomento a debates sobre vulnerabilidades sociais — concretizam as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. A ênfase na formação de profissionais comprometidos com a transformação social, o combate às desigualdades e a promoção da justiça reafirma a função da universidade como agente ativo na consolidação de uma cultura de direitos, conforme preconizado pela referida resolução.

O currículo do curso contempla, de forma transversal, conteúdos específicos voltados à proteção e promoção dos Direitos Humanos. Disciplinas como Direitos Humanos, presente no Núcleo de Formação Técnico-Jurídica, bem como Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, presente no Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas abordam os principais marcos normativos e institucionais, tanto em nível nacional quanto internacional, voltados à proteção de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade. Já nas disciplinas Direito do Trabalho I e II e Direito Processual do Trabalho, os estudantes são introduzidos às legislações trabalhistas brasileiras, com enfoque nos direitos e deveres dos trabalhadores e nos mecanismos de resolução de conflitos laborais.

Temas como os direitos das minorias e populações vulneráveis são também amplamente discutidos ao longo da formação, estimulando o pensamento crítico e a superação de práticas discriminatórias. Tais reflexões são essenciais para a construção de uma cultura jurídica pautada na equidade, na justiça social e na valorização da diversidade.

A disciplina Direito Penal II, por sua vez, incorpora o estudo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), contribuindo para a compreensão dos mecanismos legais de enfrentamento à violência contra a mulher. De maneira complementar, as disciplinas Direito Penal I, II e III e Direito Processual Penal III aprofundam o estudo das ações penais relacionadas à violação de direitos individuais, políticos, sociais, patrimoniais, religiosos e trabalhistas.

A formação jurídica proposta pelo curso, portanto, visa à constituição de profissionais humanistas, eticamente comprometidos e preparados para atuar em contextos de conflito e exclusão, especialmente na região de Açailândia e áreas adjacentes. Ao incorporar a centralidade dos Direitos Humanos no processo formativo, o curso contribui para a efetivação da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito,



promovendo o desenvolvimento social e sustentável regional por meio da atuação jurídica transformadora.

4.2 Políticas de Educação para as relações étnico-raciais

A democratização do acesso ao ensino superior público constitui dever fundamental do Estado e pressupõe, entre outras ações, a inclusão étnico-racial como instrumento de justiça social. Permitir a entrada de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados — como negros, indígenas e populações economicamente vulneráveis — no espaço universitário implica reconhecer e combater as barreiras estruturais, frequentemente invisibilizadas, que foram perpetuadas ao longo da história e que contribuíram para sua exclusão sistemática das instituições de ensino superior.

No contexto brasileiro, os povos indígenas têm vivenciado diversas formas de vulnerabilidade histórica e contemporânea, resultantes de conflitos territoriais, pressões econômicas, degradação ambiental e perda de patrimônio cultural e imaterial. Essas situações acarretam impactos diretos sobre as condições de saúde, acesso à educação e preservação das tradições socioculturais desses povos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010) e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (2014), existem três Terras Indígenas na área de jurisdição da UEMASUL. São elas: a Terra Indígena Krikati contendo 8 (oito) aldeias, representados pelo povo Macro Jê/Gavião/Pykogê e falantes da língua Jê; a Terra Indígena Governador com 17 (dezessete) aldeias do povo Guajajara e Macro Jê; e a Terra Indígena Araribóia, composta por 159 (cento e cinquenta e nove) aldeias, representados pelo povo Guajajara/Tenetehára e falantes da língua Tupi.

Além disso, de acordo com a IV Conferência Estadual de Igualdade Racial, o estado do Maranhão possui a terceira maior população negra do Brasil, com 76,2% de seus habitantes autodeclarados pretos ou pardos. A mobilização do movimento negro no Brasil tem resultado em importantes conquistas legislativas e educacionais, como a promulgação da Lei n.º 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira, complementada pela Lei n.º 11.645/2008, que incluiu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas. No âmbito da UEMASUL, esses conteúdos estão presentes nas ementas de disciplinas como Sociologia Geral e Jurídica e Antropologia Jurídica, promovendo o reconhecimento da diversidade étnico-racial como valor constitucional e educativo.



É dever da união, estados e municípios tomar medidas e ações que promovam a implementação efetiva de parâmetros legais nacionais e internacionais, políticas e programas para o combate ao racismo, discriminação racial e intolerância religiosa contra a pessoa negra, comunidades tradicionais e povos indígenas, levando em consideração a situação específica de cada povo. A UEMASUL, consciente de sua função social, adota medidas afirmativas voltadas à promoção do respeito mútuo, da equidade e da garantia de acesso e permanência de estudantes negros, indígenas e de comunidades tradicionais.

Nesse contexto, destacam-se algumas ações da universidade:

- A oferta de vagas específicas nos cursos de graduação, por meio do Sistema Especial de Reserva de Vagas, conforme previsto no Manual do Candidato do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior (PAES/UEMA-UEMASUL), em consonância com a Lei nº 12.711/2012¹.
- Promove estudos e debates por meio do Núcleo de Estudos Afro-Indígenas de Imperatriz – NEAI, mantido pelo curso de História e por meio do Grupo de Literaturas Africanas “Sabura di nos Terra”, realizado pelo curso de Letras. O NEAI, tem por finalidade contribuir para reflexão inclusiva da África dos povos ameríndios, da cultura popular e da reflexão acadêmica da região. Além disso, incentiva a conscientização sobre a cultura patrimonial em prol da construção da memória e identidade multicultural do povo sul maranhense. Já o Grupo de Literaturas Africanas, tem como objetivo estudar a literatura africana como parte da cultura brasileira, bem como sua influência na literatura nacional.
- A instituição do Programa Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas, com valor não inferior ao dobro da bolsa concedida aos demais estudantes, conforme estabelece o art. 7º da Resolução nº 011/2017-CONSUN/UEMASUL.
- A realização de eventos acadêmicos, palestras e ações formativas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena, estimulando reflexões críticas sobre relações étnico-raciais e promovendo a inclusão no ambiente universitário.
- Discute temas importantes sobre Relações Étnico-Raciais, História e Cultura indígena, Afro-Brasileira nas disciplinas de Sociologia Geral e Jurídica e Antropologia Jurídica.

Portanto, o curso de Direito do CCHSTL, em consonância com as políticas

¹ Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.



institucionais de inclusão, insere em sua matriz curricular conteúdos voltados à discussão das relações étnico-raciais e dos direitos das populações negra e indígena, conforme as determinações da legislação nacional. Dessa forma, busca-se formar profissionais conscientes e engajados na defesa dos direitos humanos, aptos a atuar de forma crítica e transformadora diante das múltiplas expressões da desigualdade que afetam os povos historicamente marginalizados da região.

4.3 Políticas de Educação Ambiental

A Resolução n.º 63/2019 – CEE/MA, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no estado do Maranhão, define, em seu artigo 1º, a Educação Ambiental como uma dimensão educativa que abrange um conjunto de valores e práticas voltadas à defesa da vida e da sobrevivência dos seres humanos e demais formas de vida. Essa concepção compromete a sociedade com o cuidado do planeta, dos povos e dos recursos naturais, promovendo a construção de conhecimentos que favoreçam o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais em prol da preservação ambiental e da sustentabilidade planetária.

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), alinhada a essa perspectiva, adota uma política institucional fundamentada na responsabilidade socioambiental, integrando princípios e valores sustentáveis à sua missão educativa. Conforme exposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022–2026, p.106), a política de gestão de responsabilidade ambiental define que todas as atividades serão desenvolvidas, “de forma ética e transparente, objetivando a sustentabilidade da região Sul Maranhense por meio da preservação e conservação dos recursos naturais e culturais, respeitando as diversidades existentes e promovendo a redução das desigualdades sociais”.

Cabe destacar que a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, constitui o marco legal que fundamenta essas ações, ao estabelecer os princípios e diretrizes para a promoção da educação ambiental em todo o território nacional. A lei reforça a importância da educação ambiental como componente essencial e permanente da formação de indivíduos e da mobilização social em prol da sustentabilidade.

Segundo o artigo 1º da referida legislação, a educação ambiental é entendida como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua



sustentabilidade”.

Para além disso, o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, constitui um importante desdobramento normativo da Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). O decreto também define as competências e atribuições institucionais dos órgãos responsáveis pela implementação da PNEA. Nesse sentido, estabelece a complementaridade de funções entre o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cabendo ao primeiro a coordenação da educação ambiental no âmbito dos sistemas de ensino, e ao segundo, a coordenação no contexto das políticas públicas ambientais.

Como instituição comprometida com uma formação ética e cidadã, a UEMASUL promove ações que incentivam a preservação do planeta, contribuindo para a construção de uma consciência ambiental crítica. Por meio do estímulo ao pensamento reflexivo e à integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, busca-se formar profissionais conscientes dos princípios e valores sustentáveis, capazes de atuar com responsabilidade ambiental. Essa atuação se dá por meio da implementação de projetos e programas de caráter socioambiental nos diversos campi da universidade, em consonância com o que estabelece a Resolução nº 63/2019 – CEE/MA.

No âmbito do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL), a temática ambiental será abordada de forma transversal e, de maneira específica, por meio da disciplina Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Essa disciplina contempla o estudo dos princípios fundamentais do Direito Ambiental, das políticas públicas ambientais e da legislação pertinente, além de propor a articulação entre normas jurídicas e práticas sustentáveis. A partir desse arcabouço teórico e metodológico, os estudantes serão capacitados a desenvolver ações legítimas no campo da responsabilidade ambiental, inclusive no combate a crimes ambientais, com foco na realidade da região de Açailândia e áreas circunvizinhas, bem como nacional.

Para reforçar o compromisso com a política ambiental da UEMASUL, o curso também prevê que os discentes possam realizar pesquisas e projetos de extensão e outras atividades relacionadas ao meio ambiente, à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Dessa forma, a UEMASUL, por meio de suas diretrizes pedagógicas e políticas institucionais, reafirma seu compromisso com a educação ambiental, formando profissionais que compreendam a complexidade das questões ecológicas e contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e ambientalmente responsável.



4.4 Políticas de Inclusão e Acessibilidade

O direito à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil é respaldado por um conjunto de dispositivos legais e normativos que asseguram a inclusão social e educacional em condições de igualdade e dignidade. Entre eles a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205, 206 e 208, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, assegurando a igualdade de acesso e permanência na escola, bem como o atendimento educacional especializado.

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a pessoa com deficiência é aquela que possui qualquer “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Segundo a lei citada acima, toda pessoa com deficiência tem direito à oportunidades iguais sem qualquer tipo de discriminação. Pessoas com necessidades especiais foram historicamente privadas do acesso ao trabalho, da vida escolar, de atividades de lazer e cultura, entre outros. No âmbito educacional, essas questões se acentuam ainda mais, pois muitas vezes, esses indivíduos não possuem acesso aos recursos e apoios necessários para estudarem em condições de igualdade em relação às demais pessoas.

Com vistas a sanar essas questões, a UEMASUL, busca possibilitar por meio da integração do aluno, a garantia dos direitos básicos de forma a alcançar o desenvolvimento de competências e habilidades segundo as necessidades de aprendizagem de cada indivíduo. Propõe nessa perspectiva, uma política de inclusão que promova o direito ao acesso e permanência do aluno, considerando suas especificidades, sejam elas de caráter afetivo, social, étnico, físico, cognitivo, neurológico ou emocional (PDI/UEMASUL, 2022-2026).

Segue algumas das políticas de inclusão em âmbito institucional para pessoas com deficiência:

- Contratação de profissionais e estagiários discentes nas modalidades de leitor e tradutor de libras para colaborarem no Núcleo de Educação Especial-NACE. Além de profissionais para acompanhamento nas aulas, ajudando na produção de materiais didáticos e na compreensão dos conteúdos, o núcleo dispõe ainda de profissionais intérpretes e tradutores de libras. Os alunos têm à disposição gravadores de áudio para auxiliar na transcrição das aulas e espaço para realizar estudos e leituras dos materiais.



- Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários adaptados e contratação de profissionais para acompanhamentos das atividades acadêmicas. Com a finalidade de atender aos discentes com necessidades especiais, a UEMASUL vem realizando adaptações em sua estrutura física desde 2017, promovendo a permanência destes nos cursos de graduação.
- Além da mobilidade, a UEMASUL dispõe, ainda, de ferramentas que auxiliam no acesso à conteúdos digitais. O site da UEMASUL, conta com VLibras, um conjunto de ferramentas computacionais, responsável por traduzir conteúdos digitais (textos, vídeos, áudios) para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). E também, o Audima, que converte os textos para áudio. Além dessas ferramentas, as redes institucionais (INSTAGRAM e FACEBOOK) contam com a descrição de imagens e banners para facilitar a comunicação interna e externa da universidade.
- Instalação de piso podotátil, placas em braile e rampas nas áreas interna e externa da instituição, conforme dotação orçamentária.

Dessa forma, o curso de Direito do CCHSTL, em consonância com as políticas institucionais de inclusão, insere em sua matriz curricular conteúdos voltados à discussão dos Direitos de Minorias e de Vulneráveis (seja por motivos religiosos, de saúde, opção sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras) e os Tratados e convenções internacional sobre direitos humanos e os Instrumentos nacionais e internacionais de proteção de minorias, em disciplina como Direitos Humanos e Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.

4.5 Políticas de apoio ao discente

A UEMASUL, desde o primeiro momento de sua implantação, tem procurado desenvolver uma política de assistência estudantil, visando ampliar o acesso e garantir a permanência acadêmica. A política de atendimento aos discentes da UEMASUL visa diagnosticar, gerenciar e atender necessidades acadêmicas dos discentes por meio de estudos e proposições de programas, conforme o planejamento acadêmico, financeiro e técnico. Este objetivo visa implantar processos que otimizem o tempo e a qualidade de acolhimento aos alunos no que se refere às suas reivindicações administrativas, pedagógicas e sociais, nas atribuições legais da UEMASUL, enquanto instituição pública de caráter regional.

Dessa forma, a instituição compreende que o seu corpo discente está na centralidade da



missão institucional, é a sua razão de existir. A partir dessa compreensão, a instituição tem buscado responder às distintas demandas que o seu público vem apresentando, por meio da implantação de várias políticas de assistência estudantil. Essas políticas consideram a diversidade das necessidades do universo estudantil, visando auxiliar aqueles que enfrentam mais dificuldades, seja no processo de escolarização ou referentes às vulnerabilidades que estejam expostas.

Para atuar diretamente na assistência estudantil, a UEMASUL dispõe da Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE), sendo está estruturada da seguinte maneira:

- a) Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social (CSIS) – integrada pela Divisão de Acesso e Permanência Estudantil (DAPE), Divisão de Extensão Universitária (DIVEXT), Divisão de Recreação e Desporto (DRD) e pelo Restaurante Universitário (RU);
- b) Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CDRC);
- c) Coordenadoria de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA) - Divisão de Serviço Social e Médico (DSSM), Núcleo de Assistência Psicológica – NAP e o Núcleo de Acessibilidade Educacional – NACE;
- d) Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC) - Divisão de Etnologia e Divisão de Arqueologia.

Gerida pela Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE), a maioria das Política de Apoio aos Discentes, contempla, pois, os programas que seguem:

- a) Programa de Tutoria para o Cursinho Popular;
- b) Programa de Extensão Universitária (PIBEXT);
- c) Programa Institucional de Auxílio Permanência (PBP);
- d) Restaurante Universitário (RU);
- e) Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI).

Para além dos programas supracitados, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão também exerce seu papel no campo da assistência estudantil por meio de outras ações desenvolvidas no âmbito de diferentes pró-reitoras, as quais contribuem de forma complementar para o atendimento, o acompanhamento e o apoio aos discentes da instituição, a saber:

- a) Pró-reitora de Gestão de Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA
 - Programa de Estágio Não Obrigatório



- Programa de Monitoria Acadêmica
- b) Pró-reitora de Pós-graduação e Inovação - PROPGI
- Programa de Iniciação Científica (PIBIC)
- Bolsa de Apoio Técnico Institucional (BATI)

Tais programa de Assistência Estudantil no âmbito da UEMASUL constituem-se como um instrumento de democratização das condições de permanência dos discentes na educação superior e buscam minimizar os impactos das desigualdades sociais e contribuir para a redução das taxas de evasão, contribuindo para a permanência do discente, a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho acadêmico.

Dentre as políticas de apoio ao discente desenvolvidas pela PROEXAE, destaca-se aquelas que contemplam modalidades de auxílio fundamentadas em critérios socioeconômicos, dentre as quais se destacam:

I. Programa de Auxílio Permanência- PAP: Na UEMASUL, a tarefa de estímulo à permanência discente é realizada por meio de programas desenvolvidos pela PROEXAE por meio das Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social e suas Divisões de Acesso e Permanência Estudantil, de Extensão, pela Coordenadoria de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA), na Divisão de Serviço Social e Médico. Estes programas estão em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010), além do que está disposto na Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013, na Portaria nº 389/MEC, de 09 de maio de 2013, nas Resoluções Nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, Nº 268/2023 - CONSUN/UEMASUL e Nº 346/2025 - CONSUN/UEMASUL, bem como as demais disposições legais aplicáveis; Como critérios gerais para concessão do benefício, o discente deverá estar regularmente matriculado em cursos regulares de graduação e estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Regulamentado pela Resoluções Nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, Nº 268/2023 - CONSUN/UEMASUL e Nº 346/2025 - CONSUN/UEMASUL, que reajusta os valores dos Programas e Bolsas destinados aos discentes da UEMASUL. A Resolução n.º 169/2022 – CONSUN/UEMASUL ampliou o quantitativo de 210 (duzentas e dez) bolsas com vagas distribuídas para todos os campi, sendo 200 (duzentas) bolsas universais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 10 (dez) para estudantes indígenas e quilombolas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em 2023, novamente, os valores do auxílio permanência se ampliaram, sendo para vagas universais R\$ 775, 00 (setecentos e setenta e cinco reais) ao mês; e para alunos indígenas



e quilombolas de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)/mês, com duração de 12 meses, onde Deverá participar novamente do processo seletivo, caso seja classificado receberá novamente o auxílio, observado o prazo máximo para integralização curricular.

II. Auxílio Creche - Regulamentado pelas Resoluções n.º 276/2023, n.º 292/2024 e n.º 345/2025 – CONSUN/UEMASUL, o programa oferta, no exercício de 2026, 43 (quarenta e três) auxílios, com vagas distribuídas entre todos os campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Atualmente, cada auxílio corresponde ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de 12 meses, sendo facultada a participação do discente em novo processo seletivo, hipótese em que, se novamente classificado, poderá receber o benefício por novo período, observadas as normas vigentes. Entre os critérios mínimos para concessão do auxílio, além da comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, exige-se que o discente possua filho com idade inferior a 6 (seis) anos.

III. Auxílio Moradia: regulamentado pelas Resoluções n.º 276/2023, n.º 292/2024 e n.º 345/2025 – CONSUN/UEMASUL, o auxílio é ofertado com 132 (cento e trinta e duas) vagas distribuídas entre todos os campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Atualmente, o benefício corresponde ao valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com duração de 12 meses. Para continuidade no recebimento, o discente deverá submeter-se a novo processo seletivo e, caso novamente classificado, poderá ser contemplado por novo período, conforme as normas vigentes. Entre os critérios mínimos para concessão do auxílio, exige-se que o estudante possua família residente em estado ou município distinto daquele em que se localiza o campus da UEMASUL no qual está matriculado, além de comprovar residência em imóvel alugado.

IV. Auxílio Alimentação: regulamentado pelas Resoluções n.º 276/2023, n.º 292/2024 e n.º 345/2025 – CONSUN/UEMASUL, o auxílio é ofertado com 248 vagas distribuídas entre os campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, contemplando, especificamente, os campi que não dispõem de restaurante universitário, a exemplo de Açailândia e Estreito. Atualmente, o benefício corresponde ao valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com duração de 12 meses. Para continuidade no recebimento, o discente deverá participar de novo processo seletivo e, caso novamente classificado, poderá ser contemplado por novo período, conforme os critérios estabelecidos nas normativas vigentes. Entre os requisitos mínimos para concessão do auxílio, exige-se que o estudante esteja regularmente matriculado em campus que não disponha de restaurante



universitário.

V. Auxílio Refeição: regulamentado pelas Resoluções n.º 276/2023, n.º 292/2024 e n.º 345/2025 – CONSUN/UEMASUL, o auxílio é ofertado com 349 (trezentos e quarenta e nove) vagas destinadas ao campus da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão em Imperatriz. Atualmente, o benefício corresponde ao valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com duração de 12 meses. Para continuidade no recebimento, o discente deverá participar de novo processo seletivo e, caso novamente classificado, poderá ser contemplado por novo período, observadas as disposições normativas vigentes. Entre os critérios mínimos para concessão do auxílio, exige-se que o estudante esteja regularmente matriculado em curso presencial de graduação no campus que disponha de Restaurante Popular e/ou Restaurante Universitário.

VI. Auxílio Transporte: regulamentado pelas Resoluções n.º 276/2023, n.º 292/2024 e n.º 345/2025 – CONSUN/UEMASUL, o auxílio é ofertado com 250 (duzentas e cinquenta) vagas distribuídas entre os campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Atualmente, o benefício corresponde ao valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com duração de 12 meses. Para continuidade no recebimento, o discente deverá participar de novo processo seletivo e, caso novamente classificado, poderá ser contemplado por novo período, conforme os critérios estabelecidos nas normativas vigentes. Entre os requisitos mínimos para concessão do auxílio, exige-se que o estudante esteja regularmente matriculado em curso presencial de graduação em um dos campi da UEMASUL e comprove residência situada a, no mínimo, 2 km de distância do campus ou Centro de Ciências em que realiza sua graduação

Tabela 1 - Auxílios concedidos aos discentes, valores e vagas.

Resolução CONSUN nº	Auxílio	Valores	Vagas
268/2023, 276/2023 e 345/2025	Auxílio Permanência	R\$ 775/ R\$ 1550,00	210
276/2023, 292/2024 e e 345/2025	Auxílio Creche	R\$ 500	43
276/2023, 292/2024 e e 345/2025	Auxílio Moradia	R\$ 360	132
276/2023, 292/2024 e e 345/2025	Auxílio Alimentação	R\$ 360	248
276/2023, 292/2024 e e 345/2025	Auxílio Refeição	R\$ 240	349
276/2023, 292/2024 e e 345/2025	Auxílio Transporte	R\$ 360	383

Fonte: PROEXAE, 2025.



V. Restaurante Universitário: O campus de Imperatriz dispõe de um Restaurante Popular Universitário (RPU), oriundo de parceria regulamentada pelo Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 – SEDES, Processo nº 186732/2017 – SEDES, celebrado entre a SEDES do Governo do Estado e a UEMASUL. Oferece 400 refeições diárias, atendendo os discentes e técnicos administrativos. Destarte, as obras do Restaurante Universitário, do campus Imperatriz, iniciaram em maio de 2023 e ainda estão em processo de construção a depender do Estado, essa obra aumentará o número de refeições e qualidade do alimento ofertado, logo após sua finalização. Os demais campi também são atendidos por meio dessa parceria com a SEDES.

VII - Programa de Gratuidade de Alimentação no RPU: Conforme estabelecido na Resolução n.º 223/2023 – CONSUN/UEMASUL, foi instituído e regulamentado o Programa de Gratuidade de Alimentação no Restaurante Popular Universitário (RPU), no âmbito da UEMASUL, campus de Imperatriz. O programa disponibiliza, anualmente, 40 (quarenta) vagas para a gratuidade da alimentação no RPU, das quais 35 (trinta e cinco) são destinadas ao público em geral (não cotistas) e 5 (cinco) reservadas a estudantes com deficiência, indígenas e quilombolas. Os discentes contemplados serão beneficiados com acesso gratuito às refeições no RPU, durante um ciclo de vigência de 12 (doze) meses.

VIII- Auxílio para a apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos: Este auxílio é regulamentado pelas Resoluções n.º 267/2023 e n.º 276/2023 – CONSUN/UEMASUL e constitui-se como uma iniciativa que permite ao estudante a divulgação do seu trabalho dentro e fora do país, visando a melhoria no seu desempenho acadêmico, sendo de grande importância por articular o ensino, a pesquisa e a extensão. O valor é de R\$ 600,00 (seiscentos e noventa reais) para a apresentação de trabalhos em eventos dentro do Estado do Maranhão, R\$ 950,00 aprovado em resolução de CONSUN/UEMASUL.

4.5.1 Acolhimento e integração acadêmica

A UEMASUL compreende a importância de acolher seus acadêmicos, proporcionando uma experiência inovadora desde o primeiro contato deste com a academia. Para tanto, desenvolve a Semana de Integração Acadêmica, com programações que objetivam recepcionar os estudantes recém-chegados à Instituição, bem como apresentá-los às normas acadêmicas e aos programas de assistência estudantil, por exemplo. Paralelamente à Semana de Integração,

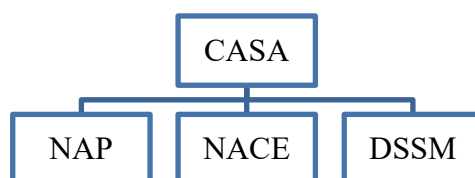


o curso de Letras Inglês busca organizar mesas redondas e palestras visando apresentar aos estudantes iniciantes o mercado de trabalho, bem como atualizá-los quanto às tendências relacionadas ao exercício profissional em constante modernização.

4.5.2 A Coordenação de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA)

A Coordenação de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA), vinculada à Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE), tem como finalidade desenvolver ações voltadas à promoção da saúde e da acessibilidade estudantil. Suas atribuições e estrutura organizacional são regulamentadas pela Resolução nº 342/2025 – CONSUN/UEMASUL, homologada em 31 de março de 2025. Referida normativa estabelece, no âmbito da CASA, a operacionalização de serviços de assistência em saúde e acessibilidade, a serem executados pela Divisão de Serviço Social e Médico (DSSM), pelo Núcleo de Assistência Psicológica (NAP) e pelo Núcleo de Acessibilidade Estudantil (NACE). Sua organização, conforme figura abaixo:

Figura 2 - Organização da CASA



Fonte: CASA

O público alvo da DSSM e do NAP compreende servidores docentes e técnico-administrativos, efetivos e temporários, assim como os discentes da UEMASUL. Por sua vez, o NACE fundamenta suas ações no detalhamento e na aplicação da Lei n.º 13.146/2015, que institui a inclusão da Pessoa com Deficiência. Dessa forma, seu público alvo abrange servidores docentes e técnico-administrativos, efetivos e temporários, bem como discentes da Universidade que se enquadrem como pessoas com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual e múltipla), neuro divergentes, ~~ou~~ com altas habilidades e superdotação.

Prioritariamente, o atendimento na divisão e no núcleo de acessibilidade, são efetuados mediante agendamento, utilizando os canais de comunicação disponibilizados por cada setor, os quais variam conforme a natureza da demanda apresentada pelo usuário. As solicitações podem ocorrer de forma individual, quando um único membro da comunidade acadêmica busca



atendimento específico, considerando as particularidades da situação. Como coletiva, sendo direcionada a grupos da comunidade acadêmica ou organizada pela própria equipe da divisão ou do núcleo, contemplando também propostas abertas à comunidade.

Os atendimentos podem ocorrer em modalidades presencial, remota, ou até domiciliar, no caso da DSSM, promovendo uma compreensão mais ampla e detalhada da situação apresentada, de forma que possibilita uma condução mais eficaz das intervenções propostas para cada caso específico. Essa abordagem assegura um processo de escuta qualificada, respeitando a singularidade de cada demanda e promovendo estratégias de intervenção que dialogam com as necessidades específicas dos usuários, mantendo a identidade e a missão social da DSSM no contexto acadêmico.

4.2.5. 1. Divisão de Serviço Social e Médico – DSSM

A DSSM é responsável por propor, acompanhar e participar de ações que visam resolver problemas sociais relacionados à vulnerabilidade social buscando suporte e preservação dos Direitos Humanos dos membros da comunidade universitária da Região Tocantina. Tendo como objetivos:

- I. Realizar estudos de pesquisas para avaliar a realidade e demandas sociais da comunidade universitária;
- II. Emitir pareceres e relatórios sobre determinada situação de vulnerabilidade social;
- III. Propor medidas e políticas sociais reparadoras dessas situações de vulnerabilidade social;
- IV. Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
- V. Trabalhar com orientações socioassistenciais individuais e coletivas;
- VI. Assessorar nos processos seletivos da PROEXAE que envolvem demandas socioeconômicas; e
- VII. Promover ações referentes a datas alusivas a grupos sociais, à saúde e à inclusão.

4.2.5. 2. Núcleo de Assistência Psicológica – NAP

O NAP responsabiliza-se por promover espaços de apoio à saúde mental e realizar



suporte psicológico mediante as demandas dos estudantes e servidores da UEMASUL. São objetivos do NAP:

- I. Realizar campanhas de conscientização sobre a saúde mental da comunidade universitária, assim estigma e ressalta a importância da procurar por ajuda quando diagnosticado a necessidade;
- II. Promover um ambiente inclusivo e acolhedor para toda comunidade da UEMASUL, independentemente de suas origens ou identidades;
- III. Desenvolver e implementar programas de intervenção precoce, identificando e apoiando discentes que possam estar em risco de dificuldades emocionais acadêmicas;
- IV. Promover atividades e workshop preventivos que abordam comportamentos de risco;
- V. Oferecer suporte psicológico para ajudar os estudantes a desenvolver habilidades de estudo, gestão de tempo e técnicas de aprendizado eficazes;
- VI. Promover estratégias de enfrentamento para lidar com a ansiedade e o estresse relacionado aos estudos;
- VII. Oferecer orientação vocacional e de carreira para ajudar para ajudar os discentes a explorar suas opções e tomar decisões informada sobre seu futuro profissional;
- VIII. Ajudar os estudantes a desenvolver habilidades de vida, resolução de conflitos e autogerenciamento;
- IX. Fornecer treinamento e *workshop* para discentes e equipe técnica-administrativa acerca de temas relacionadas à educação psicológica, como gestão em sala de aula, motivação estudantil e identificando sinais de problemas emocionais nos acadêmicos;
- X. Criar um ambiente acolhedor que promova o senso de pertencimento e engajamentos entre os docentes e servidores administrativos;
- XI. Oferecer suporte psicológico inicial a fim de identificar demandas emocionais, reduzir o impacto dos desafios no trabalho e fortalecer a saúde mental dos servidores.

4.2.5. 3. Núcleo de Acessibilidade Educacional – NACE

O NACE exerce a responsabilidade de apoiar e promover a acessibilidade aos estudantes



e servidores com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno funcional específico da aprendizagem, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

Tendo como objetivos:

- I. Promover as ações e atividades relacionadas à educação inclusiva e à temática das diversidades dos discentes no âmbito dos *campi*;
- II. Assessorar as diretorias dos campi na implementação de estratégias que visam à eliminação de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais, que promovam a educação inclusiva como um todo;
- III. Articular, integrar e orientar os diferentes setores e segmentos da instituição na implementação das atividades relacionadas à inclusão e diversidade dos discentes;
- IV. Promover a cultura de reconhecimento, valorização, convivência e respeito às diferenças como princípio da educação inclusiva dentro da instituição.

A identificação do discente com necessidades educacionais específicas pode ocorrer de três formas, inicialmente, durante o processo de matrícula, quando o estudante assinala a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou indica a necessidade de atendimento especial não transitório. Alternativamente, de forma espontânea, quando o aluno ou sua família apresentam exigências à instituição após o período de matrículas, mediante apresentação de laudo por equipe multidisciplinar especializada e, ainda, quando docentes e/ou técnicos administrativos diretamente ligados aos setores de ensino identificam alguma dessas dificuldades no aluno.

Entretanto, em todas as circunstâncias é essencial que o servidor que observar e obtiver a confirmação dessa informação comunique à CASA. Ressaltando que o laudo médico ou a declaração não são obrigatórios para o início das orientações, as quais são essenciais para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência. Assim que a Coordenação receber a identificação do discente com necessidades educacionais específicas, agendará uma reunião com ele e sua família, buscando compreendê-lo e orientando-as sobre o funcionamento do NACE, assim como sobre as ferramentas e procedimentos de inclusão disponibilizados pela universidade.

4.5.2.4 Atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.

O Curso de Direito do CCHSTL, atende ao disposto na Lei n.º 12.764, de 27 de



dezembro de 2012, que protege os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A política de inclusão de alunos portadores de transtorno do espectro autista é desenvolvida em todos os tripés que caracterizam um curso ofertado por uma universidade que são o ensino-pesquisa-extensão, mediante ações educativas, realização de pesquisas acadêmicas, palestras informativas, desenvolvimento de mecanismos facilitadores de aprendizagem, entre outros. Essas ações serão desenvolvidas com base nas principais dificuldades apresentadas pela pessoa com transtorno de espectro autista e em suas características. A saber:

- Acadêmicas: limitações ou alterações na maneira como pessoas com autismo respondem aos estímulos, apresentando tendência a prestar atenção em detalhes, dificultando o estabelecimento de relações entre as partes e o todo. Outras características são a rigidez dos pensamentos e pouca flexibilidade no raciocínio, demonstrada pela dificuldade que autistas apresentam em criar coisas novas, fazer um raciocínio inverso, dar sentido além do literal, associar palavras ao seu significado, compreender a linguagem falada e generalizar a aprendizagem;
- Interações sociais: são inábeis em entender regras complexas de interação social; parecem ingênuos, podem não gostar de contatos físicos, dificuldade em manter contato visual, não entendem brincadeiras, ironias ou metáforas, pouca habilidade para iniciar e manter conversações, comunicação deficiente;
- Interesse restrito: tendem a ‘leitura’ implacável nas áreas de interesse e perguntam insistentemente sobre os mesmos; dificuldade para avançar nas ideias; seguem suas próprias inclinações; às vezes, recusam-se a aprender qualquer coisa fora de seu campo de interesse;

É importante ressaltar que os Transtornos do Espectro Autista (TEA) apresentam uma ampla gama de severidade e prejuízos, ou seja, há uma grande heterogeneidade na apresentação fenotípica do TEA, tanto com relação à configuração e severidade dos sintomas comportamentais, tornando imperativo uma avaliação e acompanhamento específico de cada caso, antes do planejamento das ações a serem adotadas para cada aluno.

É premente a implementação de ações que demonstrem que o Curso de Direito do CCHSTL esteja atuando para a evolução na educação inclusiva na educação superior. Dessa forma, a UEMASUL, pretende promover a democratização do ensino e destacar, neste caso específico, ações de inclusão do aluno portador do transtorno do espectro autista, a realização de algumas ações, tais como:



- Realizar palestras educativas acerca do tema tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade em geral;
- Intensificar palestras, oficinas, capacitações que adotem a temática da convivência, do respeito, da diversidade entre pessoas com e sem autismo;
- Favorecer a cooperação e envolvimento entre os alunos e demais profissionais da instituição;
- Mostrar à comunidade acadêmica as dificuldades sofridas pelos TEAS e, também, destacar as potencialidades dos alunos portadores de autismo;
- Estimular a aceitação da diversidade, evitando comportamentos preconceituosos comumente percebidos na sociedade;
- Desenvolver possibilidades de interação, socialização e construção do conhecimento, para favorecer a aprendizagem e a construção da autonomia de pessoas com autismo na realização de atividades acadêmicas;
- Fomentar projetos de pesquisa que visem investigar a acessibilidade do aluno com autismo na Educação Superior;

Para efetivação das ações pedagógicas de inclusão de alunos portadores de autismo, o curso conta com o apoio do Núcleo de Atendimento aos Psicopedagógico-NAP e o Núcleo de Acessibilidade - NACE, que em parceria com a coordenação de curso, irá desenvolvendo estratégias para o desenvolvimento dos portadores de TEA, como também atendendo aos demais alunos do curso, que necessitem deste atendimento.

4.5.3 Estágios não Obrigatórios Remunerados

O Estágio Não Obrigatório, segundo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 2º, § 2º, “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”. Reitera-se que o estágio pode ser obrigatório ou não, lembrando, apenas, que o Estágio Não Obrigatório não substitui a prática dos estágios regularmente oferecidos.

A UEMASUL regulamentou o Estágio Não Obrigatório a partir da Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL, em consonância com as Leis 9.394, de 20 de setembro de 1996, e 11.788, de 25 de setembro de 2008. Com base nesta Resolução, Art. 1º, o estágio não obrigatório assume um grau de importância incontestável, correspondendo a “um ato de natureza educativa que visa à preparação para o mundo do trabalho, oferecido a discentes regularmente matriculados em curso superior de Instituição de Ensino Superior devidamente



credenciada”.

Ainda de acordo com essa Resolução, o Estágio Não Obrigatório pode ser praticado, quando surgir oportunidade, considerando as áreas compatíveis ao que o pleiteante tenha condições de desenvolver, estando, dessa forma, relacionadas à profissão a ser exercida futuramente. O exercício do Estágio Não Obrigatório pode dar um suporte ao discente, fortalecendo e ampliando os seus conhecimentos, além de oportunizar vivências que poderão aprimorar a sua prática pedagógica imediata e futura. Dessa maneira, a UEMASUL caracterizou esse tipo de estágio como “um ato de natureza educativa que visa à preparação para o mundo do trabalho”.

4.5.4 Monitoria

A Monitoria é a modalidade de ensino e aprendizagem, nas necessidades de formação acadêmica, destinada aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação. Seu principal objetivo é despertar o interesse dos acadêmicos pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

Como procedimento pedagógico, a Monitoria tem demonstrado sua utilidade, à medida que atende às dimensões política, técnica e humana da prática pedagógica (CANDAU, 1986). Portanto, é um instrumento facilitador de aprendizagem, sendo realizado por estudantes e para os estudantes, com o intuito de compartilhar conhecimento e auxiliar o professor em suas atividades.

Na UEMASUL, a Monitoria tem amparo legal na Resolução n.º 062/2018 – CONSUN/UEMASUL e na Lei 10.525/2016 da criação da UEMASUL que, em seu artigo 1º, além de outras deliberações, veio “Disciplinar a concessão de Monitoria em disciplinas dos cursos de graduação nas modalidades monitoria com bolsa e monitoria voluntária, a discente regular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão”. Ambas consoante a Lei 9.394/1996.

Segundo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UEMASUL, instituído pela Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, em seus artigos 72 e 73, os estudantes dos cursos de graduação, a partir do 3º (terceiro) período, poderão candidatar-se à monitoria por meio de processo seletivo, para fins de admissão na disciplina, sem vínculo empregatício,



conforme previsto na legislação vigente. Logo, a monitoria tem como objetivo incentivar o estudante para a carreira docente da Educação Superior, devendo, para tanto, planejar com o professor orientador as atividades teórico-práticas, características dessa ação didático-educativa.

Com esse propósito, Curso de Direito do CCHSTL /UEMASUL apoia os acadêmicos contemplados, como bolsistas ou voluntários, no processo de monitoria, para alcançar os seguintes objetivos:

- a. Envolver o discente em atividades que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências múltiplas que o qualifiquem para o exercício da docência;
- b. Intensificar o processo de formação do discente, por meio de sua participação em todas as etapas do fazer docente;
- c. Contribuir para a consolidar os conhecimentos didático-pedagógicos do discente, de forma que ele consiga aplicá-los como profissional da educação.

Nesse sentido, busca-se incentivar os discentes a participarem dos editais de monitoria, mediante a divulgação dos mesmos na modalidade remunerada e voluntária, integrando-os ao mundo do trabalho, de um diferencial em seu currículo profissional e em sua bagagem teórico-prática. A cada semestre letivo são ofertadas pela Divisão de Estágio e Monitoria da UEMASUL de duas a três bolsas de monitoria para atender às disciplinas do curso.

4.5.5 Representação Estudantil

Segundo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UEMASUL em seu artigo 79, o corpo discente da Universidade será constituído por todos os alunos matriculados em seus cursos, portanto, sendo constituído por estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu oferecidos pela Universidade, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

Logo mais, em seu art. 80, o mesmo regimento estabelece ainda que são Órgãos de Representação Estudantil, com organização e competências definidas no Regimento Interno, o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios Acadêmicos e os Centros Acadêmicos, visto que o disposto neste artigo não impede a criação de outras entidades estudantis.



5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

A organização didático-pedagógica do curso de Graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL tem como propósito a formação de profissionais jurídicos competentes, éticos e críticos, aptos ao pleno exercício da cidadania e da justiça. O perfil esperado do egresso considera, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito, sólida formação geral e humanística, domínio de conceitos jurídicos, desenvolvimento da capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, bem como das formas consensuais de composição de conflitos.

O currículo privilegia tanto o saber teórico quanto o fazer prático, com ênfase em metodologias ativas, problematização e projetos de extensão que incorporam a diversidade e o pluralismo jurídico. Os estudantes serão estimulados a trabalhar com múltiplas fontes de conhecimento, a escuta ativa, o diálogo inter-disciplinar e a utilização de meios alternativos de resolução de conflitos.

A proposta curricular assume também uma abordagem integrada, humanizada e inclusiva, reconhecendo a pluralidade dos estudantes e os diferentes contextos sociais em que atuarão. Amplia-se o campo formativo para além da sala de aula, valorizando a extensão universitária, a promoção dos direitos humanos, a responsabilidade social e a interlocução com a comunidade.

Metodologias inovadoras como estudos de caso, simulações e sala de aula invertida. Dessa forma, utilizadas para favorecer o protagonismo discente, a autonomia na aprendizagem, o pensamento reflexivo e a postura crítica, indispensáveis à atuação jurídica contemporânea. O curso articula, portanto, as dimensões de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada e coesa.

5.1 Objetivos do curso

A atuação do curso de Direito se estende, para além do espaço acadêmico e alcança à comunidade por meio de projetos extensionistas que disseminam educação em direitos e estimulam a cidadania ativa, bem como as pesquisas aplicadas que geram conhecimento relevante para a realidade local. Sustentado por uma abordagem interdisciplinar que integra ensino, pesquisa, extensão e inovação, o curso promove o desenvolvimento socioeconômico ao ampliar o acesso à justiça e oferecer soluções jurídicas sustentáveis para problemas regionais.



Ao mesmo tempo, o curso dinamiza o mercado jurídico regional, formando profissionais para diversas carreiras e interiorizando serviços especializados. Dessa forma, consolida-se como um importante agente de mudança social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática na região.

5.1.1 Objetivo Geral

Formar bacharéis em Direito com sólida formação humanística, técnico-jurídica e ética, capazes de compreender criticamente as dinâmicas sociais e territoriais em que se inserem, de atuar na prevenção e mediação de conflitos, na promoção dos direitos humanos e no fortalecimento do acesso à justiça, por meio da articulação entre ensino, pesquisa, extensão e práticas jurídicas, contribuindo para o desenvolvimento social e para a efetivação da cidadania no contexto regional.

5.1.2 Objetivos Específicos

- Promover uma sólida formação humanística, fundamentada no sistema jurídico nacional e nas demandas existente no contexto sócio regional;
- Atuar na pacificação dos conflitos sócio jurídicos que afligem a comunidade em geral, em especial aqueles que estejam relacionados ao direito do trabalho, direito do consumidor, direito empresarial, direitos humanos, direito da criança e do adolescente, direito da mulher e direito das minorias e vulneráveis;
- Formar profissionais com domínio da metodologia jurídica e capazes de compreender e aplicar conceitos estruturantes e de racionalidade fundamental ao exercício do Direito;
- Difundir conhecimento e especializar o estudante nas diversas áreas do Direito, seja por meio da Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Trabalho de Curso (TC), ou até mesmo pelas atividades complementares intracurso e intercurso, pelas atividades de estágio e pelas práticas implementadas pelo núcleo de práticas jurídicas;
- Promover a formação de um Bacharel em Direito que seja capaz de atuar como orientador, conselheiro, mediador de conflitos, analista de negócios e empreendedor, em diversos setores da economia e níveis de atuação.
- Formar um profissional com conhecimentos nos diversos ramos do direito, contextualizando segundo a evolução de sua aplicabilidade às mudanças sociais.



5.1.3 Alinhamento dos objetivos do curso com o perfil do egresso.

O curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL/ UEMASUL estabelece uma relação direta e coerente entre seus objetivos formativos e as competências que compõem o perfil profissional do egresso. Esta articulação garante que a formação acadêmica desenvolva integralmente as capacidades necessárias para atuação jurídica qualificada, conforme demonstrado no quadro de correspondência abaixo:

Quadro 5- Objetivo do curso e perfil do Egresso.

OBJETIVOS DO CURSO:	Compreensões DO PERFIL DO EGRESSO CORRESPONDENTES AO OBJETIVO.
Promover uma sólida formação humanística, fundamentada no sistema jurídico nacional e nas demandas existente no contexto sócio regional;	● Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade locorregional com a resolução de problemas; ● Atuar na defesa da diversidade e no pluralismo cultural e social; ● Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis. ● Compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
Atuar na pacificação dos conflitos sócio jurídicos que afligem a comunidade em geral, em especial aqueles que estejam relacionados ao direito do trabalho, direito do consumidor, direito empresarial, direitos humanos, direito da criança e do adolescente, direito da mulher e direito das minorias e vulneráveis;	● Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; ● Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais; ● Atuar na defesa da diversidade e no pluralismo cultural e social; ● Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade locorregional com a resolução de problemas; ● Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis.
Formar profissionais com domínio da metodologia jurídica e capazes de compreender e aplicar conceitos estruturantes e de racionalidade fundamental ao exercício do Direito;	● Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica; ● Dominar a hermenêutica, as terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da



	legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; • Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; • Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis.
Difundir conhecimento e especializar o estudante nas diversas áreas do Direito, seja por meio da Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Trabalho de Curso (TC), ou até mesmo pelas atividades complementares intracurso e intercurso, pelas atividades de estágio e pelas práticas implementadas pelo núcleo de práticas jurídicas;	• Dominar as tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; • Apresentar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
Promover a formação de um Bacharel em Direito que seja capaz de atuar como orientador, conselheiro, mediador de conflitos, analista de negócios e empreendedor, em diversos setores da economia e níveis de atuação.	• Dominar a hermenêutica, as terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; • Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais; • Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade locorregional com a resolução de problemas;
Formar um profissional com conhecimentos nos diversos ramos do direito, contextualizando segundo a evolução de sua aplicabilidade às mudanças sociais.	• Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade locorregional com a resolução de problemas; • Dominar a hermenêutica, as terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; • Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica; • Compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;



Fonte: NDE (2025).

5.1.4 Articulação dos objetivos do curso ao atendimento às características locais e regionais.

Em consonância com a justificativa, que aponta as necessidades regionais e locais, estes são os objetivos do curso traçados para atendê-las, a saber:

Quadro 6 - Objetivo do curso e alinhamento às características locais e regionais.

OBJETIVOS DO CURSO	ALINHAMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS
Promover uma sólida formação humanística, fundamentada no sistema jurídico nacional e nas demandas existente no contexto sócio regional;	• Formar profissionais da área do Direito a partir de uma fundamentação humanística. Capazes de promover junto ao sistema nacional de justiça, a dignidade humana; e serem sensíveis às violações que são inerentes à região.
Atuar na pacificação dos conflitos sócio jurídicos que afligem a comunidade em geral, em especial aqueles que estejam relacionados ao direito do trabalho, direito do consumidor, direito empresarial, direitos humanos, direito da criança e do adolescente, direito da mulher e direito das minorias e vulneráveis;	• Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos entre a comunidade loco regional, de modo que essa comunidade tenha os seus direitos garantidos, considerando que a maioria da população local, é formada por pessoas vulneráveis;
Difundir conhecimento e especializar o estudante nas diversas áreas do Direito, seja por meio da Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Trabalho de Curso (TC), ou até mesmo pelas atividades complementares intracurso e intercurso, pelas atividades de estágio e pelas práticas implementadas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;	• Promover a integração entre teoria e prática, de modo que o estudante, seja capaz de compreender e atuar criticamente sobre os problemas concretos da região; • Contribuir com a comunidade local, através das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, desde atendimentos jurídicos, palestras informativas e projetos de extensão, para a ampliação do acesso à justiça, de modo que as necessidades sociais, locais e regionais sejam atendidas.
Formar um profissional com conhecimentos nos diversos ramos do Direito, contextualizando segundo a evolução de sua aplicabilidade às mudanças sociais.	• Compreender e intervir em contextos complexos locais e regionais, que envolvem desde relações trabalhistas e empresariais, até questões fundiárias, ambientais e de direitos humanos, bastante presentes na região; • Consolidar uma cultura jurídica comprometida com



	a justiça social, a cidadania e o desenvolvimento sustentável da região, fortalecendo o papel da UEMASUL como instituição pública voltada à formação de profissionais transformadores e socialmente responsáveis.
--	---

Fonte: NDE (2025)

5.2 Perfil do Egresso

O curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UEMASUL está estruturado em formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional. A formação geral oferecerá ao graduando os conhecimentos básicos do direito, desenvolvendo ao longo do curso conteúdos relacionados à Antropologia, Filosofia, Ciência Política, História, Psicologia e Sociologia. A formação técnico-jurídica será baseada no dogma jurídico e leva em consideração a aplicação contextualizada e as peculiaridades dos diversos ramos do Direito e que abordarão às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

Por vez, a Formação prático-profissional é idealizada com o objetivo de integrar a teoria com a prática no âmbito da formação do egresso, especialmente nas disciplinas práticas, no Trabalho de Conclusão de Curso, bem como nos Projetos de Extensão. A principal característica do curso é sua inserção social, local e regional, por meio da oferta de ensino público, como objetivo consolidado do Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Diante disso, a luz das Diretrizes Curriculares Nacionais, o egresso do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UEMASUL deve apresentar sólida formação profissional, permeada por competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que o tornem apto a:

- s Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade local regional com a resolução de problemas;
- s Apresentar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;



- s Comunicar-se com clareza, precisão e domínio da linguagem jurídica;
- s Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica;
- s Compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- s Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- s Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- s Dominar a hermenêutica, a terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- s Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais;
- s Atuar na defesa da diversidade e no pluralismo cultural e social;
- s Dominar as tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- s Apresentar postura empreendedora e capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- s Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis.

Neste contexto, a formação do egresso será pautada em alguns princípios filosóficos, políticos e educacionais contidos no PPI/UEMASUL, a saber:

- a. Acesso democrático ao conhecimento e aos bens culturais acumulados social e historicamente;
- b. Construção ativa e permanente da própria identidade e autonomia, bem como protagonismo na produção do conhecimento;
- c. Gestão democrática, assegurada, a partir da existência e do fortalecimento de órgãos colegiados, consultivos, deliberativos, normativos e recursais;



- d. Valorização dos profissionais da Educação e fortalecimento de sua identidade;
- e. Formação para atuação criativa, ética e transformadora do contexto contemporâneo;
- f. Cooperação com projetos de emancipação humana, a partir da livre produção e divulgação do saber;
- g. Inserção e desenvolvimento fundamentados na sustentabilidade;
- h. Domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos, artísticos e culturais, embasados pela consciência do devir histórico;
- i. Convivência, alicerçada na alteridade e no respeito às diferenças;
- j. Pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;
- k. Formação para o trabalho, enquanto mediação do existir humano.

No que concerne às áreas de atuação profissional, observa-se que, historicamente, o Bacharel em Direito tem sido reconhecido como um profissional com ampla possibilidade de inserção em diferentes espaços institucionais e atividades, tais como: a advocacia, mediante aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e respectiva inscrição; consultoria e assessoria, ou o ingresso nas carreiras jurídicas (por meio de concurso público), como a Magistratura, Ministério Público, Defensorias Públicas, Procuradorias (da Fazenda Nacional, das Unidades Federativas, dos municípios, de autarquias), Delegacias de Polícia e escritórios em geral. Para além disso, há ainda a docência no ensino superior, um ramo que promove inúmeras possibilidades de atuação do profissional.

5.2.1 Articulação das competências do perfil do egresso com as características locais e regionais.

Conforme análise do contexto histórico, jurídico e socioeconômico da cidade de Açailândia apresentado na justificativa, apontamos inúmeros desafios estruturais enfrentados cotidianamente na respectiva região. Isso implica diretamente na necessidade de formação de profissionais do Direito com cunho crítico, de caráter probo e que esteja sujeito ao cumprimento da justiça social e ao desenvolvimento pleno da cidadania.

Diante disso, o perfil do egresso do Curso de Graduação em Direito Bacharelado da UEMASUL - Campus Açailândia deve atender a um conjunto de competências que correspondam diretamente às diligências da região, tais como:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade loco regional com a resolução de



problemas, especificamente aqueles que são mais enfrentados pela comunidade local, ou seja, os que estão relacionados aos Direitos Humanos, Trabalhista, Direito do Consumidor;

- Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos entre a comunidade local regional, de modo que essa comunidade tenha os seus direitos garantidos, considerando que a maioria da população local, é formada por pessoas vulneráveis;
- Atuar na defesa da diversidade e no pluralismo cultural e social;
- Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis, comprometendo-se na defesa dos direitos das populações historicamente prejudicadas.

Face ao desenvolvimento de tais atributos, no decorrer da formação acadêmica e após dela, o egresso estará apto para atuar com ética, dignidade, probidade, boa-fé, igualdade, cidadania, solidariedade e humanidade. Uma vez que, o processo de ensino do curso de Graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL não se restringe à mera propagação de saberes, mas à fomentação da adoção de uma postura dialógica, ativa, reflexiva e crítica por parte de todos os atores integrantes deste processo.

5.2.2 O perfil do egresso e as novas demandas do mercado de trabalho.

O egresso do Curso de Graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL deve apresentar um conjunto de competências que articulam a formação teórica e prática, alinhadas às necessidades atuais do mercado de trabalho e às especificidades locais e regionais. Nesse sentido, destacam-se:

- Atender à demanda por profissionais capazes de adaptar o conhecimento jurídico à realidade socioeconômica e cultural da região tocantina do Maranhão, atuando de forma prática em questões regionais, como conflitos agrários, direito ambiental, direitos humanos e direitos de minorias e vulneráveis;
- Comunicar-se com clareza, precisão e domínio da linguagem jurídica de modo a atender à necessidade de interação eficiente com clientes, equipes multidisciplinares, órgãos



públicos, comunidade local, facilitando mediações, consultorias e processos;

- Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica desenvolve capacidade de pesquisa e análise crítica, utilizando jurisprudência, doutrina e legislação para propor soluções inovadoras e estratégicas em diferentes contextos jurídicos em que a comunidade loco regional esteja inserida;

- Compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais do Direito, permite ao egresso atuar com competência em diversos ramos do Direito, atendendo às exigências de atualização contínua e complexidade do sistema jurídico brasileiro;

- Desenvolver técnicas de raciocínio e argumentação jurídica, habilidade estratégica para argumentar de forma persuasiva em tribunais, negociações e mediações, solucionando conflitos corporativos, comunitários ou familiares;

- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos, no qual atende à crescente valorização de mediação, conciliação e arbitragem, promovendo soluções colaborativas e redução de litígios judiciais;

- Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais amplia a atuação profissional para além do ambiente judicial, incluindo órgãos públicos, empresas e entidades privadas, valorizando a versatilidade;

- Atuar na defesa da diversidade e do pluralismo cultural e social;

- Formar profissionais engajados em direitos humanos, inclusão social e políticas de diversidade, atendendo às demandas de responsabilidade social do mercado e da comunidade loco regional;

- Atender à demanda por profissionais éticos e socialmente responsáveis, capazes de atuar em áreas sensíveis como direitos de minorias, compliance, políticas públicas e ONGs.

5.3 Estrutura curricular do curso

5.3.1 Matriz Curricular

A estrutura curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL baseia-se na Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências; bem como na Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art. 5º da Resolução



CNE/CES nº 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O seu percurso formativo está dividido em 04 (quatro) núcleos:

1. Núcleo de Formação Geral - NFG
2. Núcleo de Formação Técnico - Jurídica - NFTJ
3. Núcleo de Formação Prático - Profissional - NFPP
4. Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas - NDER

De acordo com a Resolução CNE/CES nº. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o Núcleo de Formação Geral (NFG) tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

O Núcleo de Formação Técnico-Jurídica - NFTJ, abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

O Núcleo de Formação Prático - Profissional - NFPP, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

E o Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas - NDER, visa desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios



que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

No Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL/ UEMASUL, algumas disciplinas aparecem com uma carga horária teórica e prática. Essa carga horária, de caráter prático, além de atender a uma prerrogativa legal, conforme o Art. 1º da Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC - Trabalho de Conclusão, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. (NR).

A Matriz Curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL aprovada, após inúmeras reuniões, pelos órgãos colegiados do curso e no Conselho Universitário – CONSUN, por meio de Resolução do Conselho Universitário. A matriz está estruturada em uma abordagem sistêmica, integrando teoria, prática, extensão e inovação desde os primeiros períodos, nas disciplinas de Projeto Integrador Aplicado ao Direito, com ênfase nos Direitos Humanos, Desenvolvimento Sustentável, Inclusão Digital, em consonância com os objetivos do curso, com às necessidades da realidade local e regional, bem como com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), integrando de forma transversal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 5 (Igualdade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

Na tabela abaixo estão distribuídos os períodos, disciplinas, carga horária da estrutura curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, conforme já descrito nas informações acima citadas.



Quadro 7 - Matriz curricular do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL (2026)

ORD.	CÓDIGO	1º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
1	DIRB0001	Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
2	DIRB0002	Sociologia Geral e Jurídica (NFG)	60	4	-	-	-	4	-
3	DIRB0003	Filosofia Geral e Jurídica (NFG)	60	4	-	-	-	4	-
4	DIRB0004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica (NFG)	60	4	-	-	-	4	-
5	DIRB0005	História do Direito (NFG)	30	2	-	-	-	2	-
6	DIRB0006	Psicologia Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2	-
7	DIRB0007	Ciência Política (NFG)	30	2	-	-	-	2	-
8	DIRB0008	Economia Política (NFG)	30	2	-	-	-	2	-
		TOTAL	360	24	0	0	0	24	
ORD.	CÓDIGO	2º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
9	DIRB0009	Direitos Humanos (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
10	DIRB0010	Interpretação, Produção de Texto e Linguagem Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2	-
11	DIRB0011	Antropologia Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2	-



12	DIRB0012	Teoria Geral do Processo (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito (NFTJ)
13	DIRB0013	Direito Civil I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito (NFTJ)
14	DIRB0014	Direito Constitucional I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
15	DIRB0015	Projeto Integrador Aplicado ao Direito I (NFPP)	90			6	-	6	-
TOTAL			390	20	0	6	0	26	
ORD.	CÓDIGO	3º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
16	DIRB0016	Direito Processual Civil I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Teoria Geral do Processo (NFTJ)
17	DIRB0017	Direito Digital (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
18	DIRB0018	Direito Civil II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil I (NFTJ)
19	DIRB0019	Direito Penal I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
20	DIRB0020	Direito Constitucional II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Constitucional I (NFTJ)
21	DIRB0021	Projeto integrador aplicado ao Direito II (NFPP)	90			6	-	6	-
TOTAL			390	20	0	6	0	26	
ORD.	CÓDIGO	4º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
22	DIRB0022	Direito Constitucional III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Constitucional II (NFTJ)



23	DIRB0023	Direito Civil III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil II (NFTJ)
24	DIRB0024	Direito Processual Civil II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Processual Civil I (NFTJ)
25	DIRB0025	Direito Processual Penal I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
26	DIRB0026	Direito Penal II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Penal I (NFTJ)
27	DIRB0027	Projeto integrador aplicado ao Direito III (NFPP)	90			6	-	6	-
TOTAL			390	20	0	6	0	26	
ORD.	CÓDIGO	5º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
28	DIRB0028	Direito Processual Civil III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Processual Civil II (NFTJ)
29	DIRB0029	Direito Processual Penal II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Processual Penal I (NFTJ)
30	DIRB0030	Direito Penal III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Penal II (NFTJ)
31	DIRB0031	Direito Civil IV (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil III (NFTJ)
32	DIRB0032	Direito do Consumidor (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
33	DIRB0033	Projeto integrador aplicado ao Direito IV (NFPP)	90			6	-	6	-
TOTAL			390	20	0	6	0	26	
ORD.	CÓDIGO	6º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
34	DIRB0034	Direito Administrativo I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-



35	DIRB0035	Direito Processual Civil IV (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Processual Civil III (NFTJ)
36	DIRB0036	Direito Processual Penal III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Processual Penal II (NFTJ)
37	DIRB0037	Direito Empresarial I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
38	DIRB0038	Direito Civil V (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil IV (NFTJ)
39	DIRB0039	Prática Simulada I- Cível I (NFPP)	30	-	2	-	-	2	-
40	DIRB0040	Projeto integrador aplicado ao Direito V (NFPP)	45			3	-	3	-
41		Eletiva I (NDER)	60	4	-	-	-	4	-
TOTAL			435	24	2	3	0	29	
ORD.	CÓDIGO	7º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
42	DIRB0042	Direito do Trabalho I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	
43	DIRB0043	Direito Administrativo II e Direito das Organizações do Terceiro Setor (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Administrativo I (NFTJ)
44	DIRB0044	Direito Civil VI (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil V (NFTJ)
45	DIRB0045	Prática Simulada II- Cível II (NFPP)	30	-	2	-	-	2	Prática Simulada I- Cível I (NFPP)
46	DIRB0046	Prática Simulada III- Penal (NFPP)	30	-	2	-	-	2	-
47	DIRB0047	Direito Empresarial II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Empresarial I (NFTJ)
48	DIRB0048	Estágio Supervisionado I- Cível (NFPP)	90	-	-		2	2	Prática Simulada I- Cível I (NFPP)
TOTAL			390	16	4	0	2	22	



ORD.	CÓDIGO	8º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
49	DIRB0049	Direito do Trabalho II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito do Trabalho I (NFTJ)
50	DIRB0050	Ética Geral e Profissional (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
51	DIRB0051	Prática Simulada IV - Trabalhista (NFPP)	30	-	2	-	-	2	-
52	DIRB0052	Direito Civil VII (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Civil VI (NFTJ)
53	DIRB0053	Estágio Supervisionado II- Penal (NFPP)	90	-	-	-	2	2	Prática Simulada III- Penal
54		Eletiva II (NDER)	60	4	-	-	-	4	-
55	DIRB0055	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	2	-	-	-	2	-
TOTAL			390	18	2	0	2	22	
ORD.	CÓDIGO	9º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
56	DIRB0056	Direito Previdenciário I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
57	DIRB0057	Direito Financeiro e Econômico (NFTJ)	30	2	-	-	-	2	Direito Constitucional II (NFTJ)
58	DIRB0058	Formas Consensuais de Soluções de Conflitos (NFTJ)	30	2	-	-	-	2	-
59	DIRB0059	Direito Processual do Trabalho (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito do Trabalho I (NFTJ)
60	DIRB0060	Libras (NFG)	30	2	-	-	-	2	-



61	DIRB0061	Direito Tributário I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Constitucional II (NFTJ)
62	DIRB0062	Trabalho de Conclusão de Curso II (NFPP)	30	2	-	-	-	2	Trabalho de Conclusão de Curso I (NFPP)
63	DIRB0063	Estágio Supervisionado III- Trabalhista (NFPP)	90	-	-	-	2	2	Prática Simulada IV - Trabalhista
TOTAL			390	20	0	0	2	22	
ORD.	CÓDIGO	10º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO					Pré-Requisito
				T	PT	ACE	E	TOTAL	
64	DIRB0064	Direito Tributário II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Tributário I (NFTJ)
65	DIRB0065	Prática Simulada V- Consumidor e Previdenciário (NFPP)	30	-	2	-	-	2	-
66		Eletiva III (NDER)	60	4	-	-	-	4	-
67	DIRB0067	Direito Internacional Público e Privado (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
68	DIRB0068	Direito Previdenciário II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	Direito Previdenciário I (NFTJ)
69	DIRB0069	Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários (NFPP)	45	-	-	-	1	1	-
70	DIRB0070	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (NFTJ)	60	4	-	-	-	4	-
TOTAL			375	20	2	0	1	23	
Atividades Complementares			120						
TOTAL GERAL			4020	202	10	27	7	246	



QUADRO DE HORAS	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA	3030
CARGA HORÁRIA PRÁTICA	150
ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	405
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	315
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120
TOTAL GERAL	4020

Fonte: NDE (2025).

T – Crédito Teórico: 15h/1crédito

PT – Crédito Prático-Teórico (prática vinculada à aprendizagem do conhecimento teórico): 15h/1crédito

E – Crédito de Estágio Curricular: 45h/1crédito

Quadro 8 - Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas (NDER)

ORD.	CÓDIGO	NÚCLEO DE DISCIPLINAS ELETIVAS RESTRITAS (NDER)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
1	DIRB0071	Direito Imobiliário (NDER)	60	4	-	-	-	4
2	DIRB0072	Direito Contábil (NDER)	60	4	-	-	-	4
3	DIRB0073	Direito Eleitoral (NDER)	60	4	-	-	-	4
4	DIRB0074	Direito aplicado ao mercado de capitais (NDER)	60	4	-	-	-	4
5	DIRB0075	Direito Médico e Criminalista (NDER)	60	4	-	-	-	4
6	DIRB0076	Inglês Instrumental (NDER)	60	4	-	-	-	4



7	DIRB0077	Linguagem e Discurso Aplicado ao Direito	60	4	-	-	-	4
8	DIRB0078	Criminologia (NDER)	60	4	-	-	-	4
9	DIRB0079	Empreendedorismo Jurídico (NDER)	60	4	-	-	-	4
10	DIRB0080	Medicina Legal (NDER)	60	4	-	-	-	4
11	DIRB0081	Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos (NDER)	60	4	-	-	-	4
12	DIRB0082	ECA, Estatuto do Idoso e Direito da Mulher (NDER)	60	4	-	-	-	4
13	DIRB0083	Direito Portuário e Logístico (NDER)	60	4	-	-	-	4
14	DIRB0084	Tópicos Especiais em Direito (NDER)	60	4	-	-	-	4
TOTAL			840	56	-	-		56

Fonte: NDE (2025).

Quadro 9 - Núcleo de Formação Geral (NFG)

ORD.	CÓDIGO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
1	DIRB0002	Sociologia Geral e Jurídica	60	4	-	-	-	4
2	DIRB0003	Filosofia Geral e Jurídica	60	4	-	-	-	4
3	DIRB0004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica	60	4	-	-	-	4
4	DIRB0005	História do Direito	30	2	-	-	-	2
5	DIRB0010	Interpretação, Produção de Texto e Linguagem Jurídica	30	2	-	-	-	2



6	DIRB0060	Libras	30	2	-	-	-	2
7	DIRB0006	Psicologia Jurídica	30	2	-	-	-	2
8	DIRB0011	Antropologia Jurídica	30	2	-	-	-	2
9	DIRB0007	Ciência Política	30	2	-	-	-	2
10	DIRB0008	Economia Política	30	2	-	-	-	2
TOTAL			390	26	-	-	-	26

Fonte: NDE (2025).

Quadro 10 - Núcleo de Formação Técnico-Jurídico (NFTJ)

ORD.	CÓDIGO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA (NFTJ)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
1.	DIRB0001	Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito	60	4	-	-	-	4
2.	DIRB0009	Direitos Humanos	60	4	-	-	-	4
3.	DIRB0013	Direito Civil I	60	4	-	-	-	4
4.	DIRB0014	Direito Constitucional I	60	4	-	-	-	4
5.	DIRB0012	Teoria Geral do Processo	60	4	-	-	-	4
6.	DIRB0016	Direito Processual Civil I	60	4	-	-	-	4
7.	DIRB0017	Direito Digital	60	4	-	-	-	4
8.	DIRB0018	Direito Civil II	60	4	-	-	-	4
9.	DIRB0019	Direito Penal I	60	4	-	-	-	4
10.	DIRB0020	Direito Constitucional II	60	4	-	-	-	4
11.	DIRB0022	Direito Constitucional III	60	4	-	-	-	4
12.	DIRB0023	Direito Civil III	60	4	-	-	-	4
13.	DIRB0024	Direito Processual Civil II	60	4	-	-	-	4
14.	DIRB0025	Direito Processual Penal I	60	4	-	-	-	4



15.	DIRB 0026	Direito Penal II	60	4	-	-	-	4
16.	DIRB0028	Direito Processual Civil III	60	4	-	-	-	4
17.	DIRB0029	Direito Processual Penal II	60	4	-	-	-	4
18.	DIRB0030	Direito Penal III	60	4	-	-	-	4
19.	DIRB0031	Direito Civil IV	60	4	-	-	-	4
20.	DIRB0032	Direito do Consumidor	60	4	-	-	-	4
21.	DIRB0034	Direito Administrativo I	60	4	-	-	-	4
22.	DIRB0035	Direito Processual Civil IV	60	4	-	-	-	4
23.	DIRB0036	Direito Processual Penal III	60	4	-	-	-	4
24.	DIRB0037	Direito Empresarial I	60	4	-	-	-	4
25.	DIRB0038	Direito Civil V	60	4	-	-	-	4
26.	DIRB0042	Direito do Trabalho I	60	4	-	-	-	4
27.	DIRB0043	Direito Administrativo II e Direito das Organizações do Terceiro Setor	60	4	-	-	-	4
28.	DIRB0044	Direito Civil VI	60	4	-	-	-	4
29.	DIRB0058	Formas Consensuais de Soluções de conflitos	30	2	-	-	-	2
30.	DIRB0049	Direito do Trabalho II	60	4	-	-	-	4
31.	DIRB0047	Direito Empresarial II	60	4	-	-	-	4
32.	DIRB0050	Ética Geral e Profissional	60	4	-	-	-	4
33.	DIRB0052	Direito Civil VII	60	4	-	-	-	4
34.	DIRB0056	Direito Previdenciário I	60	4	-	-	-	4
35.	DIRB0057	Direito Financeiro e Econômico	30	2	-	-	-	2
36.	DIRB0061	Direito Tributário I	60	4	-	-	-	4
37.	DIRB0059	Direito Processual do Trabalho	60	4	-	-	-	4
38.	DIRB0064	Direito Tributário II	60	4	-	-	-	4



39.	DIRB0067	Direito Internacional Público e Privado	60	4	-	-	-	4
40.	DIRB0068	Direito Previdenciário II	60	4	-	-	-	4
41.	DIRB0070	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	60	4	-	-	-	4
TOTAL			2400	160	-	-	-	156

Fonte: NDE (2025).

Quadro 11 - Núcleo de Formação Prático-Profissional (NFPP)

ORD.	CÓDIGO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL (NFPP)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
1	DIRB0015	Projeto integrador aplicado ao Direito I	90	-	-	6	-	6
2	DIRB0021	Projeto integrador aplicado ao Direito II	90	-	-	6	-	6
3	DIRB0027	Projeto integrador aplicado ao Direito III	90	-	-	6	-	6
4	DIRB0033	Projeto integrador aplicado ao Direito IV	90	-	-	6	-	6
5	DIRB0040	Projeto Integrador Aplicado ao Direito V	45	-	-	3	-	3
6	DIRB0039	Prática simulada I- Cível I	30	-	2	-	-	2
7	DIRB0045	Prática simulada II- Cível II	30	-	2	-	-	2
8	DIRB0046	Prática simulada III- Penal	30	-	2	-	-	2
9	DIRB0051	Prática simulada IV- Trabalhista	30	-	2	-	-	2



10	DIRB0065	Prática simulada V- Consumidor e Previdenciário	30	-	2	-	-	2
11	DIRB0048	Estágio Supervisionado I- Cível	90	-	-	-	2	2
12	DIRB0053	Estágio Supervisionado II- Penal	90	-	-	-	2	2
13	DIRB0063	Estágio Supervisionado III- Trabalhista	90	-	-	-	2	2
14	DIRB0069	Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários	45	-	-	-	1	1
15	DIRB0055	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	2	-	-	-	2
16	DIRB0062	Trabalho de Conclusão de Curso II	30	2	-	-	-	2
TOTAL			930	4	10	27	7	48

Fonte: NDE (2025).

Quadro 12 - Resumo Geral referente aos núcleos de disciplinas do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL.

RESUMO	CARGA HORÁRIA (horas)	CRÉDITOS				
		T	PT	ACE	E	TOTAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)	390	26	-	-	-	26
NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICO- JURÍDICA (NFTJ)	2400	160	-	-	-	156
NÚCLEO DE FORMAÇÃO PRÁTICO- PROFISSIONAL (NFPP)	930	4	10	27	7	48
NÚCLEO DE DISCIPLINAS ELETIVAS RESTRITAS (NDER)	180	12	-	-	-	12
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	-	-	-	-	-



TOTAL GERAL	4020	202	10	27	7	242
--------------------	-------------	------------	-----------	-----------	----------	------------

Fonte: NDE (2025).

Quadro 13 -- Componentes curriculares com a respectiva equivalência entre as estruturas de 2022 e 2026 do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL.

ESTRUTURA 2022			ESTRUTURA 2026		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	CH	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	CH
DIR0001	Introdução Crítica ao Estudo do Direito	60	DIRB0001	Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito	60
DIR0002	Sociologia e Direito	60	DIRB002	Sociologia Geral e Jurídica (NFG)	60
DIR0003	Filosofia e Ética Geral	60	DIRB003	Filosofia Geral e Jurídica	60
DIR0004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica	60	DIRB004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica	60
DIR0005	História do Direito	30	DIRB005	História do Direito	30
DIR0006	Hermenêutica Jurídica	30		-	-
DIR0007	Libras	60	DIRB0060	Libras	30
DIR0008	Direito Digital	60	DIRB0017	Direito Digital	60
DIR0009	Psicologia Jurídica	30	DIRB006	Psicologia Jurídica	30
DIR0010	Antropologia Jurídica	30	DIRB0011	Antropologia Jurídica	30



DIR0011	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	DIRB007	Ciência Política	30
DIR0012	Direito Civil I	60	DIRB0013	Direito Civil I	60
DIR0013	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	60	DIRB0070	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	60
DIR0014	Organização Judiciária e Processo	60	DIRB0012	Teoria Geral do Processo	60
DIR0015	Direito Processual Civil I	60	DIRB0016	Direito Processual Civil I	60
DIR0016	Direitos Humanos	60	DIRB0009	Direitos Humanos	60
DIR0017	Direito Civil II	60	DIRB0018	Direito Civil II	60
DIR0018	Direito Penal I	60	DIRB0019	Direito Penal I	60
DIR0019	Direito Constitucional I	60	DIRB0014	Direito Constitucional I	60
DIR0020	Projeto Integrador Aplicado ao Direito I	90	DIRB0015	Projeto Integrador Aplicado ao Direito I	90
DIR0021	Direito Constitucional II	60	DIRB0020	Direito Constitucional II	60
DIR0022	Direito Civil III	60	DIRB0023	Direito Civil III	
DIR0023	Direito Processual Civil II	60	DIRB0024	Direito Processual Civil II	60
DIR0024	Direito Processual Penal I	60	DIRB0025	Direito Processual Penal I	60
DIR0025	Direito Penal II	60	DIRB0026	Direito Penal II	60
DIR0026	Projeto Integrador Aplicado ao Direito II	90	DIRB0021	Projeto Integrador Aplicado ao Direito II	90



DIR0027	Direito Processual Civil III	60	DIRB0028	Direito Processual Civil III	60
DIR0028	Direito Processual Penal II	60	DIRB0029	Direito Processual Penal II	60
DIR0029	Direito Penal III	60	DIRB0030	Direito Penal III	60
DIR0030	Direito Civil IV	60	DIRB0031	Direito Civil IV	60
DIR0031	Tópicos Especiais em Direito	30		-	-
DIR0032	Projeto Integrador Aplicado ao Direito III	90	DIRB0027	Projeto Integrador Aplicado ao Direito III	90
DIR0033	Direito Administrativo I	60	DIRB0034	Direito Administrativo I	60
DIR0034	Direito Processual Civil IV	60	DIRB0035	Direito Processual Civil IV	60
DIR0035	Direito Processual Penal III	60	DIRB0036	Direito Processual Penal III	60
DIR0036	Direito Empresarial I	60	DIRB0037	Direito Empresarial I	60
DIR0037	Direito Civil V	60	DIRB0038	Direito Civil V	60
DIR0038	Prática Simulada I - Cível I	30	DIRB0039	Prática Simulada I - Cível I	30
DIR0039	Direito do Trabalho I	60	DIRB0042	Direito do Trabalho I	60
DIR0040	Direito Administrativo II e Direito das Organizações do Terceiro Setor	60	DIRB0043	Direito Administrativo II e Direito das Organizações do Terceiro Setor	60
DIR0041	Direito Civil VI	60	DIRB0044	Direito Civil VI	60
DIR0042	Prática Simulada II- Cível II	30	DIRB0045	Prática Simulada II- Cível II	30



DIR0043	Formas Consensuais de Soluções de Conflitos	30	DIRB0058	Formas Consensuais de Soluções de Conflitos	30
DIR0100	Eletiva I	60		Eletiva I	60
DIR0044	Estágio Supervisionado I - Cível	60		-	-
DIR0045	Direito do Trabalho II	30		-	-
DIR0046	Direito Empresarial II	60	DIRB0047	Direito Empresarial II	60
DIR0047	Direito Processual do Trabalho	60	DIRB0059	Direito Processual do Trabalho	60
DIR0048	Prática Simulada III - Penal	30	DIRB0046	Prática Simulada III - Penal	30
DIR0049	Direito Civil VII	60	DIRB0052	Direito Civil VII	60
DIR0050	Estágio Supervisionado II - Penal	60		-	-
DIR0051	Empreendedorismo Jurídico	30		-	-
DIR0052	Direito do Consumidor	30		-	-
DIR0053	Direito Previdenciário	60	DIRB0056	Direito Previdenciário I	60
DIR0054	Direito Financeiro e Tributário I	60		-	-
DIR0055	Prática Simulada IV - Trabalhista	30	DIRB0051	Prática Simulada IV - Trabalhista	30
DIR0056	Direito Portuário e Logístico	30		-	-
DIR0057	Ética Profissional	30		-	-



DIR0100	Eletiva II	60		Eletiva II	60
DIR0058	TCC I	30	DIRB0062	Trabalho de Conclusão de Curso I	30
DIE0059	Estágio Supervisionado III - Trabalhista	60		-	-
DIR0060	Direito Tributário II	60	DIRB0064	Direito Tributário II	60
DIR0061	Prática Simulada V - Administrativo e Previdenciário	30	DIRB0065	Prática Simulada V - Consumidor e Previdenciário	30
DIR0100	Eletiva III	60		Eletiva III	60
DIR0062	Direito Internacional Público e Privado	60	DIRB0067	Direito Internacional Público e Privado	60
DIR0063	Projeto Integrador Aplicado ao Direito IV	90	DIRB0033	Projeto Integrador Aplicado ao Direito IV	90
DIR0064	Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários	60	DIRB0069	Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários	45
DIR0065	Trabalho de Conclusão de Curso	-		-	-

Fonte: NDE (2025).



5.3.1.1 Fluxograma Estruturado por Períodos

O Fluxograma Estruturado por períodos é uma representação visual da organização curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), distribuindo as disciplinas ao longo dos períodos de forma lógica e sequencial, considerando pré-requisitos e a progressão do conhecimento.

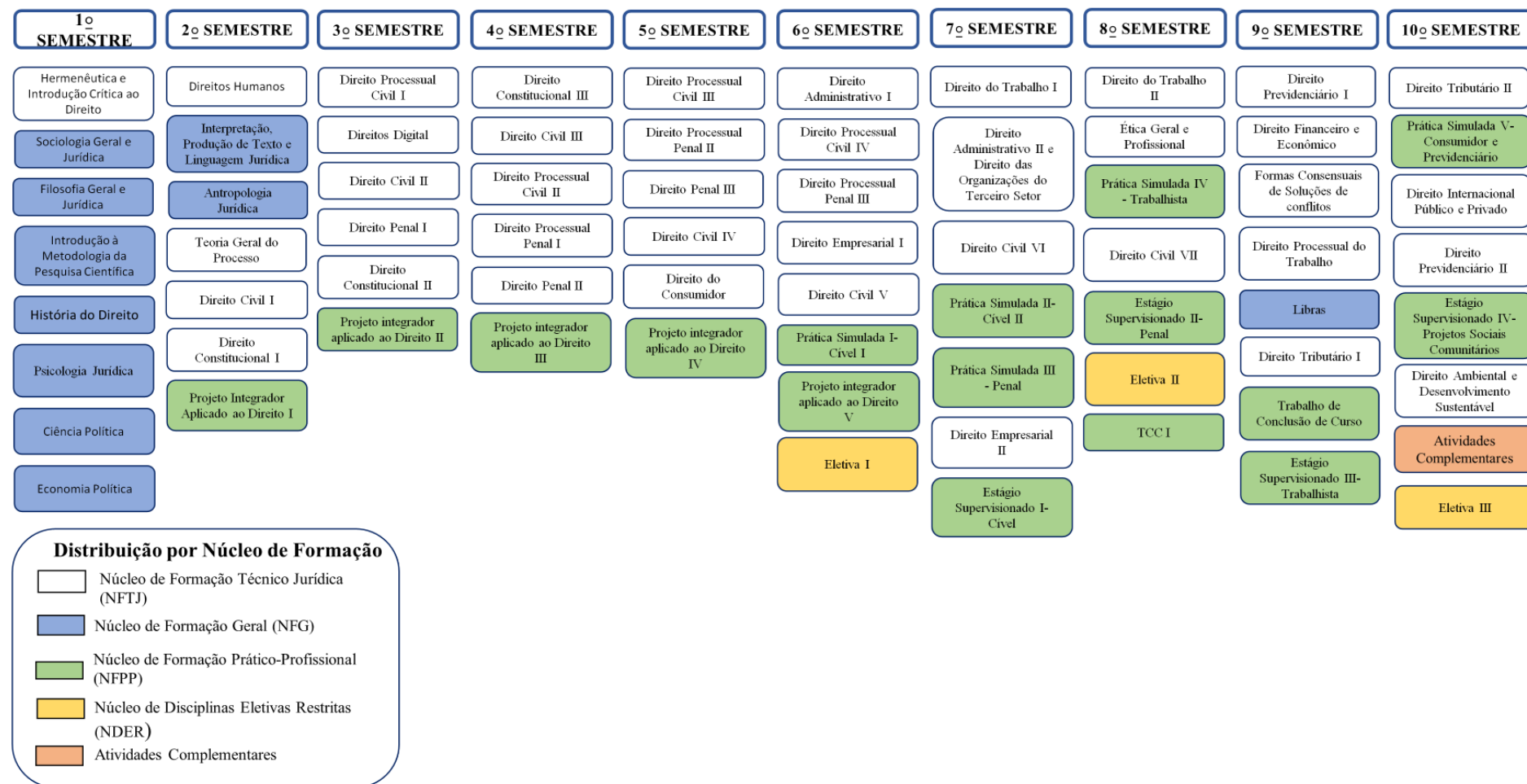
1. Organização por Períodos:
 - O curso é dividido em 10 períodos (ex.: 5 anos, com 2 semestres por ano).
 - Os períodos contêm disciplinas com cargas horárias variadas (30h, 45h, 60h e 90h), equilibrando a dificuldade e a quantidade de créditos.
2. Distribuição de Carga Horária:
 - Disciplinas de 90h/45h: são as disciplinas do Núcleo de Formação Prático Profissional (NFPP) que incluem os Estágios Supervisionados e os Projetos Integradores Aplicados ao Direito e que contemplam 15,19% das disciplinas que formam a Matriz Curricular, conforme Gráfico abaixo.
 - Disciplinas de 60h: são as disciplinas do Núcleo de Formação Técnico-Jurídica (NFTJ), que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito e que contemplam 41,51% das disciplinas que formam a Matriz Curricular, conforme Gráfico abaixo.
 - Disciplinas de 30h: são as disciplinas do Núcleo de Formação Geral (NFG), que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação; e que contemplam 10,12% das disciplinas que formam a Matriz Curricular, conforme Gráfico abaixo.
3. Pré-requisitos:

A partir do 2º período, as disciplinas já exigirão pré-requisito. Dessa forma, o discente só conseguirá avançar para o período seguinte, se aprovado em tais disciplinas.
4. Flexibilidade e Optativas:

No 6º, 8º e 10º períodos, são incluídas disciplinas eletivas para permitir maior especialização e flexibilidade curricular. Para além disso, dentro deste aspecto há a disciplina eletiva restrita, onde é permitido ao aluno cursar qualquer disciplina ofertada pela universidade.

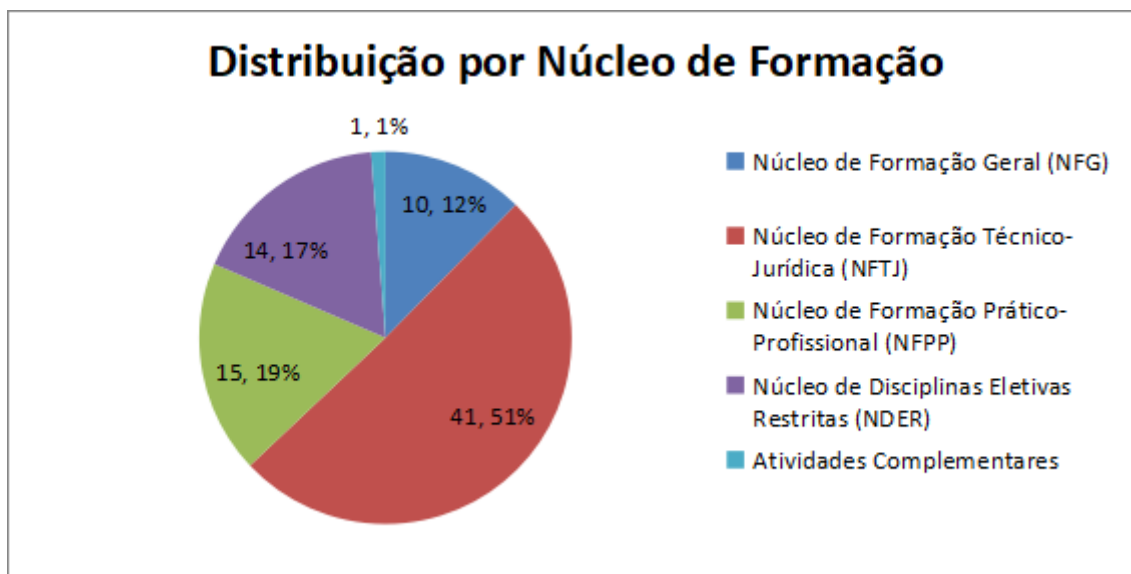


Figura 3 - Fluxograma da Matriz curricular do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado)



Fonte: NDE (2025).



Figura 4 - Distribuição da Matriz Curricular do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) por Núcleo de Formação

Fonte: NDE (2025).

5.3.2 Ementário

1º PERÍODO**HERMENÊUTICA E INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO – 60h**

Código: DIRB0001		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: O conceito de Direito e a polissemia do termo. Fenômeno Jurídico como fato social. As dimensões do direito. Fontes do Direito. A Norma Jurídica. O Ordenamento Jurídico. Panorama do Direito Positivo. A Relação Jurídica. A Hermenêutica Jurídica e Jurisprudência. Principais Escolas Hermenêuticas. Aplicação do Direito. Teoria crítica do direito.

Bibliografia Básica

NUNES, Rizzatto. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 464 p. ISBN 978-85-47214-60-9.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 317 p. ISBN: 978-85-97018-41-7.



WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 328 p. ISBN 978-85-02625-86-0.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2023.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A Ciência do Direito: Conceito, Objeto, Método**. São Paulo: Renovar, 2001.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Forense Universitária Gen, 2012.

NUNES, Luis Antonio Rizzato. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2013.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.



SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA – 60h

Código: DIRB0002		CH Total: 60h	Pré-requisito: -	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Conceito de sociologia; a sociologia como ciência; a perspectiva sociológica; o indivíduo e a sociedade; sociologia clássica; sociologia contemporânea; sociologia no Brasil; sociologia urbana e da violência; Relações Étnico-Raciais, Cultura Negra e dos povos indígenas, sociologia jurídica e suas particularidades; sociologia do consumo e indústria cultural; sociologia da juventude; sociologia do trabalho.

Bibliografia Básica

BARROS, Renata dos Reis Cordeiro. **Uma história sobre o discurso jurídico crítico no Maranhão**. São Luís: EDUFMA, 2013. 140 p.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de sociologia jurídica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 294 p.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de sociologia jurídica: introdução a uma leitura externa do direito**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. 284 p.

Bibliografia Complementar

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 35. ed. Petropolis (RJ): Editora Vozes Ltda, 2013.

FORACCHI, Marialice Mencarini; MARTINS, José de Souza. **Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia**. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 2012. 308 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Sociologia Geral**. 7ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2013.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. 1. ed. São Paulo: Ed. Ubu, 2017.



FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA – 60h

Código: DIRB0003		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Filosofia do Direito através da História e das suas formulações. Clássicos da filosofia do direito: idealistas, materialistas e críticos. Concepções de ética na sociedade antiga e medieval; ética e sociedade; valores; problemas éticos; a ética na modernidade e individualismo; a ética capitalista; a liberdade e a construção da consciência; o sujeito e a ética; a ética e a relação com outras ciências; a ética na atualidade; bioética.

Bibliografia Básica

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 2 ed. São Paulo, SP: Forense, 2018.

BOFF, Leonardo. **Ética e moral: a busca dos fundamentos**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

STANGUE, F. **Tópicos de filosofia moderna**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

Bibliografia Complementar

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 20. ed., 16. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2017.

SPINOZA, Benedictus de; TADEU, Tomaz (Trad.). **Ética**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2013.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. 1 ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 2016.

WEBER, Max. **A Ética protestante e o espírito do capitalismo**. 2. ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2010.



INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA – 60h

Código: DIRB0004		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: O processo do conhecimento científico. Tipos de pesquisa. Projeto de pesquisa científica Aplicação do projeto de pesquisa. Estudos de caso aplicado ao Direito. Pesquisa Documental. Normas para a elaboração e apresentação de resultados de pesquisa. Ética na pesquisa. Fontes de financiamento da pesquisa.

Bibliografia Básica

LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico**. 8ª ed. Atlas, 2017.

MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8ª Ed. Atlas, 2017.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (coords.). **Metodologia da Pesquisa em Direito. Técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

Bibliografia Complementar

AZEVEDO, C.B. **Metodologia científica ao alcance de todos**. São Paulo: Manole, 2009 .

BARROS, A.J. da S.; LEHFELD, N.A. de S. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3º edição. São Paulo: Pearson, 2007.

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. **Metodologia da pesquisa em direito**. 1. ed. Porto Alegre: Educ, 2015.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2016.

SAMPIERE, R.H.; COLLADO, C.F.; LÚCIO, M.P.B. **Metodologia de Pesquisa**. 5º ed. Porto Alegre: Penso, 2013.



HISTÓRIA DO DIREITO – 30h

Código: DIRB0005		CH Total: 30h	Pré-requisito: -	
Créditos: 02	CH Teórica: 2	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: História do Direito: Direito Antigo, Direito Romano e Medieval, Direito Moderno, Direito Contemporâneo. História e Instituições Jurídicas: Estado, Família, Estrutura Familiar, Trabalho. Breve História das Ordenações Portuguesas. História dos Povos Brasileiros e Direito Brasileiro.

Bibliografia Básica

DE CICCIO, Cláudio. **História do direito no Pensamento Jurídico**. 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

MARCOS, Rui de F.; MATHIAS, Carlos F.; NORONHA, Ibsen. **História do Direito Brasileiro** - 1ª Edição 2014. Rio de Janeiro: Forense, 2014. *E-book*. p.iii. ISBN 978-85-309-5565-6. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-309-5565-6/>.

PALMA, Rodrigo F. **História do Direito - 9ª Edição 2022**. 9. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2022. *E-book*. p.4. ISBN 9786553620773. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553620773/>.

Bibliografia Complementar

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História: Lições Introdutórias**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MACIAL, José Fábio Rodrigues, AGUIAR, Renan. **Manual de História do Direito**. 10 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao Estudo do Direito**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2024.

SCALQUETTE, Rodrigo A. **Lições Sistematizadas de História do Direito**. 2. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2020. *E-book*. p.1. ISBN 9788584935758. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584935758/>.



PSICOLOGIA JURÍDICA – 30h

Código: DIRB0006		CHTotal:30h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica:2	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Conhecimentos básicos em Psicologia para o Direito. Definição e histórico da Psicologia Jurídica. Relações da Psicologia com a Justiça, a Moral e o Direito. Psicologia Jurídica e Direito Penal. Psicopatologia e processos jurídicos. Psicologia Jurídica e as questões da Infância e Juventude. Avaliação e perícia psicológica, na vara da família e trabalhista.

Bibliografia Básica

IORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2014.

MORRIS, Charles G. **Introdução à Psicologia**. São Paulo: Pearson, 2013.

SAMPAIO, C.R.B. (Org.) OLIVEIRA, C. F. B. de (Org.) NEVES, A. L. M. (Org.) BEIRAS, A. (Org.) **Psicologia Social Jurídica: novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça**. 1. ed. Curitiba-PR: EDITORA CRV, 2020. v. I. 426p.

Bibliografia Complementar

FÁVERO, Eunice Terezinha; JORGE, Maria Rachel Tabosa; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos de. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MAÍLLO, Alfonso Serrano; PRADO, Luiz Régis. **Curso de Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SILVA, Ana Maria Milano. **A Lei sobre Guarda Compartilhada**. Leme: Mizuno, 2015.



CIÊNCIA POLÍTICA – 30h

Código: DIRB0007		CHTotal:30h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica:2	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Política e Ciência Política. O Estado. Origem e Evolução do Estado. Elementos do Estado. Estado Moderno. Estado Contemporâneo. Funções e Formas de Estado. Regime, Formas e Sistemas de Governo. Princípios e Sistemas Eleitorais.

Bibliografia Básica

DE CICCIO, Claudio, GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 10 ed.: revista, ampliada e atualizada: São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. Rio de Janeiro: Atlas, 2013. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788522476725. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522476725/>.

MELO, Débora S S.; SCALABRIN, Felipe. **Ciência política e Teoria Geral do Estado**.

Porto Alegre: SAGAH, 2017. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788595021891. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595021891/>.

Bibliografia Complementar

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

CALVOCORESSI, Peter. **Política mundial**. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2011. *E-book*. p.1. ISBN 9788563899538. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788563899538/>.

FERRARI, Sônia Campaner M. **Filosofia política**. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2019. *E-book*. p.i. ISBN 9788571440197. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788571440197/>.

FILOMENO, José Geral Brito. **Manual de Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

GAMBA, João Roberto G. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política - 4ª Edição 2025**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786559777372. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559777372/>.



ECONOMIA POLÍTICA - 30h

Código: DIRB0008		CHTotal:30h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica:2	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Transição para o capitalismo. Tratamento científico da economia política. Escola Fisiocrata. Escola Clássica. Crítica à Economia Clássica. Economia de mercado. Escola Neoclássica. Alfred Marshall. John Maynard Keynes.

Bibliografia Básica

FERNANDES, José Pedro T. **Elementos de Economia Política Internacional**. 2. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2013. E-book. p.1. ISBN 9789724051154. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9789724051154/>.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Economia Política: Foco na Política Macroeconômica e nas Estruturas de Governança**. Rio de Janeiro: Atlas, 2015. E-book. p.Capa. ISBN 9788522498802. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522498802/>.

NUNES, António José A. **Noção e Objecto da Economia Política**. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020. E-book. p.1. ISBN 9789724085470. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9789724085470/>.

Bibliografia Complementar

NETTO, José P.; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. v.1. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social). São Paulo: Cortez Editora, 2021. E-book. p.capa. ISBN 9786555550771. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555550771/>.

PAULA, João Antônio de. **O ensaio geral - Marx e a crítica da economia política (1857-1858)**. São Paulo: Autêntica Editora, 2010. E-book. p.Capa. ISBN 9788582178294. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582178294/>.

SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. **Economia**. 19. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. E-book. p.i. ISBN 9788580551051. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580551051/>.

SILVA, Filipe P M.; SILVA, Daniele F.; ABEL, Henrique; et al. **Economia política**. Porto Alegre: SAGAH, [Inserir ano de publicação]. E-book. p.Capa. ISBN 9788595026254. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595026254/>.

SINGER, Paul. **Economia política da urbanização**. 3. ed. São Paulo: Editora Contexto, 1998. E-book. p.1. ISBN 9788572440912. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788572440912/>.



2º PERÍODO

DIREITOS HUMANOS– 60h

Código: DIRB0009	CHTotal:60h	Pré-requisito:-
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-
	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Teoria geral dos direitos humanos. Direitos Humanos e direitos fundamentais. Direitos Humanos nas constituições. Direitos Humanos e vulnerabilidades. Direitos de Minorias e de Vulneráveis (seja por motivos religiosos, de saúde, opção sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras). Direitos Humanos e Sistema Penal; Princípio da igualdade; Tratamento discriminatório e as vedações da Constituição Federal; Ações afirmativas no direito comparado e no direito brasileiro.

Bibliografia Básica

CASTILHO, Ricardo dos S. **Direitos Humanos** - 7ª Edição 2023. 7. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.IV. ISBN 9786555599589. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555599589/>.

COMPARATTO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. 560 p. 978-85-53604-09-8.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.I. ISBN 9786555599619. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555599619/>.

Bibliografia Complementar

BAZILIO, Luiz C. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2011. E-book. p.Cover. ISBN 9788524924378. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524924378/>.

GARBIN, Isabela. **Direitos Humanos e relações internacionais**. São Paulo: Editora Contexto, 2021. E-book. p.1. ISBN 9786555411386. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555411386/>.

GONÇALVES, Tamara A. **Direitos Humanos das mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1ª Edição..** Rio de Janeiro: Saraiva, 2013. E-book. p.[Inserir número da página]. ISBN 9788502187825. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502187825/>.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos fundamentais**. Teoria Geral. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 432 p. ISBN 978-85-97008-88-3.

RAMOS, André de C. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.I. ISBN 9786553628762. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553628762/>.



INTERPRETAÇÃO, PRODUÇÃO DE TEXTO E LINGUAGEM JURÍDICA – 30h

Código: DIRB0010		CHTotal:30h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica:2	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Estudo da estrutura do texto, do parágrafo e da frase. Análise, produção e reescrita de textos, considerando os seguintes tópicos: norma culta e variação linguística, correção e adequação linguística em diferentes situações de uso profissional, regras de funcionamento da escrita. Linguagem jurídica. Narrativa dos fatos no discurso jurídico e sua função argumentativa.

Bibliografia Básica

ABREU, Antônio Suárez. **Ensino de Português e Linguística: teoria e prática**. Organizado por Antônio Suárez Abreu e Ana Carolina Sperança-Crisculo. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2016.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português Forense - Língua Portuguesa para Curso de Direito**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINO, Agnaldo. **Português: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva**. Coleção Esquematizado, coordenado por Pedro Lenza. 12ª. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

Bibliografia Complementar

CARNEIRO, Maria Francisca. **Direito e Lógica: temas de direito perpassados pela lógica**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2013.

DAMIÃO, Regina T.; HENRIQUES, Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 16. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.

MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental: para ler e produzir gêneros discursivos**. 11ª. ed. Barueri - SP: Atlas, 2022.

SABBAG, Eduardo. **Português jurídico**. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

TRUBILHANO, Fabio. **Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática**. 7ª. ed. Barueri - SP: Atlas, 2021.



ANTROPOLOGIA JURÍDICA – 30h

Código: DIRB0011	CH Total: 30h	Pré-requisito: -
Créditos: 02	CH Teórica: 2	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: História dos povos indígenas e da cultura Afro-Brasileira. Abordagem antropológica dos fenômenos jurídicos. Antropologia de conflitos e de formas de resolução de conflitos em diferentes sociedades. A dimensão moral do direito e sua interface com valores culturais. Dilemas contemporâneos da sociedade brasileira em relação ao tema: justiça, crime, direitos humanos e diversidade cultural.

Bibliografia Básica

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011. 277 p.

BRITO, Antonio Guimaraes. **Estudos de Antropologia Jurídica na América Latina indígena**. 1 ed. Curitiba - PR: CRV, 2012. 268 p.

WITTMANN, Luisa. T. **Ensino (d)e História Indígena**. São Paulo: Grupo Autêntica, 2015.

Bibliografia Complementar

CHICARINO, T. **Antropologia Social e Cultural**. São Paulo: Pearson Hall, 2014.

COSTA, Maynara; PORTO, Rozeli. **Negociações do corpo: reflexões sobre o acesso ao aborto legal em uma maternidade potiguar**. Em: MALUF, S. W.; Silva, É. Q. (Org.). Estado, políticas e agenciamentos sociais em saúde. Etnografias comparadas. Florianópolis: Ed. UFSC, 2018. pp. 121-144.

LADARIA, L. F. **Introdução à Antropologia Teológica**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Loyola, 2016.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Antropologia jurídica: para uma filosofia antropológica do direito**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VIEIRA, M. L.; OLIVA, A. D. **Evolução, cultura e comportamento humano**. Florianópolis: Edições do Bosque, Série Saúde e Sociedade, 2017.



TEORIA GERAL DO PROCESSO – 60h

Código: DIRB0012		CHTotal:60h	Pré-requisito:- Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Sistema Multiportas e Formas Adequadas de Solução de Conflitos. Evolução Histórica do Estudo do Direito Processual. Neoprocessualismo. Normas Fundamentais do Processo. Jurisdição e Organização do Sistema de Justiça. Sistema de Justiça e Efetividades dos Direitos Humanos. Competência. Ação. Processo. Sujeitos do Processo. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Processo Judicial Eletrônico. Gratuidade da Justiça. Tutela Provisória.

Bibliografia Básica

CARREIRA ALVIM, J. E. **Teoria Geral do Processo**. 23 ed. São Paulo: Ed. Forense, 2019.

DIDIER JR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil, v. 1: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. 23 ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 3**. 20 Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

Bibliografia Complementar

DIDIER JR, Fredie. **Sobre a Teoria Geral do Processo, essa desconhecida**. 6 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

FUX, Luiz. **Curso de Direito Processo Civil**. 6. São Paulo: Ed. Forense, 2023.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos.
OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 2 ed. São Paulo: Forense, 2022.

GRANADO, D. W.; FERREIRA, E. A. **Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. E-book.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil: volume único**. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

TEIXEIRA, T. **Direito Digital e processo eletrônico**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2024, gai. E-book. (Minha Biblioteca).



DIREITO CIVIL I – 60h

Código: DIRB0013		CH Total:60h	Pré-requisito: Hermenêutica e Introdução Crítica ao Direito	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Sistemática E Parte Geral do Código Civil Brasileiro. Historicismo, Objeto, Constitucionalização E Institutos De Direito Privado. Sujeitos Da Relação Jurídica: Pessoa Natural E Pessoa Jurídica. Ausência. Domicílio Civil. Classificação dos Bens Cíveis. Os Fatos Jurídicos Cíveis. Negócio Jurídico: Elementos, Requisitos, Eficácia, Representação E Invalidades. Atos Ilícitos E Responsabilidade. Prescrição E Decadência Em Matéria Civil.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral do Direito Civil**. 35 ed. V. 1. São Paulo, SP: Saraiva, 2018. 640 p.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Parte Geral e LINDB**. 18. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Parte Geral**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral**. V. 1. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

PELUSO, Cezar (Coord.). **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2020.

RODRIGUES JR., Otavio Luiz. **Direito Civil Contemporâneo: Estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

SOUSA, Cássio Vinícius Steiner; GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira. **Direito Civil I: Teoria Geral**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.



DIREITO CONSTITUCIONAL I – 60h

Código: DIRB0014		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Direito Constitucional. Princípios de Direito Constitucional. Constituição: origens, conceito e classificação. Aplicabilidade da Norma Constitucional. Poder Constituinte. Reforma da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Teoria crítica da constituição. O Constitucionalismo Brasileiro e a constitucionalização do direito. A Constituição Brasileira: estrutura, interpretação e princípios fundamentais. Organização do Estado.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle da Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 488 p. ISBN 978-85-53610-68-6.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 2019. 872 p. ISBN 978-8539204342.

DIDIER JR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de direito processual civil**, v. 2: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória. 16 ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.

Bibliografia Complementar

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil**. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil esquematizado**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MENDES, G. F; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 42. ed., rev., atual. e ampl. - eri [SP] : Atlas, 2026. Disponível em: Minha Biblioteca.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2012.



PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO I – 90h

Código: DIRB0015		CHTotal:90h	Pré-requisito:-	
Créditos:06	CH Teórica:	CH P:	ACE:6	CHEstágio:-

Ementa: A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços no NPJ, sob a orientação de um professor. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo e/ou terceiro períodos.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



3º PERÍODO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – 60h

Código: DIRB0016		CHTotal:60h	Pré-requisito: Teoria Geral do Processo	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Processo de conhecimento. Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Audiência de Conciliação ou de Mediação. Respostas do Réu. Revelia e Saneamento do Processo. Julgamento conforme o Estado do Processo. Teoria Geral das Provas. Provas em Espécie. Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença. Coisa Julgada.

Bibliografia Básica

DIDIER JR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil**, v. 2: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória. 16 ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.

_____. **Curso de Direito Processual Civil, v. 1:** introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 23 ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 3.** 17 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil:** volume único. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

Bibliografia Complementar

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil:** inteiramente estruturado à luz do novo CPC de acordo com a lei n. 13.256, de 4-2-2016. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil.** 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil.** 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil esquematizado.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil:** volume único. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.



DIREITO DIGITAL - 60h

Código: DIRB0017		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Noções Gerais de Internet e Sociedade Digital. Marco Civil da Internet. Liberdade de Expressão e Redes Sociais. Relações de Consumo no meio Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Compliance Digital. Lei do Software. Lei do Governo Digital, Direito Digital e Administração Pública. Inteligência Artificial Aplicada ao Direito. Jurimetria. Online Dispute Resolution (ODR). Processo Judicial Eletrônico. Produção de Provas no Direito Digital. Crimes praticados por meios virtuais: Pornografia de Vingança; Pornografia Infantil; Bullying na Internet; Lei dos Crimes Cibernéticos; Cyber stalking.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 7.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. 760 p. ISBN: 9786555594782.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Digital e processo eletrônico**. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. 824 p.

WOLFGANG, Hoffmann-Riem. **Teoria Geral do Direito Digital** - 2ª Edição 2022. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. E-book. pág.1. ISBN 9786559642267.

Bibliografia Complementar

ALECRIM, Mateus. **Introdução ao Direito Digital e seus temas**. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. E-book.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti (coord.). **Direito Digital: direito privado e internet**. 4. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book.

PEREIRA, G. O. L. **Direitos Humanos e migrações forçadas: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo**. Editora EdPUC-RS, 2019.

RABELO, Tiago Carneiro. **Processo Judicial Eletrônico e Direito digital: simplificando o PJe para a advocacia**. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. E-book.

SOUZA, Allan Rocha de et al.; MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti (coord.); MUCELIN, Guilherme (org.). **Direito Digital: direito privado e internet**. 5. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book.



DIREITO CIVIL II – 60h

Código: DIRB0018		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Civil I	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Obrigação: sujeitos, objeto, conteúdo, finalidade. Obrigações civis e naturais. Modalidades das obrigações: específicas, genéricas, pecuniárias, de fazer etc. Transmissão das obrigações: cessão de crédito, sub-rogação, assunção de dívida, cessão de contrato. Adimplemento das obrigações: objeto, solvens e accipiens, lugar, tempo, imputação, prova, consignação em pagamento. Meios indiretos de adimplemento: ação em pagamento e em vista do pagamento, novação, compensação etc. Inadimplemento imputável (ao devedor): causas legítimas de inadimplemento, inadimplemento absoluto, mora do devedor, adimplemento defeituoso. Convenções modificativas da responsabilidade: cláusulas de garantia, cláusulas de limitação e de exclusão da responsabilidade, cláusula penal, sinal ou arras. Inadimplemento não imputável (ao devedor): impossibilidade liberatória, onerosidade excessiva, mora do credor e inadimplemento definitivo a ele imputável. Extinção das obrigações sem adimplemento: invalidade, distrato, resolução, rescisão, cessação.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações**. 39. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 2.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: obrigações**. 18. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 2.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 2.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil: obrigações**. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 2.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: obrigações**. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 2. (Minha Biblioteca).

PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência**. 18. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. **Fundamentos do Direito Civil: obrigações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: obrigações e responsabilidade civil**. 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. v. 2.



DIREITO PENAL I – 60h

Código: DIRB0019		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: O direito penal. Evolução. Fontes. A norma penal. Princípios. Interpretação da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do crime. Ação. Tipicidade. Tentativa. Antijuricidade. Culpabilidade. Excludentes. Concurso de Pessoas. Teoria Geral da Pena. Espécies de pena: privativa de liberdade; restritiva de direitos; multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção de punibilidade. Prescrição.

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. v. 1. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. v. 1. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MASSON, Cleber. **Direito Penal. Parte Geral (arts. 1º ao 120)**. v. 1. 18. ed. São Paulo: Editora Método, 2024.

Bibliografia Complementar

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2017.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. v. 1. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. vol. 1. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

RODRIGUES, Cristiano. **Manual de Direito Penal**. 4. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Biblioteca Pearson.



DIREITO CONSTITUCIONAL II – 60h

Código: DIRB0020	CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Constitucional I
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Organização dos Poderes. Poder Legislativo: estrutura e funcionamento. Processo Legislativo e Espécies Normativas. Poder Executivo: estrutura e função. Poder Judiciário: garantias, estrutura e funcionamento. Ordem Econômica e Financeira. Tributação e Orçamento. Ordem Social. Direito Constitucional Transitório.

Bibliografia Básica

BARONOVSKY, Ricardo Sanchez; ESTEFAM, André (coord.). **Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.Biblioteca>

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito Processual Constitucional**. 12. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. 1240 p.

Bibliografia Complementar

FUTTERLEIB, Lígia Leindecker. **Fundamentos do Direito Constitucional**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Constitucional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MESSA, Ana Flávia. **Direito Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Rideel, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

PEREIRA, Fábio Franco. **Direito Constitucional**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SANTOS, Eduardo dos. **Direito Constitucional Sistematizado**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.



PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO II – 90h

Código: DIRB0021		CH Total: 90h	Pré-requisito: -		
Créditos: 06	CH Teórica: -	CH P: -	CH PCC:	ACE: 6	CH Estágio: -

Ementa: A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços no NPJ, sob a orientação de um professor. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo e/ou terceiro períodos.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



4º PERÍODO**DIREITO CONSTITUCIONAL III – 60h**

Código: DIRB0022		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Constitucional II	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Controle de Constitucionalidade. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: estrutura e funcionamento. Processo Legislativo e Espécies Normativas. Poder Executivo: estrutura e função. Poder Judiciário: garantias, estrutura e funcionamento. Ordem Econômica e Financeira. Tributação e Orçamento. Ordem Social. Direito Constitucional Transitório.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Bruno Amaro Alves de. **Manual de controle de constitucionalidade:** Lei Federal nº 9.868/1999. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

GOMES, Eduardo Biacchi. **Controle de constitucionalidade no Brasil:** tópicos sobre o controle de convencionalidade. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SANTOS, Eduardo dos. **Direito Constitucional Sistematizado.** 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia Complementar

ARAÚJO, Jailson de Souza. **Tripartição dos poderes e funções essenciais à justiça.** 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 26 ago 2025. Biblioteca Pearson.

BARONOVSKY, Ricardo Sanchez; ESTEFAM, André (coord.). **Direito Constitucional.** 2. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Curso de Direito Constitucional.** 7. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 26 ago 2025. Biblioteca Pearson.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Constitucional.** 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MELLO, Cleyson de Moraes; GÓES, Guilherme Sandoval. **Direito Constitucional.** 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.



DIREITO CIVIL III – 60h

Código: DIRB0023		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Civil II	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Teoria geral dos contratos. Diferentes regimes jurídicos do direito contratual. Noções gerais de contrato. Classificação dos contratos. Formação do contrato. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Espécies de contrato. Atos unilaterais.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 40. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 3.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** contratos. 14. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** contratos e atos unilaterais. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 3.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil:** contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 4.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil:** contratos. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 3.

PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil Comentado:** doutrina e jurisprudência. 18. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. **Fundamentos do Direito Civil:** contratos. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 3.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: contratos.** 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. v. 3.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – 60h

Código: DIRB0024		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Processual Civil I	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Processo nos Tribunais. Precedentes Vinculantes. Ação Rescisória. IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas). Reclamação. IAC (Incidente de Assunção de Competência). Teoria Geral dos Recursos. Princípios Recursais. Pressupostos Recursais. Efeitos Recursais. Recursos em Espécie: Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração; Agravo Interno; Recurso Ordinário Constitucional; Recurso Inominado; Recurso Especial; Recurso Extraordinário; Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário; Embargos de Divergência.

Bibliografia Básica

DIDIER JR, Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro. **Curso de Direito Processual Civil**. V.3. 18 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 3**. 14 Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Bibliografia Complementar

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil**. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil**. 6. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023. Disponível em: Minha Biblioteca.

LEMONS, Vinicius Silva. **Recursos e Processos nos Tribunais**. 4 ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**: volume único. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

RODRIGUES, Décio Luiz. **Recursos no Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: IMPERIUM, 2024.



DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 60h

Código: DIRB0025		CH Total: 60h	Pré-requisito: -	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Teoria Geral do Direito Processual Penal. Fontes. Interpretação. Sistemas processuais. Aplicação da lei processual penal. Inquérito Policial. Juiz das garantias. Ação penal. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência.

Bibliografia Básica

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 13. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 23. ed. São Paulo: Forense, 2024.

Bibliografia Complementar

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. 12 ed. São Paulo: RT, 2024.

CARNELUTTI, Francesco. **Como se faz um processo**. Editora EDIJUR 1 ed, 2024.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal Comentados Artigo por Artigo**. 8. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

LOPES JR., Aury. **Fundamentos do Processo Penal: introdução crítica**. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Penal e Execução Penal**. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.



DIREITO PENAL II – 60h

Código: DIRB0026		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Penal I	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Crimes contra a pessoa. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública.

Bibliografia Básica

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Artigos 121 a 212 do Código Penal.** v. 2. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

_____. **Curso de Direito Penal. Artigos 213 a 361 do Código Penal.** v. 3. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MASSON, Cleber. **Direito Penal. Parte Especial (arts. 121 a 212).** v. 2. 17. ed. São Paulo: Editora Método, 2024.

Bibliografia Complementar

FAVORETTO, Affonso Celso. **Direito Penal:** parte geral e parte especial. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2015. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

GENTIL, Fernando. **Direito Penal:** parte especial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de Direito Penal:** parte especial - arts. 121 a 234-B do CP. 38. ed. Cotia, SP: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

_____. F.; FABBRINI, R. N. **Código Penal Interpretado.** 12. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

RODRIGUES, Cristiano. **Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025.** 5. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.



PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO III – 90h

Código: DIRB0027		CH Total: 90h	Pré-requisito:-	
Créditos:06	CH Teórica:-	CH P:	ACE:6	CH Estágio:-

Ementa: A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo, terceiro ou quarto períodos.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



5º PERÍODO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – 60h

Código: DIRB0028		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Processual Civil II	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Liquidação de Sentença. Cumprimento de Sentença. Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Processo de Execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da Suspensão e da extinção do processo de execução.

Bibliografia Básica

DIDIER JR, Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil**. V.5 14 ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellere, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 5 ed. São Paulo: Forense, 2022.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 3**. 17 Ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

Bibliografia Complementar

ASSIS, Araken. Bruschi, Gilberto Gomes. **Processo de Execução e Cumprimento de Sentença**: temas controvertidos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**. Volume único. 7 ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil**. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil Esquematizado**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.



DIREITO PROCESSUAL PENAL II– 60h

Código: DIRB0029		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Processual Penal I	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Teoria geral das provas. Medidas cautelares de natureza pessoal. Prisões. Medidas cautelares de natureza pessoal diversas da prisão. Liberdade provisória. Questões e processos incidentes. Sujeitos do processo. Atos de comunicação processual.

Bibliografia Básica

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 13. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Penal e Execução penal**. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024. NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 23. ed. São Paulo: Forense, 2024.

Bibliografia Complementar

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do Processo Penal**. 7. ed. Campinas: Bookseller, 2006.

_____. **Como se faz um processo**. 1. ed. São Paulo: EDIJUR, 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal Comentados Artigo por Artigo**. 8. ed. Salvador: Editora Juspodivm.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Penal e Execução penal**. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024. NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 23. ed. São Paulo: Forense, 2024.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 20. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2023.



DIREITO PENAL III – 60h

Código: DIRB0030		CH Total:60h	Pré-requisito: Direito Penal II	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Contravenções penais. Leis penais especiais. Lei Maria da Penha. Estatuto do Desarmamento. Estatuto da pessoa idosa. Lei de drogas. ECA. Crime hediondo. Crime organizado. Pessoa com deficiência.

Bibliografia Básica

FERREIRA, Lucas. **Legislação Penal Especial**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Legislação Criminal Especial** - Volume único. 12. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de Direito Penal: parte especial**. ARTS. 235 A 361 DO CP.. 35. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia Complementar

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2017

CALMON, R., Portanova, R., D'Alessandro, G. (2025). **Lei Maria da Penha** - 1ª Ed - 2025 - Coleção Direito de Família Conforme Interpretação do STJ. Foco. <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MOREIRA FILHO, Guaracy. **Legislação Penal Especial: comentada**. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. v. 2. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

PAGLIUCA, José Carlos Gobbis; CURY, Matheus Guimarães. **Lei de drogas**. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2016. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.



DIREITO CIVIL IV – 60h

Código: DIRB0031		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Civil III	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Conceito e princípios da responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade civil contratual. Responsabilidade civil extracontratual. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas e de seus administradores. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil pela perda de uma chance.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** responsabilidade civil. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 7.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. **Curso de Direito Civil:** responsabilidade civil. 11. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** responsabilidade civil. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. v. 4.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** responsabilidade civil. v. 3. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Responsabilidade Civil.** 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SCHREIBER, Anderson; TARTUCE, Flávio; José Fernando Simão; et al. **Código Civil Comentado:** doutrina e jurisprudência. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

TEPEDINO, Gustavo; TERRA, Aline de Miranda Valverde; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. **Fundamentos do Direito Civil:** Responsabilidade Civil. v. 5. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** Obrigações e responsabilidade civil. v. 2. 25ª. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025.



DIREITO DO CONSUMIDOR - 60h

Código: DIRB0032		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Introdução à matéria de defesa e proteção do consumidor. Conceito de pessoa jurídica como consumidor e fornecedor. Conceito de consumidor como pessoa física. Da responsabilidade por vícios do produto e do serviço. Princípios da adequação, eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços essenciais prestados pelos órgãos públicos, concessionárias e permissionárias e afins. Da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade em detrimento do consumidor. Das práticas abusivas.

Bibliografia Básica

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de Direito do Consumidor**, Ed. Atlas, 14ª. Edição, Ano 2016, ISBN – 978-85-97-00735-0;

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor**. Ed. Forense, 12ª. Edição, 2018, ISBN 978-8530982164;

MARQUES, Cláudia Lima. **Manual de Direito do Consumidor**. Ed. Rev. Dos Tribunais, 9ª. Edição, 2021, ISBN – 978-6556144399;

Bibliografia Complementar

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Direito do Consumidor**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. 6 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2018
SILVA NETO, Orlando Celso. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. Rio de Janeiro: Gen-Forense, 2013.

TARTUCE, Flávio, NEVES, Daniel Amorim Assumpção das. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual**. 9. ed. São Paulo: Gen-Forense, 2020.



PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO IV – 90h

Código: DIRB0033		CH Total: 90h	Pré-requisito: -		
Créditos: 06	CH Teórica:	CH P: -	CH PCC:	ACE: 6	CH Estágio: -

Ementa: A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto períodos.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



6º PERÍODO**DIREITO ADMINISTRATIVO I – 60h**

Código: DIRB0034		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Conceito e Evolução. Fontes do Direito Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública. Bens Públicos. Regime Jurídico-Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Noções Gerais sobre Procedimentos Administrativos. Servidores Públicos. Licitação. Contratos Administrativos. Domínio Público. Intervenção na Propriedade. Responsabilidade Civil da Administração Pública.

Bibliografia Básica

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. 13 ed. Bahia: JusPodivm, 2025.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 38 ed. São Paulo. Forense, 2025.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 34 ed. São Paulo. Atlas. 2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense 2025.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 44 ed. São Paulo. Malheiros Editores. 2024.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.

ROSSI, Licinia. **Manual de Direito Administrativo**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2024.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - 60h

Código: DIRB0035		CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Processual Civil III	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Ação de Consignação de Pagamento. Ações Possessórias. Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro. Ações de Família. Ação Monitória. Restauração de Autos. Outros Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Juizados Especiais Cíveis Estaduais. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais.

Bibliografia Básica

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 2**. 20 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

MARCATO, Antonio Carlos. **Procedimentos Especiais**. São Paulo: Atlas, 2021.

Bibliografia Complementar

BARONOVSKY, Ricardo. **Direito Processual Civil**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil**. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. **Curso completo de Processo Civil**. 9. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 5 ed. São Paulo: Forense, 2022.

ROCHA, Fellipe Borring. **Manual dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais**. Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2020.



DIREITO PROCESSUAL PENAL III – 60h

Código: DIRB0036	CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Processual Penal I
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Processo e procedimento. Procedimentos penais. Sentença. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Ações penais autônomas de impugnação. Execução Penal.

Bibliografia Básica

IGNÁCIO, M. (2024). **Código de Processo Penal comentado**. Processo. <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MACIEL NETO, Aluisio Antonio. **Execução Penal**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MIRABETE, JF & Fabbrini, RN (2024). **Execução Penal - 17ª Ed - 2024**. (17a ed.) Foco. <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia Complementar

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. 12. ed. São Paulo: RT, 2024.

CARNELUTTI, Francesco. **Como se faz um processo**. 1. ed. São Paulo: EDIJUR, 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal Comentados Artigo por Artigo**. 8. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

DEMERCIAN, Pedro Henrique; MALULY, Jorge Assaf. **Curso de Processo Penal**. 10. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*.

TAVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Penal e Execução Penal**. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.



DIREITO EMPRESARIAL I – 60h

Código: DIRB0037		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Conceito e Evolução do Direito Empresarial. Empresa e Empresário. Registros Empresariais. Estabelecimento. Propriedade Industrial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Concorrência. Teoria Geral do Direito Societário. Direito Societário Especial: Sociedades do Código Civil. Modificações e Dissoluções de Sociedades. Contratos Mercantis.

Bibliografia Básica

MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2024.

VIDO, Elisabete. **Curso de Direito Empresarial**. 13. ed. – São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 488 p. ISBN: 978-85-536-2778-3.

VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Claudia. **Direito Empresarial** - 13ª Edição 2025. 13. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. E-book. p.III. ISBN 9786559777396.

Bibliografia Complementar

ANAN JUNIOR, Pedro; MARION, José Carlos. **Direito Empresarial e Tributário**: para cursos de administração, contabilidade e economia. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2016. 219 p. ISBN: 9788575167632.

CRUZ, André Santa. **Direito Empresarial**. São Paulo: 14 ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

NIARADI, George Augusto (org.). **Direito Empresarial**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2020. E-book.

SARHAN JÚNIOR, Suhel. **Direito Empresarial**. 5 ed. São Paulo: Mizuno, 2024.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito Empresarial Sistematizado** - 13ª Edição 2025. 13. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.Cap. ISBN 9788553624164.



DIREITO CIVIL V - 60h

Código: DIRB0038		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Civil IV	
Créditos:04	CH Teórica:4	CH P:-	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Direito Das Coisas. A Posse: Significado, Aquisição, Efeitos E Perda. Constitucionalização Civil Do Direito Fundamental À Propriedade. Institutos Da Propriedade Móvel E Imóvel. Usucapião. Propriedade Autoral. Direitos de vizinhança. Propriedade Condominial. Superfície. Servidões. Usufruto E Consectários. Penhor. Hipoteca. Anticrese.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas**. 39ª. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo Mário Veiga P. **Novo Curso de Direito Civil. Direitos Reais**. Vol.5. 7ª. ed. Rio de Janeiro: 2025.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas**. 13ª. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

Bibliografia Complementar

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: coisas**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. v. 4.

SCHREIBER, Anderson; TARTUCE, Flávio; José Fernando Simão; et al. **Código Civil Comentado: doutrina e jurisprudência**. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

TEPEDINO, Gustavo; FILHO, Carlos Edison do Rêgo M.; RENTERIA, Pablo. **Fundamentos do Direito Civil e Direitos Reais Vol. 5**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil, V. 4 - Direito das Coisas**. 13. Ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2025.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Direito Reais**. 25ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2025.



PRÁTICA SIMULADA I - (Cível I) 30h

Código: DIRB0039	CH Total: 30h	Pré-requisito: -
Créditos: 02	CH Teórica: -	CH P: 2
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças práticas. Petição Inicial. Respostas do Réu. Ações do Direito de Família. Ações Cíveis em geral. Audiência simulada. Estudos de casos.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil brasileiro**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2024.

_____. **Direito Civil:** parte geral - obrigações - contratos esquematizados. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023. (Minha Biblioteca).

TARTUCE, F. **Manual de Direito Civil**. 14. ed. Rio de Janeiro, Forense; MÉTODO, 2024.

Bibliografia Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil:** introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 26. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 1.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 2**. 20 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil comentado:** doutrina e jurisprudência. 18. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil:** volume único. 14. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024.



PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO V– 45h

Código: DIRB0040		CH Total: 45h	Pré-requisito: -	
Créditos: 03	CH Teórica:	CH P:	ACE: -3	CH Estágio: -

Ementa: A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definir o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto períodos.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



7º PERÍODO**DIREITO DO TRABALHO I- 60h**

Código: DIRB0042		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P:	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Teoria Geral do Direito do Trabalho. Relação de Emprego versus Relação de Trabalho. Empregado. Empregador. Terceirização. Contrato Individual de Trabalho Terceirização. Responsabilidade Civil no Contrato de Trabalho. Duração do Contrato de Trabalho. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Alteração do Contrato de Trabalho. Trabalho do Adolescente e da Mulher.

Bibliografia Básica

FREDIANI, Yone. **Direito do Trabalho**. Barueri: Manole, 2011. *E-book*. p.A. ISBN 9788520444351. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520444351/>.

GARCIA, Gustavo Filipe B. **Curso de Direito do Trabalho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*. p.1. ISBN 9788553622849. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622849/>.

MARTINS, Sergio P. **Direito do Trabalho**. 41. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788553625789. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625789/>.

Bibliografia Complementar

BRASILEIRO, Eduardo T. **Quarta Revolução Industrial e Direito do Trabalho**. São Paulo: Grupo Almedina, 2022. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786556276113. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556276113/>.

LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito do Trabalho**. 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*. p.III. ISBN 9788553621156. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621156/>.

LIMA, Adrienne; ALCASSA, Flávia; PAPPERT, Milena. **LGPD no Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Expressa, 2022. *E-book*. p.1. ISBN 9786553621954. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621954/>.

NETO, Francisco Ferreira J.; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros P. **Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. *E-book*. p.i. ISBN 9788597018974. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597018974/>.

RESENDE, Ricardo. **Direito do Trabalho**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786559648719. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648719/>



**DIREITO ADMINISTRATIVO II E DIREITO DAS ORGANIZAÇÕES DO
TERCEIRO SETOR - 60h**

Código: DIRB0043		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Administrativo I	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P:	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Conceituais de organizações do terceiro setor. Marcos legais do terceiro setor. Formas de organização jurídica. Títulos e certificados: utilidade pública, certificado de filantropia, organização social, organização da sociedade civil de interesse público, outras modalidades. Terceiro Setor e Poder Público. Instrumentos convencionais e contratuais. Terceiro setor e fins ilícitos. Controles internos e externos: aspectos funcionais. 9. Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. Responsabilidade dos administradores. Política fiscal do terceiro setor.

Bibliografia Básica

BRASIL. **Legislação sobre o terceiro setor:** dispositivos constitucionais, decretos-leis, leis, medidas provisórias e decretos federais sobre sociedade de utilidade pública e organização da sociedade civil de interesse público (Oscip). Brasília: Câmara dos Deputados Série legislação; n. 258 PDF, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 39 ed. São Paulo. Atlas. 2025.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo.** 13 ed. Bahia: JusPodivm, 2025.

Bibliografia Complementar

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 38 ed. São Paulo. Forense, 2025.

MÂNICA, Fernando. **Fundamentos de Direito do Terceiro Setor:** Um guia para compreender o conceito, a origem e o regime jurídico das entidades sem fins lucrativos no Brasil. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social.** 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2024.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações Não Governamentais e Terceiro Setor: criação de ONGs e estratégias de atuação.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SPITZCOVSKY, Celso. **Lei de licitações e contratos administrativos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025.



DIREITO CIVIL VI - 60h

Código: DIRB0044	CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Civil V
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: ACE:- CH Estágio:-

Ementa: Generalidades Do Direito De Família. Evolução Histórica Da Família E Formas Atuais De Constituição. Casamento: Processo De Habilitação, Celebração, Provas, Impedimentos E Sua Oposição, Invalidade, Eficácia, Dissolução Da Sociedade Conjugal. Regime De Bens Entre Os Cônjuges. Alimentos. Bem De Família. União Estável. Família Homoafetiva. Relação De Parentesco: Filiação, Reconhecimento De Filhos, Adoção, Poder Familiar, Proteção Da Pessoa Dos Filhos, Usufruto Dos Bens Dos Filhos Menores. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** direito de família. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 5.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** famílias. 16. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 6.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** direito de família. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 6.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil:** direito de família. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 6.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil:** famílias. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 5.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil:** direito de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 5.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Fundamentos do Direito Civil:** direito de família. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** família e sucessões. 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. v. 5.



PRÁTICA SIMULADA II- (Cível II) - 30h

Código: DIRB0045		CHTotal:30h	Pré-requisito: Prática Simulada I- Cível I	
Créditos:02	CH Teórica: -	CH P: 2	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças práticas dos recursos cíveis. Cumprimento de sentença. Audiências Cíveis Simuladas. Estudos de casos.

Bibliografia Básica

HARTMANN, Rodolfo Kronemberg; HARTMANN, Guilherme Kronemberg . **Petições & prática cível**. 6. ed. São Paulo: Editora Rideel, 2024.

LUZ, Valdemar P. da. **Manual do Advogado**: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

SANCHEZ, Júlio Cesar. **Prática na advocacia civil**. 2. ed. Leme: Mizuno, 2023.

Bibliografia Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil**: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória. 19. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 2.

_____; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil**: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais. 21. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 3.

PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil comentado**: doutrina e jurisprudência. 18. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024.



PRÁTICA SIMULADA III- (Penal) - 30h

Código: DIRB0046	CH Total: 30h	Pré-requisito: -
Créditos: 02	CH Teórica:	CH P: 2
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Procedimentos e peças do inquérito policial. Prisões e seus remédios processuais. Liberdade Provisória. Relaxamento de Prisão. Habeas Corpus Preventivo e Repressivo. Procedimento em audiência após reforma do Processo Penal. Recursos Penais. Procedimentos do Tribunal do Júri. Estudos de casos.

Bibliografia Básica

AUFIERO, A. (2023). **Teoria e prática de Processo Penal e Execução Penal**. (9a ed.) Rideel. <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

CALIARI, Fábio; BRANCO, Nathan Castelo. **Manual do advogado criminalista**. 8. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

DEZEM, Guilherme Madeira; JUNQUEIRA, Gustavo; VANZOLINI, Patricia; FULLER, Paulo Henrique Aranda. **Prática Jurídica Penal**. 20. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

Bibliografia Complementar

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do Processo Penal**. 7. ed. Campinas: Bookseller, 2013.

_____. **Como se faz um processo**. 1. ed. São Paulo: EDIJUR, 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal Comentados Artigo por Artigo**. 8. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2024.

DOMPIERI, Eduardo. **Como passar OAB - 2ª Fase: prática penal** - 11ª ed - 2024. 11. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 23. ed. São Paulo: Forense, 2024.

_____. **Prática Forense Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2024.



DIREITO EMPRESARIAL II - 60h

Código: DIRB0047		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Empresarial I	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Títulos de Crédito: Conceito e Características. Espécies. Ação Cambial. Falência.

Recuperação da Empresa: Judicial e Extrajudicial (Lei nº 11.101/05).

Bibliografia Básica

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro – Falência e Recuperação de Empresas**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

_____. **Manual de Direito Empresarial**. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2024.

VIDO, Elisabete. **Curso de Direito Empresarial**. 13. ed. – São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 488 p. ISBN: 978-85-536-2778-3.

Bibliografia Complementar

ANAN JUNIOR, Pedro; MARION, José Carlos. **Direito Empresarial e Tributário**: para cursos de administração, contabilidade e economia. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2016. 219 p. ISBN: 9788575167632.

CRUZ, André Santa. **Direito Empresarial**. São Paulo: 14 ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

NIARADI, George Augusto (org.). **Direito Empresarial**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2020. E-book.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito Empresarial Sistematizado** - 13ª Edição 2025. 13. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9788553624164.

VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES, Cláudia. **Direito Empresarial**. 14. ed., rev. e atual. – Barueri [SP] : Atlas, 2026. Disponível em: Minha Biblioteca.



ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – CÍVEL - 90h

Código: DIRB0048		CHTotal:90h	Pré-requisito: Prática Simulada I- Cível I	
Créditos:2	CH Teórica: -	CH P:	ACE:-	CHEstágio: 2

Ementa: Solução de casos concretos pelos alunos a partir dos atendimentos reais à comunidade a serem realizados junto ao Núcleo de Prática Jurídica. Prática Civil (peticionamento, acompanhamento dos processos do NPJ, participação de audiências, entre outros). Estudo da Organização judiciária. Lei de Organização Judiciária do Estado do Maranhão. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Consultoria Jurídica. Assessoria Jurídica. Conciliação, Negociação, Arbitragem e Mediação.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



8º PERÍODO**DIREITO DO TRABALHO II – 60h**

Código: DIRB0049	CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito do Trabalho I
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Remuneração e Salário. Jornada de Trabalho. Períodos de Descanso. Estabilidade no Emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Término do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Direito Coletivo do Trabalho. Arbitragem e Mediação no Direito Coletivo. Direito de Greve. Representação dos Trabalhadores na Empresa. LGPD: Proteção de Dados nas Relações de Trabalho.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, A. L. P. **Direito do Trabalho:** material, processual e legislação especial. 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros P.; VILLATORE, Marco Antônio C. **Direito Internacional do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho - 1ª Edição 2015.** Rio de Janeiro: Atlas, 2014. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788522493685. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522493685/>.

LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito do Trabalho - 16ª Edição 2024.** 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*. p.III. ISBN 9788553621156. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621156/>.

Bibliografia Complementar

AMARANTE, João Armando M. **Lei de Greve Comentada.** São Paulo: Almedina Brasil, 2015. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788584930364. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584930364/>.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho.** São Paulo: Cortez Editora, 2021. *E-book*. p.capa. ISBN 9786555551358. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555551358/>.

LIMA, Adrienne; ALCASSA, Flávia; PAPPERT, Milena. **LGPD no Direito do Trabalho.** Rio de Janeiro: Expressa, 2022. *E-book*. p.1. ISBN 9786553621954. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621954/>. Acesso em: 09 ago. 2025.

MASSONI, Túlio; COLOMBU, Francesca. **Sindicatos e Autonomia Privada Coletiva: Perspectivas Contemporâneas.** São Paulo: Almedina Brasil, 2018. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788584933785. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584933785/>.

PIPEK, Arnaldo; DUTRA, Alexandre L.; MAGANO, Isabella R. **Reforma trabalhista.** São Paulo: Editora Blucher, 2017. *E-book*. p.1. ISBN 9788521212690. Disponível em:



<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521212690/>.



ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL - 60h

Código: DIRB0050		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Estudo dos fundamentos filosóficos e históricos da ética e da moral. Relação entre ética, direito e sociedade. Análise dos princípios éticos que orientam a conduta humana no convívio social e no exercício das profissões. Responsabilidade social e cidadania. Ética aplicada ao Direito: deveres, prerrogativas e responsabilidades do profissional jurídico. O Código de Ética e Disciplina da OAB e sua aplicação prática. Dilemas éticos contemporâneos e a formação da consciência moral do operador do Direito.

Bibliografia Básica

BITTAR, E. C. B. **Curso de Filosofia do Direito**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

_____. **Curso de Ética Jurídica - ética geral e profissional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da OAB – Comentados** / Alvaro de Azevedo Gonzaga, Karina Penna Neves, Roberto Beijato Junior. – 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. Minha Biblioteca.

Bibliografia Complementar

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

GOLDBERG, Jacob Pinheiro. **Ética, tecnologia e direito**. 1. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2024. Minha Biblioteca.

LÔBO, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2026. Minha Biblioteca.

SANTOS, Ana Paula Marília dos. **Legislação e ética profissional [recurso eletrônico]** / Ana Paula Maurília dos Santos... [et al.]; [revisão técnica: Marcelo Guimarães Silva]. – Porto Alegre: SAGAH, 2019. Minha Biblioteca.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional** / Antônio Lopes de Sá; atualização René Armand Dentz Junior. – 10. ed. – [3ª Reimp.] – São Paulo: Atlas, 2024. Minha Biblioteca.



PRÁTICA SIMULADA IV- (Trabalhista) - 30h

Código: DIRB0051		CHTotal:45h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica: -	CH P: 2	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Introdução à Prática Simulada Trabalhista. Reclamação Trabalhista. Defesa e Contestação Trabalhista. Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento e Provas. Ações Especiais e Cautelares. Recursos Trabalhistas. Execução Trabalhista. Estudos de casos.

Bibliografia Básica

ALCANTARA, S. A. **Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas**. 5. ed. Curitiba: InterSaberes, 2023.

GLASENAPP, R. B. **Direito Trabalhista e Previdenciário**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 22. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

SALES, F. A. V. B. **Manual de Processo do Trabalho**: de acordo com o CPC/2015 e a reforma trabalhista. São Paulo: Rideel, 2020.

VAZ, A. **Gestão de riscos trabalhistas e previdenciários**. 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.

Bibliografia Complementar

COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchíades Rodrigues. **CLT**. São Paulo: LTR, 2024.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 21 ed. Salvador: Juspodvim, 2024.

JORGE NETO, F. F.; CAVALCANTE, J. Q. P. **Direito do Trabalho**. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

RIDEEL. **Consolidação das Leis do Trabalho**: CLT de bolso. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2021.

VAZ, A. **Gestão de riscos trabalhistas e previdenciários**. 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.



DIREITO CIVIL VII - 60h

Código: DIRB0052		CH Total:60h	Pré-requisito: Direito Civil VI	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Direito Das Sucessões. Conceito. Espécies Sucessórias Gerais. Da Herança. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária: Caracterização, Ordem, Deserdação, Exclusão, Impedimentos E Sonegação. Sucessão Testamentária. Legados. Inventários. Partilhas.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** direito das sucessões. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 6.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** sucessões. 10. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. v. 7.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** Direito das sucessões. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. v. 7.

Bibliografia Complementar

LÔBO, Paulo. **Direito Civil:** sucessões. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. v. 6.

PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil comentado:** doutrina e jurisprudência. 18. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2024.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil:** direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 6.

TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRÉLES, Rose Melo Vencelau. **Fundamentos do Direito Civil:** direito das sucessões. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 7.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** família e sucessões. 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. v. 5.



ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – PENAL - 90h

Código: DIRB0053		CHTotal:90h	Pré-requisito: Prática Simulada III- Penal	
Créditos:02	CH Teórica:	CH P:	ACE:-	CHEstágio:2

Ementa: Solução de casos concretos pelos alunos a partir dos atendimentos reais à comunidade a serem realizados junto ao Núcleo de Prática Jurídica. Prática de Penal (presença em audiências, tribunais do júri, auxílio aos órgãos judiciais, Ministério Público e delegacias).

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - 30h

Código: DIRB0055		CHTotal:30h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica: 2	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Orientações para construir o projeto de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso II.

Bibliografia Básica

CARLOS, Gil. A. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª edição. Grupo GEN, 2017.

MARIA, Lakatos. E. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Grupo GEN, 2021.

NICÁCIO, Camila. S.; DIAS, Maria. Tereza. F.; GUSTIN, Miracy.Barbosa.de. S. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2020.

Bibliografia Complementar

ANTONIO, Henriques; BOSCO, Medeiros. J. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**, 9ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

CORDEIRO, Farias. Filho,. M.; Arruda Filho, Emílio J. M. **Planejamento da Pesquisa Científica**. 2ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2015.

LOESCH, Cláudio.; HEIIN, Neslon. **Pesquisa Operacional - fundamentos e modelos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

MATIAS-PEREIRA. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016.

ZAMBERLAN, Luciano. **Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo: Editora Unijuí, 2016.



9º PERÍODO**DIREITO PREVIDENCIÁRIO I - 60h**

Código: DIRB0056		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Fontes e Princípios da Seguridade Social. Composição da Seguridade Social. Regimes de Previdência Social. Beneficiários. Filiação e inscrição. Financiamento da Previdência Social (Custeio). Salário de contribuição. Recolhimento das contribuições. Prestações do Regime Geral de Previdência Social. Salário-de-Benefício. Benefícios previdenciários e assistenciais em espécie.

Bibliografia Básica

AMADO, Frederico. **Curso de Direito e Processo Previdenciário**. 18.ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. **Manual de Direito Previdenciário**. 9.ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

KERTZMAN, Ivan. **Curso prático de Direito Previdenciário**. 22.ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

Bibliografia Complementar

AMADO, Frederico. **Vade Mecum - Prática Previdenciária**. 5.ed. Salvador: Juspodvim, 2024.

BALERA, Wagner (Coordenação). **Reforma da previdência social: comparativo e comentários à emenda constitucional n. 103/2019**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2020.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 27. ed. São Paulo: Forense, 2024.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário**. 7 ed., São Paulo: LTr, 2017.

SAVARIS, José Antonio; GONÇALVES, Mariana Amélia Flauzino. **Previdência social anotada**. 4. ed., Curitiba: Alteridade, 2022.



FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS - 30h

Código: DIRB0058		CH Total: 30h	Pré-requisito: -	
Créditos: 02	CH Teórica: 2	CH P:	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Introdução aos estudos de conflitos. Justiça e Cidadania. Conciliação, Negociação e Mediação. Técnicas para negociação. Mediação: fundamentos, modelos, técnicas e procedimentos. Prática de mediação judicial e extrajudicial. Estudos de Caso.

Bibliografia Básica

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Meios extrajudiciais de solução de conflitos**: manual dos MESC's. 2. ed. Barueri: Manole, 2016.

LAGRASTA, Valeria Ferioli. **Inovações Tecnológicas nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**. São Paulo: Expressa, 2022.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marcos Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (coord.). **Negociação, mediação, conciliação e arbitragem**: curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

Bibliografia Complementar

BACELAR, Roberto; LAGRASTA, Valeria Ferioli (Coord). **Conciliação e Mediação – ensino em construção**. Coleção ENFAM. 2ª ed. São Paulo: Ed. IPAM, 2019.

_____. **Mediação e arbitragem**. São Paulo. Saraiva, 2016, 2ª. Ed.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Revista dos Tribunais. 2019.

LAGRASTA, Valéria Ferioli (Coord). **Guia Prática de Funcionamento do CEJUSC**. 2 ed. São Paulo: Ed. IPAM, 2016.

PAVÃO, Amauri S.; GIL, Fernanda Lopes de A.; VISCONTI, Gabriel C.; et al. **Estudo e Prática da Arbitragem**. São Paulo: Almedina, 2023.



DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO – 30h

Código: DIRB0057	CH Total: 30h	Pré-requisito: Direito Constitucional II
Créditos: 02	CH Teórica: 2	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Lineamentos e Fontes do direito econômico. Ordenamento jurídico e econômico. O papel do estado no domínio econômico. Tutela da concorrência e repressão ao abuso do poder econômico. A relação do direito econômico com o desenvolvimento. Formulação e aplicação da política econômica. O direito econômico e a nova ordem mundial. Direito Econômico Internacional.

Bibliografia Básica

ABRAHAM, Marcus. Curso de **Direito Financeiro Brasileiro** - 8ª Edição 2025. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9788530995706. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995706/>.

FIGUEIREDO, Leonardo V. **Direito Econômico**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. E-book. p.Capa. ISBN 9788530993290. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530993290/>.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2017. E-book. p. [Inserir número da página]. ISBN 9788530974497. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530974497/>.

Bibliografia Complementar

ARELLANO, Luis Felipe V. **Teoria Jurídica do Crédito Público e Operações Estruturadas**: Empréstimos Públicos, Securitizações, PPPs, Garantias e Outras Operações Estruturadas no Direito Financeiro. São Paulo: Editora Blucher, 2020. E-book. p.1. ISBN 9786555500103. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555500103/>.

BARBOSA, Rubens A. **Lugar do Brasil no mundo**. São Paulo: Editora Blucher, [Inserir ano de publicação]. E-book. p.1. ISBN 9786555502268. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555502268/>.

FILHO, Carlos Alberto de Moraes R.; LENZA, Pedro. **Coleção Esquematizado - Direito Financeiro e Econômico**. 7. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.43. ISBN 9788553624119. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553624119/>.

MORAES, Guaracy do N.; ELTZ, Magnum; FERREIRA, Gabriel B.; et al. **Direito Financeiro**. Porto Alegre: SAGAH, 2022. E-book. p.Capa. ISBN 9786556902135. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556902135/>.

PISCITELLI, Tathiane. **Direito Financeiro**. 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9786559777471. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559777471/>.



DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 60h

Código: DIRB0059	CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito do Trabalho I
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Teoria do Direito Processual do Trabalho. Jurisdição e competência. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades processuais. Partes e procuradores. Dissídio(ação) individual trabalhista. Audiência. Defesa do Reclamado. Provas no Processo do Trabalho. Recursos trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução Trabalhista. Outras ações admissíveis na Justiça do Trabalho (espécies de ações especiais admissíveis no Processo do Trabalho).

Bibliografia Básica

GARCIA, Gustavo Filipe B. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.1. ISBN 9786553624641. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624641/>.

LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 23. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9788553625918. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625918/>.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Coleção Fundamentos. 46. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

Bibliografia Complementar

FILHO, Rodolfo P.; SOUZA, Tercio Roberto P. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Expressa, 2022. E-book. p.1. ISBN 9786553623002. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553623002/>.

LENZA, Carla Teresa Martins Romar, P. Coleção Esquematizado - **Direito Processual do Trabalho**. 5. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9788553621729. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621729/>.

NETO, Francisco Ferreira J.; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros P. **Direito Processual do Trabalho**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. p.i. ISBN 9788597019162. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597019162/>.

REIS, Anna C. Gomes dos; ARAÚJO, Kleber Soares de; OLIVEIRA, Lauro E. Cavalcanti de; et al. **Direito Processual do Trabalho**. Porto Alegre: SAGAH, 2021. E-book. p.Capa. ISBN 9786556901510. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556901510/>.

ROCHA, Afonso de Paula P.; HIRATA, Carolina M.; FELISBINO, Rafael C. Coleção Método Essencial - **Direito Processual do Trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. E-book. p.1. ISBN 9786559645862. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559645862/>.



LIBRAS - 30h

Código: DIRB0060		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:02	CH Teórica: 2	CH P: -	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: História da surdez e dos surdos. A comunidade surda: organização política, linguística e social. A Formação da identidade surda. Legislação. As políticas de inclusão educacionais do aluno surdo. Língua Brasileira de Sinais: Noções básicas do léxico. Estudo prático do vocabulário da Libras em diversos contextos da área jurídica.

Bibliografia Básica

BROGLIA, C. **Libras:** aspectos fundamentais. Curitiba: Editora InterSaberes, 2019.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte Temoteo Janice Gonçalves Martins Antonielle Cantarelli. **Dicionário da Língua de Sinais do Brasil:** a libras em suas mãos V. 1. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2017. 1020 p. ISBN: 9788531415401.

GESSER, A. **Libras, que língua é essa?** 1ª Edição. São Paulo: Parábola, 2015. 88 p.

Bibliografia Complementar

BAGGIO, M. A.; CASA-NOVA, M. G. **Libras.** Curitiba: InterSaberes, 2017.

BRITO, L. F. **Por uma gramática da Língua de Sinais.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

DINIZ, H. G. **A História da Língua de Sinais dos surdos brasileiros:** um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais da Libras. Petrópolis/RJ: Arara Azul, 2011.

GESSER, A. **Ouvinte e a surdez – sobre ensinar e aprender Libras.** São Paulo: Parábola, 2012.

PEREIRA, M. C.; CHOI, D; VIEIRA, M. I.; GASPAR, P. **Libras:** conhecimento além dos sinais. 1ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.



DIREITO TRIBUTÁRIO I - 60h

Código: DIRB0061	CH Total: 60h	Pré-requisito: Direito Constitucional II
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Objeto do Direito Financeiro. Limitações ao poder de tributar. Fontes do Direito Tributário. Direito Tributário. As normas tributárias. A norma tributária impositiva. As espécies de tributos. Competência tributária.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 26. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. *E-book*. p. Capa. ISBN 9788553625635. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625635/>.

BRAZUNA, José Luis R. **Direito Tributário Aplicado**. 2. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. *E-book*. p. 1. ISBN 9786556273723. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273723/>.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Tributário**. 9. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. *E-book*. p. 1. ISBN 9786553627284. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553627284/>.

Bibliografia Complementar

ALVES, Vinicius J.; PEROBA, Luiz R.; GREGORIN, Rafael. **Direito Tributário no STF**. São Paulo: Editora Blucher, 2022. *E-book*. p. CAPA. ISBN 9786555065008. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555065008/>.

BECHO, Renato L. **Lições de Direito Tributário**. 3. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2015. *E-book*. p. [Inserir número da página]. ISBN 9788502619678. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502619678/>.

FILIPPO, Luciano G. **A performance no Direito Tributário**. São Paulo: Almedina, 2016. *E-book*. p. 1. ISBN 9788584931637. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584931637/>.

JÚNIOR, Anis K. **Curso de Direito Tributário**. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2018. *E-book*. p. 1. ISBN 9788553600250. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553600250/>.

TAVARES, Alexandre M. **Fundamentos de Direito Tributário**. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2009. *E-book*. p. [Inserir número da página]. ISBN 9788502136830. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502136830/>.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - 30h

Código: DIRB0062		CH Total: 30h	Pré-requisito: TCC I	
Créditos: 02	CH Teórica: 2	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Desenvolvimento das etapas que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso que foram aprovadas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I. Continuidade da revisão bibliográfica. Definição e aplicação da metodologia. Coleta e tratamento dos dados. Elaboração da redação final. Apresentação do Trabalho perante a Banca de acordo com as normas vigentes de Graduação na Universidade.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – TRABALHISTA - 90h

Código: DIRB0063		CHTotal:90h	Pré-requisito: Prática Simulada IV -Trabalhista	
Créditos:02	CH Teórica:	CH P:	ACE:-	CHEstágio:2

Ementa: Acompanhamento dos casos concretos em andamento já atendidos nos dois primeiros estágios realizados no Núcleo de Prática Jurídica. Prática Real Trabalhista (presença em audiências, acordos coletivos de trabalho, assembleias de sindicatos, entre outros a serem estabelecidos no plano de ensino). Consultoria Jurídica. Assessoria Jurídica. Conciliação, Negociação, Arbitragem e Mediação.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



10º PERÍODO

DIREITO TRIBUTÁRIO II - 60h

Código: DIRB0064		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Tributário I	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Administração tributária. Contribuições especiais. Contribuições de interesse de categorias profissionais e econômicas. Contribuição para o custeio da seguridade social. Contribuição para custeio de iluminação pública. Taxas: Em decorrência da Prestação de Serviços. Em decorrência do Exercício do Poder de Polícia. Infrações e crimes tributários. Classificação das infrações tributárias. Crimes fiscais.

Bibliografia Básica

COSTA, Regina H. **Curso de Direito Tributário**. 15. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788553626502. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553626502/>.

SEGUNDO, Hugo de Brito M. **Manual de Direito Tributário**. 15. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786559776962. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776962/>.

_____. **Processo Tributário**. 17. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786559776948. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776948/>.

Bibliografia Complementar

ALVES, Vinicius J.; PEROBA, Luiz R.; GREGORIN, Rafael. **Direito Tributário no STF**. São Paulo: Editora Blucher, 2022. *E-book*. p.CAPA. ISBN 9786555065008. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555065008/>.

MACHADO SEGUNDO, H.D. **Manual de Direito Tributário**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PAULSEN, L. **Curso de Direito Tributário completo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

_____; ÁVILA, René B.; SLIWK, Ingrid S. **Leis de Processo Tributário comentadas** : processo administrativo fiscal, protesto extrajudicial de títulos e execução fiscal. 9. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2018. *E-book*. p.1. ISBN 9788553606870. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553606870/>.

SABBAG, Eduardo. **Código Tributário Nacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.



PRÁTICA SIMULADA V (Consumidor e Previdenciário) - 30h

Código: DIRB0065		CH Total: 30h	Pré-requisito:-	
Créditos: 02	CH Teórica:	CH P: 2	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Trabalhos simulados orientados de prática jurídica administrativa e previdenciária, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças. Estudos de casos.

Bibliografia Básica

ARAUJO, R. B. **Política de seguridade social: previdência social**. 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor**. Ed. Forense, 12ª. Edição, 2018, ISBN 978-8530982164;

RIBEIRO, J. O. **Manual de Direito Previdenciário em esquemas**. 5. ed. São Paulo: Rideel, 2020.

Bibliografia Complementar

AMADO, Frederico. **Vade Mecum - Prática Previdenciária**. 5.ed. Salvador: Juspodvim, 2024.

CASTRO, C. A. P. **Manual de Direito Previdenciário**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Direito do Consumidor**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SAVARIS, José Antonio; GONÇALVES, Mariana Amélia Flauzino. **Previdência social anotada**. 4. ed., Curitiba: Alteridade, 2022.



DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - 60h

Código: DIRB0067	CH Total: 60h	Pré-requisito: -
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -
	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Fundamentos do Direito Internacional. Princípios e fontes do Direito Internacional Público. Princípios e fontes do Direito Internacional Privado. Relações do Direito Internacional com o Direito nacional. Jurisdição e responsabilidades do Estado. Normas e tratados internacionais. Espaços internacionais. Imunidades no Direito Internacional. Soluções pacíficas de controvérsias. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito Internacional privado: conceito, objeto e reconhecimento de sentença estrangeira.

Bibliografia Básica

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmem; ALBUQUERQUE, Felipe. **Direito Internacional Privado**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9788530995546. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995546/>.

GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.IV. ISBN 9788553623396. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553623396/>.

RAMOS, Andre de C. **Curso de Direito Internacional Privado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.IV. ISBN 9786553624719. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624719/>.

Bibliografia Complementar

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros P.; VILLATORE, Marco Antônio C. **Direito Internacional do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho**. Rio de Janeiro: Atlas, 2014. E-book. p.Capa. ISBN 9788522493685. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522493685/>.

JÚNIOR, Arno Dal R. **Direito Internacional nos Julgamentos Internos**. Ijuí: Editora Unijuí, 2021. E-book. p.1. ISBN 9786586074826. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786586074826/>.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. 20. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9788553624997. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553624997/>.

SILVA, Alexandre Pereira da. **O Brasil e o Direito Internacional do mar contemporâneo - Novas oportunidades e desafios**. São Paulo: Almedina, 2015. E-book. p.Capa. ISBN 9788584930692. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584930692/>.

VARELLA, M. D. **Direito internacional público**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO II – 60h

Código: DIRB0068		CHTotal:60h	Pré-requisito: Direito Previdenciário I	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Análise dos requisitos, formas de cálculo e manutenção dos principais benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílios, pensões e salário-maternidade. Revisões e recursos administrativos no âmbito previdenciário. O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar. Reforma da Previdência e seus impactos jurídicos e sociais. Jurisprudência atualizada e prática previdenciária aplicada.

Bibliografia Básica

AMADO, Frederico. **Curso de Direito e Processo Previdenciário**. 18.ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

_____. **Vade Mecum - Prática Previdenciária**. 5.ed. Salvador: Juspodvim, 2024.

LAZZARI, João Batista. **Direito Previdenciário** / João Batista Lazzari, Carlos Alberto Pereira de Castro. - 4. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro : Método, 2025. Minha Biblioteca.

Bibliografia Complementar

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de Direito Previdenciário** / Theodoro Agostinho. – 4. ed. – Rio de Janeiro : Saraiva Jur, 2026. Minha Biblioteca.

ALENCAR, Hermes Arrais. **Manual de Direito Previdenciário**. São Paulo: SaraivaJur, 2024. Minha Biblioteca.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. LAZZARI, João Batista. **Lei de benefícios da previdência social : comentada artigo por artigo**. 2. ed. - Rio de Janeiro : Forense, 2025.

GIAMBAGI, Fabio. **A Reforma Inacabada: o futuro da Previdência Social no Brasil**. Rio de Janeiro : Alta Books, 2024. ePub3. Disponível em: Minha Biblioteca.

SAVARIS, José Antonio; GONÇALVES, Mariana Amélia Flauzino. **Previdência Social anotada**. 4. ed., Curitiba: Alteridade, 2022.



ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – PROJETOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS - 45h

Código: DIRB0069		CHTotal:45h	Pré-requisito:-	
Créditos:01	CH Teórica:	CH P:	ACE:-	CHEstágio:1

Ementa: Projetos Sociais Comunitários. Prática de atividade de extensão com desenvolvimento de trabalho assistencial educativo junto à comunidade, com temáticas a serem votadas em colegiado de curso semestralmente.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 60h

Código: DIRB0070		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Princípios Fundamentais de Direito Ambiental. Política Nacional de meio ambiente. Lei de crimes ambientais. As competências normativas e administrativas da matéria ambiental. Atribuições dos órgãos ambientais dentro da política ambiental brasileira. Política Constitucional Ambiental; Estudo de Impacto Ambiental; Espaços Especialmente Protegidos; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Internacional Ambiental; Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa Ambiental.

Bibliografia Básica

BATTAGLIN, Bettina Augusta Amorim Bulzico. **Direito Ambiental**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em:

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. 6. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

RECH, Adir Ubaldo *et al.* (org.). **Direito Ambiental e desenvolvimento sustentável**: anais do IV Encontro nacional de pesquisadores. 1. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia Complementar

ASSUNÇÃO, Thiago. **Direito Ambiental internacional**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável**: das origens à agenda 2030. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MATTHES, Rafael. **Manual de Direito e Prática Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Ed. Gen, 2020.

SIRVINSKAS, Luis Paulo (org.). **Legislação de Direito Ambiental**. 18. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 19 ago 2025.



DISCIPLINAS ELETIVAS - NÚCLEO LIVRE**DIREITO IMOBILIÁRIO- 60h**

Código: DIRB0071		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Direito Imobiliário. Conceito e noções. Bens imóveis. Posse e propriedade. Ações possessórias e reivindicatória. Processos relativos ao Registro Imobiliário (dúvida e retificação). Parcelamento do Solo Urbano. Zoneamento, loteamentos e regularização fundiária. Incorporações Imobiliárias. Estrutura societária e patrimonial do negócio imobiliário. Sociedade de propósito específico. Sociedade em conta de participação. Responsabilidade dos incorporadores e dos adquirentes. Sistema Financeiro da Habitação. Compra e venda imobiliária. Contrato de corretagem. Locação. O Direito Imobiliário no Código de Defesa do Consumidor.

Bibliografia Básica

CAMPOS, Aline França et al. **Desafios e perspectivas do Direito Imobiliário contemporâneo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Reais**. 12. Ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

ZIMMERMANN, Lucia Vidigal (Org.). **O Direito Imobiliário como vetor de retomada de crescimento**. São Paulo: LTr, 2017.

Bibliografia Complementar

AGHIARIAN, Hércules. **Curso de Direito Imobiliário**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

AZEVEDO JÚNIOR, José Osório de. **Direitos imobiliários da população urbana de baixa renda**. São Paulo: Editora Sarandi, 2011.

CAMPOS, Aline França et al. **Desafios e perspectivas do Direito Imobiliário contemporâneo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

LOPES, João Batista. **Condomínio**. 10. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. **Direito Imobiliário: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.



DIREITO CONTÁBIL - 60h

Código: DIRB0072		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Sociedades comerciais: Conceito Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sociedade por ações: Constituição de sociedades comerciais, Contrato social, Estatuto. Procedimentos legais para constituição de sociedade comercial. Plano de contas: O sistema de escrituração contábil, Organização do setor contábil, Técnicas de elaboração do plano de contas. Operações especiais: com mercadorias (recuperação de impostos e contribuições) e contabilidade de seguros.

Bibliografia Básica

CALDAS, G.; Curvello, R.; Rodrigues, A. **Contabilidade dos Contratos de Resseguro e Retrocessão**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Seguros, 2017.

HARADA, K; HARADA, M. K. **Código Tributário Nacional comentado**. 5. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

RODRIGUES, A. O. et al. **Contabilidade rural**. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020.

Bibliografia Complementar

GLASENAPP, R. B. **Direito Tributário**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2019.

HARADA, K; HARADA, M. K. **CTN comentado artigo por artigo**. 4. ed. São Paulo: Riddel, 2019.

MALACRIDA, M. J. C.; LIMA, G. A. S. F.; COSTA, J. A. **Contabilidade de seguros: fundamentos e contabilização das operações**. São Paulo: Atlas, 2018.

SILVA, G. P. **Direito Tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

TORRES, L. R. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 20. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.



DIREITO ELEITORAL - 60h

Código: DIRB0073		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Funcionamento da Justiça Eleitoral. Da Representação Política. Dos Sistemas Eleitorais. Dos Direitos Políticos. Da Elegibilidade e Inelegibilidade de candidatos aos cargos políticos do Brasil. Do Registro de candidatos, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas de uma campanha eleitoral. Das Pesquisas e Testes Pré-Elitorais. Da Propaganda Eleitoral. Do Direito de Resposta. Das Mesas Receptoras. Da fiscalização das Eleições. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em campanhas Eleitorais. Dos procedimentos sancionadores do abuso de poder. Dos Recursos em matéria Eleitoral.

Bibliografia Básica

BARRETO, A. G. **Cyber Dicas Eleições 2020**. 1. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2020.

GOMES, J. J. **Crimes eleitorais e processo penal eleitoral**. 2. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Atlas. 2016.

_____. **Direito Eleitoral**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020 .

Bibliografia Complementar

BARBOSA, R. P. R. **Código Eleitoral**. 25. ed. São Paulo: Rideel, 2020.

BORN, R. C. **Panorama do Direito Eleitoral e Partidário**. Curitiba: InterSaberes, 2020.

CARVALHO, V. O. **Direitos Políticos no Brasil: o eleitor no século XXI**. Curitiba: Juruá Editora. 2016.

DAHL, R. **Poliarquia**. São Paulo: Editora EDUSP. 2015.

RUNCIMAN, D. **Como a democracia chega ao fim**. São Paulo: Editora Todavia. 2018.



DIREITO APLICADO AO MERCADO DE CAPITAIS – 60h

Código: DIRB0074		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Análise jurídica aplicável e dos aspectos regulatórios envolvidos no mercado de capitais. O Conselho Monetário Nacional. Bolsa de valores. Fundos de investimentos. Ações. A regulamentação do mercado de capitais através do Banco Central. O sistema de distribuição de papéis. Ações. Debêntures. Certificados de depósito.

Bibliografia Básica

FIGUEIREDO, Leonardo V. **Direito Econômico - 11ª Edição 2021** . 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788530993290.

PEREDA, Paula. **Econometria Aplicada** . Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2018. *E-book*. pI ISBN 9788595156012.

ROCHA, Ricardo H.; CESTARI, Walter; PIELLUSCH, Marcos. **Mercado de capitais e bolsa de valores** . Barueri: Manole, 2023. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788520458365.

Bibliografia Complementar

AGUILLAR, Fernando H. **Direito Econômico - Do Direito Nacional ao Direito Supranacional - 6ª Edição 2019** . 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. *E-book*. pi ISBN 9788597021974.

JAKOBI, Karin B.; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Uma análise econômica do direito e da regulação do mercado de capitais - 1ª Edição 2014** . Rio de Janeiro: Atlas, 2014. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788522487721.

PINHEIRO, Juliano L. **Mercado de Capitais**. 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. *E-book*. p.i. ISBN 9788597021752.

SILVA, César Roberto Leite da; LUIZ, Sinclayr. **Economia e mercados: introdução à economia** . 20. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2017.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna** . 4.ed. Porto Alegre: +A Educação – Cengage Learning Brasil, 2024. *E-book*. pág.1. ISBN 9786555583823.



DIREITO MÉDICO E CRIMINALISTA - 60h

Código: DIRB0075		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Responsabilidade Ético-Profissional do médico, Responsabilidade Civil e Criminal por erro médico, aspectos de Direito Médico Empresarial, Relação Consumerista e Seguros de Saúde, Responsabilidade dos entes públicos na assistência médico-hospitalar.

Bibliografia Básica

BARBOSA, Carla *et al.* **Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados:** sob a perspectiva do direito médico e da saúde. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

BITTAR, Neusa. **Medicina Legal e Noções de Criminalística - 13ª Ed - 2025.** 13. ed. Cotia: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

NETO, Miguel Kfourir. **Responsabilidade Civil Do Médico.** 12ª edição. São Paulo: editora dos tribunais. 2024.

Bibliografia Complementar

FRANÇA, Genival Veloso de. **Direito Médico.** Ed.12, revisada, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

GORGA, Maria Luiza. **Direito Médico Criminal.** 1 ed. São Paulo : D'Plácido, 2020.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de Direito Civil:** obrigações e responsabilidade civil. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

POLICASTRO, Décio. **Erro médico e suas consequências jurídicas.** 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

STEVENSON, Robert Louis. **O médico e o monstro:** ou o estranho caso de Dr. Jekyll e Sr. Hyde. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.



INGLÊS INSTRUMENTAL – 60h

Código: DIRB0076		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Introdução de estruturas básicas da Língua Inglesa e estratégias necessárias à leitura e compreensão de textos escritos. Compreensão e análise de textos jurídicos, a partir do desenvolvimento do estudo de termos, vocabulário e expressões jurídicas.

Bibliografia Básica

GARCIA, Maria. **Dicionário Jurídico Português-Inglês-Português**. Portugal: Grupo Almedina (Portugal), 2021.

THOMPSON, Marco Aurélio da S. **Inglês Instrumental - Estratégias de Leitura para Informática e Internet**. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

VICTORINO, Luanda Garibotti. **Glossário jurídico - Inglês / Português - Português / Inglês**. Disal Editora, São Paulo. 2019.

Bibliografia Complementar

CELESTINO, Jefferson.; TÁVORA, Fabiano. **Col. Diplomata - Inglês, 1ª edição**. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

DAVID, René. **O direito Inglês**. 2ª edição. São Paulo: WMF Martins Fontes - POD. 2020. 138 pag.

MCCARTHY, Michael; O'DELL, Felicity. **English vocabulary in use**. Cambridge University do Brasil. 2018.

MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in use**. Cambridge University do Brasil. 2017.

_____. **Essential grammar in use**. Cambridge University do Brasil. 2015.



LINGUAGEM E DISCURSO APLICADO AO DIREITO (Prática de Oratória) – 60h

Código: DIRB0077		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Argumentação. Domínio teórico e prático do assunto. Elementos de oratória. Articulação. Direção. Ênfase. Ritmo. O discurso. O orador na tribuna.

Bibliografia Básica

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, A., **Curso de Português jurídico**. 13. ed., São Paulo: Atlas, 2018.

LUCAS, Stephen. E. **A Arte de Falar em Público**. São Paulo: Grupo A, 2014.

PETRI, Maria José C. **Manual da linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2012.

Bibliografia Complementar

FERREIRA, Luiz Antônio. **Artimanhas do dizer: retórica, oratória e eloquência**. São Paulo: Editora Blucher, 2018.

LEONARDI, Fernanda.Stinchi. P. Voz e Direito Civil: **Proteção Jurídica da Voz: História, Evolução e Fundamentação Legal**. São Paulo: Editora Manole, 2013.

PENTEADO, J.R. W. **A Técnica da Comunicação Humana**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012.

POLITO, Reinaldo. **Oratória para advogados e estudantes de direito**. São Paulo: Saraiva, 2011.

WERNER, Adriane. **Oratória Descomplicada: dicas práticas para quem quer se comunicar melhor**. São Paulo: Editora Intersaberes. 2014.



CRIMINOLOGIA – 60h

Código: DIRB0078		CH Total: 60h	Pré-requisito: -	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: O pensamento criminológico e uma abordagem cronológica. A epistemológica da Criminologia. Teorias e conspirações criminológicas. Pesquisa em Criminologia. Tipos de Criminalização. Tipos de violência estrutural, individual ou institucional. Política Criminal e Sistema Penal Brasileiro.

Bibliografia Básica

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A criminologia da repressão:** crítica à Criminologia Positivista. 2ª Edição. Florianópolis, Editora Tirant Brasil, 2019.

_____. **A criminologia radical.** 5ª Edição. Florianópolis, Editora Tirant Brasil, 2022.

_____. **Direito Penal (parte geral).** 9ª edição. Florianópolis: Editora Tirant Brasil, 2020, 9ª edição (revista, atualizada e ampliada).

Bibliografia Complementar

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **Criminologia:** contribuição para crítica da economia da punição. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

GOMES, Christiano. G. **Manual de Criminologia.** São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Criminologia.** São Paulo: Grupo GEN, 2021.

PAVARINI, Massimo. **Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança.** Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.

REGIS, PRADO, L. **Criminologia.** São Paulo: Grupo GEN, 2019.



EMPREENDEDORISMO JURÍDICO - 60h

Código: DIRB0079		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Empreendedorismo: Conceito e Inovação. Análise comportamental do empreendedor do Direito. Gestão estratégica aplicada ao Direito. Inovação Jurídica. Modelos de Business Jurídicos. Análise de Mercados Jurídicos e plano de negócio. Gestão Financeira de Empreendimentos Jurídicos.

Bibliografia Básica

BERNARDI, Luiz Antonio. **Manual de Empreendedorismo e Gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 330 p. ISBN: 9788522474233.

HILL, Napoleon. **Quem Pensa Enriquece: O Legado**. Porto Alegre: CDG Edições e Publicações, 2018.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Administração Pública Digital: proposições para o aperfeiçoamento do regime jurídico administrativo na sociedade da informação**. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2020. E-book.

Bibliografia Complementar

DORNELAS, JOSÉ CARLOS ASSIS. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

GERBER, Michael E. **O mito do empreendedor**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fundamento, 2011.

HILL, Napoleon. **Mais esperto que o Diabo**. Porto Alegre: CDG, 2019.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Empreendedorismo**: vocação, capacitação e atuação direcionadas para o plano de negócios. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, Ricardo S.; LESSA, Bruno S.; FERREIRA, Adriana G.; e outros. **Empreendedorismo social**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.



MEDICINA LEGAL – 60h

Código: DIRB0080		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Perícia Médico legal. Perícias e peritos. Documentos Médico-legais. Antropologia Médico-Legal. Antropologia Judiciária. Classificação e Legislação para as lesões corporais. Traumatologia médico-legal. Acidente e doença do trabalho. Sexologia forense. Aborto. Sexologia Criminal. Imputabilidade penal e capacidade civil. Balística.

Bibliografia Básica

AVELAR, Luiz.Eduardo. T.; BORDONI, Leonardo. S.; CASTRO, Marcelo.Mari. D. **Atlas de medicina legal**. São Paulo: MedBook Editora, 2014.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

_____. **Medicina Legal**, 11ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

Bibliografia Complementar

ALCÂNTARA, H. R. **Perícia médica judicial**. 2 ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

BINA, R. **Medicina Legal**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CROCE, Delton. **Manual de Medicina Legal**. 8. ed. — São Paulo: Saraiva, 2012.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Direito Médico**. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MARTINS, C. **Medicina Legal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.



SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS – 60h

Código: DIRB0081		CH Total: 60h	Pré-requisito: -	
Créditos: 04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE: -	CH Estágio: -

Ementa: Direito Internacional. A sociedade internacional. Direito Internacional Público. Direito Internacional e sistemas de proteção dos direitos Humanos. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Instrumentos nacionais e internacionais de proteção de minorias.

Bibliografia Básica

GUERRA, Sidney. **O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Controle de Convencionalidade**. 3. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2020. 458 p. ISBN 978-8555233869.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Grupo GEN, 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 19. ed. São Paulo, Saraiva, 2021. 760 p. ISBN 978-6555595826.

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. São Paulo, Campus, 2014.

DORETO, Daniella. T.; MELLO, Flaviana. Aparecida. D.; LIMA, Andreia. da. S.; AL., et. **Direitos Humanos e Legislação Social**. São Paulo: Grupo A, 2021.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Direitos Humanos**. Nova Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. ISBN 978-85-20368-79-4.

OLIVEIRA, MAZZUOLI, Valerio. D. **Direitos Humanos na Jurisprudência Internacional**. São Paulo: Grupo GEN, 2019.

WEISZFLOG, André. **Direitos Humanos em movimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.



ECA, ESTATUTO DO IDOSO E DIREITO DA MULHER – 60h

Código: DIRB0082		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. Medidas de Proteção aos direitos da Criança e do Adolescente. Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Normas protetivas da condição feminina.

Bibliografia Básica

CASTRO, Manuella Santos; CALHEIROS, Maria Clara da Cunha; MESSA, Ana Flávia. **Violência contra a Mulher**. São Paulo : Almedina, 2023. Disponível em: Minha Biblioteca.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Aspectos teóricos e práticos**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2024. 1312 p. ISBN 978-8553607761.

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do Idoso Comentado**. 4. ed. São Paulo: Servanda, 2016. 928 p. ISBN 978-8578900939.

Bibliografia Complementar

BOAS, Marco Antônio Vilas. **Estatuto do Idoso Comentado**. São Paulo: Grupo GEN, 2015.

DI MAURO, Renata Giovanoni. **Procedimentos Cíveis no Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2013.

LAMENZA, Francismar. **Estatuto da Criança e do Adolescente Interpretado**. São Paulo: Malheiros, 2012.

MENDES, Gilmar. F. **Série IDP – Manual dos Direitos da pessoa idosa - DIG**. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

ZAPATER, Maíra. **Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.



DIREITO PORTUÁRIO E LOGÍSTICO - 60h

Código: DIRB0083		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CH Estágio:-

Ementa: Lei dos Portos e Organização: Conselho de administração portuária. Órgão gestor de mão de obra. Capitânias dos Portos. Embargo de navios estrangeiros em portos brasileiros. Prescrição e Decadência. Regulamento Aduaneiro. Procedimentos Administrativos e Jurídicos na Importação e Exportação. Contrato de Transporte. Canais de distribuição: características, funções, estratégias de canais de distribuição e os modelos de atuação. As características dos modais de transporte.

Bibliografia Básica

CASTRO JR, Osvaldo Agripino de. **Direito Portuário e a nova regulação**. São Paulo: Aduaneiras, 2024.

JUCÁ, Paulo R. **Regulação do Setor Portuário**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786556273310. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273310/>.

PEREIRA, Cesar; SCHWIND, Rafael Wallbach. (Orgs.). **Direito Portuário Brasileiro**. 3. Ed. São Paulo: Fórum, 2022.

Bibliografia Complementar

CASTRO JÚNIOR, Osvaldo Agripino. **Constituição, Tributação e Aduana no Transporte Marítimo e na Atividade Portuária**. 1.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

MAIA, Jayme de M. **Economia Internacional e Comércio Exterior**. 16. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. *E-book*. p.i. ISBN 9788597023640. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597023640/>.

PIMENTA, Matusalém G. **Processo Marítimo: Formalidades e Tramitação**. 2. ed. Barueri: Manole, 2013. *E-book*. p.A. ISBN 9788520444832. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520444832/>.

SILVA, Alexandre Pereira da. **O Brasil e o Direito Internacional do mar contemporâneo - Novas oportunidades e desafios**. São Paulo: Almedina, 2015. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788584930692. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584930692/>.



TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO – 60h

Código: DIRB0084		CHTotal:60h	Pré-requisito:-	
Créditos:04	CH Teórica: 4	CH P: -	ACE:-	CHEstágio:-

Ementa: As disciplinas de Tópicos Especiais em Direito não possuem ementário pré-definido, pois visam proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos ligados a temas atuais e inovadores que correspondam às disciplinas (obrigatórias e eletivas), ao perfil do egresso e aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso. Antes do início do semestre, o colegiado do curso definirá a ementa a ser discutida nesta disciplina, bem como a bibliografia básica e complementar a ser utilizada.

Bibliografia Básica

Não se aplica

Bibliografia Complementar

Não se aplica



5.3.3 Conteúdos Curriculares

O Curso de Graduação em Direito tem como premissa básica a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's). Sua estrutura curricular, constante neste PPC, foi concebida de forma flexível, priorizando a integração entre teoria e prática, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e a inovação pedagógica, elementos que asseguram a formação integral e contextualizada do futuro bacharel em Direito.

Os conteúdos curriculares estão organizados em três eixos de formação: geral, técnico-jurídica e prático-profissional, garantindo o desenvolvimento de competências cognitivas, éticas e sociais. O curso articula, ao longo de sua trajetória formativa, saberes das ciências humanas — como Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia — com os conteúdos específicos da área jurídica, dentre os quais se destacam: Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

Essa articulação entre os diferentes campos do conhecimento é fortalecida pela prática profissional, que se conecta às necessidades locais e regionais, bem como às dimensões formativas da pesquisa, da extensão e da inovação, promovendo uma formação crítica e comprometida com a realidade social.

No âmbito da formação técnico-jurídica, destacam-se as disciplinas Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos, nas quais são abordadas as políticas de educação ambiental, a teoria geral dos Direitos Humanos, e as relações entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, contribuindo para a formação ética e cidadã do estudante.

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) integra o Núcleo de Formação Geral do Curso de Direito (Bacharelado) do CCHSTL, com carga horária de 30 horas, conforme a Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005. Sua inclusão no currículo reflete o compromisso institucional com a acessibilidade comunicacional, a educação inclusiva e a formação de profissionais aptos a interagir com a comunidade surda, reforçando o caráter humanista e plural do curso.

É importante ressaltar a adaptação de conteúdos e metodologias, para atender aos alunos portadores de necessidades especiais, que é conduzida de forma articulada entre a Direção do



curso, o corpo docente e o Núcleo de Acessibilidade Educacional (NACE), setor responsável por acompanhar, orientar e implementar medidas inclusivas. Entre as ações promovidas, destacam-se:

- Adaptação curricular e metodológica, com flexibilização de atividades e prazos, bem como o uso de diferentes linguagens e estratégias de ensino-aprendizagem;
- Materiais didáticos acessíveis, incluindo textos ampliados, recursos audiovisuais legendados, versões em áudio e ferramentas digitais de leitura de tela;
- Apoio especializado, com a atuação de profissionais como intérpretes e tradutores de LIBRAS, leitores e estagiários de apoio pedagógico;
- Avaliações diferenciadas, respeitando as especificidades de cada estudante e buscando garantir a equidade no processo avaliativo;
- Formação continuada de docentes e técnicos, voltada à sensibilização e capacitação para o atendimento inclusivo e uso de tecnologias assistivas.

Além disso, o site institucional da UEMASUL conta com ferramentas digitais de acessibilidade, como o VLibras (tradução automática de texto e vídeo para Libras), modo de alto contraste e o Audima (conversão de texto em áudio), favorecendo a acessibilidade comunicacional e informacional.

No curso de Graduação em Direito (Bacharelado), a inclusão se manifesta não apenas nas práticas pedagógicas e adaptações curriculares, mas também na formação ética e humanística do egresso, que deve estar preparado para compreender e defender os direitos das pessoas com deficiência e atuar de forma inclusiva na sociedade. A presença da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Núcleo de Formação Geral reforça esse compromisso, garantindo a formação de profissionais aptos a interagir com a comunidade surda e a promover o respeito à diversidade humana.

Além disso, o curso de Graduação em Direito (Bacharelado), em consonância com as políticas institucionais de inclusão, insere em sua matriz curricular conteúdos voltados à discussão das relações étnico-raciais e dos direitos das populações negra e indígena, conforme as determinações da legislação nacional. Dessa forma, busca-se formar profissionais conscientes e engajados na defesa dos direitos humanos, aptos a atuar de forma crítica e transformadora diante das múltiplas expressões da desigualdade que afetam os povos historicamente marginalizados da região.



Disciplinas como Sociologia Geral e Jurídica,, História do Direito e Antropologia Jurídica, presentes no Núcleo de Formação Geral; bem como, a disciplina de Direitos Humanos, presente no Núcleo de Formação Técnico-Jurídica, e a disciplina Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, presente no Núcleo de Disciplinas Eletivas Restritas abordam conteúdos voltados para as Relações Étnico-Raciais, Cultura Negra e dos povos indígenas, bem como os principais marcos normativos e institucionais, tanto em nível nacional quanto internacional, voltados à proteção de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade.

5.3.4 Integração Curricular

A duração de um curso de bacharelado na modalidade presencial é medida em anos, horas e créditos, dentro limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos, desde que a carga horária mínima esteja entre o limite de 3.600 e 4.000 horas, conforme Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior.

O tempo previsto de duração do curso é de 05 anos (10 semestres) com o tempo máximo para integralização de 07 anos e meio (15 semestres) e, a quantidade de horas-aula totais será de 4020 horas correspondendo a 246 créditos, incluídas as disciplinas optativas, as atividades complementares e o estágio supervisionado.

As disciplinas são distribuídas em 10 períodos letivos, sendo cada 15 horas/aula corresponde a um crédito de natureza prática, teórica, extensão e 45 h/a para o estágio supervisionado. A duração do Estágio Supervisionado Obrigatório será de 315 horas e de acordo com a Resolução n.º 02 CNE/CES de 18 de junho de 2007, que estabelece que não possa exceder 20% da carga horária do curso, bem como o Regimento Geral do Ensino de Graduação da UEMASUL.

As disciplinas eletivas restritivas serão escolhidas livremente pelo aluno, dentre o rol de disciplinas definidas pelo curso, levando em consideração determinada área de conhecimento de interesse do aluno, bem como em obediência a integralização curricular do aluno e a compatibilidade com a matriz. Para integralização do curso, o discente obrigatoriamente deverá cursar no mínimo três disciplinas optativas, cada uma com a carga horária de 60h, perfazendo o total de 180h.

Uma das formas mais habituais de comunicação científica, nos cursos de graduação, é



o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado em duas fases, até no mínimo em dois períodos letivos consecutivos. No 8º período o aluno já deverá ter seu pré-projeto aprovado e com orientação definida. Essa elaboração obedecerá a um plano de pesquisa e a aplicação de um método científico, cujas normas deverão ser normatizadas em manual próprio e em consonância com o Regimento Geral do Ensino de Graduação.

O Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018, sendo obrigatório na integralização do curso.

Somente será conferido o grau de Bacharel em Direito ao aluno que concluir o limite mínimo de 4020 horas, 246 créditos, correspondente às disciplinas obrigatórias e optativas, o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, as Atividades Complementares e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), estando em consonância com o Regimento Geral do Ensino de Graduação - CONSUN/UEMASUL.

5.3.5 Interdisciplinaridade

O curso de Direito Bacharelado do CCHSTL/ UEMASUL compromete-se em instruir o discente com consciência de sua função social, cultural e histórica. Tendo em vista que o ensino jurídico não pode ser concebido de forma isolada ou ainda separado da realidade social, política e histórica. Para isso, tem-se, a título de exemplo, a disciplina de Projeto Integrador Aplicado ao Direito de cunho extensionista, que mediante a integração vertical e horizontal das demais disciplinas, o discente se auxilia em metodologias que favorecem a correlação entre teoria e prática de diversas áreas do saber, tais como Filosofia, Sociologia, Economia e a Antropologia, entre outras.

A interdisciplinaridade do curso de Direito, é ofertada de forma a promover através da postura investigativa, analítica e proativa, a qualificação profissional para o exercício de diversas carreiras jurídicas do discente. Entre as práticas desenvolvidas, podem ser citadas a elaboração de projetos integradores voltados diretamente para a comunidade, correlacionando a extensão com a atividade social à jurídica.

Destaca-se também, a realização de seminários interdisciplinares, a inserção de atividades de pesquisa e extensão que abordem problemáticas sociais sob diversas perspectivas



científicas, culminando em eventos jurídicos com a participação da comunidade com o intuito de diversificar e enriquecer a formação acadêmica. Há ainda a apresentação de palestras, minicursos e oficinas ofertadas semestralmente ao discentes como meio de promover ainda mais o diálogo com outras áreas do conhecimento, de modo a assegurar uma compreensão integral, crítica, e contextualizada do fenômeno jurídico.

Ademais, a experiência de visitas técnicas em ambientes externos à sala de aula, bem como a atividade jurídica no núcleo de prática jurídica e estágios supervisionados, onde a análise interdisciplinar é indispensável na resolução das demandas voltadas diretamente à realidade social.

Neste sentido, a UEMASUL considera a extensão como uma imersão à realidade a partir da problematização de questões jurídicas e sociais envolvendo docentes, discentes e toda a comunidade.

5.3.6 Compatibilidade entre hora-aula e hora-relógio.

O regime de integralização da carga horária dos cursos de graduação da UEMASUL observa as diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 25/2017 – CONSUN/UEMASUL, a qual determina que a hora-aula das disciplinas que compõem as estruturas curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos será equivalente a 50 (cinquenta) minutos, distribuída em encontros presenciais. A título de exemplificação, uma disciplina com carga horária de 60 horas corresponde a 72 encontros de 50 minutos, o que assegura o cumprimento integral da carga horária prevista para a disciplina e, por conseguinte, para o curso.

5.4 Metodologia de ensino utilizada no curso.

A metodologia de ensino adotada no curso de Direito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, campus de Açailândia, MA, está fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e orientada por práticas pedagógicas que privilegiam a participação ativa do discente, a integração entre teoria e prática, o uso de tecnologias digitais e a promoção da autonomia intelectual. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) define estratégias metodológicas diversificadas e inovadoras, alinhadas ao perfil do egresso e às demandas contemporâneas da formação jurídica, garantindo qualidade acadêmica,



inclusão, interdisciplinaridade e protagonismo estudantil.

Quanto à acessibilidade pedagógica e atitudinal, o curso de Direito assegura acessibilidade metodológica por meio de recursos didáticos compatíveis com diferentes estilos de aprendizagem e necessidades educacionais específicas. As atividades são planejadas com linguagem clara, uso de plataformas digitais como o SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, acessível, materiais multimodais (textos, vídeos, infográficos e podcasts) e práticas docentes inclusivas. Promove-se também a acessibilidade atitudinal, com incentivo ao respeito à diversidade, atendimento personalizado e formação docente voltada à educação inclusiva e a dignidade da pessoa humana, pilar do Estado Democrático de Direito.

Importante mencionarmos que as metodologias apresentadas estão plenamente alinhadas às DCNs do curso de Direito, valorizando: interdisciplinaridade, formação humanística, prática jurídica supervisionada, pesquisa e extensão e competências técnico-profissionais e socioemocionais. As atividades de ensino favorecem a flexibilização curricular, a integração entre saberes e a formação crítica e cidadã.

Nesse contexto, didático-pedagógico, o desenvolvimento de conteúdos e sua relação teoria-prática, consolida-se com sua elaboração de forma contextualizada, articulando fundamentos teóricos, casos reais, práticas simuladas e experiências extensionistas. São utilizadas metodologias como: estudo de casos, júri simulado, resolução de problemas, visitas técnicas supervisionadas. Essa abordagem favorece a compreensão aplicada do Direito e o desenvolvimento da postura crítica e ética.

O curso de Direito, adota metodologias ativas que colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem, promovendo a autonomia, pesquisa, protagonismo e tomada de decisão. Essas práticas incentivam a construção coletiva do conhecimento e a participação crítica.

O acompanhamento das atividades é sistemático e permanente, com: avaliação formativa, monitorias acadêmicas, orientação docente contínua, feedbacks processuais e o registro de desempenho e evolução do discente. Essa dinâmica fortalece a aprendizagem progressiva e o desenvolvimento de competências. O curso utiliza tecnologias educacionais e ambientes digitais para potencializar os processos de ensino-aprendizagem.

Entre os recursos empregados, destacam-se: bibliotecas digitais, Minha Biblioteca e bases jurídicas, ambientes de prática simulada no Núcleo de Práticas Jurídicas. As inovações metodológicas são planejadas para promover experiências diferenciadas e significativas de



aprendizagem, com foco na atualização constante das práticas, promovendo aprendizagens diferenciadas e contextualizadas. Dessa forma, evidencia-se uma proposta metodológica inovadora, inclusiva, consistente e coerente com os mais elevados padrões de qualidade.

5.4.1 Práticas pedagógicas Inovadoras

A proposta metodológica do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL fundamenta-se em práticas pedagógicas inovadoras, que incorporam estratégias contemporâneas de ensino, procedimentos didáticos atualizados e recursos tecnológicos adequados às especificidades das unidades de estudo e às atividades desenvolvidas, promovendo aprendizagens significativas, críticas e compatíveis com a concepção formativa do curso.

Dentre as principais abordagens adotadas, destacam-se:

- **Metodologias ativas de aprendizagem:** visam à centralidade do estudante no processo educativo, estimulando sua autonomia, protagonismo e participação efetiva. São exemplos: a aprendizagem baseada em projetos, a sala de aula invertida, o estudo de caso, os trabalhos em grupo e a realização de simulados;
- **Uso de tecnologias digitais:** contempla a utilização de plataformas digitais, como o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), além de aplicativos, vídeos, simulações e jogos interativos, que tornam o ensino mais dinâmico e favorecem a mediação pedagógica em ambientes presenciais e virtuais;
- **Simulações e jogos jurídicos:** incluem simulações de julgamentos, debates, negociações e reuniões (como as do Conselho de Segurança das Nações Unidas), bem como jogos que envolvem regras e conceitos jurídicos, proporcionando aos estudantes experiências práticas e contextualizadas;
- **Estudos de caso:** consistem na análise de situações reais ou hipotéticas, com o objetivo de desenvolver competências essenciais à atuação jurídica, como interpretação normativa, argumentação jurídica e resolução de problemas complexos;
- **Formação humana integral:** reconhece a importância de uma formação que ultrapasse os limites do conhecimento técnico, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, tais como empatia, ética, escuta ativa, cooperação e responsabilidade social;



- **Interdisciplinaridade:** valoriza a articulação do conhecimento jurídico com outras áreas do saber, como a Sociologia, a Ciência Política, a Filosofia e a Economia, enriquecendo a compreensão crítica e sistêmica das questões jurídicas em seus contextos sociais, políticos e culturais.

Essas práticas representam um esforço consciente de superação da abordagem tradicional, centrada na exposição e na passividade, contribuindo para a construção de um processo educativo mais significativo, interativo e alinhado às demandas contemporâneas da formação jurídica, bem como às necessidades locais e regionais.

5.5 Estágio Curricular Obrigatório

A Lei nº 11.788/2008² e a Orientação Normativa MPOG nº 7 de outubro de 2008³, dispõe que o Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico prático, que tem como finalidade proporcionar aos estudantes experiências com a realidade profissional, possibilitando aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico, com o objetivo de prepará-los para o exercício da profissão e da cidadania. Conforme conceitua Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 em seu artigo 1º:

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. §1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. §2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (BRASIL, 2008, p.1).

Dessa forma, o estágio deve ser compreendido como uma fase de aprendizado, não apenas como formalidade a ser cumprida para fins de cumprimento da carga horária do curso. Nessa perspectiva, o estágio curricular obrigatório deve proporcionar ao aluno formação prática em situações simuladas e reais de vida e trabalho, levando em consideração as competências e

² Dispõe sobre estágio do estudantes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm.

³ Estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: file:///D:/00882224/Downloads/orientacao_normativa_07_republicacao_2.pdf.



habilidades necessárias à atuação profissional.

As atividades de estágio no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, acontecem no Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais do Curso e em organizações públicas ou privadas devidamente vinculadas por meio de celebração de convênio firmado com a Universidade. A Divisão de Estágio e Monitoria – DEM da UEMASUL tem por finalidade aproximar a Instituição das organizações neste processo de formalização.

A formação do futuro Bacharel em Direito, assim como cita, a Diretriz Curricular Nacional do Curso, no art. 5º, inciso III, é vinculada a uma formação prático-profissional que “objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC”. Com isso, a formação profissional do estudante, deve perpassar uma formação prática aliada aos conteúdos teóricos apresentados ao longo do curso, o que permitirá ao estudante experiências para os novos desafios do mundo do direito.

As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrem por meio da articulação teórico-prática dos conhecimentos, sendo realizada por meio da prestação de serviços jurídicos, visitas aos órgãos judiciários, assistência e atuação em audiências e sessões, resoluções de problemas ligados à deontologia jurídica e legislação profissional, treinamentos de negociação e conciliação, tudo sob orientação e avaliação específica do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais e por meio do estudo do Código de Ética e das componentes curriculares relacionados ao curso.

Considerando o Regimento Geral do Ensino de Graduação e as Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado), por meio da Resolução nº 05/2018 – CNE/CES, bem como a Instrução Normativa de Estágio Supervisionado nº 03/2025, regulamenta-se as atividades de estágio da seguinte forma:

- Estágio Supervisionado I - Cível/ 90 horas
- Estágio Supervisionado II - Penal/ 90 horas
- Estágio Supervisionado III – Trabalhista/ 90 horas
- Estágio Supervisionado IV – Projetos Sociais Comunitários/ 45 horas

Diante do caráter pedagógico do Estágio Supervisionado que influi diretamente na formação dos discentes é necessário que a prática supervisionada seja realizada nos diferentes segmentos e áreas do Direito. Dessa forma, o aluno poderá atuar em diversos campos, para que sua aprendizagem seja contemplada nos diversos cenários do mundo jurídico.



O acompanhamento nas disciplinas de Estágios Supervisionado no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, segundo a Instrução Normativa de Estágio Supervisionado nº 03/2025 ocorrerá por meio da supervisão de um (01) docente do curso e nos casos de estágio em instituições e/órgãos públicos e/ou privados, de um (01) supervisor de setor, que acompanharão as atividades e o plano de estágio do discente. Esse plano apresentará as informações relativas às áreas de atuação, atividades desenvolvidas e o horário de trabalho. Cabe ainda, observar a legislação institucional que estabelece o desenvolvimento dos estágios em relação a sua organização didático-pedagógica e administrativa.

Vale ressaltar que, a primeira turma do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), no semestre 2025.2 realizou o Estágio Supervisionado I - Cível, em instituições públicas, tais como a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a Procuradoria do Município de Açailândia-MA, bem como em Escritórios de Advocacia renomados de Açailândia-MA e em Organizações não Governamentais, como o Centro de Defesa, da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán em Açailândia-MA, todos devidamente conveniados com a Universidade.

Em 2026.1, a primeira turma encontra-se no 8º período, realizando o Estágio Supervisionado II - Penal, em instituições públicas devidamente conveniadas com a UEMASUL, tais como o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Polícia Civil do Estado do Maranhão; bem como em Escritórios de Advocacia renomados em Açailândia-MA.

5.6 Atividades Complementares (A/C)

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL estabelecem que as Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação dos discentes e que possibilitam o reconhecimento de conteúdos, habilidades e competências obtidas dentro e fora do ambiente acadêmico e que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras respeitadas as normas institucionais do curso.

Desta forma, o Projeto Pedagógico do Curso contempla em sua estrutura curricular, as Atividades Complementares (AC), que para este curso, totalizam 120 (cento e vinte) horas de cumprimento obrigatório, podendo ser integralizadas atividades como práticas de estudos,



estágio supervisionado não obrigatório, atividades de pesquisa e extensão, monitoria, palestras, debates, disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior- IES (desde que não tenham sido objeto de dispensa, respeitado o percentual de carga horária total, estabelecida por Norma Complementar), bem como outras atividades acadêmico-científico-artístico-culturais, quando planejadas e acompanhadas pelo avaliador da AC.

A orientação para organização e gestão das Atividades Complementares se dá através da Instrução Normativa n.º 01/2025, anexa a este PPC.

O objetivo das atividades complementares é proporcionar ao discente do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL o aprimoramento da formação básica e profissionalizante. A coordenação dessas atividades será exercida por um Professor do curso (Supervisor de Atividades Complementares), mediante indicação do Diretor do Curso.

Ao professor (supervisor de Atividades Complementares), e ao diretor do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, acompanhar e controlar junto à secretaria geral o registro no histórico escolar do aluno, das atividades complementares realizadas.

Vale ressaltar que o cumprimento integral da carga horária referente às atividades complementares é indispensável para a colação de grau, de acordo com a Instrução Normativa n.º 01/2025, anexa a este PPC.

5.7 Trabalho de Conclusão de Curso

A Instrução Normativa nº 02/2025 do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), um componente obrigatório para a integralização do Bacharelado em Direito. Este regulamento baseia-se no Regimento Geral do Ensino de Graduação (Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, fundamentado nas Normas da ABNT.

Para o desenvolvimento do TCC, a Instrução Normativa Nº 02/2025 aceita as seguintes modalidades: monografia, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica; artigo científico, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso.

Os trabalhos acima indicados serão de autoria de um único estudante. Estarão aptos para iniciar o processo de desenvolvimento do TCC os discentes com 75% da carga horária do



curso integralizada e que não estejam em débito com as disciplinas do currículo objeto de seu trabalho, conforme Art. 93 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

Na Matriz Curricular, o TCC está dividido em duas disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Prático Profissional (NFPP): Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, ambas com 30h de carga horária. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, cursada no 8º período, é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso II. Em Trabalho de Conclusão de Curso I, os discentes elaboram o projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso, definindo orientador, tema, área de estudo, justificativa, objetivos, métodos de coleta e tratamento de dados, e cronograma de execução. Ao final, o projeto de pesquisa é apresentado e avaliado por uma banca examinadora sugerida pelo coordenador da disciplina.

Após a aprovação em Trabalho de Conclusão de Curso I, o discente pode cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II no semestre seguinte, dando continuidade ao projeto de pesquisa e transformando-o em seu trabalho de conclusão de curso. A etapa final do Trabalho de Conclusão de Curso ocorre mediante defesa pública, com 30 minutos de apresentação do aluno e até 10 minutos de arguição para cada professor membro da banca, para qualquer modalidade (monografia ou artigo).

O TCC conta com orientação docente obrigatória, supervisionada pelo coordenador da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Cada professor orientador pode orientar até 5 alunos por semestre. É possível que professores de outras instituições atuem como orientadores, desde que comprovem vínculo universitário por meio de declaração atualizada da IES de origem, entregue à direção de curso, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante, conforme Art. 94 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

As responsabilidades são bem definidas: o Professor Coordenador da Disciplina de TCC deve cumprir e fazer cumprir o regulamento, divulgar suas disposições, sugerir orientadores quando necessário, agendar e divulgar as apresentações, e encaminhar as cópias dos TCCs aprovados e das atas de aprovação à Direção do Curso. O Professor Orientador do TCC, por sua vez, deve seguir as normas do TCC aprovadas pelo NDE e Colegiado do Curso, colaborar na escolha e definição do tema, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, orientar e avaliar o discente em todas as fases (elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação), e garantir o cumprimento dos prazos de correção e entrega da versão final.



A avaliação do TCC tanto para a modalidade monografia, quanto para a modalidade artigo científico se dará da seguinte forma: o aluno deve entregar uma cópia ao coordenador com 10 dias de antecedência da apresentação. A banca examinadora será composta por quatro membros: orientador (presidente), dois avaliadores e um suplente. Os avaliadores devem ser docentes, e em caso de membro externo, seu vínculo como professor universitário deve ser comprovado por declaração atualizada da IES de origem. A nota do TCC é condicionada à entrega do trabalho corrigido e formatado, contendo ficha catalográfica e assinatura da banca, juntamente com termo de autorização para o repositório institucional e declaração de inexistência de plágio.

Considera-se aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente que obtiver média aritmética das notas de apresentação escrita e exposição oral, igual ou superior a 7,0 (sete); ou reprovado, em caso de nota inferior a 7,0 (sete), registradas em ata.

Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio em qualquer etapa do processo, mediante comprovação, de modo que o discente deverá ser submetido às sanções previstas no Art. 96 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL. Apenas será permitido, no caso do plágio direto, um percentual de 5% (cinco por cento), comprovados mediante relatório elaborado pelo orientador com as devidas evidências, encaminhado à direção de curso, juntamente com a versão do TCC para a defesa.

Finalmente, a versão final do TCC aprovado, acompanhada da ficha catalográfica, do termo de autorização para o repositório e da declaração de inexistência de plágio, deve ser entregue em formato digital ao coordenador da disciplina. Este, por sua vez, encaminhará o documento à Direção do Curso, que o enviará à Biblioteca Central para depósito no Repositório da UEMASUL, garantindo sua acessibilidade e preservação.

5.8 Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.

A UEMASUL, como outras instituições de ensino, busca se adequar e instrumentalizar para atender às demandas da sociedade contemporânea, o que inclui o uso de Tecnologia de Informação e Comunicação -TICs. Elas tornaram-se um instrumento pedagógico muito importante recentemente, em especial no ano de 2020, onde todo o mundo foi acometido por uma pandemia que forçou todas as instituições de ensino a se reinventarem na forma de ensinar. No entanto, o uso das TICs como apoio ao processo de ensino-aprendizagem, só funciona se



for cuidadosamente planejado e controlado, para se evitar desperdícios de tempo e recursos financeiros. Em meio à complexidade do aprender, é importante a busca de novas metodologias de ensino, entendendo-se que seu uso traz possibilidades que geram maneiras diferentes de ensinar/aprender.

Na UEMASUL, como apoio ao processo de Ensino e Aprendizagem conta-se com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UEMASUL, responsável pelos procedimentos da área acadêmica, por todos os registros e relatórios acadêmicos dos docentes e discentes, sendo uma ferramenta essencial para o uso das atividades de ensino a distância.

A UEMASUL também possui uma página eletrônica no domínio edu.br. O sítio oficial é acessado no endereço <http://www.umasul.edu.br>. Na página, estão hospedados os serviços de rotinas acadêmicas, os editais, as licitações, o correio eletrônico, os Projetos Pedagógicos, a legislação acadêmica, às notícias, o acesso à Ouvidoria, os eventos da universidade, o acesso a portais estaduais e a portais nacionais ligados à Educação Superior. O parque de informática da UEMASUL está interligado em rede com acesso aos sistemas administrativo-acadêmicos (internet pública e intranet do Governo do Estado do Maranhão).

O campus Açailândia faz uso regular da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação necessária ao desenvolvimento de suas atividades. Para isso, dispõe de rede, servidores, nobreaks, geradores, desktops, notebooks, impressoras, comunicação intercampi (via links), software básico, sistema de software e laboratório de informática, além de uma equipe técnica responsável pelo suporte aos docentes e discentes no acesso e uso das tecnologias disponíveis.

Em relação ao uso das tecnologias de comunicação e informação na educação, os docentes e os estudantes de graduação da UEMASUL possuem acesso completo a todos os softwares disponibilizados pela plataforma G suite. Essa plataforma apresenta-se como uma ferramenta pedagógica para integrar e otimizar o processo de ensino-aprendizagem entre alunos e professores, seja para estreitar os laços ou até mesmo para gestão desse processo. Em outras palavras, o G Suite nada mais é que uma ferramenta para ajudar professores e alunos, fora das salas de aula, ou a qualquer tempo a partir de um dispositivo eletrônico conectado à internet. As funcionalidades do G suite vão desde armazenamento em nuvem, de edição de documentos em tempo real, comunicação por e-mail (Gmail), chat e videoconferência (Google Meet); gestão de sala de aula, elaboração de atividades de forma remota e aplicação de testes em formulários



eletrônicos.

A UEMASUL também disponibiliza para sua comunidade acadêmica os serviços de Biblioteca Virtual (BV) da Pearson®, a qual apresenta-se como um acervo de livros digitais, com mais de 25 editoras parceiras e com diversos títulos, já contemplados em várias disciplinas da estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado). As funcionalidades da biblioteca virtual podem ser acessadas tanto por computador, quanto por smartphones com sistema Android e IOS. As funcionalidades da biblioteca virtual são: leitura de livros de forma virtual ou até mesmo de forma off-line, apresentação de cartões de estudo, estabelecimento de metas de leitura, impressão de páginas, resenhas, possibilidade de compartilhar citações e trechos interessantes nas redes sociais, conversor de texto escrito em áudios naturais em diversos idiomas, anotações, marcação de texto e listas de leitura.

Desta forma, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) desempenham um papel importante no ensino e aprendizagem do conhecimento jurídico, oferecendo ferramentas e recursos que auxiliam a enriquecer o processo educacional e preparar os acadêmicos para os futuros desafios profissionais. O uso de TICs no curso de Direito permite aumentar o engajamento dos alunos, facilitar o acesso à informação, promover a interação e colaboração, e desenvolver habilidades cruciais para a prática jurídica moderna.

5.9 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, estão fundamentados na concepção pedagógica definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo coerentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e com as metodologias ativas de ensino adotadas.

A política de avaliação adota uma perspectiva formativa, processual e diagnóstica, em que o estudante é reconhecido como sujeito ativo na construção do conhecimento jurídico, em consonância com as metodologias ativas e o modelo de ensino centrado no desenvolvimento da autonomia discente.

Entre os instrumentos de avaliação destacam-se: provas discursivas e objetivas, seminários, relatórios, resenhas críticas, estudos dirigidos, pareceres, debates temáticos,



portfólios, diários reflexivos, além de atividades integradoras interdisciplinares. Todos os instrumentos estão em conformidade com as ementas e objetivos das disciplinas estabelecidos no PPC e nos planos de ensino elaborados pelos docentes.

Esses procedimentos têm como finalidade acompanhar, orientar e promover o desenvolvimento integral e autônomo do discente, assegurando a coerência entre teoria, prática e a construção crítica do conhecimento jurídico.

A avaliação é compreendida como processo contínuo, sistemático e formativo, em consonância com a concepção do curso e com a metodologia centrada no protagonismo do estudante. Assim, o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens não se restringem à mensuração de resultados, mas envolvem processos reflexivos de análise, feedback e replanejamento, visando à melhoria contínua do ensino e da aprendizagem.

Esses procedimentos são coerentes com as metodologias ativas descritas no PPC, tais como: estudo de casos, júri simulado, resolução de problemas, seminários temáticos, clínicas jurídicas e projetos de extensão. Todas essas práticas demandam avaliações diversificadas, que consideram o desempenho individual e coletivo, o raciocínio jurídico, a argumentação e a aplicação prática dos conteúdos.

Os critérios de avaliação adotados pelo curso contemplam o desenvolvimento cognitivo, técnico, ético e sócio emocional do discente, de modo a verificar sua capacidade de compreender, interpretar e aplicar o Direito com base em fundamentos doutrinários, normativos e jurisprudenciais.

A avaliação da aprendizagem deve estar em consonância com as metodologias pedagógicas adotadas pelos(as) docentes. Ademais, atende às disposições do Regimento Geral do Ensino de Graduação da UEMASUL (Resolução n.º 185/2022–CONSUN/UEMASUL), bem como está alinhada à concepção pedagógica que fundamenta o curso. Desse modo, a avaliação é de responsabilidade de cada docente, sendo elaborada com base no plano de ensino, o qual deve ser homologado pela Direção do Curso e disponibilizado aos(às) discentes no início de cada semestre letivo. Cada componente curricular deverá, obrigatoriamente, conter três notas — N1, N2 e N3 — correspondentes a cada terço do conteúdo previsto no plano de ensino. Cada uma dessas notas poderá ser atribuída com base em uma única avaliação ou em um conjunto de instrumentos avaliativos. A média final para aprovação direta no componente curricular será obtida por meio da média aritmética simples das três notas, conforme a Equação 01.

Em que:



M = Média final da três avaliações;

$N1$ = Nota da primeira avaliação;

$N2$ = Nota da segunda avaliação;

$N3$ = Nota da terceira avaliação.

Estará aprovado o aluno que obtiver Nota Final maior ou igual a 7,0 pontos. Caso a Nota Final do aluno não seja superior a 7,0 pontos, o discente será aprovado se a média aritmética entre a Nota Final e a Prova Final for maior ou igual a 5,0 pontos. A Prova Final abrangerá todo o conteúdo lecionado na disciplina. O discente que falte a uma das avaliações, poderá realizar a 2ª chamada dessa mesma avaliação, desde que tenha o número de presenças maior ou igual a 75%.

Será reprovado, sem direito a avaliação suplementar, o discente que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária estabelecida para o componente curricular, independente de alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Entre as estratégias de avaliação utilizadas, destacam-se:

- Avaliações diagnósticas, para identificar o nível de conhecimento prévio dos acadêmicos e orientar intervenções pedagógicas;
- Avaliações processuais (formativas), que acompanham o percurso de aprendizagem, com feedback contínuo;
- Avaliações somativas, realizadas ao final das unidades, para aferir a consolidação dos conteúdos;
- Avaliações práticas, por meio de atividades simuladas, estágios supervisionados, produção de peças processuais e atuação nas clínicas jurídicas.

Assim, os instrumentos de avaliação incluem provas discursivas e objetivas, trabalhos individuais e em grupo, resenhas, pareceres, portfólios, seminários, relatórios de prática jurídica, debates orientados e atividades interdisciplinares. Todos esses instrumentos são planejados conforme os planos de ensino das disciplinas, respeitando as ementas e objetivos definidos no PPC.

A coerência entre a avaliação teórica e prática está consolidada na doutrina jurídica, nas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como nas jurisprudências dos tribunais superiores, assegurando a articulação entre os conteúdos trabalhados em sala de aula e sua aplicação no campo profissional.



As práticas avaliativas são estruturadas de modo a incentivar a interpretação sistemática do ordenamento jurídico, a leitura crítica da realidade social e o uso de fontes normativas e jurisprudenciais. Dessa forma, o discente é estimulado a desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação jurídica e a sensibilidade ética indispensáveis ao exercício da cidadania e das profissões jurídicas.

O acompanhamento das avaliações é realizado de forma contínua e sistematizada, com registro dos resultados e devolutivas aos estudantes por meio de relatórios, feedbacks individuais e reuniões pedagógicas. Esses dados subsidiam ações de melhoria da aprendizagem, como reforços de conteúdo, grupos de estudo, monitorias, revisão de práticas didáticas e ajustes nas estratégias de ensino.

Além disso, o curso mantém mecanismos institucionais de acompanhamento acadêmico, como o Núcleo Docente Estruturante (NDE), a Direção de Curso e o Colegiado, que analisam periodicamente os resultados das avaliações e promovem o alinhamento entre planejamento, execução e resultados de aprendizagem.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso de Direito da UEMASUL:

- Estão plenamente alinhados à concepção do curso e às metodologias descritas no PPC;
- Favorecem o desenvolvimento contínuo, autônomo e crítico do discente;
- Utilizam critérios e instrumentos diversificados e coerentes com as atividades teóricas e práticas;
- Resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes;
- Garantem a natureza formativa da avaliação e promovem ações concretas de melhoria da aprendizagem.

Dessa forma, evidencia-se um processo avaliativo integrado, coerente e inovador, que assegura a excelência acadêmica, a qualidade formativa e a consolidação do perfil do egresso em conformidade com os princípios que regem o ensino jurídico contemporâneo.

5.10 Número de vagas

Considerando a região de influência da cidade de Açailândia, obtemos os municípios de Itinga do Maranhão, Dom Eliseu – PA, Ulianópolis – PA, Rondon do Pará – PA, Bom Jesus do Tocantins – PA, Abel Figueiredo – PA, São Pedro da Água Branca – MA, Vila Nova dos



Martórios – MA, Cidelândia – MA, São Francisco do Brejão – MA, Bom Jesus das Selvas – MA, Buriticupu – MA. A população total dentro da área de influência desses municípios é de 494.048 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta e oito) habitantes. A demanda por serviços educacionais de nível superior na região é bem alta, ainda mais quando se tem municípios com médio IDH- índice de desenvolvimento humano, como é o caso de Açailândia-MA e Itinga-MA.

O Corpo Docente, comprometido com o curso, está adequado à quantidade de disciplinas ofertadas, bem como ao número de vagas ofertadas anualmente. A estrutura disponibilizada para a recepção das turmas consiste em quatro (4) salas reservadas ao Curso. O laboratório de uso para o curso é o de informática e o laboratório de desenho técnico.

De acordo com o plano de expansão, está prevista a ampliação do número de salas de forma a atender aos cursos instalados e os previstos, bem como a instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais - NPJ. Desta forma a estrutura da UEMASUL/ Campus Açailândia é suficiente para atender à solicitação de 40 vagas anuais.

A principal forma de ingresso no curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL é através do Processo Seletivo de Educação Superior (PAES). Além disso, existem ingressantes por meio de transferência interna, transferência externa ou portador de diploma de curso superior de graduação. O número de vagas destinadas às entradas por meio de transferência interna e externa e portador de diploma de curso superior de graduação é determinado pelo número de vagas existentes nas turmas ingressantes. Para todas as formas de ingresso existem períodos de admissão previstos no calendário acadêmico da UEMASUL elaborado anualmente.

Tabela 2- Demandas, Vagas e forma de ingresso.

ANO	INSCRITOS	OFERTA VERIFICADA	INGRESSANTES	PROCESSO SELETIVO
2022	703	40	40	PAES
2023	413	40	40	PAES
2024	482	40	40	PAES
2025	459	40	40	PAES

Fonte: PAES (2025). Disponível em: <https://www.paes.uema.br/?p=2324>. Acesso 10 de outubro de 2025.



5.11 Atividades Curriculares de Extensão

As atividades curriculares de extensão (ACE) previstas para o Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) serão desenvolvidas por meio das disciplinas Projeto Integrador Aplicado ao Direito I, II, III, IV e V, ofertadas do 2º ao 6º período do curso. Nesse contexto, 10,7% da carga horária curricular total será destinada às atividades extensionistas, em consonância com as diretrizes institucionais e normativas vigentes para a curricularização da extensão no ensino superior.

As Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) são concebidas com a finalidade de promover uma interação transformadora entre a universidade e a sociedade, articulando os conhecimentos acadêmicos às demandas sociais e contribuindo para a formação crítica, ética e cidadã dos discentes. Nesse sentido, as ações extensionistas possibilitam a aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos no curso, favorecendo a aproximação entre teoria e prática na e problemáticas da comunidade.

Conforme previsto no Apêndice IV, a execução das atividades extensionistas poderá ser ajustada pelo professor responsável, mediante apreciação e aprovação do Colegiado do Curso, considerando as especificidades pedagógicas e as demandas institucionais e sociais. Ressalta-se que tais atividades são desenvolvidas tanto na matriz curricular de 2022 quanto na matriz de 2026, assegurando a continuidade e a consolidação da curricularização da extensão no curso. A carga horária total destinada às Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL corresponde a 405 horas. O Quadro 14 apresenta o detalhamento dos projetos extensionistas já executados desde o início do curso, no semestre letivo de 2022.2, conforme demonstrado no Quadro 14 a seguir.

As ACEs são concebidas para promover uma interação transformadora entre a universidade e a sociedade, aplicando o conhecimento acadêmico na resolução de problemas e demandas da comunidade. No Apêndice IV prevê que a execução das atividades de extensão seguirá e poderá ser ajustada pelo professor responsável, mediante solicitação ao colegiado do curso. Essas atividades são desenvolvidas tanto para a matriz de 2022 como para de 2026.



Quadro 14 - Quadro Resumo dos Projetos Integradores Aplicados ao Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) – PPC 2022.

PROJETO	TEMÁTICA	DISCIPLINAS ENVOLVIDAS	TÍTULO	CARGA HORÁRIA TOTAL
PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO I	DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	DIREITO CONSTITUCIONAL I, DIREITOS HUMANOS E DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Mãos Solidárias: os desafios de direitos e garantias no acesso às políticas públicas para crianças autistas no município de Açailândia.	90 h
			Mãos Solidárias: Abrindo Portas para o Direito à Informação e Integração no CAPS AD III em Açailândia (MA);	
			Mãos Solidárias na Rota da Reciclagem: Uma Ação Social na Associação de Catadores de Material Reciclado de Açailândia-MA;	
			Mãos Solidárias: Conscientização Jurídica sobre os Direitos dos Animais Domésticos em Situação de Rua em Açailândia-MA.	
PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO II	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE	DIREITO CONSTITUCIONAL I, DIREITO DIGITAL	Inclusão Digital dos Idosos Atendidos no CRAS da Vila Ildemar em Açailândia - MA.	90 h
			A Educação em Direitos das Crianças e Adolescentes a partir do ECA: uma experiência com alunos do 5º ano da Escola Municipal Gonçalves Dias, em Açailândia – Maranhão.	
			Crimes contra a Pessoa e Linguagem Jurídica Acessível: Facilitando a Compreensão do Direito por Estudantes de Letras da UEMASUL – Campus Açailândia.	



			Direitos Sociais Aplicados ao Direito: Compreensão das Mulheres da Vila Ildemar, na Cidade de Açailândia/MA, sobre a Lei Maria da Penha.	
PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO III	DIREITO À SAÚDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INCLUSÃO SOCIAL	DIREITO CONSTITUCIONA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS	Realidade Invisível: As condições de vida das pessoas em situação de rua em Açailândia-MA	90 h
			Maternidade com dignidade: Diálogo sobre direito e saúde na gestação.	
			Quebrando o ciclo da violência no ambiente familiar.	
PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO IV	DIVERSIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DAS MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS	DIREITO PENAL III, DIREITO DO TRABALHO	II Fórum de Pesquisa e Extensão Jurídica - FOPEJUR	90h
PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO V	AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; LEI MARIA DA PENHA	DIREITO PENAL III	II Jornada Jurídica	45h

Fonte: NDE (2025).



6 GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

6.1 Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão é o órgão de gestão acadêmica, didático-pedagógica, deliberativo e consultivo que funciona com o objetivo de planejar, organizar e supervisionar as atividades de ensino, sendo auxiliado pelo Núcleo Docente Estruturante.

A organização estrutural e funcional do colegiado do curso obedece a Resolução n.º 187/2022 UEMASUL, segundo a qual os Colegiados de Curso são Órgãos Deliberativos e Consultivos dos Cursos. Nessa instituição os Colegiados de Curso terão a seguinte composição: O Diretor de Curso como seu presidente; no mínimo 80% dos professores do curso; professores de outros centros que ministram disciplinas no curso; e um representante do corpo discente.

O colegiado do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, nomeado pela Portaria n.º 72/2025 – CCHSTL/UEMASUL, é composto pela Diretora do Curso, professora Especialista Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira, como presidente, e pelos professores(as) Esp. Rodrigo Martins Cantanhede, Esp. Kelita de Sousa Marinho, Esp. Hákila de Sousa Marinho, Me. Igo Teixeira Moraes da Luz, Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira, Dr. Elto Abreu da Silva, Esp. Damião Kennedy Silva e pela representante discente Ângela Cristina Gonçalves de Araújo, eleita por seus pares. As reuniões do colegiado acontecem ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocados pela presidente ou pela maioria da totalidade dos seus membros em exercício, de forma presencial ou virtual pela plataforma *Google meet*, e são elaboradas atas de acordo com os temas da pauta.

Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Funcionar como Órgão deliberativo e Consultivo do Curso em assuntos de sua competência;
- II. Manifestar-se sobre a ampliação ou redução do tempo total para funcionamento de Cursos;
- III. Avaliar pedido de dilação de prazo máximo para conclusão de Cursos;
- IV. Apreciar cálculo de indicador de vagas, apresentado pela PROGESA;
- V. Manifestar-se sobre o Número de Vagas por Curso de Graduação;
- VI. Manifestar-se sobre a Proposta de Reformulação de Currículo Pleno e Programas de Cursos de Graduação;



- VII. Fixar os Pré-requisitos das Disciplinas Curriculares;
- VIII. Aprovar a oferta de Disciplinas Optativas e decidir sobre número de alunos a cursarem;
- IX. Aprovar as Listas Anuais de Ofertas de Disciplinas, Carga Horária e Número de Créditos;
- X. Justificar, em casos excepcionais, a realização de Cursos fora da Estrutura do Currículo Pleno inicialmente proposto;
- XI. Homologar o Plano de Ensino dos Docentes do Curso;
- XII. Aprovar Normas Complementares e Planos de Ensino para Estágio Curricular;
- XIII. Pronunciar-se sobre realização de Estágio Curricular, quando este assumir a forma de Atividade de Extensão;
- XIV. Autorizar a realização de Trabalhos de Conclusão de Curso sob a orientação de professores não pertencentes ao quadro da UEMASUL;
- XV. Aprovar, na Primeira Fase do Trabalho de Conclusão de Curso, projeto apresentado pelo aluno;
- XVI. Manifestar-se sobre a modificação de Curso de Graduação e Pós-Graduação;
- XVII. Decidir, em única instância, sobre recurso relativo a Aproveitamento de Estudos;
- XVIII. Opinar sobre nulidade de matrícula;
- XIX. Manifestar-se sobre a realização de Período Especial;
- XX. Homologar os Planos de Estudos para Conclusão de Curso aos alunos com problemas de Integralização Curricular;
- XXI. Propor, pelo voto de dois terços da totalidade de seus membros, ao Conselho de Centro, medidas disciplinares de afastamento ou destituição do Diretor de Curso;
- XXII. Autoriza o Cancelamento de Matrícula;
- XXIII. Aprovar o Relatório e o Plano Anual de Atividades do Curso;
- XXIV. Proceder Avaliação Global de Atividades do Curso;
- XXV. Indicar Comissão para realização de Exame de Complementação de Licenciatura e Complementação Pedagógica;
- XXVI. Exercer quaisquer outras atividades decorrentes do Regimento e do Estatuto da Instituição, em matéria de sua competência.

Quadro 15 - Componentes do Colegiado do curso de Graduação em Direito (Bacharelado)

NOME	REPRESENT ATIVIDADE	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	PORTARIA	REGIME DE TRABALHO
Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira	Docente	Bacharel em Direito	Especialista	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Integral



Elto Abreu da Silva	Docente	Bacharel em Direito	Doutor	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira	Docente	Bacharel em Direito	Mestre	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Igo Teixeira Moraes da Luz	Docente	Bacharel em Direito	Mestre	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Kelita de Sousa Marinho	Docente	Bacharel em Direito	Especialista	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Hákila de Sousa Marinho	Docente	Bacharel em Direito	Especialista	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Rodrigo Martins Cantanhede	Docente	Bacharel em Direito	Especialista	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Damião Kennedy Silva	Docente	Bacharel em Direito	Especialista	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	Parcial
Ângela Cristina Gonçalves de Araújo	Discente	Bacharel em Direito (em conclusão)	Bacharel em Direito (em conclusão)	072/2025 – CCHSTL/UEM ASUL	-

Fonte: NDE (2025).

6.2 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é formado por parte do corpo docente do curso e é responsável pela criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso. O NDE dos cursos da UEMASUL respeita, na sua composição e atribuições, o que determina a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, bem como da Resolução CONSUN/UEMASUL n. 012, de 15 de agosto de 2017:

I – Zelar pela estrita observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para seu Curso de Graduação;

Parágrafo Único - Zelar pelas Diretrizes Curriculares contidas no Projeto Pedagógico Institucional da UEMASUL.

II – Consolidar o projeto pedagógico do curso, acompanhando sua implantação e desenvolvimento;

III – Propor melhorias e aperfeiçoamento ao projeto pedagógico do curso;



IV – Elaborar estudos, análises e pesquisas junto ao corpo discente e docente, de modo a identificar e qualificar as necessidades de modificação do projeto pedagógico do curso;

V – Contribuir para o alcance e consolidação das competências profissionais previstas no perfil do egressos;

VII – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

VII – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

O NDE também propõe semestralmente, quando do planejamento acadêmico, atividades a serem desenvolvidas nos projetos interdisciplinares, com vistas a proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências extramuros da universidade, bem como, deve atuar incentivando e indicando linhas de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e extensão na instituição e para tanto deverá se reunir ordinariamente no mínimo duas vezes por semestre, ou extraordinariamente por convocação pela presidente ou pela maioria dos membros titulares.

No âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, é composto pelo Coordenador e por, pelo menos 05 membros do corpo docente, escolhidos dentre os de mais elevada formação e titulação, em regime de tempo integral, capazes de responder mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Portanto, o NDE do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) é composto pelo Coordenador do Curso e por 04 (quatro) professores, a serem escolhidos de acordo com os critérios acima referidos, com a missão de realizar as adequações do PPC que se fizerem necessárias junto ao Colegiado do Curso, conforme descrito no Quadro 17.

Quadro 16 -Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

NOME	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	PORTARIA	REGIME DE TRABALHO
Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira	Bacharel em Direito	Especialista	071/2025 – CCHSTL/UEMASUL	Integral
Elto Abreu da Silva	Bacharel em Direito	Doutor	071/2025 – CCHSTL/UEMASUL	Parcial



Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira	Bacharel em Direito	Mestre	071/2025 – CCHSTL/UEMASUL	Parcial
Igo Teixeira Moraes da Luz	Bacharel em Direito	Mestre	071/2025 – CCHSTL/UEMASUL	Parcial
Kelita de Sousa Marinho	Bacharel em Direito	Especialista	071/2025 – CCHSTL/UEMASUL	Parcial

Fonte: NDE (2025).

6.3 Direção de Curso

A Direção dos Cursos de Graduação na UEMASUL será exercida pelo Diretor de Curso de Graduação, escolhido conforme legislação vigente e Regimento Geral da Universidade. Esse fará a coordenação didática do curso de graduação auxiliado pelo Colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE. O(A) Reitor(a) nomeará o(a) Diretor(a) de Curso de Graduação pró-tempore nas situações excepcionais de ausência de provimento regular imediato.

Compete ao Diretor de Curso:

- I. Integrar os órgãos Colegiados Superiores;
- II. Administrar o Curso;
- III. Convocar e presidir o Colegiado de Curso e o NDE;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Centro e dos órgãos da administração superior, bem como as determinações do reitor;
- V. Manifestar-se sobre o calendário universitário;
- VI. Opinar sobre a admissão, transferência ou dispensa de pessoal docente;
- VII. Assinar certificados juntamente com os Pró-Reitores das áreas de ensino de graduação, pesquisa, pós-graduação e extensão;
- VIII. Acompanhar o planejamento dos professores e assegurar o cumprimento do Plano e Ensino;
- IX. Promover e acompanhar as atividades do Curso.



A direção do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL da UEMASUL tem sido exercida, em regime integral, com carga horária de 40 horas, desde o segundo semestre de 2022, conforme Portaria nº 579/2022 - GR/UEMASUL, pela Profa. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira, formada em Direito pela Universidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - UNISULMA, especialista em Direito Civil e Processo Civil, e Direito Previdenciário pela Faculdade Legale. Tendo experiência de 01 (um) ano em direção de curso no ensino superior em uma outra IES, bem como participou de processo de autorização do curso de Direito de outra IES, tendo sido este autorizado. Atua também, como advogada há 08 (oito) anos, especialista em Direito Previdenciário.

Tem exercido a função de presidente do NDE e Colegiado do curso (Portarias n.º 71/2025 e 72/2025 – CCHSTL/UEMASUL), e representa o curso atuando como membro do Conselho de Centro do CCHSTL/UEMASUL.

A atuação do diretor de curso é pautada no Estatuto Universitário, Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos, Regimento Interno dos Centros de Ciências e PPC do curso. Visa atender as demandas provenientes da reitoria e pró-reitorias, público discente e docente, bem como indicadores de desempenho avaliados periodicamente. Busca-se administrar as potencialidades dos professores/pesquisadores e discentes qualificados e experientes que compõem o curso, favorecendo a integração, a melhoria e atualização contínuas. Toda ação do diretor é documentada, arquivada em processos físicos, digitalizada e disponibilizada em arquivo compartilhado com os membros do Colegiado e NDE do curso, bem como quando solicitado pela gestão superior e/ou a quem for de direito.

6.4 Direção de Centro

De acordo com o Estatuto da UEMASUL (Decreto nº 37.687, de 31 de Maio de 2022), os Centros de Ciências da UEMASUL possuem natureza multidisciplinar e constituem-se em unidades de atuação programáticas, criados por lei, caracterizados por serem a menor fração da Estrutura da UEMASUL.

Compete ao Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras- Campus Açailândia:

I. Produzir e difundir culturas, ciências e tecnologias relacionadas à sua natureza multidisciplinar;

II. Ofertar Cursos de Graduação;



- III. Ofertar Programas e Cursos de Pós-graduação;
- IV. Implementar Programas de Pesquisas integrados ao ensino, extensão e inovação;
- V. Ofertar Cursos de Extensão, Formação Profissional e Formação Continuada;
- VI. Desenvolver e estimular eventos e atividades culturais e extensionistas;
- VII. Desenvolver atividades de prestação de serviços e consultorias;
- VIII. Planejar a execução orçamentária e financeira nos termos de sua competência;
- IX. Gerir bens e materiais nos termos de sua competência;
- X. Acompanhar e gerir a relação de desempenho funcional do corpo docente e técnico-administrativo sob sua lotação; e
- XI. Emitir Certificados de Eventos Acadêmicos promovidos pelo Centro.

O Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL é dirigido atualmente pela professora Ma. Jéssica Almeida dos Santos, escolhida através de votação e nomeada para atuar no quadriênio de 2026-2029 (Portaria nº 289/2025 – GR/UEMASUL), conforme legislação vigente e Regimento Geral da Universidade.

Dentre as atividades exercidas pelo diretor compete o acompanhamento dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do centro, gerindo bens e materiais nos termos de sua competência referentes ao CCA, acompanhando relação de desempenho funcional do corpo docente e técnico-administrativo sob sua lotação e emitindo certificados de eventos acadêmicos promovidos pelo Centro. Fazer cumprir as deliberações dos colegiados dos cursos e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente fazem parte de suas responsabilidades, como promover e implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com outras instituições e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico dos cursos do Centro de Ciências Agrárias e nos calendários externos. Dentre as atribuições do diretor de Centro temos a apreciação dos Planos de Atividade Docente e Relatórios de Atividade Docente de caráter periódico e semestral, dos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação, Superior de Tecnologia e Programas de Pós-Graduação, no seu âmbito administrativo e multidisciplinar; propostas e planos, programas, ações e projetos de pesquisa, criação, inovação e extensão.

De acordo com o Estatuto da Universidade é responsabilidade do diretor de centro verificar, pronunciar e coordenar sobre a necessidade e execução de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo do Subgrupo do Magistério Superior e Técnico administrativo, na forma consignada pelo Regimento Geral da Universidade, acompanhar e



estabelecer necessidade e execução de contratação temporária do Quadro Complementar, na categoria de Professor Substituto; de docentes do Quadro Complementar, categorias Professor Substituto ou Visitante.

6.5 Gestão Acadêmica do curso e o processo de avaliação interna e externa

A gestão do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL envolve a Direção do curso, Colegiado de Curso e o NDE, sendo planejada considerando o processo de avaliação institucional que contribui com a gestão por meio dos resultados das avaliações externas e internas, fornecendo indicativos para aprimoramento contínuo e o planejamento do curso. A avaliação institucional divide-se em avaliação interna (autoavaliação) e avaliação externa. A primeira é conduzida pelos órgãos internos da instituição e pelos representantes da sociedade civil organizada; a segunda é realizada por órgãos externos, como os Conselhos Estaduais de Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A avaliação interna da UEMASUL conta com instrumentos de avaliação anuais, organizados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pela Coordenadoria de Avaliação Institucional (CAI) que são elementos fundamentais para as discussões das condições de aprendizagens dos(as) discentes, dentre outros elementos. A autoavaliação feita pela CPA, objetiva conhecer a comunidade acadêmica bem como a sua percepção sobre a Universidade e suas ações de planejamento, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura. A avaliação realizada pela CAI mostra por meio dos índices de sucesso e insucesso como tem sido o desempenho acadêmico dos(as) discentes em cada centro, curso e disciplina e por último a autoavaliação do curso feita a partir da consulta discente no final de cada semestre.

A avaliação externa é realizada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE com visita in loco estabelecida pela Lei nº. 10.861/2004 do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). A avaliação do CEE é baseada em três dimensões, à luz do SINAES: a) Organização didático-pedagógica; b) Corpo docente e tutorial; c) Infraestrutura. Após as visitas in loco, o CEE emite relatório e parecer com base em indicadores de qualidade estabelecidos no instrumento de avaliação dos cursos de graduação do INEP, que se tornam ferramentas de gestão e subsidiam ações e atividades no âmbito do curso.

O curso é avaliado ainda, trienalmente, pelo Ministério da Educação (MEC) por meio



do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) que objetiva averiguar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. Aplica-se aos estudantes do final do curso, estando prevista a utilização de procedimentos amostrais.

O aprimoramento contínuo do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado), por meio de análise de conteúdos e competências exigidas nos processos avaliativos tem o objetivo de melhorar o desempenho dos acadêmicos, o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias na formação geral e profissional do egresso de Direito, que o tornem aptos para o exercício da profissão. Assim, os processos de autoavaliação constituem instrumento de evolução constante e de concretas mudanças qualitativas, no âmbito do curso para o bem da Instituição, da sua comunidade acadêmica e da sociedade que vive em sua área de influência.



7 CORPO DOCENTE

7.1 Titulação e formação docente

O corpo docente do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL possui ampla experiência profissional tanto na advocacia, quanto na docência. A experiência profissional docente constitui um alicerce fundamental para que os professores possam mediar o conhecimento de forma eficaz, promovendo uma formação que articule teoria e prática, preparando assim os discentes para os desafios reais do mercado de trabalho. Tais experiências se traduzem na articulação do aprendizado teórico e prático com a aplicação de metodologias baseadas em exemplos de problemas locais e regionais articuladas com as disciplinas e perfil do egresso almejado no PPC.

A interdisciplinaridade também é verificada na abordagem dos conteúdos e no desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e inovação. O corpo docente possui experiência profissional que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. A experiência profissional de cada docente pode ser verificada no currículo lattes, cujo link para acesso está disponível no quadro resumo do corpo docente do curso Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL. (Quadro 16).

No que se refere à titulação do corpo docente do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL, conforme apresentado no Quadro 16, observa-se que atualmente o curso possui um quadro de 10 (dez) professores, sendo: um doutor em Função Social do Direito, dois mestres, e sete especialistas. Tal fato reflete a formação sólida do corpo docente, o que contribui significativamente para o desenvolvimento do raciocínio crítico dos discentes, proporcionando o acesso a conteúdos de pesquisas científicas atuais.



Quadro 17 -- Resumo do corpo docente do curso de Graduação em Direito (Bacharelado)

Nº	Docente	Titulação	Formação	Regime de Trabalho	Experiência na docência superior	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica
1	Elto Abreu da Silva	Doutor	Bacharel em Direito	Parcial	10 anos	http://lattes.cnpq.br/9374490458657102
2	Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira	Mestre	Bacharel em Direito	Parcial	22 anos	http://lattes.cnpq.br/0258272279340070
3	Igo Teixeira Morais da Luz	Mestre	Bacharel em Direito	Parcial	3 anos	https://lattes.cnpq.br/8153159211185444
4	Damião Kennedy Silva	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	19 anos	http://lattes.cnpq.br/1706945221872132
5	Kélita de Sousa Marinho	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	3 anos	http://lattes.cnpq.br/1106426527728454
6	Rodrigo Martins Cantanhede	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	1 ano	http://lattes.cnpq.br/3680761752420249
7	Hákila de Sousa Marinho	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	1 ano	https://lattes.cnpq.br/9640085154930651
8	Roldan Henrique Sousa Rodrigues	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	7 meses	https://lattes.cnpq.br/2493450176492817
9	Hubcarmo Nathalio Souza Amorim	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	12 anos	http://lattes.cnpq.br/4108725010684963
10	Emanuel Plácido Nascimento Santos	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial	3 anos	http://lattes.cnpq.br/0769840912829162

Fonte: NDE (2025).

7.2 Regime de trabalho docente

A gestão democrática, além de ser um princípio legal, é um princípio defendido pelo corpo docente do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) do CCHSTL. Esta, é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade acadêmica na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos do curso e nos processos decisórios do curso. Atualmente, o CCHSTL apresenta perspectivas positivas em relação aos docentes, haja vista o andamento de dois editais de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (Edital nº 13/2015 e Edital nº 14/2025) e previsão de seletivos para o curso de Graduação em Direito (Bacharelado).

Atualmente, o corpo docente do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) possui 08 (oito) professores contratados, mediante processo seletivo simplificado, que possuem regime



de trabalho em tempo parcial, ou seja, 20h, para atender quatro turmas. Além de ministrar aulas, os professores também orientam projetos de extensão e inovação, participam do colegiado e NDE, realizam planejamento didático, preparam e corrigem as avaliações de aprendizagem.

A UEMASUL vem investindo na titulação de seu corpo docente a partir de um conjunto articulado de ações, que envolveu a concessão de afastamento remunerado e de Bolsas de Mestrado e Doutorado, a participação em programas MINTER/DINTER autorizados pela CAPES e a contratação de vagas de mestrado e doutorado em instituições privadas de ensino superior. Cabe observar que, a partir dos últimos quatro anos, a titulação dos professores vem aumentando e a quantidade professores contratados diminuindo, devido aos concursos públicos que garantem a efetividade dos professores.

Em termos de apoio técnico, o curso conta com a equipe de Informática da própria UEMASUL, da Bibliotecária, da Secretaria Acadêmica e da Chefia da Divisão de Estágios, além da direção de Curso, este com funções administrativas, pedagógicas e acadêmicas, delegadas pelo Colegiado do Curso, que organiza e acompanha as situações de ensino e aprendizagem a fim de articular ações da política de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI e implantadas no curso, voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, através de práticas exitosas e inovadoras.

Segue abaixo, quadro do corpo docente e regime de trabalho do curso de Graduação em Direito (Bacharelado).

Quadro 18 - Quadro do corpo docente e regime de trabalho de Graduação em Direito (Bacharelado) .

Nº	Docente	Titulação	Formação	Regime de Trabalho
1	Elto Abreu da Silva	Doutor	Bacharel em Direito	Parcial
2	Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira	Mestre	Bacharel em Direito	Parcial
3	Igo Teixeira Moraes da Luz	Mestre	Bacharel em Direito	Parcial
4	Damião Kennedy Silva	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial
5	Kélita de Sousa Marinho	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial
6	Rodrigo Martins Cantanhede	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial
7	Hákila de Sousa Marinho	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial
8	Roldan Henrique Sousa	Especialista	Bacharel em	Parcial



	Rodrigues		Direito	
9	Hubcarmo Nathalio Souza Amorim	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial
10	Emanuel Plácido Nascimento Santos	Especialista	Bacharel em Direito	Parcial

Fonte: NDE (2025).

7.3 Produção acadêmica

A produção acadêmica é incentivada na UEMASUL através da Resolução nº 225/2023-CONSUN/UEMASUL. Os professores que publicarem livros e artigos científicos recebem incentivo financeiro como forma de bonificação ao trabalho produzido. Além disso, a instituição oferece o programa de bolsa produtividade para professores que possuem notável produção científica.

Quadro 19 - Produção acadêmica docente

ORD	DOCENTE	PRODUÇÃO ACADÊMICA (2023-2025)		
		ARTIGOS	CAPÍTULOS DE LIVROS	LIVROS
1	Elto Abreu da Silva	-	05	-
2	Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira	01	-	-
3	Igo Teixeira Morais Luz	01	01	-
4	Rodrigo Martins Cantanhede	01	-	-
5	Hubcarmo Nathalio Souza Amorim	03	-	-



8 INFRAESTRUTURA

A UEMASUL dispõe de uma infraestrutura física distribuída em três campi. O Campus Universitário de Imperatriz abriga a sede administrativa da instituição, o Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas (CCENT), o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras (CCHSL), o Centro de Ciências da Saúde (CCS), na mesma cidade, a cerca de 5 km da sede administrativa, está instalado o Centro de Ciências Agrárias (CCA). No Campus Universitário de Açailândia, funciona o Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL). Já o Campus Universitário de Estreito é sede do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras (CCANL). Essa estrutura oferece o suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e gestão acadêmica dos cursos de graduação e pós-graduação, incluindo o curso de Graduação em Direito (Bacharelado).

O Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras -CCHSTL, campus Açailândia, está localizado na rua Topázio, 100, Vila São Francisco. Fazem parte do Centro os cursos de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Pedagogia licenciatura; Administração, Engenharia Civil e Direito bacharelados e Tecnologia de Gestão Ambiental, tecnólogo.

As atividades acadêmicas desses cursos são desenvolvidas em uma grande área, ocupada com as edificações e áreas para a condução de experimentos e aulas práticas, laboratórios e biblioteca. O prédio possui sistema de climatização nos ambientes internos, acesso à rede Wi-Fi, estruturas de acessibilidade, como rampa de acesso e pisos táteis direcionais e de alerta, promovendo inclusão, autonomia e segurança no deslocamento pelo campus. Ressalta-se que o campus está em expansão, sendo construídas novas salas de aula, espaços administrativos, auditório, dentre outros espaços.

Atualmente, o campus conta com um prédio anexo, o qual foi todo reformado, cedido pela Prefeitura Municipal de Açailândia, na Escola Municipal Sarah Kubitschek, para atender aos cursos de Licenciatura em Pedagogia, no turno matutino e de Graduação em Direito (Bacharelado), no turno noturno.

No dia 29 de outubro de 2025 foi inaugurado, no campus de Açailândia, o Centro de Inovação Piquiá, um ambiente voltado para a experimentação, pesquisa, desenvolvimento e compartilhamento de soluções tecnológicas fundamentadas em conhecimentos regionais e princípios de sustentabilidade. Abaixo os quadros demonstrativos dos espaços existentes no



campus do CCHSTL, no Centro de Inovação Piquiá, bem como no prédio anexo da Escola Municipal Sarah Kubitschek.

Quadro 20 - Quadro demonstrativo da Infraestrutura do CCHSTL.

Ord.	Discriminação	Quantidade
1	Salas de aula	09
2	Laboratório de Informática	01
3	Laboratório Multidisciplinar	01
4	Laboratório de Engenharia de Estruturas e Materiais de Construção	01
5	Laboratório de Hidráulica, Geotecnia e Pavimentação	01
6	Laboratório de Desenho Técnico	01
7	Biblioteca	01
8	Banheiro Masculino com 04(quatro) sanitários	01
9	Banheiro Feminino PCD	01
10	Banheiro Feminino com 04 (quatro) sanitários	01
11	Banheiro Masculino PCD	01
12	Cantina	01
13	Área de vivência	01
14	Sala de reuniões	01
15	Sala dos professores	01
16	Direção de Centro	01
17	Direção de Cursos	01
18	Secretaria Acadêmica	01
19	Banheiro Administrativo Masculino- com 02 (dois) Sanitários	01
20	Banheiro Administrativo Feminino - com 02 (dois) Sanitários	01

Fonte - Vice-Prefeitura do CCHSTL/Campus Açailândia (2025)



Quadro 21 - Demonstrativo da Infraestrutura do anexo na Escola Municipal Sarah Kubitscheck.

Ord.	Discriminação	Quantidade
1	Salas de aula	04
2	Sala dos Professores	01
3	Banheiro dos Professores	01
4	Sala Direção do curso de Direito	01
5	Sala Direção do curso de Pedagogia	01
6	Sala Direção de Centro/Vice-prefeitura	01
7	Laboratório didático-pedagógico	01
8	Brinquedoteca com banheiro	01
9	Copa com banheiro	01
10	Banheiro compartilhado com 04 (quatro) boxes	01
11	Banheiro Masculino PCD	01
12	Área de vivência com banheiro feminino e masculino	01
13	Área de vivência	01
14	Auditório para 100 pessoas	01
15	Guarita	01

Fonte - Vice-Prefeitura do CCHSTL/Campus Açailândia (2025)

Vale ressaltar que no anexo da Escola Sarah Kubitschek funcionará o Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), o qual está sendo reformado.

Quadro 22 - Quadro demonstrativo da Infraestrutura do Centro de Inovação Piquiá.

Ord.	Discriminação	Quantidade
1	Salas	05
2	Laboratório	01

Fonte - Vice-Prefeitura do CCHSTL/Campus Açailândia (2025)



8.1 Salas de aula

O Centro de Ciências, Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras-CCHSTL, possui 09 (nove) salas amplas, climatizadas, iluminação adequada, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) alunos e equipamentos necessários para atividades pedagógicas, com acesso à internet Wi-fi e projetor de multimídia instalado à disposição dos docentes, quadros com revestimentos de vidro, bancas escolares com apoio para escrever, inclusive para PCD (pisos táteis e outros). Destas 09 (nove) salas, 04 (quatro) são destinadas ao curso de Graduação em Direito (Bacharelado). À disposição também estão caixas de som, telão, equipamentos de som e imagem para uso de docentes e discentes.

Cada sala dispõe de quadro de vidro, para escrita com canetas apagáveis, e equipamentos multimídia instalados, que possibilitam a integração de metodologias de ensino e o uso de tecnologias da informação e comunicação (TIC). As salas de aula foram concebidas para proporcionar um ambiente de aprendizagem dinâmico e flexível, alinhadas com as práticas de ensino que incentivam a participação ativa. Os espaços possuem mobiliário que permite diferentes configurações de disposição, favorecendo atividades individuais, colaborativas e interdisciplinares exitosas.

8.2 Espaço de trabalho para o Diretor do Curso

O Espaço para a Direção do Curso apresenta infraestrutura com secretária de curso e equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo. O espaço físico é climatizado, equipado com mobiliário adequado para o bom funcionamento contando com: estação de trabalho, cadeiras, computadores, impressoras, internet wi-fi e a cabo e armários.

8.3 Sala coletiva de professores

Os docentes do CCHSTL dispõem de sala climatizada, equipada com mesas e cadeiras, computadores em cabines individuais, impressora, pontos de internet com acesso wi fi e a cabo, uma TV de 55” polegadas com acesso à internet, frigobar, armários, que dão suporte, buscando atender as necessidades para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tal organização contribui para o aprimoramento das atividades pedagógicas, ampliando as oportunidades de cooperação interdisciplinar e o desenvolvimento de ações conjuntas entre os



curiosos do CCHSTL.

8.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

O Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, campus Açailândia oferece aos estudantes acesso a equipamentos de informática atualizados e adequados às necessidades do curso de Direito (Bacharelado), garantindo conforto, estabilidade e velocidade de acesso à internet. O campus dispõe de Rede de internet via fibra óptica com velocidade de 100 Mbps para download e upload; sistema Wi-Fi estável e disponível em todos os ambientes acadêmicos e administrativos; laboratórios de informática climatizados e equipados com computador, fone de ouvido, web cam, nobreaks para garantir a estabilidade do sistema e softwares básicos e específicos para apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, a instituição realiza avaliações periódicas da adequação e funcionalidade dos recursos tecnológicos, promovendo ajustes sempre que necessário para garantir a qualidade, atualização e pertinência dos equipamentos e software. O campus também conta com suporte técnico remoto e presencial pela equipe de TI da UEMASUL.

A UEMASUL também disponibiliza aos alunos um e-mail institucional Google, com acesso a todas as ferramentas do Google Workspace, incluindo: Gmail, Google Drive, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, Google Meet e Google Calendar. Essa infraestrutura tecnológica assegura o pleno acesso dos alunos a ferramentas de informática e tecnologias de informação e comunicação (TICs), fortalecendo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e a formação cidadã e profissional crítica e inovadora.

Quadro 23 -Demonstrativo dos itens e equipamentos do Laboratório de Informática

Laboratório de Informática		
Ord.	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Computador Dell i3-14100 3,50Ghz 8 GB	07
02	Computador HP elitedesk 705 G1 SFF	13
03	Computador LG	01
04	Estabilizador sms 1000va	21
05	Smart tv hqs60nkh	02
06	Teclado HP	15



07	Teclado Dell	06
08	Ar condicionado Eletrolux 32btu	01
09	Ar condicionado Agravatto	01
10	CPU HP	12
11	CPU Dell	08
12	CPU Positivo	01
13	Mouse HP	07
14	Mouse Dell	13
15	Mouse Positivo	01
16	Webcam Intelbras	07
17	Régua de tomadas	07
18	Quadro de vidro escolar	02
19	Cadeira giratório	06
20	Mesa p laboratório de Informática	20
21	Mesa Administrativa	02
22	Cadeira Industrial Escolar	30
23	Switch 4500 50p 3com	1

Fonte – Chefe de Laboratórios do CCHSTL/Campus Açailândia (2026)

8.5 Bibliografia básica e Bibliografia complementar por unidade curricular (UC)

A Biblioteca do CCHSTL da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, campus Açailândia, tem um acervo físico atual de 1.760 títulos e 7.689 materiais. O acervo físico está tombado e informatizado, o acervo virtual comporta a biblioteca virtual da Pearson e a Minha Biblioteca, ambas estão registradas em nome da IES, garantindo contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, além do repositório institucional que armazena, preserva e divulga as produções de conclusão de curso dos nossos discentes.

A estrutura física da biblioteca do CCHSTL, oferece sala para a bibliotecária e sala de estudo em grupo. Também estão instalados no salão de leitura 09 (nove) computadores conectados à internet à disposição de toda comunidade acadêmica, seja para acesso aos portais da UEMASUL, Biblioteca Virtual, bem como aos portais de periódicos gratuitos, como Scielo, Capes e outros. A consulta ao acervo é livre e também está equipada com mesas de estudos. A biblioteca é aberta à comunidade, corpo docente, discente, técnico-administrativo, o horário de



funcionamento é das 07:30h às 22:00h de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

A UEMASUL utiliza em sua biblioteca o sistema Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. O mesmo atende à demanda da comunidade acadêmica, pois com ele é possível realizar o controle da chegada de novos livros, indexação, catalogação, empréstimo, devolução e consulta online dos livros, assim como o tombamento em nome da instituição. O acervo da bibliografia básica é adequado e contempla os conteúdos abordados no PPC do curso de Direito bacharelado. Todo o acervo físico e digital citados neste PPC encontra-se referendado por relatório de adequação e assinado pelo NDE, comprovando assim a compatibilidade da referência com os conteúdos da Unidade Curricular em que se encontra e o número de vagas ofertadas anualmente no curso.

A bibliografia complementar do PPC compreende um conjunto de referências dos tipos físicas e virtuais, as quais ajudam na complementação dos conteúdos básicos de cada disciplina. Assim como na bibliografia básica, o acervo complementar é atualizado e revisado pelo NDE do curso, o qual também realiza a justificativa do uso de determinada referência em uma disciplina, bem como identifica o quantitativo adequado de exemplares físicos diante do número de alunos.

O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

8.6 Laboratórios didáticos de formação básica

Os laboratórios da UEMASUL são utilizados tanto para as atividades didáticas como para as atividades de pesquisa, extensão e inovação tecnológica. A gestão de cada espaço é responsabilidade de um coordenador, que atua no controle de acesso, na supervisão das atividades desenvolvidas e na orientação quanto ao uso adequado dos materiais e equipamentos. No CCHSTL há um servidor com a função de Chefe de Laboratório, que oferece suporte aos coordenadores.

O CCHSTL também possui laboratório de informática com computadores modernos



conectados à rede mundial de computadores, devidamente regulamentado por meio do regulamento nº 01/2021 do laboratório de informática. Este atende a diversos componentes curriculares, desde Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica do Núcleo de Formação Geral, como também Direitos Humanos, Direito Constitucional do Núcleo de Formação Técnico Jurídica, dentre outras.

8.7 Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais - NPJN

Para o curso de Graduação em Direito (Bacharelado) está sendo construído o Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais - NPJN, no campus II da Uemasul em Açailândia, funcionando na Escola Municipal Sarah Kubitschek. Espaço este que deverá ser utilizado, mediante as normas presentes no Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, a partir do 7º período do curso, quando os discentes estarão cursando a disciplina de Estágio Supervisionado Cível I.

O Núcleo de Prática Jurídica e Negociais - NPJN da UEMASUL/ Campus Açailândia estrutura-se, através de Regulamento próprio, atendendo às disposições gerais previstas na DCN do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), bem como no Projeto Pedagógico do Curso e também em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI, a Legislação Nacional e Estadual, a Política de Avaliação do Ensino Superior e as Diretrizes Curriculares do Curso, especificamente a resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e a Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, a qual Altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018.

A missão do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais da UEMASUL é organizar, desenvolver e supervisionar as atividades práticas e estágios, de acordo com as diretrizes educacionais e profissionalizantes, bem como os termos reguladores da Ordem dos Advogados do Brasil, buscando a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, abrangendo a formação cultural, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica, preparando o discente para o exercício da reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber.

O Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais fará parte do curso de Graduação em Direito (Bacharelado) e será utilizado nas disciplinas de prática simulada, para atividades extensionistas, nas disciplinas de projetos integradores aplicado ao direito, atendimento da



comunidade, estágios supervisionados e nas disciplinas que possuem carga-horária teórico-prática.

Segundo o art. 2º do Regulamento do NPJN, “as atividades práticas serão realizadas na forma de Atividades Práticas simuladas, Projetos Integradores e na forma de Estágio Supervisionado, e devem proporcionar ao aluno estagiário a participação em situações reais de desempenho profissional, bem como, proporcionar meios de análise crítica das atividades jurídicas em prática que se constitui na assistência jurídica gratuita judicial e extrajudicial à comunidade hipossuficiente, através do atendimento, elaboração de peças e acompanhamento processual, conforme a necessidade do caso concreto.”

Ainda, conforme o art. 3º do Regulamento do NPJN, “as atividades Práticas Disciplinares devem ser cumpridas pelos alunos do curso de Direito, a partir do 3º período nas disciplinas do eixo de formação prático profissional, como projetos integradores aplicados ao Direito. A estrutura curricular do curso de Direito também conta com cinco disciplinas de práticas simuladas, as quais serão ofertadas a partir do 6º ao 10º período, nas áreas:

- I - Prática Simulada I- Cível I (6º Período);
- II - Prática Simulada II- Cível II (7º Período);
- III – Prática Simulada III- Penal (7º Período);
- IV – Prática Simulada IV- Trabalhista (8º Período);
- V - Prática Simulada V- Consumidor e Previdenciário (10º Período)

Segundo o art. 4º do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais - NPJN:

O Estágio Supervisionado deverá ser cumprido do 7º ao 10º período, nas áreas:

- I - Estágio Supervisionado I- Cível (7º Período);
- II - Estágio Supervisionado II- Penal (8º Período);
- III - Estágio Supervisionado III- Trabalhista (9º Período);
- IV - Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários (10º Período)

De acordo com o parágrafo único, do art. 5º do NPJN, “o Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais é formado pelo conjunto dos professores orientadores titulares das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, bem como por seu Coordenador, que está sob a direção e supervisão da Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras- CCHSTL/ Campus Açailândia e vinculado à Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica- PROGESA, e por funcionários administrativos em número suficiente para o atendimento aos alunos e aos assistidos”.



As atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais são coordenadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, sob a direção/supervisão do Diretor do curso de Direito e do Colegiado do Curso.

A carga horária destinada ao Estágio Supervisionado será utilizada para o atendimento dos clientes assistidos, pessoas da comunidade que demonstrem hipossuficiência, de acordo com a legislação vigente, para a elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica – EMAJ.

Conforme o art. 17 do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais:

O desenvolvimento das atividades de estágio ocorrerá da seguinte forma:

ATIVIDADES/HORAS:

Estágio Supervisionado I (Cível I) 90 horas

Estágio Supervisionado II (Penal) 90 horas

Estágio Supervisionado III (Trabalhista) 90 horas

Estágio Supervisionado IV (Projetos Sociais Comunitários) 45 horas

§1º. As atividades dos estágios serão desenvolvidas:

a) No Escritório Modelo de Assistência Judiciária da UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA;

b) Nos Juizados Especiais - em Cartórios a serem conveniados com a UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA;

c) Em instituições Públicas ou em organizações não governamentais de defesa do consumidor e do meio ambiente;

d) Em atividades profissionais de advocacia, nos termos da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e da Instituição Normativa nº 3 de 05 de dezembro de 1997, do Conselho Federal da OAB com validade de 50% das horas totais de cada disciplina;

e) Em atividades de estágio no âmbito da Magistratura, do Ministério Público ou das Procuradorias, através de termos de compromissos firmados com a UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA;

f) De forma complementar, a disciplina de estágio supervisionado IV inerentes ao PPC do Curso de Direito poderá participar em projetos de extensão voltados para a comunidade.

Atualmente, os discentes encontram-se no 8º período do curso, realizando o Estágio Supervisionado II - Penal, em Instituições Públicas e escritórios de advocacia, devidamente



conveniadas com a UEMASUL, tais como: o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Delegacias de Polícia Civil do Estado do Maranhão, e os escritórios de advocacia Dr. Erno Sorvos e Dra. Vitória Ainoan Angelo Policarpo, conforme prevê o Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, uma vez que as instalações do NPJN estão em andamento.



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, José Alencar Viana. **A região de influência de Imperatriz-MA: estudo da polarização de uma capital regional, destacando a regionalização dos serviços públicos de saúde.** 2016.

BENEVIDES, M. G. **Os direitos humanos das mulheres: transformações institucionais, jurídicas e normativas no Brasil.** Fortaleza: EdUECE, 2016.

BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Perfil dos Municípios Maranhenses. Indicadores Socioeconômicos e Demográficos, 2013. www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9941-atlas-do-desenvolvimento-humano-no-brasil?highlight=WyJjb20iLCJjb20nXHUwMGU5IiwY29tJ3VuaWNhIiwY29tJyIsIidjb20iXQ==

_____. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 23/12/1996.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 10/1/2001. Página 1.

_____. **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 – Brasília, 2002, Pág. 23.

_____. **Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002.

_____. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de abr. 2004.

_____. **Decreto Federal n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da



educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2005, seção 1.

_____. **Decreto nº 5. 626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

_____. **Resolução nº 1 de 02/02/2004.** Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Administração. Brasília, 02 de fevereiro de 2004.

_____. **Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

_____. **Lei 11.645, de 08 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 08 mar. de 2008.

_____. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 10 de março de 2008.

_____. **Decreto legislativo nº 186, de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília–DF, 10 jul. 2008. Seção 1. Edição 131, p. 1.

_____. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de set. 2008.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4. Ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2011.

_____. **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional



de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.

_____. **Resolução CNE/CP 1/2015.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 de janeiro de 2015 – Seção 1 – pp. 11-12.

_____. **Lei n.º 13.146/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 2015.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2018. Rio de Janeiro: IBGE.

_____. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, 18 de dezembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução nº 02 de 04/10/1993 – CEE/MA.** Ato de criação do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Maranhão – Centro de Estudos Superiores de Imperatriz. São Luís, 04 de outubro de 1993.

_____. **Lei n.º 7.321, de 13 de junho de 1985.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7321.htm. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

_____. **Lei n.º 4.769/1965.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4769.htm. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

MARANHÃO. Lei nº 9.279 de 20 de outubro de 2010. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão. Diário Oficial do Maranhão, São Luís, 2010.

_____. **Projeto de Lei n.º 181, de 04 de outubro de 2016.** Que Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís, 04 de out. de 2016.



_____. **Lei Ordinária nº 10.525, de 3 de novembro de 2016.** Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz. São Luís, 3 de novembro de 2016.

_____. **Decreto Estadual nº 32.397, de 11 de novembro de 2016.** Que designa a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Diário Oficial do Maranhão, São Luís–MA, 2016.

_____. **Lei Estadual nº 10.558, de 06 de março de 2017.** Dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.796, de 1 de março de 2018.** Aprova o Plano Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial do Maranhão, São Luís, 2018.

_____. **Lei Ordinária nº 10.880, de 05 de julho de 2018.** Que cria o Centro de Ciências da Saúde – CCS na estrutura organizacional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL – Campos Imperatriz, altera a Lei n.º 10.558, de 6 de março de 2017, e dá outras providências. São Luís, 05 de julho de 2018.

_____. **Resolução nº 63/2019 - CEE/MA.** Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão. São Luís, 07 de abril de 2019.

_____. **Resolução nº 109/2018-CEE/MA.** Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências. São Luís, 17 de maio de 2018.

_____. **Resolução nº 166/2020 CEE/MA.** Estabelece orientações complementares à implementação das Diretrizes para Extensão Universitária nas instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, a partir das normas prescritas na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e regulamenta o processo de avaliação com fulcro nessa Resolução e na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA. São Luís, 01 de outubro de 2020.

_____. **Decreto Estadual nº 32.396 de 16 de março de 2020.** Que dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da



Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão. Diário Oficial do Maranhão, São Luís-MA, 2020.

CANDAU, Vera Mari. A Didática em questão. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

CPT. **Comissão Pastoral da Terra. Conflitos no campo.** Disponível em:

<https://cptnacional.org.br/documento/conflitos-no-campo-brasil-2018/#:~:text=Miss%C3%A3o%20que%20se%20expressa%20tamb%C3%A9m%20%E2%80%9Cna%20divulga%C3%A7%C3%A3o,terra;%20no%20rumo%20da%20terra%20sem%20males%E2%80%9D>. Acesso em 30 mar 2026.

DOURADO, L.F. A Conferência Nacional de Educação e a Construção de Políticas de Estado. In. FRANÇA, M. e MOMO, M. (Orgs). **Processo democrático participativo. A construção do PNE.** São Paulo: Mercado das Letras, 2015.

FERREIRA, Antônio José de Araújo. **Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense.** Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana área Área de concentração: Geografia Humana) - Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2008. 269 f.

FONSECA, S. **A Interferência do Modelo de Gestão no Projeto Pedagógico de Uma Instituição de Ensino Superior:** um estudo de caso. 2007. Tese (Doutorado em Educação: currículo) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

GOMES, J. B. **O Debate Constitucional sobre as ações afirmativas.** In: SANTOS, R. E.:

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/acailandia/panorama>>. Acesso em: 04 dez 2019.

_____. **Regiões de influência das cidades 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).** Censo da educação superior 2018. Notas estatísticas. Brasília, 2019.

IMESC. INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS. **Produto Interno Bruto do Estado do Maranhão: período 2010 a 2017.** v.10, n.1, jan./dez. – São Luís: IMESC, 2019.

_____. **Relatório Municipal - Açailândia.** Disponível em:

https://imesc.ma.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/relatorio_acailandia.pdf. Acesso em: 30



mar 2026.

FIDH. **Federação Internacional dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.fidh.org/pt/americas/brasil/#:~:text=Em%20um%20relat%C3%B3rio%20publicado%20em,descrito%20nos%20relat%C3%B3rios%20da%20FIDH>. Acesso em: 30 mar 2026.

GONÇALVES, D. B. **Gestão escolar e desenvolvimento regional: uma análise dos indicadores e da gestão escolar do Ensino Fundamental de Imperatriz–MA**. Dissertação (Mestrado profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional) UNITAU, Taubaté–SP, 2015.

SANCHES, E. **Enciclopédia de Imperatriz: 150 anos, 1852-2002**. Imperatriz: Instituto Imperatriz, 2003.

SOUSA, Francisco das Chagas; VACOVSKI, Eduardo; SOARES, Fagno da Silva. PIQUIÁ DA CONQUISTA: a vitória dos de baixo contra os gigantes de ferro. *Revista Observatório*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 417–453, 2017. DOI: 10.20873/uft.2447-4266.2017v3n2p417. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/3503>. Acesso em: 27 out. 2025.

SOUSA, J. de M. **Enredos da dinâmica urbano-regional sul maranhense: reflexões a partir da centralidade econômica de Açailândia, Balsas e Imperatriz**. 2015. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2015.

TEIXEIRA, A. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Plano de desenvolvimento Institucional – PDI: 2017-2021**. UEMASUL: Imperatriz, 2017.

_____. **Decreto nº 32.396, de 11 de novembro de 2016b**. Define a Área de Abrangência da UEMASUL. Disponível em: Acesso em: 06 dez 2019

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 02/2017**. Fixa normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em rede Imperatriz-Açailândia. Imperatriz, 25 de maio de 2017.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 011/2017**. Institui o Programa de Bolsa Permanência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 01 de dezembro de 2017.

_____. **Resolução nº 012/2017 CONSUN/UEMASUL**. Institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da Gestão Acadêmica dos cursos de graduação bacharelado – Licenciatura e Tecnólogo da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 28 ago. 2017.



_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 019/2017.** Aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação-CPA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 28 de agosto de 2017.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 025/2017.** Dispõe sobre a regulamentação da hora-aula e horários de aula nos cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Açailândia, 07 de dezembro de 2017.

_____. **Projeto Pedagógico Institucional:** PPI 2017/2021. Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, PROGESA. Imperatriz, 2017.

_____. **Resolução n° 031/2018 CONSUN/UEMASUL.** Cria as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina (UEMASUL). Imperatriz, 13 jun. 2018.

_____. **Resolução n° 049/2018 - CONSUN/UEMASUL,** cria o Programa de Formação de Professores da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2018.

_____. **Resolução n° 053/2018 – CONSUN/UEMASUL,** aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT. 2018.

_____. **Resolução n° 60/2018 CONSUN/UEMASUL.** Regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. Imperatriz, 11 de dezembro de 2018.

_____. **Resolução n° 62/2018 CONSUN/UEMASUL.** Disciplina a concessão de monitoria a discentes do Ensino de Graduação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 12 de dezembro de 2018.

_____. **Resolução n.º 078/2019 – CONSUN/UEMASUL,** aprova o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2019.

_____. **Resolução n° 089/2019 - CONSUN/UEMASUL.** Regulamenta a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Estratégico Social da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – CONEST/UEMASUL. 2019.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 091/2019.** Altera a Resolução n° 011/2017 – CONSUN/UEMASUL, de 15 de agosto de 2017, que institui o Programa de Bolsa Permanência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 15 de dezembro de 2019.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 093/2019.** Altera a Resolução n° 053/2018– CONSUN/UEMASUL, de 31 de agosto de 2018, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/ UEMASUL. Imperatriz, 17 de dezembro de 2019.



_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 095/2019.** Altera a Resolução n° 018/2017-CONSUN/UEMASUL, de 15 de agosto de 2017, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica – MAIS IDH/UEMASUL. Imperatriz, 19 de dezembro de 2019.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 097/2019.** Regulamenta a criação, reconhecimento, vinculação e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 17 de outubro de 2019.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 62/2018.** Disciplina a concessão de monitoria a discentes do Ensino de Graduação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 12 de dezembro de 2018.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 60/2018.** Regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. Imperatriz, 11 de dezembro de 2018.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 040/2018.** Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 14 de maio de 2018.

_____. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 029/2018.** Aprova normas da Política de Extensão da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 21 de março de 2018.

_____. **Resolução n° 065/2020 - CONSUN-UEMASUL,** estabelece a Metodologia para elaboração do Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2018.

_____. **Resolução n° 103/2020 - CONSUN/UEMASUL,** estabelecerá ato normativo de colação de grau especial, excepcionalmente realizada por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC, na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2020.

_____. **Resolução n° 113/2020- CONSUN/UEMASUL,** altera a Resolução n° 65/2018 – CONSUN/UEMASUL sobre a elaboração do Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2020.

_____. **Resolução n° 142/2021 - CONSUN/UEMASUL,** convoca a comunidade universitária para a eleição e decomposição da lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, e fixa data de sua realização. 2021.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: 2022-2026.** UEMASUL: Imperatriz, 2022.



_____. **Resolução nº 166/2022 CONSUN/UEMASUL** - cria o Programa Institucional de Residência Profissional em Engenharias e Arquitetura da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. 2022.

_____. **Resolução nº185/2022 – CONSUN/UEMASUL**. Dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 30 de maio de 2022.

_____. **Resolução nº186/2022 - CONSUN/UEMASUL**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL 2022-2026. Imperatriz, 30 de maio de 2022.

_____. **Resolução nº 216/2022 - CONSUN/UEMASUL**. Dispõe sobre a instituição e a regulamentação das atividades de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 30 de setembro de 2022.

_____. **Resolução nº 217/2022 - CONSUN/UEMASUL**. Cria o Programa de Acompanhamento dos Egressos dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e estabelece suas políticas. . Imperatriz, 27 de outubro de 2022.

SOUSA, J. de M. **Enredos da dinâmica urbano-regional sul maranhense**: reflexões a partir da centralidade econômica de Açailândia, Balsas e Imperatriz. 2015. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2015.

VIEIRA, S. **Açailândia, eixo do Maranhão**: a influência do pólo guseiro no desenvolvimento econômico de Açailândia. Imperatriz-MA:ética, 2010. 163p.



APÊNDICE I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Especifica as condições e procedimentos para a realização das Atividades Complementares como requisito para integralização do Curso de Graduação em Direito Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras- CCHSTL.

O curso de Graduação em Direito Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 187/2022 - CONSUN/UEMASUL que aprova o regimento dos órgãos deliberativos, normativos e consultivos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 5 de 17 de dezembro de 2018, alterada em seu art. 5º pela Resolução CNE/CES nº 2 de 19 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º A presente instrução normativa, tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Graduação em Direito Bacharelado, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º A UEMASUL define as atividades complementares como sendo práticas de estudos, estágio supervisionado não obrigatório, atividades de pesquisa e extensão, monitoria, palestras, debates, disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior- IES (desde que não tenham sido objeto de dispensa, respeitado o percentual de carga horária total, estabelecida por Norma Complementar), bem como outras atividades acadêmico-científico-artístico-culturais, quando planejadas e acompanhadas pelo avaliador da AC. Essas atividades complementares podem ser independentes, transversais, de interdisciplinaridade, especialmente aquelas que possuem relações entre teoria e prática. (Resolução nº185/2022 - CONSUN/UEMASUL).



Parágrafo único. As atividades complementares permitem o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades de monitoria, iniciação científica, extensão, participação em eventos científicos ou culturais ou em programas ou cursos oferecidos por organizações empresariais ou em outras instituições de ensino.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º As atividades complementares compõem o currículo do curso de graduação em Direito Bacharelado, com carga horária estabelecida no projeto pedagógico do curso.

Art. 4º São consideradas atividades que podem ser validadas como atividades complementares as contidas no Art. 2º.

Parágrafo único: Os temas e atividades que poderão ser explorados para contemplar as atividades curriculares do Curso de graduação em Direito Bacharelado são diversos e de livre escolha pelo discente, desde que contemple um dos conteúdos previstos na Estrutura Curricular do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, além dos seguintes: Exposição de Trabalhos em eventos; Grupos de estudos realizados na Instituição; Grupos de pesquisa, Monitoria; Curso de Extensão; Pesquisa institucional, de caráter científico ou tecnológico.

Seção I

Atividades de iniciação científica

Art. 5º A validação da iniciação científica como Atividades Complementares se dará mediante supervisão docente, da seguinte forma:

- I - Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, aprovados na (extra sala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;
- II - Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da UEMASUL;
- III - trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da UEMASUL;
- IV - Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da UEMASUL;
- V - Livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da UEMASUL.

Seção II

Nas atividades de monitoria



Art. 6º As atividades de monitorias em disciplinas do curso de graduação em Direito Bacharelado, serão contempladas para efeito dos registros como atividades complementares.

Seção III

Nas atividades de extensão

Art. 7º Atividades de extensão, sob coordenação docente, na forma de cursos ou serviços, ou na forma de projetos de extensão aprovados pela PROEXAE, conforme segue:

- I – Participação em eventos promovidos pela UEMASUL;
- II - Participação em eventos externos à UEMASUL;
- III - organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à UEMASUL, de interesse desta ou da comunidade, registrados em direção de curso e centro;
- IV - Participação em programas sociais tais como: comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins;
- V - Participação em viagens científicas;
- VI - Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional;
- VII – participação na organização em campanhas comunitárias;
- VIII - participação na organização em campanhas da UEMASUL relacionadas ao curso de formação;
 - a) semana da profissão; Semana do Curso; Exposição dos cursos.
 - b) trote solidário;
 - c) Ação de responsabilidade Social.
- IX - Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da UEMASUL, diretório ou centro acadêmico;
- X - Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.

Seção IV

Do estágio supervisionado não obrigatório

Art. 8º Estágios não obrigatório desenvolvidos com base em convênios firmados pela UEMASUL.



Parágrafo único. Será documento comprobatório para computação da carga horária a frequência do discente.

Seção V

Dos eventos científicos ou culturais

Art. 9º Eventos científicos ou culturais diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências e similares) como segue:

I - Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL ou instituições externas;

II - Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL ou instituições externas;

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Aos supervisores de atividades complementares e ao coordenador do curso de graduação em Direito Bacharelado compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, acompanhar e controlar junto à secretaria geral o registro no histórico escolar do aluno, das atividades complementares realizadas.

Art. 12. O aluno não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária referente às atividades complementares, constante da sua respectiva matriz curricular.

Art. 13. As atividades e estudos que integram as atividades complementares podem ser desenvolvidos ao longo do curso, não podendo, portanto, ser realizadas integralmente em um ano ou série.

Art. 14. Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Açailândia/MA, 17 de novembro de 2025.

Profª. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Prof. Dr. Elto Abreu da Silva

Prof. Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira

Prof. Me. Igo Teixeira Moraes da Luz

Profª. Esp. Kélita de Sousa Marinho

Profª. Esp. Hákila de Sousa Marinho

Prof. Esp. Rodrigo Martins Cantanhede

Prof. Esp. Damião Kennedy Silva

Representante Discente - Ângela Cristina Gonçalves de Araújo



CAPÍTULO IV- Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares

Modalidade	Atividade	Carga horária	Comprovação
Iniciação Científica	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na UEMASUL (extra sala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	2 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 8 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração do professor orientador
	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da UEMASUL.	5 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da UEMASUL.	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 80 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da UEMASUL.	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 100 horas no curso.	Cópia da publicação
	Livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da UEMASUL.	30 horas por trabalho, limitado a 3 no curso.	Cópia da publicação
Monitoria	Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da UEMASUL.	Carga horária igual a disciplina monitorada, com no máximo dois semestres.	Certificado ou declaração do professor orientador



Extensão	Participação em eventos promovidos pela UEMASUL.	Será validado ½ da carga horaria do certificado, limitado a, no máximo 20 horas por certificado.	Lista de frequência e relatório do assunto abordado
	Participação em eventos externos à UEMASUL na modalidade EAD ou presencial	Será validado ½ da carga horaria do certificado, limitado a, no máximo 20 horas por certificado.	Certificado ou declaração
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à UEMASUL, de interesse desta ou da comunidade.	3 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas.	Projeto do Evento
	Participação nos programas comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins.	10 horas por semestre, limitado a 30 horas.	Certificado ou declaração
	Participação em viagens científicas (visitas técnicas ou visita de campo)	10 horas por evento, limitado a, no máximo 30 horas.	Certificado ou declaração do professor responsável
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	15 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas.	Certificado ou declaração
	Participação ou trabalho na organização em campanhas comunitárias	2 horas por evento, limitado a, no máximo 30 horas.	Certificado ou declaração
	Participação ou trabalho na organização em campanhas da UEMASUL – (semana da profissão, trote solidário, doação de sangue ou outros eventos).	3 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas.	Comprovante de participação



	Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da UEMASUL, diretório ou centro acadêmico.	3 horas por evento ou semestre letivo de participação, limitado a, no máximo 15 horas.	Comprovante de participação
	Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	10 horas por trabalho ou semestre de trabalho, limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação.	Certificado de Conclusão
Estágio Extracurricular	Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UEMASUL	30 horas por semestre, limitado a 120h	Frequência no estágio com a carga horária contada
Eventos científicos ou culturais	Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL.	2 horas por evento, limitado a, no máximo 20 horas.	Certificado ou declaração do professor responsável
	Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL.	5 horas por evento, limitado a, no máximo 20 horas.	Comprovante de participação
Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação ou sequenciais, da própria UEMASUL, ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas.	30 horas por disciplina cursada, limitadas a no máximo 60 horas em todo o curso de graduação.	Declaração da IES
	Disciplina de Libras integrante das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura oferecidos pela UEMASUL.	Ser considerada integralmente a carga horária da disciplina.	Declaração da IES



Efetivo	Os eletivos objetivam oferecer a diversificação da experiência curricular através da vivência de práticas contribuindo para o amadurecimento do aluno e a ampliação dos conhecimentos que adquiriu na vivência do currículo.	20 horas por estágio realizado, limitadas a no máximo 60 horas em todo o curso de graduação.	Declaração da Instituição onde o estudante realizou o eletivo.
----------------	--	--	--

Açailândia-MA, 17 de novembro de 2025.



APÊNDICE II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Especifica as condições e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito para integralização do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado.

O curso de Graduação em Direito, Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 187/2022 - CONSUN/UEMASUL que aprova o regimento dos órgãos deliberativos, normativos e consultivos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 5 de 17 de dezembro de 2018, alterada em seu art. 5º pela Resolução CNE/CES nº 2 de 19 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º O curso de Direito Bacharelado dotado de sua autonomia, através do colegiado de curso, estabelece as condições e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito para integralização da carga horária exigida na estrutura curricular vigente.

Art. 2º A elaboração de um trabalho científico de autoria dos estudantes, denominado Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para efeito de registro no histórico acadêmico, é condição indispensável para a conclusão de curso de graduação, conforme disposto no Art. 91 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL

Art. 3º Cada trabalho será desenvolvido sob a orientação de um professor escolhido pelo discente.

Parágrafo único. Poderão orientar TCC os docentes não pertencentes ao quadro da UEMASUL, desde que haja afinidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, e seja comprovada a sua condição de professor universitário por declaração atualizada da IES de



origem e entregue à direção de curso, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante, conforme Art. 94 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

Art. 4º Os tipos de TCC definidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovados em Colegiado constituem-se das seguintes modalidades:

- I. monografia, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ tecnológica;
- II. artigo científico, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso;

§ 1º Os trabalhos indicados nos incisos I e II são de autoria de um único estudante.

§ 2º A escolha do tipo de TCC ficará a critério do orientador juntamente com o orientando, devendo ser indicado no APÊNDICE II desta Instrução Normativa.

§ 3º O TCC deverá observar as exigências estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelas Normas de Graduação Vigentes, bem como o que está disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Estarão aptos para iniciar o processo de desenvolvimento do TCC os discentes com 75% da carga horária do curso integralizada e que não estejam em débito com as disciplinas do currículo objeto de seu trabalho, conforme Art. 93 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

Parágrafo único. Entende-se por disciplinas do currículo objeto de seu trabalho os componentes curriculares pertencentes à estrutura curricular do curso que o orientador definir como essenciais para o desenvolvimento do TCC.

Art. 6º O TCC deverá ser elaborado em duas fases, no decorrer das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, ofertada no 8º período e Trabalho de Conclusão de Curso II, ofertada no 9º período, respeitando os prazos estipulados pela Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, bem como o calendário aprovado pelo CONCEN.

§ 1º A primeira fase consiste na entrega em formato PDF do projeto de TCC à direção de curso para aprovação no colegiado, respeitando as datas designadas para cada uma das seguintes etapas:

- I - Entrega do Termo de Orientação (APÊNDICE I);
- II - Entrega do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (APÊNDICE II e APÊNDICE III);
- III - O resultado da avaliação do Projeto de TCC (APÊNDICE IV) será encaminhado aos proponentes pela direção de curso.

§ 2º A segunda fase consiste no desenvolvimento do projeto e defesa do TCC, respeitando as



datas designadas para cada uma das seguintes etapas:

I - A matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser realizada conforme calendário acadêmico e estará condicionada à aprovação na primeira fase no semestre anterior;

II - Entrega da versão do TCC para defesa à direção de curso (versão PDF e programa editável), conforme manual de elaboração de trabalhos científicos vigente no curso;

III - Divulgação das bancas homologadas pelo colegiado, compostas por orientador, dois membros e um suplente, deverá ser feita pela direção de curso;

IV - A defesa, presencial ou virtual, consiste na exposição oral do trabalho, durante 30 (trinta) minutos. Em seguida, cada professor membro tem 10 (dez) minutos para as arguições, seguidas das respostas do discente perante a banca examinadora. As defesas virtuais devem considerar também o que está disposto no segundo parágrafo do Art. 97 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL;

V - A avaliação do TCC deverá ser feita conforme APÊNDICE VI desta Instrução Normativa;

VI - A ata de defesa deverá ser entregue pelo orientador à direção de curso (APÊNDICE V);

VII - A entrega da versão definitiva do TCC para direção de curso é obrigatória, contendo ficha catalográfica e assinatura da banca, acompanhada do Termo de Autorização para Publicação no Repositório da Instituição e Declaração de Inexistência de Plágio, conforme modelo disponibilizado pela Biblioteca, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho.

Art. 7º Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio em qualquer etapa do processo, mediante comprovação, de modo que o discente deverá ser submetido às sanções previstas no Art. 96 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL;

§ 1º Considera-se plágio a apropriação ou cópia de um trabalho de natureza intelectual sem a autorização do autor ou sem a citação da verdadeira origem, bem como qualquer outro método fraudulento utilizado durante o processo de elaboração do TCC, como: plágio indireto, plágio conceitual, plágio consentido e/ou conluio comercial.

I - A comprovação do plágio direto deve ser feita através do relatório emitido pelo programa da biblioteca do Centro ou em outros locais, desde que seja o mesmo programa e com licença válida;

II - Os demais tipos de plágio devem ser comprovados mediante relatório elaborado pelo orientador com as devidas evidências.

§ 3º O percentual permitido, no caso do plágio direto, não deverá ultrapassar o total de 5% (cinco por cento);



§ 4º Para efeito da comprovação da inexistência de plágio direto, o orientador deverá encaminhar à direção de curso o relatório do projeto e do TCC (versão para defesa) emitido pelo programa da biblioteca do Centro ou em outros locais, desde que seja o mesmo programa e com licença válida;

Art. 8º Da defesa resulta uma nota numérica, calculada pela média aritmética das notas de apresentação escrita e exposição oral (APÊNDICES IV), atribuídas por cada membro da banca, ocorrendo aprovação quando a média for igual ou superior a 7,0 (sete) ou reprovação do trabalho, em caso de nota inferior, registradas em ata.

Art. 9º A versão definitiva do TCC e demais documentações será encaminhada pela direção de curso à Biblioteca.

Art. 10º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo colegiado.

Art. 11º Esta Instrução Normativa, após aprovação no colegiado do curso de Direito Bacharelado entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 10 de novembro de 2025.

Profª. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Prof. Dr. Elto Abreu da Silva

Prof. Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira

Prof. Me. Igo Teixeira Moraes da Luz

Profª. Esp. Kélita de Sousa Marinho

Profª. Esp. Hákila de Sousa Marinho

Prof. Esp. Rodrigo Martins Cantanhede

Prof. Esp. Damião Kennedy Silva

Representante Discente - Ângela Cristina Gonçalves de Araújo



APÊNDICE I – TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, **Nome completo**, docente na _____, matrícula nº _____, comprometo-me em orientar de forma voluntária a pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser desenvolvida pela/pelo discente **Nome completo**, matrícula nº _____, e defendido no semestre letivo _____. Atesto ainda que o trabalho será desenvolvido de acordo com o que está disposto na resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, bem como no que está disposto na Instrução Normativa nº 01/2022 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL/*Campus* Açailândia. Da mesma forma, a/o discente supracitada/o também se compromete em cumprir com o que está disposto nos documentos mencionados *ad supra*.

Atenciosamente,

Açailândia- MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o orientadora/o

Assinatura da/o discente



**APÊNDICE II - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

1 - Identificação	
Curso:	
Discente:	Matrícula:
Orientador/a⁽¹⁾:	Matrícula:
Título do trabalho:	
Área/subárea:	
Tipo de TCC adotado:	
Semestre letivo (entrega do projeto):	
Semestre letivo (defesa do TCC):	
2 – Integralização do Curso	
Carga horária integralizada:	
3 – Componentes curriculares cursados⁽²⁾	
Código	Componente curricular

(1) Docentes de fora do quadro da UEMASUL devem apresentar declaração da IES de origem.

(2) Os componentes curriculares cursados dizem respeito exclusivamente às disciplinas que pertencem à estrutura curricular do curso e que são essenciais para o desenvolvimento da pesquisa.

Açailândia- MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o orientadora/o



APÊNDICE III - ORIENTAÇÃO PARA O PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL, *CAMPUS* AÇAILÂNDIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO BACHARELADO

NOME DA/DO DISCENTE

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO (SE HOUVER)

Açailândia- MA
Ano



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL, *CAMPUS* AÇAILÂNDIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO BACHARELADO

NOME DA/DO DISCENTE

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO (SE HOUVER)

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Graduação em Direito Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL), da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL/*campus* Açailândia), como requisito obrigatório para elaboração do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

Orientador(a): Nome da/o orientador/a

Açailândia- MA
Ano



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Deve conter a definição do objeto a ser investigado, justificativa (relevância do projeto), problema de pesquisa (se houver), hipótese (se houver).

1. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2. DISCUSSÃO TEÓRICA

3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Indicar produções previstas (artigos científicos, patentes e etc), impactos e contribuições para sociedade

5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Quadro contemplando o período de execução total do projeto e TCC (considerando o calendário acadêmico e o calendário de defesas)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para formatar: NORMAS ABNT

OBS: O PROJETO DEVE TER ENTRE 10 E 15 LAUDAS

Açailândia, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o orientadora/o

Assinatura da/o discente



DICAS DE FORMATAÇÃO

Margens superior e esquerda: 3cm

Margens inferior e direita: 2cm

Espaçamento: 1,5

Adentramento: 1,25

Tipo de letra: Times New Roman

Tamanho da letra: 12

Tamanho da letra (citações diretas): 10 (espaçamento simples, recuo de 4 cm se ultrapassar 3 linhas)

Tamanho da letra (notas de rodapé): 10 (espaçamento simples)

As demais normas relacionadas à formatação do texto (se houver): consultar normas ABNT

No caso de apêndices, anexos e tabelas (consultar normas ABNT)

**APÊNDICE IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

1 – IDENTIFICAÇÃO		
Curso:		
Discente:		
Orientador/a:		
Título do projeto:		
2 – AVALIAÇÃO		
Item de avaliação	Critérios	Parecer
Mérito técnico-científico e justificativa	Qualidade da proposta do ponto de vista do conhecimento já estabelecido, as hipóteses, contextualização do projeto e sua inserção na realidade regional.	
Adequação da metodologia aos objetivos	Explicar a metodologia e os procedimentos metodológicos do desenvolvimento do projeto de iniciação científica e como se alinha para alcançar os objetivos do projeto.	
Discussão teórica	A fundamentação teórica é pertinente à proposta da pesquisa? As autoras e autores são atuais?	
Resultados e impactos esperados	Explicar de forma técnica os resultados e impactos que o projeto pode alcançar, tendo em vista o desenvolvimento científico regional.	
Exequibilidade do cronograma	Verificar se o cronograma do projeto está de acordo com a temporalidade das ações técnicas propostas.	
Foco e clareza na redação	Explicar de forma clara e focada para que o pesquisador/avaliador/leitor entenda o projeto.	
Resultado da avaliação do colegiado	() Aprovado () Aprovado com recomendações () Reprovado	
3 - PARECER GERAL		



APÊNDICE V – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, reuniu-se a Banca Examinadora da Defesa Pública, composta por: Nome do (a) orientador (a) (sigla da instituição), Nome do Membro 1 (sigla da instituição) e Nome do Membro 2 (sigla da instituição), a fim de avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado TÍTULO DO TRABALHO, desenvolvido por Nome do/da discente, acadêmica(o) do Curso de _____ do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL), da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), *Campus* Açailândia. Após a exposição e arguição, o referido trabalho foi considerado _____. Após a somatória das notas, a ata foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo (orientadora)

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo



APÊNDICE V – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – Identificação		
Discente:		Matrícula:
Curso:		
Título:		
Banca Examinadora: Examinador (A): Examinador (B): Examinador (C): Examinador (Suplente):		
2 - Apresentação		
Data:	Horário:	Local:
Tempo de Apresentação:		
Tempo de Arguição:		
3 – Resultado final	Nota Máxima	Nota do Examinador (a)
Examinador (A)	10,0	
Examinador (B)	10,0	
Examinador (C)	10,0	
Média Final = (A+B+C)/3 =		

Observações: _____



APÊNDICE VI – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – Identificação do TCC		
Discente:	Matrícula:	
Título do TCC:		
2 - Identificação de Avaliador		
Avaliadora(o):	Titulação:	
Instituição:		
3 – Dados da Apresentação		
Data:	Horário:	
Tempo de Apresentação:		
4 – Notas e Resultados		
Trabalho Escrito (A)	Nota Máxima	Nota do/a Avaliador/a
Conteúdo		
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?	1,0	
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?	1,0	
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?	1,0	
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?	1,0	
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?	1,0	
Redação		
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos de acordo com as exigências da UEMASUL?	1,0	
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
c) As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Normalização		
a) A digitação é apresentada dentro das normas da UEMASUL	2,0	
Total Trabalho Escrito	10,0	A =
Apresentação Oral (B)	Nota Máxima	Nota do/a Avaliador/a
a) Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão	2,0	
b) Domínio do conteúdo	3,0	
c) Adequação do material audiovisual	1,0	
d) Adequação ao tempo disponível (30 min)	1,0	
e) Desempenho na arguição	3,0	
Total Apresentação Oral	10,0	B =
Média Final = (A+B)/2 =		

Assinatura do/a avaliador/a



APÊNDICE III- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Especifica as condições e procedimentos para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL/campus Açailândia, como requisito para integralização do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado.

CAPÍTULO I- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art 1º. O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**, disciplina obrigatória do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, com abrangência nas áreas Cível, Penal, Trabalhista e Projetos Sociais Aplicados ao Direito, tem por objetivo proporcionar ao aluno estagiário a participação em situações reais de desempenho profissional, bem como, proporcionar meios de análise crítica das atividades jurídicas na prática. Tais objetivos são possíveis através da assistência jurídica gratuita judicial e extrajudicial à comunidade hipossuficiente, através do atendimento, elaboração de peças e acompanhamento processual, conforme a necessidade do caso concreto.

Art 2º. O **Estágio Curricular Supervisionado obrigatório** é caracterizado por um conjunto de atividades práticas pré-profissionais exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício.

Parágrafo único - A integralização da carga horária do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** incluirá as horas destinadas ao planejamento, execução, orientação paralela e avaliação das atividades realizadas sob a responsabilidade do (a) **Professor (a) orientador (a)** da disciplina de **Estágio** do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art 3º. O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** tem como objetivos:

- I. Proporcionar o relacionamento e a participação em experiências no meio ambiente do seu mercado de trabalho, oferecendo subsídios a identificação de preferências quanto às áreas de atuação em futuras atividades profissionais;
- II. Proporcionar vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências o mais próximo possível das situações reais, possibilitando a aplicação, visando o



aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação;

- III. Ampliar o referencial bibliográfico disponível; contribuir para a formação do perfil ideal dos profissionais requeridos pelo mercado;
- IV. Consolidar os desempenhos profissionais desenvolvidos em sala de aula, inerentes ao perfil do formando, abrangendo a formação cultural, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica, preparando o discente para o exercício da reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber.

Art 4º. O desenvolvimento do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** no Curso de Graduação em Direito Bacharelado do CCHSTL deverá respeitar as seguintes diretrizes:

- I. O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** deverá atender as normas, os interesses e a organização da UEMASUL, como também da instituição concedente;
- II. O trabalho de orientação e execução do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** dar-se-á de forma individual ou coletiva, com acompanhamento sistemático e avaliativo;
- III. O plano de atividades do (a) acadêmico (a) estagiário (a) deve ser previamente aprovado pelo (a) **Professor(a) orientador(a)**;
- IV. As atividades desenvolvidas no **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** serão avaliadas no processo, conforme o Plano de Ensino e Plano de Ação Didático no semestre, sendo-lhes atribuídas notas no final e deverão ser entregues pelo (a) acadêmico (a) estagiário (a), sob a forma de relatório, atendido as normas da UEMASUL;
- V. O sistema de controle do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**, acompanhado pelo (a) Professor (a) orientador (a), tem como meta o aprimoramento constante do processo e avaliação do acadêmico estagiário.

CAPÍTULO III - CARGA HORÁRIA

Art 5º. O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**, no Curso de Graduação em Direito Bacharelado, segundo o Regimento Geral do ensino e Normas Complementares, consta de um total de 315 horas, sob a coordenação e acompanhamento do professor e o Supervisor Técnico, e distribuídos segundo as áreas específicas:



DISCIPLINA	CHT	SEMESTRE
Estágio Supervisionado I – Cível	90 h	7º Semestre
Estágio Supervisionado II - Penal	90 h	8º Semestre
Estágio Supervisionado III - Trabalhista	90 h	9º Semestre
Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Aplicados ao Direito	45 h	10º Semestre

Parágrafo único. As atividades inerentes ao Estágio serão realizadas através do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais – NPJN da UEMASUL, e envolve além das práticas reais através da assistência jurídica gratuita judicial e extrajudicial à comunidade hipossuficiente, através do atendimento, elaboração de peças e acompanhamento processual, atividades de caráter simulado através da análise e construção de pareceres jurídicos bem como no acompanhamento de atos inerentes à atuação jurídica.

Art. 6º. O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** deve ser cumprido dentro do semestre letivo regular, em que o (a) acadêmico (a) estagiário (a) encontra-se matriculado (a).

§1º. As atividades dos estágios serão desenvolvidas:

- a) No Escritório Modelo de Assistência Judiciária da UEMASUL – Campus Açailândia;
- b) Nos Juizados Especiais - em Cartórios a serem conveniados com a UEMASUL – Campus Açailândia;
- c) Em instituições Públicas ou em organizações não governamentais de defesa do consumidor e do meio ambiente a serem conveniados com a UEMASUL – Campus Açailândia;
- d) Em atividades profissionais de advocacia, nos termo da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e da Instituição Normativa nº 3 de 05 de dezembro de 1997, do Conselho Federal da OAB com validade de 50% das horas totais de cada disciplina;
- e) Em atividades de estágio no âmbito da Magistratura, do Ministério Público ou das Procuradorias, através de termos de compromissos firmados com a UEMASUL – Campus Açailândia;

f) De forma complementar, a disciplina de Estágio Supervisionado IV inerente ao PPC do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado poderá participar de voltadas para a comunidade.

Art. 7º. Para a computação da carga horária de atividades práticas cumpridas pelo aluno estagiário, devem ser observados os critérios de avaliação assim discriminados em cada atividade:



- I. Quanto aos atendimentos efetuados e petições protocoladas;
- II. Quanto à aplicação do conhecimento teórico nas atividades práticas;
- III. Quanto à responsabilidade do aluno com as atividades propostas e confecção de petições;
- IV. Quanto à frequência núcleo e frequência nas audiências de processos que é responsável;
- V. Quanto aos relatórios de audiências;
- VI. Quanto à participação nos eventos de caráter obrigatório promovidos pelo NPJN;
- VII. Quanto aos acompanhamentos processuais.

Art 8º. 50 % (cinquenta por cento) da carga horária a que se refere a cada Estágio (correspondente aos atendimentos e ajuizamento de ações), poderá ser dispensada, para o aluno que estiver em estágio profissional de Advocacia, conforme previsto na Lei 8. 906 de Julho de 1994- Estatuto de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e na Portaria/MEC nº1886 de 30 de dezembro de 1994, entretanto, a realização deste estágio, não isenta o aluno estagiário de cumprir as demais atividades obrigatórias dos Estágios, bem como, de comparecer ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica sempre que solicitado pelo professor orientador.

§1º. O estágio profissional de advocacia, caracteriza-se como estágio extracurricular, funcionado na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante convênio específico com a UEMASUL – Campus Açailândia, tendo as seguintes finalidades:

- I- Cumprir o que estabelece a Lei 8.906/94 (Estatuto da advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de Advocacia;
- II - Permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário na OAB
- III - Desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do estatuto de Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina;
- IV - atender (50 %) da carga horária da disciplina do semestre.

Parágrafo Único: O Estágio Profissional de Advocacia, somente será válido, se o Escritório Profissional, entidade ou empresa pública ou privada, tiver convênio com a UEMASUL – Campus Açailândia para receber estagiários em Direito.

§2º. O estágio externo, realizado no Ministério Público, Fóruns, Tribunais de Contas e outros, isenta o aluno estagiário em 100 % das horas destinadas às atividades junto ao Escritório de Prática Jurídica, desde que deferida a análise das atividades e carga horária desenvolvidas.



§3º. Para que o estágio externo seja validado, é necessário que o órgão, no qual o aluno esteja vinculado, tenha convênio com a UEMASUL – Campus Açailândia, para receber estagiários.

§4º. O estagiário deverá cursar obrigatoriamente o Estágio Supervisionado IV por meio do desenvolvimento de Projetos Extensão voltados para a comunidade.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Supervisão do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** é realizada pelo (a) professor (a) coordenador e pelos professores orientadores (a) do NPJN.

§ 1º. Ao (A) professor (a) coordenador (a) compete:

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades de prática, incluindo as Atividades Práticas simuladas e Estágio Supervisionado, de modo a uniformizar os procedimentos administrativos e didático-pedagógicos, na forma deste Regulamento e demais legislação vigente;
- b) Indicar conjuntamente com a Direção do Curso de Graduação em Direito Bacharelado os professores orientadores das práticas simuladas;
- c) Indicar para a Direção do Curso de Graduação em Direito Bacharelado no âmbito de sua competência, convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, visando à implementação de programas de estágios supervisionados obrigatórios ou não obrigatórios.;
- d) Organizar e manter atualizado os arquivos de avaliação dos programas de estágio e dos estagiários a eles vinculados;
- e) Convocar e presidir reuniões dos orientandos de estágio, visando a avaliações globais e implementação de ações comuns;
- f) Disciplinar o uso dos setores existentes dentro do Núcleo de práticas Jurídicas e Negociais;
- g) Propor ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Direito, Bacharelado modificações nesta Instrução, desde que aprovadas pelo Colegiado do curso e pelo Conselho de Centro;
- h) Implementar as decisões do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais e do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, referente aos estágios;
- i) Enviar para a Direção do Centro - CCHSTL as solicitações de declarações referentes às atividades práticas;
- j) Propor, semestralmente, à deliberação do Colegiado do Curso, a distribuição das atividades dos professores orientadores das atividades atinentes ao NPJN;



- k) Encaminhar a Coordenação de Formação Discente através da Divisão de Estágio e Monitoria, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio aprovadas pelo NPJN;
- l) Autorizar atividade externa de estágio, para estagiários selecionados na forma de acordo com os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;
- m) Visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniadas para avaliar a forma como está se desenvolvendo o estágio profissional;
- n) Levantar a bibliografia indicada pelos orientadores junto ao NDE e à biblioteca da UEMASUL – Campus Açailândia, para eventuais aquisições;
- o) Fixar, juntamente com a Direção do Centro - CCHSTL, tomando como base o expediente forense local, o horário de funcionamento do Escritório Modelo de Assistência Jurídica e o Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, bem como manter plantões semanais no campus, com horários correlatos aos turnos letivos dos discentes, e dentro do horário de funcionamento do NPJN, a fim de propiciar seu regular funcionamento aos discentes e à comunidade a ser assistida;
- q) Supervisionar os trabalhos dos professores e funcionários do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais e Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- r) Manifestar e deliberar sobre assuntos pertinentes às atividades de estágio, sempre que solicitado;
- s) Administrar as relações com as instituições conveniadas públicas e privadas, bem como com a Seccional da OAB do estado e suas subseções, organizando calendário de visitas técnicas orientadas aos diversos órgãos intrínsecos às atividades desenvolvidas;
- t) Elaborar relatórios mensais e semestrais das atividades desenvolvidas;
- u) Indicar os advogados que realizarão as audiências dos processos oriundos da assistência jurídica do núcleo;
- v) Reunir-se periodicamente com a coordenação do curso de Graduação em Direito, Bacharelado e da área de negócios, de modo a manter as atividades do NPJN em sintonia com as demandas reais da sociedade e as necessidades emergentes dos discentes.
- x) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ 2º. Ao (A) professor (a) orientador (a) compete orientar e acompanhar o(a) acadêmico(a) estagiário(a), ao longo de todo o semestre, a prática e ser vinculado ao Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, lotado na UEMASUL – Campus Açailândia, competindo-lhes:



- a) Informar aos estudantes todas as normas pertinentes às atividades de Prática Jurídica, dando-lhes conhecimentos deste regulamento;
- b) Programar para serem executadas pelos alunos, atividades de Prática Jurídica Judicial e Extrajudicial, nas quais se incluam ações inerentes à advocacia, magistratura, ministério público, segurança pública e demais ações decorrentes dos projetos de extensão;
- c) Organizar e manter atualizado, para fins de acompanhamento e avaliação, cadastro com dados relativos aos estagiários vinculados ao programa de estágio;
- d) Orientar estagiários quanto aos encaminhamentos de problemas jurídicos reais, exercendo a advocacia consultiva e/ou contenciosa nas atividades desenvolvidas no âmbito do Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- e) Acompanhar e orientar os trabalhos executados por estagiários vinculados a programas de estágio profissional convencionado;
- f) Orientar e zelar para que os estagiários adotem comportamento ético nas relações com a clientela assistida e com os demais atores do universo sócio jurídico;
- f) Assinar, juntamente com os estagiários, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário por meio do Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- g) Acompanhar os estagiários às audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário por meio do Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- h) Acompanhar e orientar os estagiários nas audiências de conciliação e demais atividades de atendimento aos jurisdicionados desenvolvidas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal;
- i) Organizar evento interdisciplinar para socializar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- j) Avaliar individualmente os estagiários, segundo critérios estabelecidos nesta Instrução, conforme determinações do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;
- l) Encaminhar os diários eletrônicos com as respectivas notas, à Secretaria acadêmica do CCHSTL para arquivamento;
- m) Indicar bibliografia ao Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, para eventuais aquisições;
- n) Manter controle do atendimento aos assistidos, devendo obedecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a distribuição de ações judiciais, bem como os demais prazos processuais dos demais atos processuais em tramitação, de acordo com a legislação vigente, respondendo, solidariamente, por eventual perda dos referidos prazos;
- n) Fiscalizar o recebimento e custódia de documentos da clientela assistida destinados a alicerçar pretensões em sede judicial;



n) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO V- CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação do estagiário, para fins de aprovação, é realizada pelo orientador de estágio.

Art. 11. São considerados como elementos de avaliação:

- a) Capacidade de apresentar soluções para os casos reais;
- b) Técnica redacional de peças processuais;
- c) Assiduidade às sessões de orientação e supervisão;
- d) Conteúdo dos relatórios das atividades realizadas.

Art. 12. É considerado aprovado o aluno que:

I- Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) atribuído pelo professor orientador de estágio;

II - Cumprir o total da carga horária determinada para atividades práticas;

III - Realizar defesa pública do relatório de estágio.

§ 1º. A ausência nas atividades de estágio só poderá ser justificada dentre os casos para tratamentos excepcionais contidos no Regimento Geral do Ensino de Graduação vigente na UEMASUL.

CAPÍTULO VI- NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

Art. 13. O relatório final do **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** deve estar de acordo com as normas técnicas da UEMASUL e deve conter a seguinte estrutura:

- I. Introdução;
- II. Fundamentação teórica;
- III. Análise das atividades desenvolvidas;
- IV. Conclusão;
- V. Referências bibliográficas.
- VI. Apêndices
- VII. Anexos



Parágrafo único. O não fornecimento dos documentos necessários, por parte do (a) acadêmico (a), para a avaliação do **estágio** nas datas previstas implicará em reprovação sumária na disciplina.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os casos omissos nesta Instrução devem ser resolvidos pela Direção do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, ouvida a Direção do Centro - CCHSTL.

Art. 15. Este documento entra em vigor a partir desta data.

Açailândia-MA, 20 de outubro de 2025.

Profª. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Prof. Dr. Elto Abreu da Silva

Prof. Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira

Prof. Me. Igo Teixeira Moraes da Luz

Profª. Esp. Kélita de Sousa Marinho

Profª. Esp. Hákila de Sousa Marinho

Prof. Esp. Rodrigo Martins Cantanhede

Prof. Esp. Damião Kennedy Silva

Representante Discente - Ângela Cristina Gonçalves de Araújo



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL**

**APÊNDICE I - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

PARTES DO RELATÓRIO:

1. Capa

A capa deve conter nome da instituição, elementos destinados à identificação do Centro, Curso, nome do estudo e área de Estágio e Título do estágio.

OBS: Não serão aceitos relatórios sem título/área do estágio.

2. Folha de rosto

Na folha de rosto são colocados os elementos destinados à identificação do documento quanto à sua autoria, assunto, órgão, editor e data. Inclui o título, subtítulo (quando existir), nome do autor com seus títulos e graus acadêmicos, notas tipográficas completas, que são: lugar de publicação e data (mês e ano).

Essa página deve conter ainda as assinaturas do Orientador, Supervisor e estagiário.

3. Sumário

O Sumário deve figurar no início do documento e abrangerá todas as partes que lhe seguem. Geralmente é o primeiro elemento a ser criado, pois através dele obtém-se visão do conjunto dos tópicos que vão constituir o documento e também é o último a ser revisto para conferência dos títulos e partes inclusas do documento.

4. Introdução

Nesta, descreve-se a finalidade do Relatório, contendo informações definidas esclarecendo os motivos, o problema a ser desdobrado ou razões do trabalho apresentado.

5. Fundamentação teórica

Revisão de literatura dos teóricos estudados na disciplina de estágio curricular supervisionado.

6. Relato das experiências do campo de estágio



Relata a observação/diagnose realizada no escritório conveniado, a experiência, os resultados obtidos, a metodologia etc. é, portanto, a parte mais extensa e mais importante do Relatório.

Para tanto, é preciso atender a lógica da exposição e as características de todo o trabalho científico escrito: objetividade, clareza, simplicidade.

7. Considerações finais

Comporta ideias tais como: uma síntese interpretativa dos principais argumentos do desenvolvimento, o ponto de vista do pesquisador ou observador de maneira clara, objetiva e breve.

8.Referências

Este item deve conter as referências bibliográficas citadas no Relatório, mas somente essas. Devem ser seguidas as normas da ABNT.

9.Apêndices

10.Anexos

Pode conter fotografias, tabelas, figuras, modelos de questionário etc, não inclusos no texto, mas citados neste.

OBS: Não serão aceitos relatórios sem a assinatura do Docente Supervisor do Campo de Estágio.

OBS: Relatórios idênticos de dois ou mais estagiários não serão aceitos.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E
LETRAS – CCHSTL/UEMASUL, CAMPUS AÇAILANDIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL****APÊNDICE II - PLANO DE ESTÁGIO****ESTAGIÁRIO**

NOME COMPLETO:			CURSO:
MATRÍCULA:	CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:		CIDADE	
CEP:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ORIENTADOR DO ESTÁGIO:			

CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	TELEFONE:		
SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:			
SUPERVISOR DO ESTÁGIO:			

PERÍODO DO ESTÁGIO:	HORÁRIO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CARGA HORÁRIA TOTAL:



**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS PELO
ALUNO**

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.

Açailândia-MA _____ de _____ de 202__

Prof. Orientador do Estágio/UEMASUL

Estagiário



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL**

APÊNDICE III - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Açailândia (MA), _____ de _____ de _____.

À/Ao Diretor(a) _____

O Estágio Curricular Supervisionado consiste na participação do discente estagiário em atividades que estejam inseridas nas competências legalmente atribuídas à atividade do Bacharel em Direito.

O Curso de graduação em Direito Bacharelado da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL mantém em sua estrutura curricular a disciplina Estágio Supervisionado _____ em, com carga horária de ____ horas.

Encontrando - se nesta renomada instituição, informações que atendem aos requisitos exigidos pelo Curso e, considerando a relevância do estágio, vimos solicitar vossa permissão no sentido de receber o/a discente estagiário/a _____ e o Docente Orientador _____, para que realize suas atividades (pesquisa) no período de / / a / / .

Outrossim, esclarecemos que o aceite do/a discente estagiário/a não acarretará ônus e nem vínculo empregatício para a instituição.

Agradecemos sua colaboração em contribuir com a formação profissional do discente estagiário da UEMASUL.

Atenciosamente,

Diretor(a) de Curso

CIENTE:



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO BACHARELADO

CCHSTL/UEMASUL

**APÊNDICE IV- CARTA DE ACEITE PARA ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

Açailândia/MA, _____ de _____ de _____

À/Ao Diretor do Curso de Direito _____

Atendendo a sua solicitação, vimos, por meio desta, aceitar como campo de estágio para o cumprimento das exigências, o(a) aluno(a) _____

_____, matriculado(a) na disciplina de _____, do Curso de Direito, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

O estágio será cumprido em colaboração com o(a) supervisor(a) _____ (em anexo a comprovação de registro em conselho de classe), no período de / / a / / , no horário das ____ horas às ____ horas, cumprindo a carga horária semanal de _____ horas.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do(a) representante da empresa



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL

**APÊNDICE V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, denominada **UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, 1300, Imperatriz/MA, CEP 65901-480, CNPJ 26.677.304/0001-81, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada pela **Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Reitora**, neste ato representada, por delegação, pela **Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante**, Portaria 060/2022 – GR/UEMASUL, e a _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ representada por _____, cargo _____, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado o(a) acadêmico(a) _____, RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ____/____/____, regularmente matriculado(a) sob o código _____, no ____ período do Curso de _____, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, doravante denominado(a) estagiário(a), neste ato representado(a) pelo Diretor do Curso de _____, (nome do/a diretor/a) _____ e invocando, explicitamente, conforme o que determina a Lei Federal 11.788/2008, o “Instrumento Jurídico” a que este Termo de Compromisso se vincula, a saber o convênio entre a CONCEDENTE e a UEMASUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio tem por objetivo:



1. O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades elaborado e apresentado à Direção da CONCEDENTE;
2. Possibilitar à UEMASUL mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como à CONCEDENTE mais um canal de informações indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidas, pela CONCEDENTE, as seguintes características de realização do estágio:

1. O prazo de duração do presente Termo de Compromisso será de / / **a** / / ;
2. O estágio será desenvolvido nos seguintes dias da semana: _____ e nos horários: _____, tendo que realizar o(a) estagiário(a) **04 (quatro)** horas por semana;
3. Serão confiadas ao(à) ESTAGIÁRIO(A) as seguintes tarefas: _____;
4. Fica designado como Docente Supervisor de Estágio, por parte da CONCEDENTE, o(a) Sr.(a) _____, a quem competirá, ademais, articular-se com o objetivo de harmonização das respectivas orientações, com o/a Docente Orientador(a) designado pela UEMASUL;
5. A CONCEDENTE permite ao(à) Docente Orientador(a) _____, na qualidade de representante da UEMASUL, o acesso ao local de estágio tantas vezes quantas se façam necessárias, para efeito de observação e coleta de subsídios, com vista à avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A);
6. À CONCEDENTE se assegura a prerrogativa de, a qualquer momento, mediante a indicação explícita das razões, realizar o desligamento ou a substituição do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à UEMASUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Estagiar durante o período, no horário e no local determinado, realizando as tarefas conforme cronograma de atividades e atendendo ao que consta na CLÁUSULA SEGUNDA, em jornada compatível com o seu horário escolar;



2. Realizar, quando do estágio, pesquisa, estudos e viagens que porventura lhe sejam atribuídos pela CONCEDENTE, cabendo ao(à) ESTAGIÁRIO(A), na impossibilidade eventual do compromisso de algum item dessa programação, o dever de comunicar a circunstância com a necessária antecedência e ficando, desde logo, entendido que serão considerados motivos justos, para a ocorrência daquela eventualidade, as obrigações escolares;
3. Cumprir as normas internas da CONCEDENTE, principalmente, as relativas ao estágio, que o(a) ESTAGIÁRIO(A) declara expressamente conhecer;
4. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso, seja por dolo ou por culpa;
5. Seguir a orientação articulada entre o Docente Orientador da UEMASUL e o Docente Supervisor da CONCEDENTE;
6. Apresentar as informações e os relatórios que lhe forem solicitados pela CONCEDENTE e pela UEMASUL.

CLÁUSULA QUARTA – A UEMASUL adotará, para efeitos deste Termo de Compromisso, as seguintes providências:

1. Manter atualizadas as informações cadastrais relativas ao/a ESTAGIÁRIO(A);
2. Designar o(a) Docente Orientador(a) de que se trata, o(a) Professor (a) _____, do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, a quem caberá, além do acompanhamento e da orientação do(a) ESTAGIÁRIO(A), a articulação de que trata o item 4 da CLÁUSULA SEGUNDA;
3. A UEMASUL oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o(a) ESTAGIÁRIO(A) parte deste Termo, durante a vigência do compromisso de estágio;
4. Franquear à Direção do Curso e à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA as informações julgadas necessárias às avaliações periódicas do sistema, com base nas informações do estágio de que trata e dos demais.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme Artigo 6º do Decreto nº 87467, de 18 de agosto de 1982.

CLÁUSULA SEXTA – Qualquer alteração do estabelecido neste Termo de Compromisso será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.



E, por estarem em conformidade, as partes signatárias deste instrumento subscrevem-
no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Açailândia/MA, ____/____/____.

Diretor de Curso – UEMASUL

Concedente

Estagiário(a)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO

BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL

APÊNDICE VI – PLANO DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Instituição Concedente;
- Supervisor de Estágio;
- Disciplina;
- Docente Orientador(a);
- Discente/Estagiário(a)
- Período;

2. JUSTIFICATIVA

O Porquê da realização do estágio, sua relevância e contribuição para um bom desempenho das atividades.

Devendo conter:

- Caracterização do universo a ser trabalhado;
- Descrição da problemática existente;
- Apresentação de uma proposta de melhoria;

3. OBJETIVOS

Quais os objetivos do estágio considerando as atividades e as habilidades que serão desenvolvidas no estagiário durante as práticas

4. METODOLOGIA(Qual o caminho?)

Metodologias dinâmicas, participativas e com diversas formas de abordagem; Processos de interações grupais; processos de qualificação oferecidos ao estagiário.

5. RECURSOS

Recursos necessários e oferecidos pela concedente para que o aluno execute seu estágio ou recursos demandados da própria UEMASUL.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Elaborar um quadro do cronograma das ações de forma resumida indicando as atividades que serão executadas.

7. AVALIAÇÃO

Principais pontos a serem avaliados no estagiário pelo supervisor.

Supervisor de Estágio

Discente de Estágio

Orientador de Estágio (Após aprovação)



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL**

APÊNDICE VII - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Discente/Estagiário(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Área do Estágio: _____
Orientador do Estágio: _____
Supervisor de Estágio: _____
Ano/Semestre: _____

Data	Horário	Atividade Acompanhada na Visita do professor Orientador	Parecer do Professor Orientador

Docente Orientador(a) de Estágio



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL
APÊNDICE VIII - AVALIAÇÃO DO(A) DISCENTE ESTAGIÁRIO(A)

Discente/Estagiário(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Área do Estágio: _____
Orientador do Estágio: _____
Supervisor de Estágio: _____
Ano/Semestre: _____

	ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5
1	Cumpriu com proatividade, empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Estágio?					
2	Cumpriu a carga horária de estágio de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Compromisso?					
3	Apresentou características humanísticas e sociais desejáveis para um profissional do ramo do Direito?					
4	Demonstrou interesse em participar de diferentes atividades desenvolvidas no campo mesmo fora do plano de estágio?					
5	Demonstrou eficiência no planejamento, condução e execução das atividades desenvolvidas?					
6	Apresentou aprofundamento e segurança acerca dos conteúdos já estudados no curso de Direito?					

*Assinalar o quadro escolhendo em cada item um número entre 1 e 5, onde 1 é RUIM e 5 é ÓTIMO.

DOCENTE SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL****APÊNDICE IX - AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO****DISCENTE/ESTAGIÁRIO/A:** _____**MATRÍCULA:** _____**CURSO:** _____ **TURMA:** _____**PERÍODO DO ESTÁGIO:** ____/____/____ **A** ____/____/____

ITENS	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO DO TEXTO	
1.1 Cientificidade	
1.2 Capacidade de análise e síntese	
1.3 Articulação e organização lógica das ideias	
1.4 Pontuação	
2. NORMALIZAÇÃO	
SOMATÓRIO	
3. EXPOSIÇÃO ORAL	
1. Argumentação	
2. Clareza e Contextualização	
3. Controle do tempo e Segurança	
4. Sintetização e Fluência	
5. Utilização dos recursos	
SOMATÓRIO	
MÉDIA FINAL	0 a 10

CATEGORIA DO RELATÓRIO

Nota: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Docente Orientador do Estágio: _____



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – DIREITO
BACHARELADO/CCHSTL/UEMASUL**

APÊNDICE X - FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO

Empresa ou Escola:				CNPJ:			
Nome do Estagiário:				Nº de matrícula do Estagiário:			
Centro/Curso: CCHSTL/ Curso de Direito Bacharelado							
Mês e ano de referência:							
Data	Matutino (entrada)	Matutino (saída)	Assinatura do(a) Estagiário(a)	Data	Vespertino (entrada)	Vespertino (saída)	Assinatura do(a) Estagiário(a)

Assinatura do Responsável pelo Estágio na Empresa



**APÊNDICE IV – ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO PARA OS
CURRÍCULOS DE 2022 E 2026**

ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - 2º Período	
Disciplinas Vinculadas: Projeto Integrador Aplicado ao Direito I, Direitos Humanos e Direito Constitucional I	Espaços de Realização / Público-Alvo: Universidade/Escolas públicas/ jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio.
Eixo: Integração Universidade-Comunidade , Formação para a Cidadania e Direitos Humanos. Temáticas a serem abordadas: Integração Universidade- Comunidade; Formação ética e cidadã; Direitos de Minorias e de Vulneráveis (seja por motivos religiosos, de saúde, opção sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras). A universidade como espaço de transformação social.	
Descrição das Atividades	
As atividades extensionistas previstas para o segundo período do curso de Direito têm como objetivo central fortalecer a integração entre a universidade e a comunidade, por meio de ações formativas voltadas, prioritariamente, a jovens matriculados em escolas públicas da educação básica e do ensino médio. A iniciativa busca ampliar a percepção da universidade enquanto espaço de formação cidadã, desenvolvimento intelectual e transformação social, aproximando o conhecimento jurídico da realidade social local. A metodologia adotada fundamenta-se na realização de oficinas temáticas em ambientes escolares, planejadas e executadas pelos estudantes do curso de Direito, a partir dos conteúdos e competências desenvolvidos nas disciplinas do período. Essas oficinas têm por finalidade introduzir os jovens ao universo acadêmico e ao campo jurídico, estimulando a reflexão crítica, o desenvolvimento pessoal, a compreensão de direitos fundamentais, da dignidade humana e da transformação social, alinhada também aos princípios fundamentais que orientam a educação em Direitos Humanos. Dessa forma, reafirma-se o compromisso institucional com a democratização do acesso ao saber jurídico e com a promoção de ações extensionistas socialmente relevantes. As seguintes temáticas serão adotadas como norteadoras das atividades extensionistas:	



- A Universidade como Espaço de Formação e Transformação Social;
- Formação ética e Cidadã;
- Direitos de Minorias e de Vulneráveis (seja por motivos religiosos, de saúde, opção sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras). A universidade como espaço de transformação social.

Cabe destacar que essas temáticas funcionam como diretrizes norteadoras, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá autonomia didático-pedagógica para especificar e desenvolver outras abordagens complementares, desde que alinhadas ao eixo central *Integração Universidade-Comunidade, Formação para a Cidadania e Direitos Humanos*.

ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - 3º Período

Disciplinas Vinculadas: Projeto Integrador Aplicado ao Direito II, Direito Digital e Direito Constitucional II

Espaços de Realização / Público-Alvo:
Universidade/Escolas
públicas/ jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio.

Eixo: Direitos e Deveres individuais e coletivos. Direitos civis e políticos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Temáticas a serem abordadas: Direitos e Deveres individuais e coletivos: Direitos civis e políticos, Limitações e garantias. Liberdade de Expressão e Redes Sociais. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Descrição das Atividades

As atividades extensionistas do terceiro período serão direcionadas à difusão de conhecimentos sobre os fundamentos do **Direito Digital**, sua regulação normativa, mecanismos legais e a proteção de direitos no ambiente virtual, junto a instituições públicas, comunitárias e escolas. O objetivo é aproximar a universidade da sociedade, fortalecendo a compreensão sobre a normatização da vida digital, a estrutura do ordenamento jurídico e os direitos e deveres no espaço virtual; além de permitir aos estudantes aplicar no cotidiano os conteúdos estudados nas disciplinas do período.

As ações também proporcionarão aos discentes contato direto com a realidade social ao redor da UEMASUL, favorecendo a análise crítica dos impactos das normas de Direito Digital no dia



a dia da população, especialmente em contextos vulneráveis. Essa vivência contribui para a formação ética, cidadã e para a democratização do acesso ao conhecimento jurídico digital. As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas, palestras e minicursos, contemplando:

- Noções sobre regulação legal da internet e participação social em políticas digitais;
- Estudo das normas aplicáveis ao ambiente digital, privacidade e proteção de dados;
- Direitos dos usuários e deveres no espaço digital, segurança da informação, liberdade online e combate a crimes cibernéticos;
- Elaboração de materiais informativos e ações de educação jurídica popular sobre Direito Digital.

Essas temáticas funcionam como diretrizes norteadoras; o(a) professor(a) responsável terá autonomia didático-pedagógica para especificar e desenvolver outras abordagens complementares, desde que alinhadas ao eixo de integração universidade-comunidade, cidadania e educação jurídica digital.

ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - 4º Período

Disciplinas Vinculadas: Projeto Integrador Aplicado ao Direito III e Direito Constitucional III

Espaços de Realização / Público-Alvo:

Universidade / Escolas públicas/ jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio.

Eixo: Processo Legislativo; Criação, classificação e aplicação das leis.

Temáticas a serem abordadas: Processo Legislativo; Criação, classificação e aplicação das leis.

Descrição das Atividades

As atividades extensionistas do quarto período serão direcionadas à difusão de conhecimentos sobre processo legislativo, espécies normativas junto às instituições públicas, comunitárias e escolares. O objetivo é aproximar a universidade da sociedade, fortalecendo a compreensão acerca da produção das leis, da organização do ordenamento jurídico, além de permitir aos estudantes aplicar, na prática, os conteúdos estudados nas disciplinas do período.

As ações também proporcionarão aos discentes contato direto com a realidade social do entorno da UEMASUL, favorecendo a análise crítica dos impactos das normas jurídicas no cotidiano da população, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Essa vivência contribui para o



desenvolvimento de uma formação ética, cidadã e comprometida com a democratização do acesso ao conhecimento jurídico.

As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas, palestras e minicursos, contemplando:

Noções de processo legislativo e participação social;

Estudo das espécies normativas previstas na Constituição;

Elaboração de materiais informativos e ações de educação jurídica popular.

Cabe destacar que essas temáticas funcionam como diretrizes norteadoras, e o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá autonomia didático-pedagógica para especificar e desenvolver outras abordagens complementares, desde que alinhadas ao eixo.

ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - 5º Período

Disciplinas Vinculadas: Projeto Integrador Aplicado ao Direito IV, Direito Civil IV e Direito do Consumidor.

Espaços de Realização / Público-Alvo:

Universidade / Escolas públicas/ jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio/Empresas.

Eixo: Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade civil contratual. Responsabilidade civil extracontratual. Conceito de pessoa jurídica como consumidor e fornecedor. Conceito de consumidor como pessoa física. Da responsabilidade por vícios do produto e do serviço.

Temáticas a serem abordadas: Fundamentos da responsabilidade civil no Direito brasileiro; Elementos essenciais da responsabilidade subjetiva: conduta, culpa/dolo, nexo causal e dano; Hipóteses legais de responsabilidade objetiva; Responsabilidade civil nas relações contratuais de consumo: contratos de adesão, cláusulas abusivas e boa-fé objetiva; Responsabilidade do Estado por omissão e ação; Danos morais, materiais e estéticos; Conceito de fornecedor no CDC: pessoa física ou jurídica que produz, comercializa ou presta serviços; Direitos básicos do consumidor (art. 6º, CDC); Diferença entre vício e fato do produto/serviço; Vício de qualidade e vício de quantidade; Garantia legal x garantia contratual.

Descrição das Atividades

As atividades extensionistas do quinto período do curso de Direito visam fortalecer a integração entre a universidade e a comunidade, aproximando o conhecimento jurídico — especialmente no campo do **Direito do Consumidor** — de jovens de escolas públicas. A proposta busca



desenvolver consciência cidadã, estimular o consumo responsável e ampliar a compreensão dos direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

As ações serão realizadas por meio de oficinas temáticas em ambientes escolares, planejadas pelos estudantes do curso, abordando temas como direitos e deveres nas relações de consumo, práticas abusivas, publicidade, segurança e qualidade de produtos e serviços, além da vulnerabilidade do consumidor.

Reafirma-se, assim, o compromisso institucional com a democratização do saber jurídico e com a formação cidadã.

As temáticas norteadoras incluem:

- Universidade como espaço de formação e transformação social;
- Ética e cidadania nas relações de consumo;
- Direitos básicos do consumidor e proteção contra abusos;
- Vulnerabilidade do consumidor;
- Responsabilidade do Estado por omissão e ação;
- Danos morais, materiais e estéticos;
- Diferença entre vício e fato do produto/serviço;
- Vício de qualidade e vício de quantidade;
- Garantia legal x garantia contratual.

O(a) professor(a) responsável terá autonomia para desenvolver abordagens complementares alinhadas ao eixo **Integração Universidade-Comunidade e Educação para o Consumo Consciente**.

ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - 6º Período

Disciplinas Vinculadas: Projeto Integrador Aplicado ao Direito V e Direito Penal III

Espaços de Realização / Público-Alvo:
Universidade / Escolas públicas/ jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio/ Comunidade em geral.

Eixo: Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência.



Temáticas a serem abordadas: As diversas formas de violência contra a mulher; Violência doméstica nas escolas e universidade; Medidas Protetivas; A efetividade da Lei Maria da Penha; Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa; As diversas formas de violência contra a pessoa idosa; Crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa; Políticas Públicas para a Pessoa Idosa; Direitos da criança e do adolescente; As diversas formas de violência contra a criança e o adolescente; Proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente; Segurança digital para a criança e o adolescente; Direitos fundamentais da pessoa com deficiência; Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; Violência contra a pessoa com deficiência; Reabilitação e políticas públicas.

Descrição das Atividades

As atividades extensionistas do sexto período do curso de Direito visam fortalecer a integração entre a universidade e a comunidade, aproximando o conhecimento jurídico — especialmente no campo do Direito Penal, no que se refere às Leis Especiais, tais como: Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência — de jovens de escolas públicas da educação básica e do ensino médio, jovens das universidades e a comunidade em geral. A proposta busca desenvolver consciência cidadã, prevenção contra a violência à mulher, à pessoa idosa, à criança e ao adolescente e às pessoas com deficiência, ampliar a compreensão dos direitos desse grupo, previstos na Legislação.

As ações serão realizadas por meio de oficinas temáticas, palestras, rodas de conversa, campanhas de conscientização em ambientes escolares, universitário, comunidades, associações planejadas pelos estudantes do curso, abordando temas como direitos das mulheres, da pessoa idosa, da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência; violência contra as pessoas desse grupo vulnerável; os crimes contra essas pessoas e também às políticas públicas voltadas para essas pessoas.

Reafirma-se, assim, o compromisso institucional com a democratização do saber jurídico e com a formação cidadã.

As temáticas norteadoras incluem:

Orientação jurídica para mulheres em situação de violência;

Oficinas educativas sobre direitos da mulher;

Educação jurídica para idosos;

Medidas de proteção ao idoso em situação de vulnerabilidade;

A efetividade do ECA na proteção infantojuvenil;



A efetividade do ECA na proteção infantojuvenil

O(a) professor(a) responsável terá autonomia para desenvolver abordagens complementares alinhadas ao eixo Proteção das Minorias e Grupos Vulneráveis

APÊNDICE V – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E NEGOCIAIS - NPJN

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO -
UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS -
CCHSTL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E NEGOCIAIS DA UEMASUL- CAMPUS AÇAILÂNDIA

Açailândia
2025





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

CNPJ: 26.677.304/0001-81

CENTRO: Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

ENDEREÇO: Rua Topázio, nº 100 – CEP: 65.930-000

BAIRRO/CIDADE: Vila São Francisco, Açailândia-Maranhão

E-MAIL: direito.cchstl@uemasul.edu.br



ESTRUTURA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UEMASUL

Reitora

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

Vice-Reitor

Prof. Dr. Jorge Diniz de Oliveira

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade e Acadêmica – PROGESA

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

Pró-Reitora de Planejamento e Administração –PROPLAD

Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI

Profa. Dr. Alisson Bezerra Oliveira

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — PROGEP

Prof. Dr. Bruno Lúcio Meneses Nascimento

Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA

Prof. Dr. Wilson Araújo da Silva

Diretor do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

Profª. Ma. Jéssica Almeida dos Santos

Diretora do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado

Profª. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Profª. Esp. Amélia Aline Cavalcante Lima Oliveira

Prof. Dr. Elto Abreu Silva

Prof. Me. Gutenberg Alves Fortaleza Teixeira

Prof. Me. Igo Teixeira Moraes da Luz

Profª. Esp. Kelita de Sousa Marinho



APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Prática Jurídica e Negociais -NPJN da UEMASUL/ Campus Açailândia estrutura-se, nos termos do presente Regulamento, atendendo às disposições gerais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito, bem como no Projeto Pedagógico do Curso e também em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI, a Legislação Nacional e Estadual e Política de Avaliação do Ensino Superior, especificamente a Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e a Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, a qual Altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018.

A missão do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais da UEMASUL é organizar, desenvolver e supervisionar as atividades práticas e estágios, de acordo com as diretrizes educacionais e profissionalizantes, bem como os termos reguladores da Ordem dos Advogados do Brasil, buscando a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, abrangendo a formação cultural, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica, preparando o discente para o exercício da reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber. O Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais fará parte do curso de Direito e será utilizado nas disciplinas de prática simulada, para atividades extensionistas, nas disciplinas de projetos integradores aplicado ao direito, atendimento da comunidade, estágios supervisionados e nas disciplinas que possuem carga-horária teórico-prática.

O Núcleo proporciona aos acadêmicos e à comunidade, atividades profissionalizantes interdisciplinares e transversais para garantir a excelência no desempenho das diversas competências. O ambiente será inovador, pois além de oferecer os serviços comuns de um Núcleo de Práticas Jurídicas, irá promover projetos de STEAM, metodologia que integra as disciplinas de Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, e estimula o compartilhamento de conhecimento empreendedor, conectando as disciplinas ao dia a dia do discente.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO

SEÇÃO II – DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

SEÇÃO III – DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

SEÇÃO IV – DOS SERVIÇOS DE APOIO

SUBSEÇÃO I – Da Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica

SUBSEÇÃO II – Da Secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica

CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

SEÇÃO III – DA PRÁTICA SIMULADA I, II, III, IV E V.

SUBSEÇÃO I – DAS ATIVIDADES E PROCESSOS SIMULADOS

SEÇÃO IV – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR E EXTERNO

CAPÍTULO IV - DO ESTAGIÁRIO

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO V – DOS EGRESSOS E ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO VI – DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - FICHA DE ATENDIMENTO DE CLIENTE ASSISTIDO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ANEXO III - RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

ANEXO IV - FICHA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

ANEXO V - FICHA DE CONTROLE DE PLANTÕES

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes e normas para as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais do curso de Graduação em Direito da UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA, nos termos da Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º. As atividades práticas serão realizadas na forma de Atividades Práticas simuladas, Projetos Integradores e na forma de Estágio Supervisionado, e devem proporcionar ao aluno estagiário a participação em situações reais de desempenho profissional, bem como, proporcionar meios de análise crítica das atividades jurídicas em prática que se constitui na assistência jurídica gratuita judicial e extrajudicial à comunidade hipossuficiente, através do atendimento, elaboração de peças e acompanhamento processual, conforme a necessidade do caso concreto.

Art. 3º. As atividades Práticas Disciplinares devem ser cumpridas pelos alunos do curso de Direito, a partir do 2º período nas disciplinas do eixo de formação prático profissional, como projetos integradores aplicados ao Direito.

Art. 4º. O Estágio Supervisionado deverá ser cumprido do 7º ao 10º período, nas áreas:

I - Estágio Supervisionado I- Cível (7º Período);

II - Estágio Supervisionado II- Penal (8º Período);

III - Estágio Supervisionado III- Trabalhista (9º Período);

IV - Estágio Supervisionado IV- Projetos Sociais Comunitários (10º Período);

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º. O Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais é o órgão de coordenação e supervisão das atividades práticas do curso de Direito, respeitadas as competências específicas da Direção do curso de Direito.

Parágrafo único. O Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais é formado pelo conjunto dos professores orientadores titulares das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, bem como por seu Coordenador, que está sob a direção e supervisão da Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras- CCHSTL/ Campus Açailândia e vinculado



à Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica- PROGESA; e por funcionários administrativos em número suficiente para o atendimento aos alunos e aos assistidos.

Art. 6º. As atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais são coordenadas pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, sob a direção/supervisão do Diretor do curso de Direito e do Colegiado do Curso.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. O Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais é nomeado nos termos da lei de Estruturação de Cargos da UEMASUL. Na ausência do cargo, a Universidade poderá remanejar cargo de outro setor para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 8º. Compete ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica:

- I. Coordenar e supervisionar todas as atividades de prática, incluindo as Atividades Práticas simuladas e Estágio Supervisionado, de modo a uniformizar os procedimentos administrativos e didático-pedagógicos, na forma deste Regulamento e demais legislação vigente;
- II. Indicar conjuntamente com a Direção do Curso de Direito, os professores orientadores das práticas simuladas;
- III. Indicar para a Direção do Curso de Direito, no âmbito de sua competência, convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, visando à implementação de programas de estágios supervisionados obrigatórios ou não obrigatórios.;
- IV. Organizar e manter atualizado os arquivos de avaliação dos programas de estágio e dos estagiários a eles vinculados;
- V. Convocar e presidir reuniões dos orientandos de estágio, visando a avaliações globais e implementação de ações comuns;
- VI. Disciplinar o uso dos setores existentes dentro do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;
- VII. Propor ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito, modificações neste regulamento, desde que aprovadas pelo Colegiado do curso e pelo Conselho de Centro;
- VIII. Implementar as decisões do Núcleo de Prática Jurídica e do Colegiado do Curso de Direito, referente aos estágios;
- IX. Enviar para a Direção do Centro de Ciências as solicitações de declarações referentes às atividades práticas;



- X. Propor, semestralmente, à deliberação do Colegiado do Curso, a distribuição das atividades dos professores orientadores das atividades atinentes ao NPJ;
- XI. Encaminhar ao Setor de Estágio e Monitorias, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio aprovadas pelo NPJ;
- XII. Autorizar atividade externa de estágio, para estagiários selecionados na forma de acordo com os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica;
- XIII. Visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas convencionadas para avaliar a forma como está se desenvolvendo o estágio profissional;
- XIV. Levantar a bibliografia indicada pelos orientadores junto ao NDE e à biblioteca da UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA – MA., para eventuais aquisições;
- XV. Fixar, juntamente com a Direção do Centro de Ciências, tomando como base o expediente forense local, o horário de funcionamento do Escritório Modelo de Assistência Jurídica e o Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, bem como manter plantões semanais no campus, com horários correlatos aos turnos letivos dos discentes, e dentro do horário de funcionamento do NPJN, a fim de propiciar seu regular funcionamento aos discentes e à comunidade a ser assistida;
- XVI. Supervisionar os trabalhos dos professores e funcionários do Núcleo de Prática Jurídica e Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- XVII. Manifestar e deliberar sobre assuntos pertinentes às atividades de estágio, sempre que solicitado;
- XVIII. Administrar as relações com as instituições conveniadas públicas e privadas, bem como com a Seccional da OAB do estado e suas subseções, organizando calendário de visitas técnicas orientadas aos diversos órgãos intrínsecos às atividades desenvolvidas;
- XIX. Elaborar relatórios mensais e semestrais das atividades desenvolvidas;
- XX. Indicar os advogados que realizarão as audiências dos processos oriundos da assistência jurídica do núcleo;
- XXI. Reunir-se periodicamente com a coordenação do curso de Direito e da área de negócios, de modo a manter as atividades do NPJN em sintonia com as demandas reais da sociedade e as necessidades emergentes dos discentes;
- XXII. Coordenar as atividades e frequência dos professores orientadores;
- XXIII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.



SEÇÃO II – DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Art. 9º. O professor das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, deverá obrigatoriamente estar regularmente inscrito na OAB e ser vinculado ao Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, lotado na UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA – MA.

§ 1º. As atividades das disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV, equiparam-se às atividades de horas de regência, tendo em vista que os estágios supervisionados são disciplinas obrigatórias, constantes do PPC do Curso de Direito, possuindo iguais direitos e deveres dos docentes.

§ 2º. As eventuais contratações necessárias dar-se-ão através de seleção com critérios definidos pelas Resoluções Vigentes da UEMASUL, conjuntamente, em edital próprio a ser aprovado pela Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica- PROGESA.

Art. 10º. Compete ao professor orientador de estágio:

- I. Informar aos estudantes todas as normas pertinentes às atividades de Prática Jurídica, dando -lhes conhecimentos deste regulamento;
- II. Programar para serem executadas pelos alunos, atividades de Prática Jurídica Judicial e Extrajudicial, nas quais se incluam ações inerentes à advocacia, magistratura, ministério público, segurança pública e demais ações decorrentes dos projetos de extensão;
- III. Organizar e manter atualizado, para fins de acompanhamento e avaliação, cadastro com dados relativos aos estagiários vinculados ao programa de estágio;
- IV. Orientar estagiários quanto aos encaminhamentos de problemas jurídicos reais, exercendo a advocacia consultiva e/ou contenciosa nas atividades desenvolvidas no âmbito do Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- V. Orientar previamente o aluno antes de todo atendimento no Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais – Escritório Modelo, no preenchimento de procuração, ficha de atendimento (entrevista) de cliente e declaração de hipossuficiência e outros documentos que por ventura se fizerem necessários;
- VI. Fiscalizar o recebimento e custódia de documentos da clientela assistida destinados a alicerçar pretensões em sede judicial;
- VII. Orientar e zelar para que os estagiários adotem comportamento ético nas relações com a clientela assistida e com os demais atores do universo sócio jurídico;
- VIII. Manter controle do atendimento aos assistidos, devendo obedecer ao prazo máximo de 30 (trinta) dias para a distribuição de ações judiciais, bem como os demais prazos



processuais dos demais atos processuais em tramitação, de acordo com a legislação vigente, respondendo, solidariamente, por eventual perda dos referidos prazos;

- IX. Assinar, juntamente com os estagiários, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário por meio do Escritório Modelo de Assistência Judiciária, acompanhar a elaboração das peças processuais, corrigindo-as juntamente com os estagiários, dentro do prazo de 07 (sete) a 15 (quinze) dias, depois de recebido o caso concreto, quando iniciais, e, até o antepenúltimo dia do vencimento do prazo quando for interlocutória e recursal, para posterior assinatura e protocolo;
- X. Acompanhar os estagiários às audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário por meio do Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- XI. Acompanhar e orientar os estagiários nas audiências de conciliação e demais atividades de atendimento aos jurisdicionados desenvolvidas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal;
- XII. Organizar evento interdisciplinar para socializar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- XIII. Acompanhar e orientar os trabalhos executados por estagiários vinculados a programas de estágio profissional convencionado;
- XIV. Avaliar individualmente os estagiários, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, conforme determinações do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;
- XV. Encaminhar os diários eletrônicos com as respectivas notas, à Secretaria acadêmica do CCHSTL para arquivamento;
- XVI. Indicar bibliografia ao Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, para eventuais aquisições;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

SEÇÃO III – DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 10º. As trezentas e quinze (315) horas destinada ao Estágio Supervisionado serão utilizadas para o atendimento dos clientes assistidos, pessoas da comunidade que demonstrem hipossuficiência, de acordo com a legislação vigente, para a elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica – EMAJ.



§ 1º - As atividades atinentes ao EMAJ ficarão a cargo dos acadêmicos devidamente inscritos nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV.

§ 2º - O atendimento no EMAJ abrange unicamente as áreas do Direito voltadas às disciplinas orientadas de acordo com o PPC do curso, nos termos do artigo 4º deste regulamento. Para tanto, os alunos deverão ser divididos em grupos, de modo que, exista diariamente atendimento de todas as áreas ofertadas pelo NPJN, sob a responsabilidade dos professores orientadores de cada disciplina de estágio.

Art. 11 - O EMAJ deverá funcionar durante o semestre letivo, com horário específico de atendimento ao público, respeitando considerando os horários forenses e demais atividades letivas.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias, recessos forenses e letivos, não há interrupção das atividades de estágios, o professor orientador responsável pelo acompanhamento processual ficará de sobreaviso em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da instituição, a fim de acompanhar processos em andamento ou realizar audiência dos processos que tramitam durante as férias letivas e forenses, convocando o acadêmico responsável pelo processo em questão para auxiliá-lo.

SEÇÃO IV – DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 12. Para o cumprimento das finalidades do Estágio, o NPJN, além das atividades didático-pedagógicas, exerce também funções técnico-administrativas e deve contar com a seguinte estrutura operacional:

- I. Recepção;
- II. Secretarias (NPJN e EMAJ).

SUBSEÇÃO I – Da Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais

Art. 13. Compete à Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais:

- I. Manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. Expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Direção do Curso de Direito, Da Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL e da Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica- PROGESA, previstas na legislação vigente;



- III. Manter arquivos de controle de todos os convênios que a UEMASUL., possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais e todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. Manter as pastas de todos os estagiários, com suas respectivas fichas de frequência e avaliações;
- V. Arquivar os relatórios apresentados pelos alunos estagiários;
- VI. Desempenhar demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais na forma deste regulamento e pelo Coordenador do curso.

SUBSEÇÃO II – Da Secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica

Art. 14. Compete à Secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica:

- I. Manter arquivo de cópias de todos os processos ajuizados por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, que deve ser atualizado pelos estagiários;
- II. Manter cadastro de usuários, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- III. Manter uma agenda as audiências referentes aos processos ajuizados por meio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IV. Manter agenda das audiências de tentativa de conciliação e de audiências de Instrução e Julgamento, que podem ser realizadas no Juizados Especiais Cíveis e Criminais- Cartórios conveniados;
- V. Desempenhar demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica na forma deste regulamento.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O aluno só pode fazer a primeira matrícula na atividade de Estágio I, após integralizar o mínimo de 50% dos conteúdos cursados das disciplinas até o 6º semestre.

Parágrafo Único. Para o aluno matricular-se no semestre seguinte, na disciplina de Estágio, é necessário que tenha sido aprovado no Estágio anterior.

Art. 16. O estágio é realizado num total de 315 (trezentos e quinze) horas de atividades, divididas em 3 (três) disciplinas de 90 horas e 1 (uma) disciplina de 45 horas, que estarão sob



orientação do professor responsável. A totalidade da carga horária destinada ao estágio deve ser atualizada para atendimento de partes, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos.

§ 1º. O aluno estagiário poderá atuar em quantos casos concretos for de seu interesse, entretanto deve cumprir a carga horária mínima em atividades práticas nas áreas variadas, definidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;

§ 2º. O que exceder à carga horária mínima de 315 (trezentos e quinze) horas não será computado no histórico escolar.

§ 3º. Os trabalhos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – Cartórios, são desenvolvidos obrigatoriamente pelos alunos matriculados nas disciplinas Estágio I e IV, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo (atividade profissional convencionada), ou participando em projetos de extensão.

§ 4º. Os trabalhos dos estagiários, junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica e aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Cartórios serão orientados e supervisionados pelos professores orientadores de estágio contratados na forma deste regulamento.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 17. O desenvolvimento das atividades de estágio ocorrerá da seguinte forma:

ATIVIDADES/HORAS:

Estagiário Supervisionado I (Cível I) 90 horas

Estagiário Supervisionado II (Penal) 90 horas

Estagiário Supervisionado III (Trabalhista) 90 horas

Estagiário Supervisionado IV (Projetos Sociais Comunitários) 45 horas

§1º. As atividades dos estágios serão desenvolvidas:

- a) No Escritório Modelo de Assistência Judiciária da UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA;
- b) Nos Juizados Especiais- em Cartórios a serem conveniados com a UEMASUL;
- c) Em instituições Públicas ou em organizações não governamentais de defesa do consumidor e do meio ambiente;
- d) Em atividades profissionais de advocacia, nos termos da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e da Instituição Normativa nº 3 de 05 de dezembro de 1997, do Conselho Federal da OAB com validade de 50% das horas totais de cada disciplina;



e) Em atividades de estágio no âmbito da Magistratura, do Ministério Público ou das Procuradorias, através de termos de compromissos firmados com a UEMASUL;

f) De forma complementar, a disciplina de estágio supervisionado IV inerentes ao PPC do Curso de Direito poderá participar em projetos de extensão voltados para a comunidade.

§ 2º. Podem inscrever-se em programa de Estágio Profissional, os estagiários que satisfaçam a condição de aprovação em disciplinas do Currículo Pleno, conforme o art. 15 deste regulamento.

Art. 18. Para a computação da carga horária de atividades práticas cumpridas pelo aluno estagiário, devem ser observados os critérios de avaliação assim discriminados em cada atividade:

- I. QUANTO AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS E PETIÇÕES PROTOCOLADAS;
- II. QUANTO À APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO TEÓRICO NAS ATIVIDADES PRÁTICAS;
- III. QUANTO À RESPONSABILIDADE DO ALUNO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E CONFEÇÃO DE PETIÇÕES;
- IV. QUANTO À FREQUÊNCIA NÚCLEO E FREQUÊNCIA NAS AUDIÊNCIAS DE PROCESSOS QUE É RESPONSÁVEL;
- V. QUANTO AOS RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS.

Art. 19. O estágio Supervisionado está estruturado para ser executado nos quatro últimos períodos do curso de Direito, constando de atividades obrigatórias e atividades opcionais, as quais deverão ter a carga horária mínima semestral, definida no § 2º do art. 16.

SEÇÃO III – DA PRÁTICA SIMULADA I, II, III, IV E V.

Art. 20. As atividades de prática simulada serão realizadas do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) e no 10º (décimo) semestre do curso.

§ 1º - Os alunos matriculados na disciplina de Prática Jurídica Simulada I realizarão atividades simuladas com o objetivo de propiciar o conhecimento prático do Direito Civil I e Processo Civil, segundo seus diversos procedimentos.

§ 2º - Os alunos matriculados na Disciplina de Prática Jurídica Simulada II realizarão atividades simuladas com o objetivo de propiciar o conhecimento prático do Direito Civil II e Processo Civil, segundo seus diversos procedimentos.



§ 3º - Os alunos matriculados na Disciplina de Prática Jurídica Simulada III realizarão atividades simuladas com o objetivo de propiciar o conhecimento prático do Direito Penal e Processo Penal, inclusive por meio de Júri simulado.

§ 4º - Os alunos matriculados na Disciplina de Prática Jurídica Simulada IV realizarão atividades simuladas com o objetivo de propiciar o conhecimento prático de Direito do Trabalho e processo do trabalho.

§ 5º - Os alunos matriculados na Disciplina de Prática Jurídica Simulada V realizarão atividades simuladas com o objetivo de propiciar o conhecimento prático de Direito do Consumidor e Previdenciário.

§ 5º. A pauta de atividades simuladas inclui necessariamente a atuação oral, a análise de autos findos, as técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e o processo administrativo.

§ 6º. A avaliação da disciplina de Prática Jurídica Simulada I, II, III, IV e V será realizada conforme determina o Regimento Acadêmico desta IES.

SUBSEÇÃO I – DAS ATIVIDADES E PROCESSOS SIMULADOS

Art. 21. Durante o Estágio Supervisionado I (Cível) deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Assistir às audiências especificadas abaixo presenciais ou on-line, sendo que seus relatórios deverão ser individuais e assinados pelo Juiz que presidir a audiência ou juntar ao relatório o termo de audiência devidamente assinado pelo juiz:

- a. 02 (duas) no Juizado Especial Cível Estadual, sendo 01 (uma) de conciliação e 01 (uma) de mediação;
- b. 04 (quatro) audiências do rito ordinário, sendo 02 conciliatórias e 02 de Instrução e Julgamento;
- c. 04 (quatro) audiências de Família, sendo 02 (duas) de mediação e 02 (duas) de instrução e julgamento.

II - Elaborar uma peça jurídica ou propor pelo menos uma ação judicial em qualquer uma das áreas cível e família ou consumidor, bem como acompanhar até a fase recursal, cumprindo estritamente os prazos legais.

III - Cumprir escala de plantão de 04 (quatro) horas por semana no EMAJ, conforme planejamento. Não sendo permitido o uso do horário de plantão para assistir as audiências objeto de avaliação no relatório final.

IV - Atender o público e conciliar as partes.



V - Entregar o relatório final individual na data prevista, cuja confecção não será admitida no horário de plantão no Escritório Modelo.

Art. 22. Durante o Estágio Supervisionado II (Penal) deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I. Assistir as audiências especificadas abaixo presenciais ou on-line, sendo que seus relatórios deverão ser individuais e assinados pelo Juiz que presidir a audiência ou juntar ao relatório o termo de audiência devidamente assinado pelo juiz:

a. 04 (quatro) audiências, sendo 02 no Juizado Especial Criminal e 02 de Instrução e Julgamento;

b. 01 (uma) sessão plenária do Tribunal do Júri.

II. Elaborar uma peça jurídica na área criminal ou propor uma ação judicial em qualquer uma das áreas cível, família ou consumidor, bem como acompanhar o processo desde a petição até recurso, cumprindo estritamente os prazos legais;

III. Cumprir escala de plantão de 04 (quatro) horas por semana no EMAJ, conforme planejamento. Não sendo permitido o uso do horário de plantão para assistir as audiências objeto de avaliação no relatório final;

IV. Atender o público e conciliar as partes;

V. Entregar o relatório final individual na data prevista, cuja confecção não será admitida no horário de plantão no Escritório Modelo.

Art. 23. Durante o Estágio Supervisionado III (Trabalhista) deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I. Assistir as audiências especificadas abaixo presenciais ou on-line, sendo que seus relatórios deverão ser individuais e assinados pelo Juiz que presidir a audiência ou juntar ao relatório o termo de audiência devidamente assinado pelo juiz:

a. 04 (quatro) audiências na Justiça do Trabalho, sendo 02 (duas) de conciliação e 02 (duas) de instrução e julgamento;

II. Elaborar uma peça jurídica na área trabalhista ou propor uma ação judicial em qualquer uma das áreas cível, família ou consumidor, bem como acompanhar o processo desde a petição até o recurso, cumprindo estritamente os prazos legais.

III. Cumprir escala de plantão de 04 (quatro) horas por semana no EMAJ, conforme planejamento. Não sendo permitido o uso do horário de plantão para assistir as audiências objeto de avaliação no relatório final.

IV. Atender o público e conciliar as partes.



V. Entregar o relatório final individual na data prevista, cuja confecção não será admitida no horário de plantão no Escritório Modelo.

Art. 24. Durante o Estágio Supervisionado IV (Projetos Sociais Comunitários) deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- I. Atividade de extensão com desenvolvimento de trabalho assistencial educativo junto à comunidade, com temáticas a serem votadas em colegiado de curso semestralmente.
- II. Entregar o relatório final individual na data prevista, cuja confecção não será admitida no horário de plantão no Escritório Modelo.

SEÇÃO IV – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR E EXTERNO

Art. 25. 50 % (cinquenta por cento) da carga horária a que se refere o § 2º do art. 16, poderá ser dispensada, para o aluno que estiver em estágio profissional de Advocacia, conforme previsto na Lei 8. 906 de julho de 1994 - Estatuto de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e na Portaria/MEC nº1886 de 30 de dezembro de 1994. Entretanto, a realização deste estágio, não isenta o aluno estagiário de cumprir as atividades obrigatórias dos Estágios, bem como, de comparecer ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica sempre que solicitado pelo professor orientador;

Art. 26. O estágio profissional de advocacia, caracteriza-se como estágio extracurricular, funcionado na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante convênio específico com a UEMASUL, tendo as seguintes finalidades:

- I- Cumprir o que estabelece a Lei 8.906/94 (Estatuto da advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de Advocacia;
- II- Permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário na OAB
- III- Desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto de Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina;
- III - Atender (50 %) da carga horária da disciplina do semestre.

Parágrafo Único: O Estágio Profissional de Advocacia, somente será válido, se o Escritório Profissional, entidade ou empresa pública ou privada, tiver convênio com a UEMASUL para receber estagiários em Direito.



Art. 27. O estágio externo, realizado no Ministério Público, Fóruns, Tribunais de Contas e outros, isenta o aluno estagiário em 50 % das horas destinadas às atividades junto ao Escritório de Prática Jurídica.

Parágrafo Único. Para que o estágio externo seja validado, é necessário que o órgão, no qual o aluno esteja vinculado, tenha convênio com a UEMASUL, para receber estagiários.

Art. 28. O estagiário deverá cursar obrigatoriamente o Estágio Supervisionado IV por meio do desenvolvimento de Projetos Extensão voltados para a comunidade.

CAPÍTULO IV - DO ESTAGIÁRIO

Art. 29. Estagiário é aluno do Curso de Direito que se vincula a um programa de Atividade Prática em qualquer das modalidades previstas no art. 2º deste regulamento.

Art. 30. Compete ao estagiário:

- I. Cumprir a carga horária mínima da atividade prática, conforme definido neste regulamento e na grade curricular;
- II. Cumprir plantões definidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, junto ao serviço de Assistência Judiciária;
- III. Executar as atividades que forem programadas pelos orientadores das atividades;
- IV. Realizar matrícula nas disciplinas de estágio, conforme previsto neste regulamento;
- V. Entregar nos prazos fixados pelo coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, relatórios das atividades de estágios ao orientador do estágio, descrevendo detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuando uma auto-avaliação de seu desempenho;
- VI. Redigir as petições e demais atos processuais, juntamente com o profissional responsável por todos os processos nos quais participar;
- VII. Comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob a sua responsabilidade;
- VIII. Acompanhar as publicações oficiais visando manter atualizada a sua agenda de audiências;
- IX. Cumprir as intimações referentes aos processos sob a sua responsabilidade;
- X. Realizar o atendimento jurisdicional à população em geral e demais atividades desenvolvidas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal- Cartórios;
- XI. Agir de acordo com a ética profissional;



- XII. Submeter-se às avaliações programadas pelos orientadores de estágio, executando as tarefas que lhe forem requeridas;
- XIII. Preencher fichas de atendimento para os casos que atenderem e encaminhá-las à secretaria de estágio para cadastramento;
- XIV. Manter, nas pastas dos clientes, obrigatoriamente, cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos encaminhados ao Poder Judiciários por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais;
- XV. Comunicar, obrigatoriamente, à secretaria de estágio, as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;
- XVI. Cumprir este regulamento e as demais terminações legais referentes ao Estágio de Prática Jurídica.

§ 1º - Além das regras deste regulamento, aplica-se aos estagiários do curso de Direito em exercício de suas atividades, às normas do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da OAB.

§ 2º. A presença mínima em todas as atividades do estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%).

Art. 31. No período de férias escolares os estagiários acompanharão obrigatoriamente as ações de sua responsabilidade.

Art. 32. O estagiário que estiver no 10º (décimo) período deverá, obrigatoriamente, no final do estágio repassar as ações de sua responsabilidade aos estagiários do período imediatamente anterior.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 33. A avaliação do estagiário, para fins de aprovação, é realizada pelo orientador de estágio.

Art. 34. É considerado aprovado o aluno que:

- I- obtiver nota igual ou superior a “7,0” (sete inteiros) atribuído pelo professor orientador de estágio;
- II - Cumprir o total da carga horária determinada para atividades práticas;
- III - Realizar defesa pública do relatório de estágio.



Art. 35. São considerados como elementos de avaliação:

- I. Capacidade de apresentar soluções para os casos reais;
- II. Técnica redacional de peças processuais;
- III. Assiduidade e pontualidade aos plantões, sessões de orientação e supervisão;
- IV. Conteúdo dos relatórios das atividades realizadas.

Parágrafo único: O relatório final deve conter:

- a. Os dados completos do estagiário, nome, matrícula, período e sua assinatura;
- b. Descrição dos atendimentos desenvolvidos durante os plantões;
- c. Descrição dos acompanhamentos processuais dos processos recebidos;
- d. Relatório de audiências com assinatura do Juiz ou Desembargador ou a juntada do termo de audiência;
- e. Cópia das peças elaboradas.

Art. 36 – Implicará em reprovação imediata do estagiário, após a identificação em processo administrativo onde sejam assegurados contraditório e ampla defesa, qualquer ato tendente a litigância de má fé ou captação de clientes para escritórios particulares, não eximindo da responsabilização mediante Regimento Interno da IES.

Parágrafo único: Implicará também na reprovação imediata do estagiário, o não atendimento aos prazos administrativos, processuais ou qualquer outro estipulado pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV – DOS EGRESSOS E ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 37 – Os alunos egressos da UEMASUL, bem como os acadêmicos dos cursos jurídicos de pós-graduação poderão, mediante processo de seleção, compor o NPJN.

Art. 38 – Os egressos ou acadêmicos de pós-graduação assinarão termo de compromisso e passarão a ser denominados de Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS), prestando serviço gratuito sem nenhuma remuneração ou ajuda de custo. As atividades realizadas não constituem vínculo empregatício, sendo realizada em caráter voluntário pelo interessado.

Parágrafo único. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) deverão estar regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, e não estarem impedidos de exercerem as atividades de advocacia.



Art. 39 - Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) receberão certificado de extensão universitária e suas atividades contarão como prática jurídica, podendo ser contadas para efeito de concursos, conforme determinação da Emenda Constitucional n. 45.

CAPÍTULO V – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 40. Os estagiários do NPJN estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Regimento Interno da IES, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 41. Qualquer modalidade de fraude comprovada é considerada falta grave sujeita à reprovação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UEMASUL.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Todas as atividades de coordenação, supervisão e orientação relativas ao Estágio de Prática Jurídica são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente da UEMASUL – CAMPUS DE AÇAILÂNDIA.

Art. 43. Este regulamento pode ser alterado por sua sugestão e/ou necessidade imperiosa de novas adaptações, visando ao seu aprimoramento e deve ser submetido à apreciação do núcleo docente estruturante NDE e do Colegiado do Curso.

Art. 44. Compete ao Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas, competindo ao coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 45. Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado da UEMASUL.



APÊNDICE I
FICHA DE ATENDIMENTO DE CLIENTE ASSISTIDO
Estágio Supervisionado

Cliente					
Nome:					
Endereço:					
CPF/MF:		RG:		SSP/	
DT Nasc.		Tel. Resid.:		Tel. Rec.:	
E-mail:					
Estado Civil:		Profissão:			
Representante legal / Documentos Pessoais:					
Nome:					
Endereço:					
CPF/MF:		RG:		SSP/	
DT Nasc.		Tel. Resid.:		Tel. Rec.:	
E-mail:					
Estado Civil:		Profissão:			

PARTE CONTRÁRIA					
RAZÃO SOCIAL / NOME:					
ENDEREÇO:					
CPF/CNPJ:		RG:		SSP/	
I.N.S.		INS. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	°.:

DADOS PROCESSUAIS	
COMPETÊNCIA PARA COGNIÇÃO:	
NECESSIDADES:	
DOCUMENTOS:	





APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____,
NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora do RG nº _____
_____, SSP/ e CPF nº _____,
telefone para contato: (____) _____, e-mail: _____,
residente e domiciliada a _____,
Bairro _____, CEP: _____,
CIDADE/ESTADO: _____, **declaro** sob as penas
da Lei, que não possuo condições de arcar com as custas processuais e com honorários
advocatícios, sem prejuízo do meu próprio sustento e da minha família.

LOCAL/DATA

NOME COMPLETO

CPF



APÊNDICE III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome Completo _____

_____ Nacionalidade, _____ Estado

Civil, _____ Profissão, _____

Endereço completo, _____

Telefones para contato: () _____ () _____ E-

mail: _____ Número do CPF, Número do RG: Órgão

Expedidor: _____

OUTORGADOS: ADVOGADO(A), brasileiro, advogado, inscrito na OAB/____ sob o
nº _____, com endereço profissional no Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais

do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, UEMASUL.

PODERES: Os poderes gerais para o foro e o mais que seja necessário e suficiente para

tudo podendo realizar no exercício dessa tarefa, inclusive: substabelecer, transigir e firmar
declaração de hipossuficiência. Ciente, o outorgante, de todas as condições em que o serviço
será prestado, sempre vinculado às finalidades acadêmicas do Núcleo de Práticas Jurídicas e
Negociais do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL,
UEMASUL.

LOCAL E DATA

Outorgante



APÊNDICE IV RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Estágio Supervisionado

Acadêmico(a): _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

Processo nº _____

Vara: _____ Comarca: _____

Juiz(a): _____

Promotor (a): _____

Autor (a): _____

Adv./defensor: _____

Réu: _____

Adv./defensor: _____

Nome ou natureza da Ação _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Obs.: Relatório válido somente com a Ata de Audiência constando o nome do acadêmico.

OU

Obs.: Relatório Válido somente com o certificado da Audiência Online.

1. INTRODUÇÃO: Por determinação do professor, fomos incumbidos de presenciar na Sala de Audiência da ____ Vara, uma audiência de instrução e julgamento. Na data supra, conforme ficha de frequência própria (Certificado/Ata de Audiência), compareci a ____ Vara, onde obtive as informações necessárias para este relatório.

2. DESENVOLVIMENTO: Iniciada a audiência, presidida pelo MM. Juiz Dr. _____, este deu abertura a sessão e _____ em seguida foi dada a palavra ao _____ (relatar resumidamente o desenvolvimento da audiência).



4. APROVEITAMENTO: (Neste tópico, o estagiário deve fazer uma análise crítica da audiência, falando sobre o comportamento do Juiz, das partes e seus procuradores, das testemunhas, do promotor, etc., e se o procedimento obedeceu aos requisitos do CPC).

5. CONCLUSÃO: Nada mais havendo a observar, dou por findo o presente relatório (ou a critério do aluno).

LOCAL, _____ / _____ / _____

Nome do aluno
Matrícula nº xxx
Estágio Supervisionado



APÊNDICE V

FICHA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Vara: _____
Protocolo n. _____ Autos n.º _____
Natureza: _____
Autor _____
(a)/Requerente: _____
Réu (Ré)/ _____
Requerido(a): _____
Rito: _____
Juízo: _____
Orientador (a): _____
Estagiário (a): _____

DATA	ANDAMENTO	VISTO



APÊNDICE VII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

PARTES DO RELATÓRIO:

1.Capa

A capa deve conter nome da instituição, elementos destinados à identificação do Centro, Curso, nome do estudo e área de Estágio e Título do estágio.

OBS: Não serão aceitos relatórios sem título/área do estágio.

2.Folha de rosto

Na folha de rosto são colocados os elementos destinados à identificação do documento quanto à sua autoria, assunto, órgão, editor e data. Inclui o título, subtítulo (quando existir), nome do autor com seus títulos e graus acadêmicos, notas tipográficas completas, que são: lugar de publicação e data (mês e ano).

Essa página deve conter ainda as assinaturas do Orientador, Supervisor e estagiário.

3.Sumário

O Sumário deve figurar no início do documento e abrangerá todas as partes que lhe seguem. Geralmente é o primeiro elemento a ser criado, pois através dele obtém-se visão do conjunto dos tópicos que vão constituir o documento e também é o último a ser revisto para conferência dos títulos e partes inclusas do documento.

4.Introdução

Nesta, descreve-se a finalidade do Relatório, contendo informações definidas esclarecendo os motivos, o problema a ser desdobrado ou razões do trabalho apresentado.

5.Fundamentação teórica

Revisão de literatura dos teóricos estudados na disciplina de estágio curricular supervisionado.

6.Relato das experiências do campo de estágio



Relata a observação/diagnose realizada no escritório conveniado, a experiência, os resultados obtidos, a metodologia etc. é, portanto, a parte mais extensa e mais importante do Relatório.

Para tanto, é preciso atender a lógica da exposição e as características de todo o trabalho científico escrito: objetividade, clareza, simplicidade.

7.Considerações finais

Comporta ideias tais como: uma síntese interpretativa dos principais argumentos do desenvolvimento, o ponto de vista do pesquisador ou observador de maneira clara, objetiva e breve.

8.Referências

Este item deve conter as referências bibliográficas citadas no Relatório, mas somente essas. Devem ser seguidas as normas da ABNT.

9.Apêndices

10.Anexos

Pode conter fotografias, tabelas, figuras, modelos de questionário etc, não inclusos no texto, mas citados neste.

OBS: Não serão aceitos relatórios sem a assinatura do Docente Supervisor do Campo de Estágio.

OBS: Relatórios idênticos de dois ou mais estagiários não serão aceitos.

